Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 157 | Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023

Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais é nomeado



Os 20 membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPDPP) estão sendo nomeados pela Prefeitura do Rio, e a apresentação dos participantes pode ser consultada nesta edição. O mandato será de dois anos, podendo ser renovado por mais dois.

O conselho, coordenado pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT), é o primeiro voltado ao tema no país. A finalidade do grupo é auxiliar a administração pública na promoção e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Em junho foram publicados editais convocando candidatos a conselheiros. As vagas eram para representantes do setor empresarial; da sociedade civil; de instituições acadêmicas, científicas e de inovação e de sindicatos trabalhistas do Rio.

A Prefeitura do Rio terá representantes das secretarias municipais de Integridade, Transparência e Proteção de Dados; Saúde e Educação e, ainda, da Empresa Municipal de Informática (IplanRio) e da Procuradoria Geral do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50
Código de Autenticação: 990a60c2

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 15
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 15
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 20
Secretaria Municipal de Infraestrutura 22
Secretaria Municipal de Transportes 24
Secretaria Municipal de Conservação 30
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Assistência Social 41
Secretaria Municipal de Saúde 41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 46
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 46
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação 47
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 47
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 47
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 51
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 51
Secretaria Especial da Juventude Carioca 52
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania 52
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 53
Tribunal de Contas do Município 54
Avisos, Editais e Termos de Contratos 55
Publicações a Pedido 122

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53477 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 229.681,57, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2023/00037,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 229.681,57 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	F	1500100	4	4	90	51	23	8º		229.681,57	-
Total RIO-AGUAS										**229.681,57**	**-**
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	229.681,57
Total SMTR										**-**	**229.681,57**
									TOTAL FISCAL	**229.681,57**	**229.681,57**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**229.681,57**	**229.681,57**

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	3710	229.681,57	-
2901.2645306031.361	5307	-	229.681,57

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53478 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 38.220,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CEN-EIO-2023/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 38.220,00 (Trinta e oito mil e duzentos e vinte reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1152.2312203894.169	F	1500100	3	3	90	39	77	8º		38.220,00	-
Total RIOCENTRO										**38.220,00**	**-**
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	38.220,00
Total SMTR										**-**	**38.220,00**
									TOTAL FISCAL	**38.220,00**	**38.220,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**38.220,00**	**38.220,00**

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	38.220,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53479 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.900.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00081,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais da Casa Civil e de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	39	75	8º		1.900.000,00	-
Total CVL										1.900.000,00	-
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	1.900.000,00
Total SMTR										-	1.900.000,00
TOTAL FISCAL										1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.900.000,00	1.900.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	1.900.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53480 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00048,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	F	1500100	4	4	90	51	29	8º		500.000,00	-
Total GEO-RIO										500.000,00	-
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	500.000,00
Total SMTR										-	500.000,00
TOTAL FISCAL										500.000,00	500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	500.000,00	-
2901.2645306031.361	5307	-	500.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53481 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 204.127,24, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00044,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 204.127,24 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	30	18	9º / VI		50.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	33	64	9º / VI		30.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	96		III	-	204.127,24
	F	1500100	3	3	90	39	57	9º / VI		50.000,00	-
2901.2612603802.790	F	1500100	3	3	90	40	39	8º		6.308,46	-
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		67.818,78	-
									TOTAL FISCAL	**204.127,24**	**204.127,24**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**204.127,24**	**204.127,24**

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5305	67.818,78	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5305 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 53482 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.250.000,00, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMG-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Secretaria Municipal de Coordenação Governamental,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.250.000,00 (Seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	6.250.000,00
Total SMTR										**-**	**6.250.000,00**
3112.1512203832.163	F	1500100	4	4	90	52	14	8º		1.100.000,00	-
Total EGM										**1.100.000,00**	**-**
4501.1545200711.359	F	1500100	4	4	90	51	60	8º		5.150.000,00	-
Total SMCG										**5.150.000,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**6.250.000,00**	**6.250.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**6.250.000,00**	**6.250.000,00**

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	6.250.000,00
4501.1545200711.359	5265	5.150.000,00	-

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53483 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.810,67, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 400.810,67 (Quatrocentos mil e oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Secretaria Municipal Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
TAINÁ DE PAULA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26		III	-	400.810,67
Total SMI										-	400.810,67
2401.1854202022.072	F	2705141	3	3	90	39	04	9º / III		400.810,67	-
Total SMAC										400.810,67	-
TOTAL FISCAL										400.810,67	400.810,67
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										400.810,67	400.810,67

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	400.810,67

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 53484 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26		III	-	600.000,00
Total SMI										-	600.000,00
2401.1854306151.339	F	2705141	4	4	90	51	99	9º / III		600.000,00	-
Total SMAC										600.000,00	-
TOTAL FISCAL										600.000,00	600.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										600.000,00	600.000,00

Relação das Ações
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	600.000,00
2401.1854306151.339	5347	600.000,00	-

Relação das Ações
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA
5347 - INFRAESTRUTURA VERDE IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 53485 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Clima e de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26		III	-	200.000,00
Total SMI										-	200.000,00
2401.1854306153.804	F	2705141	4	4	90	51	15	9º / III		200.000,00	-
Total SMAC										200.000,00	-
TOTAL FISCAL										200.000,00	200.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3804 - REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	200.000,00
2401.1854306153.804	5346	200.000,00	-

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3804 - REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA
5346 - PRACA DA PRIMEIRA INFANCIA IMPLANTADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

DECRETO RIO Nº 53486 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.460.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.460.000,00 (Oito milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26		III	-	8.460.000,00
Total SMI										-	8.460.000,00
2401.1854200513.104	F	2705141	4	4	90	52	36	9º / III		960.000,00	-
	F	2705141	4	4	90	61	24	9º / III		7.500.000,00	-
Total SMAC										8.460.000,00	-
TOTAL FISCAL										8.460.000,00	8.460.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										8.460.000,00	8.460.000,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	8.460.000,00
2401.1854200513.104	5345	8.460.000,00	-

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA
5345 - INFRAESTRUTURA DE APOIO IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 53487 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.885.300,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 16.885.300,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Transportes aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10		III	-	15.000.000,00
Total SMI										-	15.000.000,00
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	1.885.300,00
Total SMTR										-	1.885.300,00
3351.2369506413.005	F	1500100	3	3	90	30	28	8º		4.500,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	67	8º		16.880.800,00	-
Total RIOTUR										16.885.300,00	-
TOTAL FISCAL										16.885.300,00	16.885.300,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										16.885.300,00	16.885.300,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	15.000.000,00
2901.2645306031.361	5307	-	1.885.300,00
3351.2369506413.005	1299	16.885.300,00	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação dos Produtos
1299 - PROJETO REVEILLON REALIZADO
4285 - OBRA EXECUTADA
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53488 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.000.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00032,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10		III	-	7.500.000,00
	F	2501100	4	4	90	51	80		III	-	7.500.000,00
Total SMI										**-**	**15.000.000,00**
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	5.000.000,00
Total SMTR										**-**	**5.000.000,00**
3351.2369506413.551	F	1500100	3	3	90	30	10	8º		1.303.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	36	03	8º		200.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	99	8º		180.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	50	8º		10.445.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	40	94	8º		80.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	47	62	8º		38.000,00	-
	F	1500100	4	4	90	52	03	8º		254.000,00	-
	F	2501100	3	3	90	39	10	8º		7.500.000,00	-
Total RIOTUR										**20.000.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**20.000.000,00**	**20.000.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**20.000.000,00**	**20.000.000,00**

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	15.000.000,00
2901.2645306031.361	5307	-	5.000.000,00
3351.2369506413.551	1648	8.335.500,00	-
3351.2369506413.551	1651	276.000,00	-
3351.2369506413.551	1653	3.445.400,00	-
3351.2369506413.551	3096	142.700,00	-
3351.2369506413.551	3097	100.000,00	-
3351.2369506413.551	3098	617.000,00	-
3351.2369506413.551	3354	3.475.000,00	-
3351.2369506413.551	5067	3.608.400,00	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
1651 - EVENTO REALIZADO NA CINELANDIA
1653 - BAILE POPULAR REALIZADO
3096 - CONCURSO REALIZADO
3097 - CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REALIZADO
3098 - DESFILE DE BLOCO DE RUA REALIZADO
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO
4285 - OBRA EXECUTADA
5067 - EVENTO REALIZADO NO TERREIRAO DO SAMBA
5305 - OBRA EXECUTADA
5306 - ESTACAO REFORMADA
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53489 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

CONSIDERANDO a promulgação e a vigência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da LGPD estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO ser assegurada a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17 da LGPD;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, que *dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 2018 e dá outras providências*; e

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022, que *regulamenta a Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências*,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, nos termos da Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e do Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS - SMIT

• Rodrigo Henrique Luiz Corrêa - Titular;

• Ana Paula Vasconcellos da Silva - Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

• Márcio Leal Alves Ferreira - Titular;

• Maria Fernanda Bocayuva Viana - Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

• Bruno Monteiro Bruno - Titular;

• Nuno Caminada Franklin - Suplente.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO

• Antonio Sergio de Oliveira Luiz - Titular;

• Julio Cesar Urdangarin Batista Junior - Suplente.

II - Representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

• Vereador Rafael Aloisio Freitas - Titular;

• Vereador Eliseu Kessler - Titular.

III - Representantes do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

• Dicler Forestieri Ferreira, Conselheiro Substituto - Titular;

• Carlos Fernando das Chagas, Secretário de Tecnologia da Informação do TCM - RJ - Suplente.

IV - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

• Daniel Bucar Cervasio, Procurador-Geral do Município - Titular;

• André Hermanny Tostes, Procurador do Município - Suplente.

V - 3 (três) entidades da sociedade civil com atuação comprovada relacionada à proteção de dados pessoais, representadas por:

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSUMIDORES E TITULARES DE DADOS - IBCTD

• Leonardo Perseu - Titular;

• José Lopes Ramos - Suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM MARKETING, TECNOLOGIA E ECOLOGIA DA UFRRJ - GEMTE

• Rafael Moraes da Silva - Titular;

• Rafael Pereira Barboza - Suplente.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIA E DIREITO - AQUALTUNE LAB

• Horrara Moreira da Silva - Titular;

• Arthur Almeida - Suplente.

VI - 3 (três) instituições científicas, tecnológicas e de inovação atuantes no âmbito do Município do Rio de Janeiro, representadas por:

INSTITUTO TECNOLOGIA E SOCIEDADE - ITS

• Chiara Teffé - Titular;

• Vinícius Jóras - Suplente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC

• Fernanda Paes Leme - Titular;

• Pedro Teixeira Gueiros - Suplente.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV-RIO

• Erica Bakonyi - Titular;

• Walter Gaspar - Suplente.

VII - 2 (duas) instituições sindicais trabalhistas representativas das categorias econômicas do setor produtivo com sede no Município do Rio de Janeiro, e representadas por:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA - TI-RIO

• Fernando Felipe Bourguy de Medeiros - Titular,

• Theonácio Carvalho de Oliveira Lima Júnior - Suplente.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDICONTRIO

• Carlos Alexandre Gonzalez - Titular;

• William Lima Rocha - Suplente.

VIII - 2 (duas) entidades do setor empresarial relacionadas à área de tratamento de dados pessoais, representadas por:

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESPRO-RJ

• Marco Túlio de Barros e Castro - Titular;

• Robert Janssen - Suplente

GAFISA S.A

• Vitor Paludetto - Titular

• André Rodrigues Gonçalves - Suplente.

IX - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro - OAB/RJ, representada por:

• Rodrigo Dias de Pinho Gomes - Titular;

• André Roberto de Souza Machado - Titular;

• Lucia Maria Teixeira Ferreira - Suplente;

• Mariana de Moraes Palmeira - Suplente.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT a condução das atividades no âmbito do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, devendo, inclusive, editar as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO N.º 53490 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 52.184 de 17 de março de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 52.184 de 17 de março de 2023 que passa, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º......

.....

II - Membros Representantes:

a) um representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, e um representante com respectivo suplente da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação;

b) um representante e seu respectivo suplente da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - DUE/SUBCLA;

c) dois representantes e seus respectivos suplentes da Subsecretaria de Planejamento Urbano, sendo um da Coordenadoria de Projetos Urbanos - DUE/SUBPU/CPU e outro da Coordenadoria de Planejamento Territorial - DUE/SUBPU/CPT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico;

d) um representante e seu respectivo suplente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;

e) um representante e seu respectivo suplente da Fundação Parques e Jardins - FPJ;

f) um representante e seu respectivo suplente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

g) dois representantes e seus respectivos suplentes da Subsecretaria de Infraestrutura, sendo um da Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO e um da Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

h) dois representantes e seus respectivos suplentes da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, sendo um da Diretoria Técnica - CET-RIO/PRE/DTE e um da Coordenadoria Geral de Operações - CET-RIO/PRE/CGO;

i) um representante e seu respectivo suplente da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

.....

.....

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53491 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Decreto nº 28.100, de 25 de junho de 2007, adaptando à nova estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.463, de 10 de janeiro de 2007, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, institui o Conselho-Gestor do FMHIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 28.100, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tendo em vista o teor do Decreto Rio Nº 53.302, de 06 de outubro de 2023 que altera os incisos VII e VIII, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional do poder Executivo Municipal que dispõe sobre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com a extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, de acordo com o estabelecido no Decreto Rio Nº 53.302, de 06 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão de caráter deliberativo, criado pela Lei Municipal nº 4.463, de 10 de janeiro de 2007, e instituído pelo Decreto nº 28.100, de 25 de junho de 2007, que exercerá a sua competência nos termos da referida Lei e será integrado por vinte e quatro membros efetivos e respectivos suplentes, entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil com atuação relacionada à habitação, de forma paritária.

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será também designado através da sigla CGFMHIS, para todos os efeitos legais.

Art. 3º O CGFMHIS terá a seguinte composição:

I - doze representantes Titulares e os seus Suplentes em igual número, de Órgãos e Entidades do Poder Executivo, entre os quais, obrigatoriamente:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

a) o (a) Secretário (a) Municipal de Habitação, ou quem este nomear dentre os servidores da SMH, delegando expressamente a competência, e o seu suplente;

b) quatro membros Titulares e Suplentes, da Secretaria Municipal de Habitação;

c) um membro Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Conservação;

d) um membro Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;

e) dois membros Titulares e Suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, sendo um membro Titular e Suplente da Subsecretaria de Planejamento Urbano e outro membro Titular e Suplente da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico;

f) um membro Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

g) um membro Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

h) um membro Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - doze representantes Titulares e Suplentes em igual número, da Sociedade Civil, assim distribuídos:

a) seis membros Titulares e Suplentes dos movimentos populares, entidades comunitárias e/ou organizações não governamentais;

b) três membros Titulares e Suplentes de entidades profissionais;

c) um membro Titular e Suplente de entidade empresarial;

d) um membro Titular e Suplente de entidade sindical;

e) um membro Titular e Suplente de entidade acadêmica e/ou de pesquisa.

§ 1º Todos os integrantes do CGFMHIS terão direito a voz e voto.

§ 2º Cada Órgão e Entidade do Poder Executivo ou da Sociedade Civil indicará à Secretaria Municipal de Habitação, um representante e um suplente para o CGFMHIS, para cada uma das vagas a que tiverem direito no Conselho, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º Os membros do Conselho serão designados por Ato do Poder Executivo e exercerão o mandato pelo período de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 4º O desempenho do mandato de membro do CGFMHIS não será remunerado, sendo considerado como de serviço público relevante.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de, no mínimo, um terço de seus membros efetivos, ou, ainda, por convocação do Secretário Municipal de Habitação, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CGFMHIS.

§ 1º Para cada reunião poderão ser convidados observadores, sem direito a voto, podendo fazer uso da palavra, assim como um representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e um representante do Ministério Público Estadual.

§ 2º O quórum necessário para a votação será de metade dos membros, sendo que as deliberações serão decididas por maioria simples dos membros presentes.

§ 3º Caberá ao Presidente do CGFMHIS emitir voto de desempate.

Art. 5º O CGFMHIS será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação ou quem este nomear dentre os servidores da SMH delegando expressamente a competência, ou o seu suplente, competindo-lhe:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - representar legalmente o Conselho;

III - cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;

IV - dirigir e coordenar as atividades do Conselho, bem como praticar atos de gestão administrativa;

V - publicar no Diário Oficial do Município todas as convocações e deliberações do Conselho.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Rio nº 48.907, de 26 de maio de 2021, que altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, adaptando à nova estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53492 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 48.941, de 4 de junho de 2021, que institui o Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro e o Programa de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro, regulamenta o art. 21 da Lei Municipal nº 5.248, de 27 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.941, de 4 de junho de 2021, que *instituiu o Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro e o Programa de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro, regulamenta o art. 21 da Lei Municipal nº 5.248, de 27 de janeiro de 2011, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO as alterações recentemente promovidas na estrutura organizacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a paridade entre os representantes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Sociedade Civil no respectivo fórum,

DECRETA:
Art. 1º Os arts. 3º e 9º do Decreto Rio nº 48.941, de 04 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O FGC Rio será composto por 21 (vinte e um) membros:

I - da Prefeitura do Rio de Janeiro:

a) o(a) Prefeito(a) da Cidade do Rio de Janeiro, Presidente do Fórum de Governança Climática;

b) o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Clima, Secretário(a) Executivo do Fórum de Governança Climática;

c) o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Planejamento;

d) o(a) Secretário(a) Municipal da Casa Civil;

e) o(a) Coordenador(a) Especial de Relações Internacionais e Cooperação;

f) o(a) Subsecretário(a) de Proteção e Defesa Civil;

g) o(a) Secretário(a) Municipal de Transportes;

h) o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico;

i) o(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura;

j) o(a) Presidente da Fundação Rio Águas.

.....

.....

Art. 9º.....

.....

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

.....

VIII - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - S/SUBPDEC;

.....

XVI - Centro de Operações e Resiliência - GP/COR;

XVII - Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Cooperação - GP/CERIC.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53493 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 42.459, de 26 de outubro de 2016, para designar a nova composição do Conselho do Museu do Amanhã - CONMAM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:
Art. 1º O artigo 2º do Decreto Rio nº 42.459, de 26 de outubro de 2016, que institui o Conselho do Museu do Amanhã - CONMAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"
Art. 2º O CONMAM será composto por dezessete membros, sendo quinze membros da sociedade civil, um da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e um da Fundação Roberto Marinho, definidos da seguinte forma

I. José Roberto Marinho (Presidente do CONMAM);

II. Ana Buchaimi;

III. Carlos Eduardo Brito Lira;

IV. Flávia Oliveira da Fraga;

V. Flavio Ofugi Rodrigues;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

VI. Hugo Barreto;

VII. Julia Knights;

VIII. Josier Marques Vilar;

IX. Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite;

X. Manuel Falcão;

XI. Marcelo Calero Faria Garcia;

XII. Marisol Penante;

XIII. Maurício Bahr;

XIV. Miguel Setas;

XV. Ricardo Piquet;

XVI. Ronaldo Lemos;

XVII. Tatiana Nolasco.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53494 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional do Gabinete do Prefeito - GBP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
96108	49532	99876	49532
96109	49532	99875	49532
96110	49532	99874	49532

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 422 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Especial de Cidadania, **JOSÉ RENATO CARDOZO MOURA**, na forma do artigo 603 do Decreto 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Especial de Cidadania - SECID, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 30 de agosto de 2023, suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 1º/11/2023

SMF-PRO-2023/17166

APROVO novo Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

SMF-PRO-2023/17170

APROVO novo Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CVL-OFI-2023/10062
SMF-OFI-2023/08353
GAB-PRO-2023/00723

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.862/2023
04/133.744/2023
04/133.847/2023
04/133.671/2023
04/133.275/2023
04/133.682/2023
04/133.680/2023
04/133.836/2023
04/133.815/2023
04/133.799/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 626 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JANAINA MARCIA GARCIA**, matrícula 11/165.736-0, Professor II, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081392, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 627 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 11/227.002-3, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 081368, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 628 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PATRICIA FRANK DA GAMA PINTO**, matrícula 11/235.580-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 080194, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 629 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **HÉRCULES FERREIRA MENDES**, matrícula 60/256.210-6, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084475, da Subsecretaria de Articulação Comunitária, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 630 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WASHINGTON VICENTE NASCIMENTO**, matrícula 11/081.834-4, Professor I, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 081368, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO.RIO CVL-PRO-2023/03097 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 124/133, e **AUTORIZO** a celebração do contrato entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados com o objetivo de criar o Índice de Monitoramento do Desenvolvimento das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial (INDEPIR), conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3531 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TIAGO CAMPOS ARRIGUI DE ARAÚJO**, com validade a partir de 30 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081280, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 3532 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LORENA ZSCHABER GUIMARÃES**, matrícula 60/341.642-7, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099188, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3533 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ORLANDO DA SILVA SOARES**, matrícula 60/344.795-0, com validade a partir de 22 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097459, da Secretaria Executiva do Conselho, da Conselho Municipal de Política Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3534 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCAS VENÂNCIO DA SILVA FERNANDES**, matrícula 60/340.678-2, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082700, da Secretaria Executiva, da Comissão Carioca de Promoção Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3535 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOANNA PEIXOTO PRADO**, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082700, da Secretaria Executiva, da Comissão Carioca de Promoção Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3536 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELAINE DOS SANTOS ROSA**, com validade a partir de 30 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097444, da Gerências de Lonas, Arenas e Areninhas, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3537 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LARISSA NICOLAU JORGE COUTINHO**, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 098535, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3538 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VARELA**, matrícula 60/341.846-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II, símbolo DAS-07, código 084809, da Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3539 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **EDUARDO DE ASSIS MESQUITA**, matrícula 60/334.423-1, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099495, da Coordenadoria de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 3540 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ADRIANA VIAL ANACRETO**, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086808, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3541 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADRIANA VIAL ANACRETO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 079172, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3542 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NATALIA MOURA DANTAS**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 043944, da Coordenação de Fiscalização em Vigilância Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3543 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ZELINA KARLA ALMEIDA FASSINI LIMA**, matrícula 60/337.511-0, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098914, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 3544 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALESSANDRA VIVIANE PRATTES DO NASCIMENTO SATURNINO**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099262, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3545 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLARA MARIA CAVALCANTE BRUM DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099495, da Coordenadoria de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados

PORTARIA "P" Nº 3546 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DONIZETE RUFINO ALEXANDRE**, matrícula 60/339.707-2, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II, símbolo DAS-07, código 085533, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3547 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KARINNY MOREIRA ALVES GONÇALVES**, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086522, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3548 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KARINNY MOREIRA ALVES GONÇALVES**, com validade a partir de 24 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 099056, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PORTARIA "P" Nº 3549 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLA MARIANA DA ROCHA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099269, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3550 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA EDUARDA OLIVEIRA ARAGÃO**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099266, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3551 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS DE CARVALHO JUNIOR**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099265, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3552 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LARYSSA DO ROSÁRIO BRAIA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099264, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3553 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VIVIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099263, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3554 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VITOR PEREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099270, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3555 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HELENICE DE SOUSA BARBOSA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099261, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3556 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VITÓRIA LUCENA MARINHO**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099271, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3557 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JONATAS DE FREITAS SIMÕES CARDOSO**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099260, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3558 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **AMANDA SOARES DA COSTA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086808, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3559 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALAN SILVA DA COSTA**, matrícula 60/346.659-6, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081347, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3560 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARLOS**, matrícula 60/346.664-6, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 099221, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3561 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIA DA SILVA GONZAGA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099268, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3562 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **QUÉFREN GARRUTH DA SILVA**, matrícula 60/337.803-1, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto III, símbolo DAS-06, código 085519, da Gerência de Inovação e Participação Social, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3563 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CÁTIA FERNANDA DE SOUZA PAULO**, matrícula 60/343.373-7, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085869, da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3564 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **YOHAN SÉRGIO GEORG DE LIMA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099259, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3565 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOÃO PEDRO CORREIA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086517, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3566 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BEATRIZ SILVA BARBOSA DA COSTA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086807, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3567 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 068853, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3568 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TATIANE PRADO PIRES DE SOUZA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 086819, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PORTARIA "P" Nº 3569 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **INGRID CONCEIÇÃO SILVA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 086821, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3570 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLÁVIO ANTÔNIO VIANA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 042365, da Gerência de Material de Consumo, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3571 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELISANGELA SANTOS DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 042363, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3572 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VÂNIA DE JESUS JULIO**, matrícula 60/324.579-2, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 081397, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3573 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE DOMINGUEZ LUSQUINOS**, matrícula 60/337.811-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 081365, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3574 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENATA SILVA FRANÇA**, matrícula 60/259.028-9, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 081366, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3575 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THÁBITA BARROS DE AZEVEDO**, matrícula 60/338.810-5, com validade a partir de 17 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 096923, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Turismo.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 146 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3407 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Nomear **PATRÍCIA REGINA DE FREITAS ALVES**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099837..."

LEIA-SE:

"Nomear **PATRÍCIA REGINA DE FREITAS ALVES**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099837..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2023

Processo: 01/000.859/2020
Objeto: Locação de Veículos sem Serviço de Condução, sem Combustível
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Haddad Rent A Car Locadora Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/SUBSC Nº 0028/2020
Valor: R$ 67.500,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/004.263/2021
Objeto: Prestação de Serviços - Circuito de Transmissão de Dados - Coordenadoria Técnica de Governo (CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Claro S.A.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/SUBSC Nº 541/2020
Valor: R$ 53.745,12
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2023

Processo: GAB-PRO-2023/00934 - 99/004.252/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 35.214,73
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GAB-PRO-2023/00769 - 99/003.019/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 37.570,17
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

FPJ-PRO-2023/02313 - Consoante à manifestação da CVL/SUBG/CTIL/GMPAG, através do Despacho CVL-DES-2023/15158, com base no art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da Fundação Parques e Jardins - FPJ, à Ata de Registro de Preços 08/2023, oriunda do PE-SRP-GI Nº 0006/2023, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL pertencente à classe 8960 (fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada), no quantitativo de 500 unidades, ao custo unitário de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

CVL-OFI-2023/09548 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/15235.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

CVL-PRO-2023/03231 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/15237.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO 01/001.870/2009
DO RIO nº 34 de 05/05/2023, página 04, 1ª coluna.
ONDE SE LÊ: ... ANA PAULA NEVES DA ROCHA, matrícula 50/329.921-1
LEIA-SE: ... ... ANA PAULA NEVES DA ROCHA, matrícula 88/640.369-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da XXVI RA - GEL LII Jardim Maravilha, formalizada através do processo CVL-PRO-2023/03512

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO o pedido:
11/247.425-2 - José Maurício Elias da Silva
Processo nº CVL-PRO-2023/03708

SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 155, DE 31/10/2023, FL.8 - COLUNA 2.

PROCESSO Nº CVL- PRO-2023/03674
Onde se lê: "Aprovo o Termo de Referência, às fls. 106/204 ..."
Leia-se: "Aprovo o Termo de Referência, às fls. 106/204 e anexos, às fls. 205/823 ..."

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº 01/400.056/2019 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 06/2019, celebrado com a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI, CNPJ 01.579.387/0001-45, ref. locação de equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2023, no valor total de R$ 254.892,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais), conforme despacho da DAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/11454 - DEFIRO O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE PARTE DO PERÍODO da presente Remuneração Provisória, referente ao período de 07/2020 até a presente data, mantendo-se o restante da cobrança já inscrita em Nota de Débito.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/10/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/00479 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 102.400**,**00** (cento e dois mil e quatrocentos reais), a partir de 03/12/2023 até que a área seja integralmente desocupada e restituída ao Município do Rio de Janeiro.

PROCESSO SMF-PRO-2023/08541 - MARCOS LUIZ ZUMBA MEIRA DA SILVA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **MARCOS LUIZ ZUMBA MEIRA DA SILVA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 2.755**,**00** (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), retroativo a 02/06/2023. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

PROCESSO SMF-PRO-2023/07821 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERRAL - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERRAL**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 3.201**,**00** (três mil e duzentos e um reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/08754 - CONDOMÍNIO GRAND VILLAGE - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CONDOMÍNIO GRAND VILLAGE**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 380**,**00** (trezentos e oitenta reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

PROCESSO SMF-PRO-2023/07903 - ROSECLER PAULO PINHEIRO - [...] **DEFIRO** o pedido de fls. 160/163 e **DETERMINO** a alteração do valor da remuneração provisória para R$ 704,00 (setecentos e quatro reais) mensais, retroativo ao início da cobrança.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/10/2023

01/240.074/2019 - Autorizo a prorrogação do Contrato 009/2019 que versa sobre Prestação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação cancelamento, reversão e reembolso de passagem aérea nacional e internacional para atender as demandas da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art.71, caput da Lei 13.303/2016 c/c Art. 82, III, Decreto 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2023

PE 854/2023
CCP-PRO-2023/00115 - Não acato o pedido de impugnação da empresa Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda., e mantenho o edital sem alteração. O Pregão em epígrafe fica mantido para o dia 07/11/2023 às 10h.

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

23/100.042/2021-Autorizo o 3º termo aditivo que versa sobre o acréscimo de mais um vigilante no horário diurno ao contrato n° 013/2021 que versa sobre prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências do prédio da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, pelo prazo de 10 (dez) meses, com fundamento no art. 81, II, da Lei 13.303 c/c art. 92, II, do Decreto 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

CCP-PRO-2023/00100 - Autorizo a Seleção para a Permissão de uso por prazo determinado do imóvel localizado na Rua Equador nº 650 - Santo Cristo - RJ, de acordo com o art. 28 da Lei 13.303 c/c art. 38 do Decreto 44.698, que abrange tudo bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável pelo seu detalhamento.

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 30/10/2023

CCP-PRO-2023/00120 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Contratação de empresa para execução de um projeto de Place branding para a Pequena África;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Re Ratto Branding e Design Estratégico Ltda;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 49.800,00 (quarenta nove mil e oitocentos reais);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 356 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **ANDRE TEIXEIRA COELHO GOMES**, matrícula 11/283.978-5 e JOÃO MARCOS MAIA VIDAL, matrícula 11/283.977-7, pela participação em Visita Técnica ao Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, na cidade de Fortaleza, Ceará, realizado nos dias de 08 a 09/05/2023.

Nº 357 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **JOÃO MARCOS MAIA VIDAL**, matrícula 11/283.977-7, pela participação na C40 Climate Budgeting Workshop, Londres, Inglaterra, realizada nos dias de 25 a 28/09/2023.

Nº 361 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 06 a 10/11/2023, a **ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula 60/258.683-2, para participar do Smart City Knowledge Exchange Program and Smart City Expo World Congress 2023, a ser realizado em Barcelona, Espanha.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 364 - **EXONERAR**, com validade a partir de 25 de outubro de 2023, **CELINA ANGELA FARIA COSTA MACRINI**, Professor II, matrícula 11/137.764-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 84150, da Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 365 - **EXONERAR**, com validade a partir de 06 de outubro de 2023, **MARION COSTA DA SILVA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.862-1, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS7, código 084162, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 958 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no valor de R$ 40.026,93 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00009,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, pelo remanejamento de R$ 40.026,93 (quarenta mil e vinte e seis reais e noventa e três centavos), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203854.165	F F	1501200 1501200	3 3	3 3	90 90	14 36	24 32	9º / VI	III	40.026,93 -	- 40.026,93
									TOTAL FISCAL	**40.026,93**	**40.026,93**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**40.026,93**	**40.026,93**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 244 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece prazos para o envio, à Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, das folhas de pagamento ordinária, suplementar e rescisões contratuais, pelas Entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais, visando o encaminhamento adequado e tempestivo dos processos e/ou arquivos para análise prévia a ser realizada pela CODESP, para o devido cumprimento dos prazos determinados na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 110 de 14 de setembro de 2022, que *regulamenta os procedimentos do Sistema de Unidade de Tesouraria, consistindo na gestão centralizada dos recursos financeiros, em cumprimento ao Decreto Rio nº 50.673, de 26 de abril de 2022* e na Resolução SMFP nº 3342 de 26 de maio de 2023 que *disciplina o Decreto Rio n.º 52140, de 10 de março de 2023*;

CONSIDERANDO que as Entidades da Administração Indireta são responsáveis pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dos seus empregados;

CONSIDERANDO que o atraso no pagamento das verbas rescisórias pode acarretar em multas e sanções previstas na legislação trabalhista, especialmente no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que o cumprimento dos prazos legais para o envio das folhas de pagamento ordinária, suplementar e rescisória à CODESP é fundamental por se tratarem de verbas de natureza salarial, que impactam de forma substancial no planejamento financeiro e social nas famílias dos beneficiários;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos prazos previstos na CLT poderá ensejar a responsabilização da Entidade e, eventualmente, de forma subsidiária, do órgão ao qual está vinculada com a imputação de multas e encargos ao erário municipal;

DELIBERA:
Art. 1º As folhas de pagamento de pessoal ordinária (normal) e suplementar das Entidades da Administração Indireta deverão ser encaminhadas à CODESP, observando-se rigorosamente os prazos máximos definidos nos Anexos I e II.

Art. 2º Os processos e/ou arquivos pertinentes ao pagamento de rescisão contratual dos empregados das Entidades da Administração Indireta deverão ser encaminhados à CODESP, observando-se rigorosamente os prazos máximos definidos no Anexo III.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos nesta Deliberação, no que tange ao prazo de até dez dias contados do efetivo término do contrato de trabalho para pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou documento congênere, deverão ser estrita e literalmente observados, uma vez que objetivam o fiel cumprimento do disposto no §6º do art. 477 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O descumprimento dos prazos estabelecidos nos Anexos I a III poderá implicar na responsabilização da Entidade da Administração Indireta por eventuais sanções decorrentes da inobservância das respectivas obrigações trabalhistas.

Parágrafo único. Os casos extraordinários, que impossibilitem o cumprimento dos prazos pactuados nesta Deliberação, serão encaminhados, precedidos de justificativa circunstanciada, emanada pelo Presidente ou pelo Diretor de Administração e Finanças da Entidade, originariamente cabendo a análise de mérito, e enviada ao e-mail **codesp@smf.rio.rj.gov.br** para autorização do procedimento de análise da referida folha.

Art. 4º A folha de pagamento de pessoal ordinária, suplementar e/ou rescisões contratuais enviada em descumprimento aos prazos estabelecidos nesta Deliberação, independentemente da justificativa, não transfere o ônus pelo pagamento imediato dos valores dela constantes, e serão analisados pela CODESP no tempo devido.

Art. 5º Os processos e/ou arquivos de pagamento de folhas ordinárias, suplementares ou rescisões contratuais entregues após às dezesseis horas somente serão considerados como recebidos pela CODESP no dia útil seguinte, para fins de contabilização dos prazos previstos nesta Deliberação.

Art. 6° Fica revogada a Deliberação CODESP n° 236, de 01 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ENTREGA DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL - ORDINÁRIA

Mês de Competência	Prazo Máximo para Entrega
	Até o dia 15 do mês competência ou dia útil imediatamente anterior

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ENTREGA DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL - SUPLEMENTAR

Prazo Máximo para Entrega - Dia*:	Autorização/Liberação CODESP:
04	Prazo de análise 5 dias úteis
11	
18	

*Ou dia útil imediatamente anterior

ANEXO III
CALENDÁRIO DE ENTREGA DOS PROCESSOS/ARQUIVOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

Prazo Máximo para Entrega	Autorização/Liberação CODESP
Até 01 dia útil após o afastamento e/ou a publicação da dispensa no Diário Oficial	Prazo de análise de 2 dias úteis

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 245 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Regimento Interno da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal CODESP, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 4º do Anexo único do Decreto Rio nº 52.021, de 23 de fevereiro de 2023, que *dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, e dá outras providências*;

DELIBERA:
Art. 1º O art. 4º do Regimento Interno da CODESP é acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

"Art. 4º...

XIII - contratação de serviços de realização de exames cuja cotação de preços e a forma de pagamento sejam realizados com base no custo por procedimento, desde que não exista regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do inciso XVI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a *Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de janeiro, 01 de novembro de 2023
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

SME-PRO-2023/40253
07/04/003.968/2021
SMS-PRO-2022/04195
09/001.020/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 15 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga a listagem nominal na ordem do sorteio eletrônico para as turmas do Berçário, Maternal I, Maternal II e Pré-Escola I para o ano letivo de 2024 da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o sorteio eletrônico realizado no dia **30/10/2023** conforme disposto na PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 09 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° Divulgar, na forma de Anexo, a listagem nominal dos sorteados e contemplados do sorteio eletrônico, bem como a lista de espera, para as turmas do Berçário, Maternal I, Maternal II e Pré-Escola I para o ano letivo de 2024;

Art. 2º A realização da matrícula dos irmãos de crianças já matriculadas e dos contemplados no certame, se dará nos dias úteis compreendidos no período de **08/11/2023 a 30/11/2023**, na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, **no horário de 9h às 16h**, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4º da Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 09 de 31 de julho de 2023, a saber:

a) Atestado de saúde, expedido por médico pediatra com validade de 30 dias;

b) Exame parasitológico de fezes, audiometria e oftalmológico, com validade de 30 dias;

c) 3 fotos 3x4;

d) Cópia da certidão de nascimento;

e) Cópia do cartão de vacinação atualizado.

Art. 3º Caso os responsáveis dos irmãos de crianças já matriculadas e dos contemplados para a vaga no certame não compareçam no dia e horário de convocação, desistam ou não entreguem **toda** a documentação necessária, a matrícula da criança não será efetivada. Sendo, desta forma, chamada a próxima criança da lista de espera.

Art. 4º Casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

ANEXO
BERÇÁRIO - CONTEMPLADOS

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	231.***.***-30	LEOPOLDO ZHI KONG GONCALVES SIU	CLAUDIA MICHELI GONCALVES SIU	Irmãos de crianças já matriculadas
2	230.***.***-46	ISABELLE MARIA GOMES RAMALHO	ROBERTA RAMOS GOMES	Irmãos de crianças já matriculadas
3	230.***.***-36	HELENA CABRAL CLARINDO DOS SANTOS	CAROLINE HELENA CABRAL	Irmãos de crianças já matriculadas
4	230.***.***-67	TULIPA DA FRANCA DINIZ	RAPHAEL DINIZ JACQUES GONCALVES	Irmãos de crianças já matriculadas
5	231.***.***-30	NICOLAS MARCAL MESLIN MATTOS	FLAVIA MARCAL MESLIN MATTOS	Irmãos de crianças já matriculadas
6	230.***.***-54	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	LETICIA AUREA SILVA DO NASCIMENTO	Irmãos de crianças já matriculadas
7	230.***.***-60	BRIANA ALMEIDA NEUMANN	EVELYN DOS SANTOS ALMEIDA	Irmãos de crianças já matriculadas
8	231.***.***-09	LEVI DE SOUZA FIRMINO	DIELLY SILVA DE SOUZA FIRMINO	Irmãos de crianças já matriculadas
9	233.***.***-65	DIANA DA SILVA MOTA CARNEIRO	ALLAN VITOR MOTA CARNEIRO	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
10	231.***.***-90	SOPHIE DIAS FERNANDES	KATIUSCIA DIAS SILVA FERNANDES	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
11	232.***.***-83	MATHEUS SA DE CARVALHO FONSECA	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONSECA	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
12	231.***.***-90	THEO NOBRE DUARTE DE DEUS	CLARICE DUARTE RANGEL	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
13	230.***.***-73	RAFAELA CAVALCANTI DE SOUZA CINGOLANI	PATRICIA CAVALCANTI DE SOUZA	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
14	230.***.***-64	ANA BEATRIZ REIS MONTEIRO	DANIELA REIS FREITAS	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
15	230.***.***-70	MARIA CAROLINA PALERMO ALVES	RAQUEL PALERMO DOS SANTOS	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
16	232.***.***-08	LUNA SANTOS DE CARVALHO	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
17	229.***.***-70	LUCAS DE SOUZA RABELLO	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
18	230.***.***-79	MANUELA CERQUEIRA DO NASCIMENTO	BEATRIZ CERQUEIRA GOMES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
19	667.***.***-88	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
20	232.***.***-80	MATEO MANSO PADILHA	RAQUEL ROCHA MANSO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
21	231.***.***-17	GABRIEL VIEIRA MAIAROTTI	MARIANE COSTA VIEIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
22	229.***.***-00	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS ARANTES	MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

BERÇÁRIO - LISTA DE ESPERA

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	232.***.***-99	LUISA GABRIELA LIMA	SARAH LIGIA COELHO MACHADO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
2	229.***.***-19	ALICE GONCALVES MIYAHIRA	ISABELA CRISTINA BRITO GONCALVES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
3	231.***.***-38	VITOR MIRANDA TOLENTINO DE MOURA	KASSIA REGINA MIRANDA TOLENTINO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
4	230.***.***-40	MIGUEL MACIEL LINO	CAMILLA MENDONCA MACIEL	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
5	230.***.***-02	ISABEL GOMES BELO DE AGUIAR	WALLACE BELO DE AGUIAR	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
6	229.***.***-17	JOSE AUGUSTO RODRIGUES BATISTA GUEDES	MAIRA RODRIGUES BATISTA GUEDES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
7	231.***.***-85	MURILO DA SILVA PAIXAO	AMANDA DA SILVA MARCOLINO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
8	233.***.***-80	LAURA PEREIRA ROSSI	LUANA GERTRUDES PEREIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
9	232.***.***-97	MANUELA CAPITULINO REIS	DANIELLE MEIRELLES CAPITULINO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
10	549.***.***-64	MARIANA ZELIR SANTOS	MARCELO SANTOS	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
11	229.***.***-31	TERESA PEREIRA BRANDAO	JULIANO COSTA BRANDAO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
12	233.***.***-48	ALICE BRITO DE LIMA	ISABELE SOUZA BRITO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
13	233.***.***-37	HEITOR LUNA BORGES	DEBORAH LUNA DA COSTA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
14	230.***.***-21	MARIA HELENA NETO FONSECA DA SILVA	ANA GISELDA NETO FONSECA DA SILVA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
15	232.***.***-40	DANILO CANDIDO VASCONCELOS	MONICA CRISTINA VASCONCELOS COSTA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
16	231.***.***-88	HELENA LUCAS MELO MESQUITA	CLAUDIA LUCAS CORREA DE MELO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
17	231.***.***-81	IAGO HARRIS DE CARVALHO	IARA HARRIS LOPES DE CARVALHO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

MATERNAL I - CONTEMPLADOS

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	228.***.***-06	PIETRO THIMOTEO DE ARAUJO	PAMELLA THIMOTEO DA SILVA DE ARAUJO	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
2	228.***.***-80	VALENTINA MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA GOMES	VANESSA MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
3	229.***.***-30	BENJAMIN SALVIANO DE MELO DORNAIKA GUARATY	RENATA SALVIANO DE MELO	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
4	226.***.***-90	ALVARO MARTINS GONZAGA	SAMORA GONZAGA DE MIRANDA TEODORO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
5	227.***.***-10	LIZZIE COUTINHO CAMPANHAO	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHAO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

MATERNAL I - LISTA DE ESPERA

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	225.***.***-06	BERNARDO COSTA PANETTO DO NASCIMENTO	CAROLINA AGUILAR DA COSTA NASCIMENTO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
2	226.***.***-48	LIZ SANTOS DE CARVALHO	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
3	226.***.***-42	DAYO DE SOUZA BARRETO	CERES MELINDA SOUZA DOS SANTOS	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
4	227.***.***-36	MAITE PEREIRA ESPIRITO SANTO	ARIEL PEREIRA DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
5	228.***.***-29	NOAH DOS SANTOS BARBEIRO VIEIRA	FERNANDA MORENA DOS SANTOS BARBEIRO VIEIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
6	228.***.***-52	ANTONELLA LIBERATO GONCALVES	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

7	229.***.***-04	GIOVANNI MARQUES FRITSCH	THIAGO COSTA MARQUES FRITSCH	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
8	228.***.***-56	BEM SOARES OLIVEIRA DA SILVA	DEBORAH SILVA SOARES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
9	227.***.***-52	ISADORA RIBEIRO GOMES DA SILVA	ELAINE RIBEIRO GOMES DA SILVA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
10	226.***.***-11	JOAO PRIMOLA BARRETO	GUSTAVO DE ABREU BARRETO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
11	229.***.***-25	DIEGO FROES DE LIMA	JORGE FLAVIO SILVA DE LIMA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
12	228.***.***-11	LORIS MANCANO MARIANO	ANA PAULA MANCANO GUIMARAES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
13	229.***.***-31	ERON BARROS DE OLIVEIRA ALVES	RAPHAEL GUIMARAES ALVES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
14	228.***.***-20	RAFAELE ZURI DA SILVA FERREIRA	RAFAEL DA COSTA E SILVA FERREIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

MATERNAL II - CONTEMPLADOS

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	223.***.***-46	ATENA DE MORAES SANCHO	ADRIANA DE MORAES OLIVEIRA	Crianças com Deficiência
2	224.***.***-03	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	FABRICIA GRACIANE RODRIGUES DE SOUZA	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
3	224.***.***-98	LAILA DOS SANTOS REBELO	JOSE LUIZ PEREIRA REBELO	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
4	222.***.***-39	THOMAS DA SILVA SERGIO	JESSICA MARIA DA SILVA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
5	224.***.***-29	LARA SOUSA BERNARDO	MARIANA DE SOUSA DOS SANTOS	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

PRÉ-ESCOLA - CONTEMPLADOS

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	220.***.***-55	ESTHER MARIA SANTOS CABRAL GUTIERREZ DA CONCEICAO	THAIS CRISTINA SANTOS DE SA CABRAL GUTIERREZ	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche

PRÉ-ESCOLA - LISTA DE ESPERA

Ordem de Classificação	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	220.***.***-32	SOPHIA MACHADO RODRIGUES	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
2	218.***.***-29	BENJAMIN RODRIGUES DE SOUZA	JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche
3	219.***.***-47	HEITOR DE ARAUJO E CANHA	SIMONE GAMA DE ARAUJO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
4	220.***.***-05	CECILIA CARDOZO DE ALMEIDA	CRISTINA SOARES CARDOZO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
5	215.***.***-90	NOAH BARROS DE OLIVEIRA ALVES	RAPHAEL GUIMARAES ALVES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
6	219.***.***-48	GABRIEL CARVALHO NUNES	NATASHA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
7	217.***.***-05	GABRIEL NOGUEIRA BIANCO	BEATRIZ ROLLAS NOGUEIRA	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
8	218.***.***-60	ANA LUIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	SHIRLEI RIBEIRO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
9	217.***.***-26	ELIS MARIA SOUZA DE ABREU	RAFAELA SOUZA DE BARROS	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 27 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PCRJ, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/09688.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS**, **PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS**, **PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PCRJ**, **POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7
MEMBRO: Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624 -7
MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

SUPLENTES:
MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0
MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4
José Carlos Muniz Moreira
Matrícula:12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 28 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ,** DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/03924.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS**, **PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, que terá a seguinte composição:
PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7
MEMBRO: Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624 -7
MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

SUPLENTES:
José Carlos Muniz Moreira
Matrícula:12/127.725-0
MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0
MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/16543 - Renan Marques Isse, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Substituto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.017-2 e 91259002 respectivamente;

RSU-PRO-2023/09478 - Ingrid da Conceição Barbosa, Técnico em Farmácia da RIOSAÚDE e Técnico em Farmácia da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.031.051-6 e 4.067.171-9 respectivamente;

RSU-PRO-2023/08951 - Marcio Ginsberg, Médico Urologista da RIOSAÚDE e Médico - Urologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 4.057.926-8 e 10/319.388-5 respectivamente;

SME-PRO-2023/10163 - Fabiana Florencio dos Santos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/268.516-2 e 5137730-6 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARIA JOSE FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.969-2, processo nº SMS-PRO-2023/14223.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

IGUA RIO DE JANEIRO S A
99/049357/23 - 27/10/2023*

IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62/050808/23 - 14/07/2023* 62/051049/23 - 14/07/2023*

MARLY DOS SANTOS NABTE
04/222112/21

OUTRAS FONTES

CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE-CEASM
99/007138/23 - 28/08/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 06/11/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2022/06609 - **RONALDO FIGUEIREDO RIBEIRO**, Fiscal de Rendas, matrícula: 12/264.910-1.

SMF-PRO-2023/17768 - **BRUNA RANGEL DE SOUZA**, Especial, matrícula: 85/307.804-5.

SMF-PRO-2023/01812 - **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula: 11/226.261-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
05/501.313/1994 - Nego provimento ao recurso.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
PVR-PRO-2022/05770 - Ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os serviços executados pela empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, que foram realizados a contento em obediência aos termos contratuais e de acordo com o Art. 504 do Decreto-lei nº 3221, de 18 de setembro de 1981.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 49 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/09263.

RESOLVE:
Aposentar **JAIDO MOREIRA DA SILVA**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (SMTU), CATEGORIA ESPECIAL "A", matrícula n.° 244.014-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 50 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/09825.

RESOLVE:
Aposentar **LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS**, ART DE ARTES GRAFICAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 066.955-6, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Pensão
05/500.784/1998 - Jorge da Silva Barbosa
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE LUIZ DA SILVA BARBOSA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor Jorge da Silva, matrícula 002.259-0.
05/504.732/1995 - Alcides Queiroz da Silva
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 267.
PVR-PRO-2022/05805 - CARLOS ALBERTO SAES BENCARDINO
Indefiro o pedido de revisão do percentual de pensão de fls. 71/72.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/05986 - ALBERTO VIANNA
PVR-PRO-2023/10415 - AYDEE DE BARROS ANTUNES
PVR-PRO-2023/08849 - AGOSTINHO MENDONCA ESCH
PVR-PRO-2023/10382 - LIA GUARANY DE ALBUQUERQUE DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/10508 - MARIA CLARA CONCEIÇÃO
PVR-PRO-2023/10421 - LIDELBA MICELI ROQUE
PVR-PRO-2023/10467 - SIMONE DE JESUS VALLONE GOMES
PVR-PRO-2023/10507 - MARCOS ANTONIO QUERES
PVR-PRO-2023/10401 - REGINA CELIA MARTINS DA SILVA
PVR-PRO-2023/10392 - TERESINHA COSTA EFFREN
PVR-PRO-2023/10377 - LEA PEREIRA MARTINS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/10383 - LIA GUARANY DE ALBUQUERQUE DA SILVA
PVR-PRO-2023/10427 - LINDALVA MENDONÇA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/10499 - SERGIO ROBERTO MAURO CARUSO
PVR-PRO-2023/10331 - KELLY CIPRIANI DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PVR-PRO-2023/10346 - ELSA SIMPLICIO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/10395 - PERFEITA GRILO POLICANI
PVR-PRO-2023/10425 - LIDELBA MICELI ROQUE
PVR-PRO-2023/10457 - SOLEDADE DA PIEDADE VERAS
PVR-PRO-2023/10480 - SILVANA CONCEICAO DA CRUZ
PVR-PRO-2023/10500 - LUZIA MARIA DE JESUS CUNHA
PVR-PRO-2023/10553 - LUIZ GONZAGA DE CASTRO MENEZES
PVR-PRO-2023/10372 - LAUSIMAR SALES DE JESUS
PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PVR-PRO-2023/03092 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 496/2023 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à contratação de empresa especializada e credenciada junto ao CREA/RJ, para execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos de impermeabilização do CASS (blocos I e II) e Clube do Servidor Municipal, à empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 26.504.245/0001-40, no valor total de R$ 32.812,50 (trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo: TDI-PRO-2023/00049 - 10/003.764/2021
Objeto: Cancelamento parcial da NAD 032/2023 visando a transferência de despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil
Valor: R$ 17.973.472,45 (dezessete milhões novecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece critérios e procedimentos para o requerimento de Licença Ambiental Municipal de Recuperação (LMR) e de Termo Municipal de Encerramento (TME).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o requerimento de Licença Ambiental Municipal de Recuperação (LMR) e de Termo Municipal de Encerramento (TME);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento adequado de atividades degradadoras do meio ambiente, de forma a gerenciar eventuais passivos ambientais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para o requerimento de Licença Ambiental Municipal de Recuperação (LMR) e de Termo Municipal de Encerramento (TME), no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução, serão consideradas como degradadoras do meio ambiente as atividades listadas abaixo:
I- atividades industriais de médio e alto impacto;
II- atividades que possuam sistema de armazenamento subterrâneo de combustível (SASC);
III- atividades que possuam sistema de armazenamento aéreo de combustível com linhas enterradas no solo e/ou com capacidade de armazenamento superior a 15m³;
IV- galvanizadoras e/ou atividades que realizem fundição de metais;
V- qualquer planta industrial que utilize carvão vegetal ou mineral, seus derivados e seus produtos similares;
VI- instalações destinadas à estocagem de substâncias sólidas ou líquidas que sejam tóxicas ou perigosas em tanques estacionários e/ou a granel;
VII- atividades destinadas à estocagem, processamento e/ou disposição final de resíduos perigosos;
VIII- instalações destinadas à estocagem, processamento, recuperação e/ou destinação final de resíduos sólidos urbanos;
IX- subestação de energia elétrica a óleo, quando passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMDEIS N° EIS-REN-2023/00008, de 24 de julho de 2023, ou sucessoras.

Parágrafo Único: Excluem-se desta lista as atividades inexigíveis, dispensadas, passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou de licenciamento ambiental comunicado.

CAPÍTULO II
DA OPERAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º. Para as atividades degradadoras do meio ambiente que estejam em operação, deverão ser efetuadas as etapas de Investigação Ambiental.
§ 1º. O órgão ambiental solicitará a realização das etapas de Investigação Ambiental quando dos procedimentos de licenciamento ou de renovação da licença, podendo esta exigência ser incluída como condicionante da mesma.
§ 2º. Os estabelecimentos que não se encontram em processo de renovação de licença poderão realizar as etapas de Investigação Ambiental a qualquer tempo, sem provocação do órgão ambiental, apresentando os respectivos relatórios no processo administrativo.
Art. 4º. Quando do encerramento de atividade degradadora do meio ambiente, deverá, obrigatoriamente, ser requerida a LMR, quando cabível, e/ou TME.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO

Art. 5º. O requerimento da LMR será obrigatório nos seguintes casos:
I- identificação de área contaminada;
II- desativação de tanque(s) enterrado(s) destinado(s) à estocagem de substâncias tóxicas, perigosas e/ou combustíveis;
III- existência de qualquer outro passivo ambiental que requeira intervenção.
§ 1º. A LMR deverá ser requerida mediante a apresentação dos documentos previstos no Anexo I desta Resolução.
§ 2º. No caso de identificação de área contaminada, deverão ser efetuadas as etapas de Investigação Ambiental.
§ 3º. Não se aplicando os casos previstos neste artigo, deverá, quando do encerramento da atividade degradadora do meio ambiente, ser requerido diretamente o TME, ficando dispensado o requerimento de LMR.

CAPÍTULO IV
DA INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º. A Investigação Ambiental será constituída das seguintes etapas, em conformidade com a Resolução Conama n° 420/2009:
I- realização de Avaliação Preliminar, conforme NBR 15515-1, e, caso necessária, da Investigação Confirmatória, conforme NBR 15515-2;
II- realização de Investigação Detalhada e de Avaliação de Risco à Saúde Humana, elaboradas conforme NBR 15515-3 e NBR 16.209, respectivamente, caso a Investigação Confirmatória indique a presença de área contaminada;
III- caso a Avaliação de Risco indique a existência de risco à saúde humana para algum cenário de exposição que se complete, deverá ser adotada intervenção e, posteriormente, apresentados relatórios de acompanhamento da intervenção;
IV- após o encerramento da intervenção ou no caso da avaliação de risco indicar ausência de risco à saúde humana, deverá ser efetuado o monitoramento da água subterrânea para as substâncias químicas de interesse ambiental pertinentes ao caso.
§ 1º. O monitoramento da água subterrânea em atividades em operação deverá ser feito anualmente, por 02 (dois) anos. Após o prazo de 02 (dois) anos e mantida a ausência de risco à saúde humana, deverá ser efetuado o monitoramento da água subterrânea a cada 02 (dois) anos.
§ 2º. O monitoramento da água subterrânea para atestar a reabilitação da área, em atividades encerradas, deverá ser efetuado por período estabelecido pelo setor técnico, contemplando, no mínimo, 02 (duas) campanhas de análise, sendo uma em estação seca e outra em estação chuvosa.
§ 3º. Em qualquer etapa de monitoramento, sendo identificado risco à saúde humana para algum cenário de exposição que se complete, deverá ser adotada intervenção e, posteriormente, apresentados relatórios de acompanhamento da intervenção.
§ 4º. A avaliação de risco à saúde humana deverá ser realizada, preferencialmente, utilizando as planilhas de avaliação de risco à saúde humana elaboradas pela CETESB, conforme Decisão de Diretoria nº 103/2007/C/E, de 22 de junho de 2007, ou sucessoras.
§ 5º. Na ausência de Valores Orientadores para substâncias não incluídas no Anexo II da Resolução Conama nº 420/09 ou sucessoras, poderão ser aplicados os padrões de referência estabelecidos em outras normas, a critério técnico da SMDUE.
§ 6°. Deverão ser incluídos, em todos os relatórios, assinatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo estudo, laudos das análises emitidos por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.

CAPÍTULO V
DA REMOÇÃO DE TANQUES ENTERRADOS DESATIVADOS

Art. 7º. Os tanques enterrados destinados à estocagem de substâncias tóxicas, perigosas e/ou combustíveis deverão ser removidos de acordo com os seguintes procedimentos:
I- remover os tanques, após desgaseificação e limpeza;
II- destinar os resíduos provenientes da limpeza de modo ambientalmente adequado;
III- apresentar comprovante referente à limpeza, desgaseificação, inertização e destinação final de todos os tanques enterrados removidos;
IV- apresentar relatório de acompanhamento da retirada dos tanques e demais equipamentos;
V- apresentar relatório de análise do solo na área da cava dos tanques subterrâneos removidos, conforme Procedimento para Remoção de Tanques e Desmobilização de Sistema de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis da CETESB, quando cabível;
VI- remover e destinar o solo como resíduo perigoso e apresentar os comprovantes de destinação, caso durante a retirada dos tanques seja detectada pluma retida no solo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

§ 1º. Deverão ser incluídos, em todos os relatórios, assinatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo estudo, laudos das análises emitidos por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.
§ 2º. Poderá ser autorizada a permanência dos tanques subterrâneos no local, somente quando atendidas as condições relacionadas a seguir:
I - comprovação da impossibilidade técnica de remoção dos tanques, mediante laudo assinado por profissional habilitado com responsabilidade técnica específica;
II - apresentação do comprovante de desgaseificação e inertização dos respectivos tanques.

CAPÍTULO VI
DO TERMO MUNICIPAL DE ENCERRAMENTO

Art. 8°. Para o requerimento do TME, deverá ser apresentada a documentação prevista no Anexo II desta Resolução.
§ 1º. O TME somente será emitido após observada alguma das condições abaixo:
I- ausência de suspeita de contaminação comprovada por meio de Avaliação Preliminar;
II- ausência de contaminação comprovada por meio de Investigação Confirmatória;
III- ao final da etapa de monitoramento para reabilitação.
§ 2º. O TME somente será emitido após o cumprimento das condicionantes da LMR, quando cabível.
§ 3º. O TME deverá estabelecer a classificação e as restrições de uso da área reabilitada.
§ 4º. Deverá ser averbado no RGI do imóvel as restrições previstas no TME, quando cabível.
§ 5º. O TME perderá validade, quando da instalação de nova atividade degradadora do meio ambiente na área reabilitada.
§ 6º. Nos casos de ausência de contaminação, deverá constar no TME que a área está livre de contaminação.
Art. 9º. O TME somente será emitido no caso de encerramento da atividade degradadora do meio ambiente, devendo, no caso de continuidade da operação, ser mantido o monitoramento da área, conforme previsto no Art. 6°, § 1º.
Art. 10. No licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento ou obras de infraestrutura em área que foi desenvolvida atividade pretérita considerada degradadora do meio ambiente, deverá o requerente apresentar o TME.
Parágrafo Único: Na ausência de TME emitido para os casos previstos no caput, deverá ser requerida a LMR e/ou o TME, conforme procedimentos previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O empreendedor sempre deverá requerer a LMR quando identificada contaminação da área ou quando da necessidade de intervenção na área para gerenciamento de eventual passivo ambiental, independente da atividade estar listada no Artigo 2° desta Resolução e independente do encerramento da atividade.
Art. 12. A SMDUE poderá exigir a realização da Investigação Ambiental para atividades não consideradas, por esta Resolução, como degradadoras do meio ambiente, desde que tecnicamente fundamentada.
Art. 13. A SMDUE poderá, sempre que julgar pertinente, emitir a licença combinada.
Art. 14. O requerimento, a concessão, a averbação e a renovação da LMR e do TME deverão ser publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sendo a publicação de responsabilidade da SMDUE.
Art. 15. O descumprimento do disposto nesta Resolução será considerada infração ambiental.
§ 1º. A obrigação imposta nesta Resolução recai sobre a pessoa jurídica ou firma individual que executava a atividade degradadora do meio ambiente, as pessoas físicas responsáveis pela empresa e/ou pelo proprietário da área.
§ 2º. No caso de inobservância do disposto nesta Resolução, caberá à SMDUE indeferir o requerimento de licença, caso existente, bem como dar ciência ao setor responsável pela fiscalização ambiental, para os procedimentos fiscalizatórios cabíveis.
§ 3º. O órgão ambiental deverá oficiar o cartório de registro de imóvel para que seja averbado no RGI a suspeita de contaminação da área, em caso de abandono de processo administrativo referente ao encerramento de atividade degradadora do meio ambiente.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Documentação para a Licença Municipal de Recuperação (LMR)

1. Formulário de requerimento de licença ambiental, segundo modelo da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04 de 09 de março de 2021 ou sucessoras. No caso de peticionamento eletrônico, deverá ser utilizado o modelo fornecido no sistema;
2. Documentos da Pessoa Jurídica:
2.1. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2. Ato constitutivo da empresa:
2.3. Cópia da ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou;
2.4. Cópias do contrato social registrado e última alteração, para sociedades por cotas de responsabilidade limitada e outras formas jurídicas; ou
2.5. Cópia do ato de posse ou nomeação do representante legal ou outro ato, para outros casos.
3. Documentos da Pessoa Física:
3.1. Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal;
3.2. Cópia do documento de identidade, do CPF e da procuração com firma reconhecida, quando for o caso;
3.3. Imagem de satélite com demarcação do empreendimento.
3.4. Cópia da Licença Ambiental anterior, quando aplicável;
3.5. Planta cadastral com o terreno demarcado e imagem de satélite atualizada do local;
3.6. Memorial descritivo referente aos passivos existentes, aos resíduos a serem destinados e aos equipamentos a serem desativados;
3.7. Avaliação Preliminar, conforme NBR 15515-1, e, caso necessária, a Investigação Confirmatória, conforme NBR 15515-2;
3.8. Plano de desmobilização indicando as ações de descomissionamento dos equipamentos, tomando como base as recomendações da ABNT NBR 14973 e do manual de remoção de SASC da CETESB, no caso de tanque enterrado.

Nota 1: Os documentos previamente apresentados não necessitam ser reapresentados. No caso de alteração, o requerente deverá informar no processo e atualizar a documentação.
Nota 2: Para os casos de LMR tendo como objeto a retirada de equipamentos e a investigação ambiental, o item 3.7 poderá ser incluído como condicionante de licença.

ANEXO II
Documentação para o Termo Municipal de Encerramento (TME)

1. Formulário de requerimento de licença ambiental, segundo modelo da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04 de 09 de março de 2021 ou sucessoras. No caso de peticionamento eletrônico, deverá ser utilizado o modelo fornecido no sistema;
2. Documentos da Pessoa Jurídica:
2.1. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2. Ato constitutivo da empresa:
2.3. Cópia da ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou;
2.4. Cópias do contrato social registrado e última alteração, para sociedades por cotas de responsabilidade limitada e outras formas jurídicas; ou
2.5. Cópia do ato de posse ou nomeação do representante legal ou outro ato, para outros casos.
3. Documentos da Pessoa Física:
3.1. Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal;
3.2. Cópia do documento de identidade, do CPF e da procuração com firma reconhecida, quando for o caso.
3.3. Planta cadastral com o terreno demarcado e Imagem de satélite atualizada do local;
3.4. Cópia da Licença Ambiental anterior, quando aplicável;
4. Relatório de Avaliação da Situação Ambiental, realizado por profissional devidamente habilitado, contendo:
4.1. Fotografias da área, com legendas explicativas;
4.2. Declaração atestando a inexistência de passivos ambientais no local, quando cabível;
4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
5. Comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável à respectiva atividade, quando cabível;
6. Comprovantes de destinação de substâncias e produtos perigosos, em conformidade com a legislação aplicável à respectiva atividade, quando cabível;
7. Comprovantes de remoção e destinação de todas as instalações e equipamentos que possam oferecer riscos de contaminação ao meio ambiente, quando cabível;8. Avaliação Preliminar, conforme NBR 15515-1, e, caso necessária, a Investigação Confirmatória, conforme NBR 15515-2, comprovando a inexistência de área contaminada, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Nota 3: Os documentos previamente apresentados não necessitam ser reapresentados. No caso de alteração, o requerente deverá informar no processo e atualizar a documentação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023
FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA
*Omitido do Diário Oficial do dia 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 189, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI**, Arquiteto, matrícula 12/238.698-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 6, código 83133, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, **com validade a partir de 30/10/2023.**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2022/10309 - MONICA FERNANDES DA SILVA BRANDÃO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 32.594,95 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30715, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 32.594,95 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2023/13516 - INOVINOVINOX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2023/06380 - SONIA MARIA DAS CHAGAS CARVALHO
Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2021/04886 - MARGARETE MENDONÇA VARGEM
Mantenho o Indeferimento por não atender:
•Art. 91 do Decreto 322/1976 - Taxa de Ocupação/Artigo 4º do Dec. 5.281/1985), em caso de recurso, o requerente deverá:
1) Solicitar, por requerimento online, os favores da LC 260/2023, além de:
2) No formulário do Dec. 41.188/2015 - online, rever a área da Edificação 2 nos fundos do lote com 02 pavimentos;
3) Juntar RRT do PREO (LC198/2019);
4) Juntar a procuração.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO: 06/701.691/2020
PUBLIQUE-SE:
AUTORIZO o prosseguimento na forma solicitada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09/10/2023

PROCESSO Nº: INV-PRO-2023/00096
1) OBJETO: Cooperação técnico-operacional entre as CONVENENTES com a finalidade de cooperar para a contratação, monitoramento, execução e montagem do estande "Rio Capital da Inovação" no evento Web Summit Lisboa 2023
2) PARTES: INVEST.RIO x CCPAR
3) FUNDAMENTO: Art. 27 da Lei Federal nº 13.303/2016
4) RAZÃO: convênio
5) VALOR: não prevê o repasse de recursos financeiros entre as partes
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santos

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/10/2023

PROCESSO Nº: INV-PRO-2023/00098
1) OBJETO: Locação de impressora multifuncional, modelo MP-C2503, RICOH, por período de 12 (doze) meses.
2) PARTES: INVEST.RIO x Clappy comércio de equipamentos para escritório LTDA
3) FUNDAMENTO: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016
4) RAZÃO: dispensa
5) VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês.
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo no 02/520.061/2018- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 045 de 31/10/2023 ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os "**SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E VISTORIAS TÉCNICAS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS A.P**'S" objeto do processo nº 02/520.061/2018, Contrato nº 003/2019, a cargo da firma **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" N.º 137, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, e o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, para fiscalizarem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TALUDE A MONTANTE DA RUA DIONÉIA, EM FRENTE AO NÚMERO 374 - ROCINHA - XXVII RA - AP-2.1", objeto do processo nº GEO-PRO-2023/01269, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 25/10/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2023
Processo **SME-PRO-2023/21267** - Considerando os Despachos nº GEO-DES-2023/18157 e nº GEO-DES-2023/18784 do PROCESSO Nº SME-PRO-2023/21267, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 19 (dezenove) dias corridos na etapa 4, com período de 25/10/2023 a 13/11/2023, do Contrato nº 025/2023, sem acréscimo de valor, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
Processo 02/600.856/2017 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 327/2023 RU/PRE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **JOSE CARLOS VELLOSO**, Artífice de Usina, matrícula 13/019.532-1, com validade de 01 de novembro de 2023, para o Cargo em Comissão de Secretário de Empresa I, código 077435, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/22652 constante no processo n° LUZ-PRO-2023/03269.

RESOLVE:
Designar a partir desta data, RODRIGO SALLES SANTANA, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e GILSON MEIRELES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 13/190.042-2 e ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na extensão de 52,00 m pela Rua Dr. Crespo a partir do alinhamento esquerdo da Rua Beth Lago até o limite da testada do Lote 2 do PAL 49674, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ. a cargo da empresa APAHCOM IMÓVEIS LTDA constante no processo LUZ-PRO-2023/03269.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 145, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, às fls 43, constante no processo n° 06/404.010/2021

RESOLVE:
Designar a partir desta data, RODRIGO SALLES SANTANA, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e GILSON MEIRELES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 13/190.042-2 e ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Rua Célia Ribeiro da Silva Mendes, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. a cargo da empresa MAFRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS constante no processo 06/404.010/2021.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 146, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, na forma do art. 501 do RGCAF

RESOLVE:
Designar os Servidores, ARIEL CAVALCANTI DA COSTA, Assessor Chefe, matrícula n° 69/2.572.016-3, GABRIEL CAVALCANTE NATAL, Assistente, matrícula nº 69/2.572.017-5 e LUAN MARQUES VASCONCELLOS, Assistente, matrícula n° 69/2.571.853-3 e LEONARDO JOSE QUEIROZ HENRIQUES, Assistente, matrícula n° 69/2.572.022-9 para constituírem a Comissão destinada à receber e atestar os matérias constantes no TERMO DE REFERENCIA, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/01824.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 140, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula n° 56/2.571.622-6, e **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, Arquiteto, matrícula nº 56/2.570.183-1, e **GENIVALDO SENA**, Controlador Tecnico de Ilum.P., matrícula nº 45/2.571.496-5 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 44/2022, que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos planos inclinados da Igreja Nossa Senhora da Penna, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo nº **LUZ-PRO-2022/00525.**
***Fica revogada a RIOLUZ "P" N.º 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**
***Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 144 de 16/10/2023 . Pag.22**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
LUZ-PRO-2023/00161 - NAD nº 489/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 255.174,85 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2022/02852 - NAD nº 490/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 30.742,45 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
LUZ-PRO-2023/03275 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da JOB REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PEDRO PAULO JUVENAL DE ARRUDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

LUZ-PRO-2023/03274 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico PEDRO PAULO JUVENAL DE ARRUDA.

LUZ-PRO-2023/03164 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico PANAGIOTIS LAZARIDIS.

LUZ-PRO-2023/03045 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/00566 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da REAL SERVICE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico HELTON MOUZINHO MARQUES.

LUZ-PRO-2023/03180 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da MARJAN RIO INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARLON PEREIRA REZENDE.

LUZ-PRO-2023/03257 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JUAN DOMINGUEZ MONTESO.

LUZ-PRO-2023/02218 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da FRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VICTOR RAFAEL MORAIS GORDIANO.

LUZ-PRO-2023/03100 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CONFORTO DO FRIO VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO.

LUZ-PRO-2023/03044 - Inclusão de Responsável Técnico Engenheiro Mecânico André Amorim Gonçalves Xavier - H - FROST MANUTENÇÃO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

LUZ-PRO-2023/02926 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da RCT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico TARCISO TONACO JÚNIOR.

LUZ-PRO-2023/02652 - **Deferido o pedido de registro** como empresa **Conservadora** de Aparelhos de Transporte, com validade até 31 de março de 2024, da empresa Dietz Engenharia Ltda., tendo como Responsável Técnico a Engenheira Mecânica Vania Alves Ferreira



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2023

MTR-PRO-2023/10755 - ALEXANDRE FREDERICO FINGER - AUTORIZO o encerramento do Termo do Serviço de Transporte de Passageiro Comunitário, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 46.332263-7;

MTR-PRO-2023/06942 - RNF TRANSPORTES LTDA. - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 32.000054-0**.**

EXPEDIENTE DE 24/10/2023

MTR-PRO-2023/08606 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA CRUZ - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001975-8;

MTR-PRO-2023/08494 - RICARDO JOSÉ MARINHO - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001611-1;

MTR-PRO-2023/07378 - MÁRCIO RENATO QUINHÕES DE CARVALHO - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001829-6;

MTR-PRO-2023/09089 - RAPHAEL PEREIRA FIALHO - DEFIRO o pedido de autorização para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de e Decreto nº 40.715 26/02/1999 de 08/10/2015.

EXPEDIENTE DE 26/10/2023

MTR-PRO-2023/06571 - MARCELLO TORRES DA MOTTA - o AUTORIZO Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001497-5;

MTR-PRO-2023/12497 - JULIO CESAR THOMAZ - DEFIRO o pedido de MTR-PRO-2023/12497autorização para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de e Decreto nº 40.715 26/02/1999 de 08/10/2015;

MTR-PRO-2023/08228 - LUIZ FERNANDO LINHARES VIEIRA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

EXPEDIENTE DE 27/10/2023

MTR-PRO-2023/12148- KRIOK TURISMO LTDA - DEFIRO o pedido de autorização para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 31/10/2023

***Processo: MTR-PRO-2023/12400 - NAD N.º 2023/0386**
A - OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 89.294.594,40 (OITENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS.
(*)Omitido no D.O.M.R.J, N.º 156 de 01 de outubro de 2023 nas fls.30.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31 /10/2023

MTR-PRO-2023/12773 - APROVO a prestação de contas da **MOBI-RIO** relativa à sexta etapa do repasse do Convênio nº 32/2022, no valor de R$ 5.985.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), tendo em vista aconformidade dos dados atestada pela Comissão instituída pela Resolução "P" SMTR nº 225, de 21/11/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

MTR-PRO-2023/00532, MTR-PRO-2023/4650, MTR-PRO-2023/5875, MTR-PRO-2023/7479, MTR-PRO-2023/8150, MTR-PRO-2023/10443, MTR-PRO-2023/12170, MTR-PRO-2023/12876, MTR-PRO-2023/9183, MTR-PRO-2023/9266, MTR-PRO-2023/9823, MTR-PRO-2023/10815, MTR-PRO-2023/10899, MTR-PRO-2023/11843, MTR-PRO-2023/11915, MTR-PRO-2023/11928, MTR-PRO-2023/12139, MTR-PRO-2023/12320, MTR-PRO-2023/12790, MTR-PRO-2023/12944, MTR-PRO-2023/12970, MTR-PRO-2023/12998, MTR-PRO-2023/04771, MTR-PRO-2023/05350, MTR-PRO-2023/09973, MTR-PRO-2023/12526, MTR-PRO-2023/12528, MTR-PRO-2023/13083, MTR-PRO-2023/13274, MTR-PRO-2023/13299 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."**.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.221
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de SECONSERVA.

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Rua do Passeio, das 22h as 5h dos dias subsequentes;

II - Avenida Luís Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Rua Mestre Valentim, das 22h as 5h dos dias subsequentes;

III - Rua do Passeio, toda extensão, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

IV - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Avenida Beira Mar, das 22h as 5h dos dias subsequentes;

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Rua do Passeio;

II - Avenida Luís Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Rua Mestre Valentim

III - Rua do Passeio, toda extensão;

IV - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Avenida Beira Mar.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 de novembro até 5 de dezembro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.222
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE TELECOMUNICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº da MS Sinalizações e Eventos, datado de 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Rubens Firmo dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Rio de Contas e a Rua Daniel Viola;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de novembro de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.223
EM 1º DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE RECOMPOSIÇÃO DE PARALELO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de SECONSERVA.

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Álvaro Alvim, em toda a sua extensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Álvaro Alvim, toda extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 até 14 de novembro de 2023, de 7h as 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.224
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste - Lote 1, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Estrada da Pedra, em 1 (uma) de faixa de rolamento, de forma alternada, sentido Paciência, no trecho compreendido entre a Rua 43 e a rotatória da Praça Santa Cruz;

II - Rua Quarenta e três, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua a Rua Cinquenta e Cinco e a Estrada da Pedra;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 a 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.225
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2023 - VASCO DA GAMA X BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua Roberto General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua Bonfim, faixas no sentido Estádio São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite.

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Henrique Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Araújo e a Rua Amazonas;

IX - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

XI - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 13h e as demais vias às 16h do dia 6 de novembro de 2023, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, a partir das 16h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir das 9h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h01min do dia da partida;

IV - nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h1min do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.226
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO TOTAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Gerência de Obras e Monitoramento da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM), recebido por e-mail no dia 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 080/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras, da seguinte forma:

I - Nos feriados, dia 15 e 20 de novembro de 2023, das 23h50min às 4h30min do dia subsequente;

II - De domingo a quinta feira, nos dias 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, das 23h às 4h30min do dia subsequente.

§1º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que estará funcionando com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.227
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04924,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 01 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo da via, na Avenida Ataulfo de Paiva, no trecho em frente ao número 458, para o posicionamento de dois caminhões.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de novembro de 2023, das 21h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.228
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “OS HOMENS DE OURO”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004121;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco, no dia 6 de novembro de 2023, das 22h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Miguel Couto com a Avenida Presidente Vargas, no dia 6 de novembro de 2023, de 22h as 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia às 5h do dia 7 de novembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na baia de estacionamento na Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e a Avenida Rio Branco;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre o Largo de Santa Rita e a Rua Beneditinos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º,2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.229
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “AS IRMÃS FOX”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004104;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para o estacionamento de 1 (um) gerador e para 1 (um) veículo destinado à operação de carga e descarga de equipamentos ao longo da Estrada do Açude, no trecho situado em frente à edificação de nº 725, da seguinte forma:

I - carga e descarga, do dia 10 ao dia 30 de novembro de 2023, das 5h às 18h;

II - estacionamento do gerador, do dia 12 ao dia 28 de novembro de 2023, das 6h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.230
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “AS IRMÃS FOX”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004157;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas, respectivamente, para o estacionamento de 6 (seis) veículos da produção e para 1 (um) veículo destinado à operação de carga e descarga de equipamentos ao longo das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas para veículos na Rua Jornalista Guima, em área de estacionamento existente próxima à edificação de nº 65, das 5h do dia 8 às 22h do dia 30 de novembro de 2023;

II - 1 (uma) vaga para carga e descarga na Estrada do Açude, no trecho situado em frente à edificação de nº 725, do dia 7 ao dia 9 de novembro de 2023, das 5h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.231
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004122;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Grajaú, intersecção com a Rua Gurupi, do dia 10 de novembro de 2023 ao dia 10 de dezembro de 2023, das 11h às 17h e das 22h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, da 0h do dia 10 de novembro às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Grajaú, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 53 e 137 - bordo esquerdo no sentido de circulação viária;

II - 7 (sete) vagas na Rua Mearim, junto às edificações de numeração ímpar - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Borda do Mato e a Rua Araxá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.232
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA SERIE BODY BY BETH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004106,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos das 12h do dia 11 de novembro às 5h do dia 12 de novembro de 2023, das 12h do dia 12 de novembro às 4h do dia 13 de novembro de 2023, na Rua Fonte da Saudade, pista junto as edificações, no trecho entre a Rua Bogari e a Rua Humaitá;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 0h do dia 10 de novembro de 2023 às 4h do dia 13 de novembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I -10 (dez) vagas na Rua Dinah Silveira Queiroz, no trecho entre a Rua Fonte da Saudade e a Praça General Alcio Souto;

II -12 (doze) vagas na Rua Fonte da Saudade, no trecho entre a Rua Bogari e a Rua Humaitá, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º,e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.233
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO PERFEITOS DESCONHECIDOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004103,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua do Russel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 632 e 734.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de novembro de 2023 às 20h do dia 8 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.234
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1624/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, do lado par, da Rua Trovador Colbert Coelho, Condomínio Santa Mônica - Casas, de 90,0m em 90,0m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h10min do dia 6 de novembro de 2023 até 19h do dia 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.235
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTRUTURA DE SUBSOLO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1623/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de parte da calçada da Estrada do Pontal, Lote 01, do PAL 40326, deixando no mínimo, 1,20m de calçada para os transeuntes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h10min do dia 6 de novembro de 2023 até às 19h do dia 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.236
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA EVENTO NO HOTEL LSH.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1622/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de provisório de ônibus, nas seguintes vias:

I - 4 ônibus na Rua Professor Coutinho Fróes, no trecho entre a Avenida Lúcio Costa e Avenida Monsenhor Ascâneo.

II - 2 ônibus na Praça São Perpétuo - Praça do Ó, na área de estacionamento.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de novembro de 2023, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.237
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA GOVERNADOR CARLOS LACERDA - LINHA AMARELA - PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA NO MACIÇO DO EMBOQUE NORTE DO TÚNEL ENZO TOTIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1618/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do acesso 1B, da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela, pista sentido Ilha do Fundão, da abertura do canteiro central para a pista sentido Barra da Tijuca até a próxima abertura do canteiro central para a pista sentido Ilha do Fundão, o desvio será executado pela faixa da esquerda (faixa reversível) da pista sentido Barra da Tijuca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 6 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.238
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13185

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Araújo Pena, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e Rua Barão de Itapagipe, no sentido da primeira para a segunda, lado par, em frente à edificação nº 16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.239
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/02720,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Avenida Marlene Cunha, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.240
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.295 DE 26 DE JULHO DE 2010, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º º Revogar o item 18 do Anexo Único da Portaria TR/SUBG/CRV nº 4.295 de 26 de julho de 2010, que regulamenta estacionamento rotativo na Rua Doutor Pache de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.241
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO MEIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas”, com 15 (quinze) vagas, na Rua Doutor Pache de Faria, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Rua Maria Calmon, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 15 e 45, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.242
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03839,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Ana Marta, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Souza Filho e a Estrada de Jacarepaguá, que passará a funcionar em regime de mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.243
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03839,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ana Marta, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Souza Filho e a Estrada de Jacarepaguá, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.244
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO PARA TÁXI EM VIAS DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1617 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada de Jacarepaguá, uma faixa de rolamento por sentido, alternadamente, no trecho compreendido entre a Rua Lagoa Santa e Avenida Engenheiro Souza Filho, do dia 6 de novembro de 2023 até 30 de novembro de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

II - Avenida Engenheiro Souza Filho:

a) sentido Rio das Pedras, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 06 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2023, das 21h às 05h

b) sentido Itanhangá, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, nos dias 30 de novembro de 2023 até 05 de dezembro de 2023, das 21h às 05h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada de Jacarepaguá, no trecho compreendido entre a Rua Lagoa Santa e Avenida Engenheiro Souza Filho, nos dois lados da via, do dia 6 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2023, das 18h às 6h dos dias subsequentes;

II - Avenida Engenheiro Souza Filho:

a) sentido Rio das Pedras, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 6 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2023, das 21h às 5h.

b) sentido Itanhangá, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 6 de novembro de 2023 até 5 de dezembro de 2023, das 21h às 5h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.245
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CALHA DO BRT - TRANSOESTE - OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 23/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1609/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, da faixa junto a calha do BRT, sentido Santa Cruz, trecho entre a Estação Salvador Allende e Estação Dom Bosco, do dia 6 de novembro de 2023 ao dia 30 de novembro de 2023, das 22h às 15h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa junto a calha do BRT, sentido Zona Sul, trecho entre a Estação Dom Bosco e Estação Salvador Allende, do dia 6 de novembro de 2023 ao dia 30 de novembro de 2023, qualquer horário, exceto das 11h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.246
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA PARA INSTALAÇÃO DE CABO DE MT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1601/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Avenida Heitor Doyle, esquina com Avenida General Olintho Pillar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2023, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.014
EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/12583,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Meriti, em frente ao lado oposto entre a Rua Misael de Mendonça e a Praça São João Berchmans, lado ímpar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 23/10/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.209
EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FINAL CONMEBOL LIBERTADORES RIO DE JANEIRO 2023 - FLUMINENSE X BOCA JUNIORS” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Federação de Futebol do Estado do RJ (FFERJ), Conmebol e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 30 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 126677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 4 de novembro de 2023, das 6h às 2h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé - sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua General Canabarro;

II - Avenida Rei Pelé - sentido Méier, no trecho compreendido entre o Viaduto de São Cristóvão e a Rua São Francisco Xavier;

III - Avenida Oswaldo Aranha, no trecho compreendido entre a Rua Ceará e o Viaduto de São Cristóvão;

IV - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a extensão;

V - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

VI - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

VII - Rua Artur Menezes, em toda a extensão;

VIII - Rua Conselheiro Olegário, em toda a extensão;

IX - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

X - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Souza e a Avenida Maracanã;

XI - Avenida Bartolomeu de Gusmão, no acesso ao Viaduto Oduvaldo Cozzi;

XII - Rua General Herculano Gomes, no acesso ao Viaduto Oduvaldo Cozzi;

XIII - Viaduto Oduvaldo Cozzi;

XIV - Viaduto de São Cristóvão;

XV - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Rei Pelé;

XVI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Grajaú, no trecho compreendido entre a Rua Radialista Valdir Amaral e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro e os veículos portadores de credenciais dispostas no anexo único.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 3 de novembro de 2023 às 23h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a extensão;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

III - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

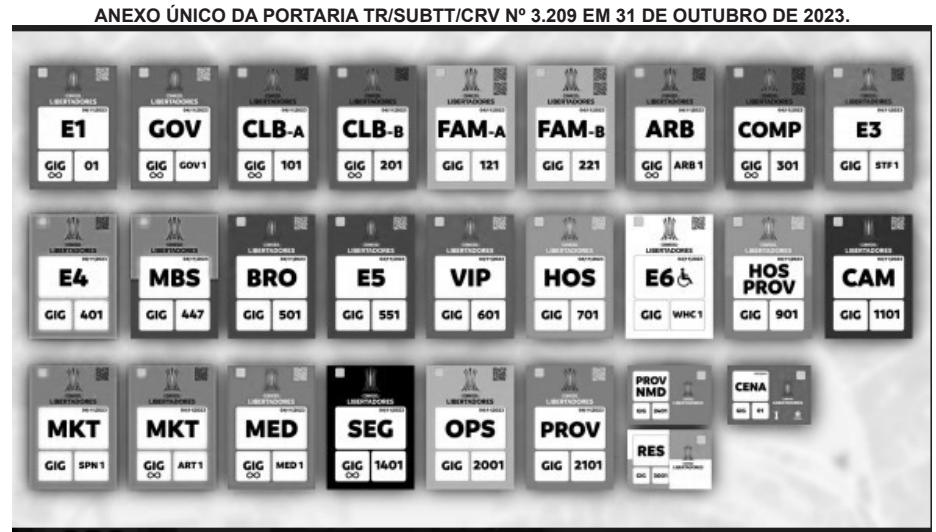
IV - Rua Artur Menezes, em toda a extensão;

V - Rua Conselheiro Olegário, em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 01/11/2023.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.209 EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/10/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/03846 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 31/10/2023

PROCESSO Nº 03/200.788/2021 - AUTORIZO o apostilamento da alteração de nome empresarial da contratada referente ao contrato 009/2021. A razão social passará de CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 03/201.880/2017 - AUTORIZO o apostilamento da alteração de nome empresarial da contratada referente ao contrato 005/2018. A razão social passará de CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 03/200.549/2018 - AUTORIZO o apostilamento da alteração de nome empresarial da contratada referente ao contrato 017/2018. A razão social passará de CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 03/201.744/2016 - AUTORIZO o apostilamento da alteração de nome empresarial da contratada referente ao contrato 002/2019. A razão social passará de CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

CTC-PRO-2023/00938 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/34 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 339 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
(*) RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ n.º 89102920-7/D, e IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** dos serviços de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI E XXIII RAs - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAs - AP2", referente ao período de 24/05/2022 à 18/05/2023, objeto do processo n.º 26/000.413/2022, referente ao Contrato n.º 025/2022, celebrado em 02/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 155, de 31/10/2023, pág. 21, 2ª coluna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

Processo n.º 26/004.165/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1076 a 1078, ratificada à fl. 1079 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) o aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 24.010.911,00 (vinte e quatro milhões e dez mil e novecentos e onze reais), correspondendo a aproximadamente 15,88% do valor inicial do contrato, e adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93;
b) a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, sendo acrescidos 30 dias nas Etapas 21ª a 24ª, com base no art. 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666/93;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo n.º 26/340.304/2014- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 331 de 24/10/2023, na fl. 860, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 861, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU- I RA - AP1: JACAREPAGUÁ XVI RA-AP4: CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA- AP5 E SANTA CRUZ - XIX RA - AP5", objeto do processo n.º 26/340.304/2014, referente ao Contrato n.º 056/2014, a cargo da empresa prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/06268 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 118/121, bem como a ciência da Subsecretaria de Gestão, na fl. 122, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **38.068.097/0001-47**, no **PE-SECONSERVA Nº 742/2023**, que tem como objeto ***Aquisição de Tubos de Aço***, ***Telas de Arame***, ***Eletrodo e Arame.***, cujos argumentos promovem a viabilidade de reforma da decisão que inabilitou a empresa supramencionada para o Item 3, bem como reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico com o retorno de fase para assim habilitá-la no referido Item e, a efeito, inabilitá-la para o Item 4, com base art. 165, I, alínea "c", c/c §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO n.º CSV-PRO-2023/03878 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 963/987 e 992, ratificada à fl. 989 e 990 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, nos seguintes termos:
a) o aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 102.743,11(cento e dois mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), correspondendo a aproximadamente 24,89% do valor inicial do contrato, e adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/10/2023

Processo n.º 26/004.450/2021 - Ref.: Contrato n.º 043/2022
AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **23/10/2023**, para os "**SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS APS**", objeto do processo administrativo n.º 26/004.450/2021, referente ao Contrato n.º 043/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, nas fls. 810 a 814, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 816, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 815, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 155, de 31/10/2023, pág. 21, 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

CSV-PRO-2023/06517 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP - Taxi.Rio da Secretaria Municipal de Conservação (4300), no valor total de R$ 729,41, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.41.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Fixados com validade a partir de 03/04/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSE LEAL CARNEIRO, Engenheiro Civil, Categoria Especial B, Matricula 15/191.028-0. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 139 de 31 de Março de 2023, conforme processo nº 26/000.478/2023.
"Tornado sem efeito apostila lavrada em 31/05/2023".

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSE LUIZ PEREIRA DURÃO, Engenheiro Civil, Categoria Especial A, Matricula 15/125.249-3. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 63 de 02 de Março de 2023, conforme processo nº 26/380.262/2017.
"Tornado sem efeito apostila lavrada em 31/05/2023".

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de EDSON DE ALMEIDA, SERVENTE, Classe Especial, Matricula 15/098.493-0. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 23 de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo nº 26/004.050/2022.
"Tornado sem efeito apostila lavrada em 08/03/2023".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 167 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 09/10/2023, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, e **Charles Fernando de Oliveira**, Encarregado I, registro 59.927-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 90/2023, que se refere à aquisição de Tubo Galvanizado 2", constante do processo nº 01/500.558/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PORTARIA COMLURB "G" Nº 168 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26/09/2023, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, e **Charles Fernando de Oliveira**, Encarregado I, registro 59.927-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 088/2023, que se refere à aquisição de Tela Galvanizada Fio 12, constante do processo nº 01/500.560/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 169 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06/09/2023, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, **Charles Fernando de Oliveira**, Encarregado I, registro 59.927-2, **Sandra Maria de Souza Abrahão**, Gerente de Departamento-B, registro nº 17.675-0, **José Roberto Petrungaro**, Subgerente, registro 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, registro 33.392-2, **Kener de Oliveira Assis**, Coordenador de Projeto, registro 32.908-6 e **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, registro 20.864-7 para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, que se refere à aquisição de areia lavada grossa e bloco de concreto, constante do processo nº 01/500.557/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CNPJ nº	Valor R$
01/501.444/2021	15/2023	Condomínio Vivenda da Freguesia	68.681.303/0001-50	1.349,11

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº 01/507.052/2018
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019, que tem como objeto a concessão de reajuste no percentual de 13,36%, a contar de 31/10/2023, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2023;
02-Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda;
03- Fundamento: Art. 55, III c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 8.156.537,83 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Proc. 01/507.983/2018: **Autorizo** a celebração de Termo de Reconhecimento de Dívida, no âmbito do Contrato nº 01/2019, celebrado com a empresa Alta Performance Net Works Computadores Ltda, para o pagamento do restante da fatura R44300, no valor de R$ 22.491,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), referente ao complemento do mês de Agosto/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 15 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2022/04326 CLB-PRO-2022/03140 CLB-PRO-2022/03504 CLB-PRO-2023/00795 CLB-PRO-2023/00961 CLB-PRO-2023/01201 CLB-PRO-2023/01322 CLB-PRO-2023/01786 CLB-PRO-2023/02469 CLB-PRO-2023/04084 CLB-PRO-2023/05652 CLB-PRO-2023/05719 CLB-PRO-2023/05563 CLB-PRO-2023/06326 CLB-PRO-2023/06520

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **3462** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 3246, de 4 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 05-10-2023, por motivo de duplicidade. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43469)

№ **3463** - Designar **ELIANE DOS SANTOS BRAGA SAYÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.696-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MAURO GARRITANO DE CARVALHO, GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70082, setor 48708 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/48660)

№ **3464** - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE HENRIQUES VIEIRA MOURA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.673-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16104 setor 16376 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/49217)

№ **3465** - Exonerar, a pedido, **GISELE MACHADO AZEVEDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253.661-3, com eficácia a contar de 6 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 78444, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/49704)

№ **3466** - Designar **MARCELA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/335.098-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 97085, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42082)

№ **3467** - Designar **MONIQUE LOPES GITAHY**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.523-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7334, setor 11635 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/48839)

№ **3468** - Designar **ADRIANA MONTEIRO DE PAULA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.928-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7311, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/47575)

№ **3469** - Designar **ROSANE LUIZ**, MERENDEIRA, matrícula 10/244.598-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 8502, setor 10708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44713)

№ **3470** - Designar **IVO OCKO JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/165.651-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45600, setor 10708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/45278)

№ **3471** - Nomear **LEANDRO BARROS NOGUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.347-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Manutenção, símbolo DAS-07, código 83470, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44921)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3374 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:
"Designar **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.183-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.183-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº 07/11/000.591/2021
INTERESSADO: E/11ª CRE
PARECER Nº 05/2023

Encerra de jure as atividades de Educação Infantil do Colégio e Curso Zerohum Infantil - Unidade 4, mantido pelo Colégio e Curso Pluna Ltda.

HISTÓRICO
O Colégio e Curso Pluna Ltda (CNPJ 090 741 24 001-96, mantenedor do Colégio e Curso Zerohum Infantil - Unidade 4, localizado à Rua Professor Hilarião da Rocha nº 774, bairro da Ilha do Governador, tendo como representantes legais Bruna Karla Fidalgo Salermo (CPF 123 836 667- 85 e Jorge da Silva (CPF 297 390 127 - 87), obteve autorização para funcionar pela Portaria E/DGED/DRE nº 5843, de 2008, ministrando educação infantil, na modalidade creche, a partir de um ano, pré-escola na forma da legislação vigente.

Pelo acompanhamento periódico, a inspeção da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11ª CRE constatou, em 2021 (doc. 11), que a instituição em pauta encerrou as atividades de educação infantil, sem prévia comunicação ao Poder Público. À época foi publicado Edital nº 8, de 20/05/2021, solicitando comparecimento dos representantes legais ao órgão regional para adoção das providências cabíveis, o que não se consumou.

Consta, também, à fl. 05, que em atendimento ao art.56 da Deliberação CME nº 38/2020, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria E/11ª CRE Nº 06, de 15/06/2021, composta pelas servidoras Ana Cláudia Pereira de Andrade, matrícula 10/136 793-7; Rafael Augusto Cahete Batista, matrícula 10/261 764-5; e Luciana Martins Cunha, matrícula 12/184 012-2, que compareceu ao local e emitiu relatório circunstanciado ratificando a cessação das atividades.

Em junho de 2022, o presente administrativo ao ser analisado por esta relatora, identificou anexada ao expediente a 6ª alteração contratual, de 10/11/2017 (doc. 04), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ sob um número ilegível (doc. 04 - fl 6/6), na qual constam informações sobre:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• alteração do endereço da sede da entidade mantenedora para a Rua Engenheiro Zembrano nº 234, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro;

• encerramento das atividades de três filiais, dentre elas a situada na Rua Hilarião da Rocha nº 774 (objeto deste Parecer), que ministra educação infantil; e

• alteração dos representantes legais que passaram a ser Afonso Sousa Bezerra com um algarismo ilegível no - CPF X37 509 784-84 e Carlos Louzada da Rocha- CPF 670 698 197- 49, sendo que o último nomeia, por instrumento particular, duas procuradoras como sua procuradora.

Na mesma ocasião, foi observado, também:

• que os representantes legais da 6ª alteração contratual não foram orientados a formalizar processo de encerramento das atividades junto à Secretaria Municipal de Educação - SME; e

• que no Termo de Atendimento da E/11ª CRE, de 04/10/2019 (doc. 08) o Sr. Carlos Louzada da Rocha (doc. 07), nomeou duas procuradoras por instrumento particular e uma delas, Luciene Souza Pereira Brides, tomou ciência das exigências do processo 07/007.962/2019, de alteração de endereço da sede.

Diante das inconsistências apresentadas o administrativo foi encaminhado ao órgão regional para:

• publicação de edital de convocação com os nomes dos Representantes Legais constantes da 6ª alteração contratual registrada no RCPJ para comparecerem ao órgão regional, no prazo de 10 dias, com a finalidade de tomar ciência das providências a serem implementadas junto à SME, para formalização do encerramento das atividades de educação infantil do Colégio e Curso Zerohum Infantil - Unidade 4; e

• apresentação dos números completos do registro da 6ª alteração contratual, no RCPJ e do CPF de Afonso Souza Bezerra, indispensáveis para respaldar o encerramento *de jure*, em razão da importância de constar no Parecer deste Conselho a representação legal cadastrada e a não cadastrada, posto que essa última (6ª alteração contratual) por ter sido registrada no RCPJ torna-se um instrumento público e uma vez inserida no processo, em hipótese alguma, deve ser ignorada.

O processo em tela retornou a este Conselho Municipal de Educação, em outubro de 2022, com as seguintes informações (fl. 16):

• que em atendimento ao artigo 56 da Deliberação E/CME nº CME 38/2020, foi designada outra Comissão Verificadora, por intermédio da Portaria nº 06, de 15 de junho de 2021, da E/SUBE/11ª CRE, composta pelos servidores Ana Cláudia Pereira de Andrade, matrícula 10 /133 793-7; Rafael Augusto Cahete Batista, matrícula 10/261 764-5; e Luciana Martins Cunha, matrícula 12/184 012-2, que compareceu ao local emitiu relatório circunstanciado ratificando a cessação das atividades do Colégio e Curso Zerohum Infantil- unidade 4;

• que foram publicados na imprensa oficial, os Editais de Convocação nº 08, de 20/05/2021 (doc. 05) e o de nº 26, de 01/08/2022 (fl. 14), contemplando a exigência de que tanto os representantes legais cadastrados na SME, quanto os não cadastrados da 6ª alteração contratual foram corretamente notificados para que o encerramento das atividades já ocorrido de fato, passasse à condição de direito.

Lamentavelmente, no retorno do processo a este Conselho, não houve atendimento, no que tange aos números legíveis do registro no RGI da 6ª alteração contratual, bem como do CPF do Sr Afonso Souza Bezerra, motivando, mais uma vez, o retorno do processo ao órgão regional, em dezembro de 2021.

Finalmente, em março de 2023, o presente processo retornou com todos os requisitos atendidos.

VOTO DA RELATORA

Consta no histórico deste Parecer um cenário atípico sobre a representação legal da instituição.

O estabelecimento de ensino denominado Colégio e Curso Zerohum Infantil - Unidade 4, mantido pelo Colégio e Curso Pluna Ltda, em 2008, nos termos da Portaria E/DGED/DRE Nº 5843, identifica como representantes legais cadastrados Bruna Carla Fidalgo Palermo - CPF nº 123 836 667-85 e Jorge Martins-CPF nº 045 418 717-34.

Ocorre que o citado estabelecimento encerrou as atividades à revelia e, em 2021, quando a E/11ª CRE iniciou as providências para o encerramento *de jure*, a Comissão Verificadora, designada com tal finalidade, efetuou a anexação ao presente administrativo da 6ª alteração contratual, datada de novembro de 2017, devidamente registrada no RCPJ (doc. 13), na qual os novos representantes legais passam a ser Afonso Souza Bezerra e Carlos Louzada da Rocha, que "*resolveram entre si e de comum acordo, fazer as seguintes alterações"*:

• O endereço da sede passa a ser na Rua Engenheiro Rozauro Zambrano nº 234 - Jardim Guanabara-Rio de Janeiro-RJ; e

• *Encerrar as atividades e baixar a FILIAL, inscrita no CNPJ nº 09 074 124/0004-39, estabelecida na Rua Professor Hilarião da Rocha nº 774 - Tauá - Rio de Janeiro-RJ, CEP21 920-040, de nome fantasia ZEROHUM INFANTIL".*

Portanto, ficam evidenciadas duas questões importantes:

• a primeira diz respeito aos representantes legais que deveriam ou devem ser responsabilizados em regulamentar o encerramento das atividades da instituição em tela, ou seja, os cadastrados na SME, oficializados por publicação da Portaria mencionada no parágrafo inicial do histórico, que se retiraram da sociedade em 2017, ou os constantes da 6ª alteração contratual que ao ser registrada no RCPJ, converte-se em instrumento público, ou melhor dizendo, transforma-se em um dispositivo oficial reconhecido, que por sua vez ao ser anexada ao processo, não pode e não deve ser ignorada para evitar litígios jurídicos.

Desta forma, a prudência indicou a necessidade de convocação para prestar orientações, tanto para os representantes legais cadastrados na SME, quanto daqueles constantes da alteração contratual registrada no RCPJ e assim foi feito.

• a segunda refere-se ao ano em que, de fato, as atividades de educação infantil do Colégio e Curso Zerohum Infantil - Unidade 4 foram encerradas, tendo em vista que:

1. no Termo de Visita de 08/02/2017(doc. 06) a servidora Carmem Lúcia E. Quintana informa que, segundo o Representante Legal, "a unidade funcionará normalmente até o final do ano corrente", ou seja 2017**.** Neste contexto, consta um termo de atendimento (doc. 02 e 03) com sentença (sem data) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro -TJERJ - processo 00033918-46.2015.8.19.0207, decretando o despejo do imóvel, fixando o prazo de 06 meses (seis) para desocupação;

2. no relatório de fl. 07, datado de junho de 2021, deduz-se que a E/11ª CRE teve acesso à 6ª alteração contratual em 2019 (doc. 13 de 10/11/2017), quando a representação legal formalizou processo para alteração de endereço da sede para a Rua Engenheiro Rozauro Zarabrano nº 234 Jardim Guanabara, Ilha do Governador, constando, também, o encerramento das atividades e baixa da filial Unidade 4 em 2017. Como informado no histórico, as exigências do citado processo não foram cumpridas, ocasionando a autuação do presente administrativo; e

3. em termos de visita, respectivamente, dos dias 12/05/2021 e 18/06/2021(doc. 01 e 11), a servidora Ana Cláudia Pereira de Andrade, matrícula 10/136 793-7 e a Comissão Verificadora, identificada no histórico, constatam *in loco* a desativação do prédio escolar que se encontrava fechado sem qualquer indício de atividades no local.

Sendo assim, ainda se considerarmos o lapso temporal de atuação da inspeção, no ano de 2021, em decorrência do estado de pandemia que assolava a cidade, não se encontra justificativa para não termos conhecimento do ano em que, realmente, as atividades do Colégio e Curso Zerohum Infantil - Unidade 4, foram encerradas.

Espera-se que a publicação, em face das disposições contidas no Parecer E/CME Nº 01/2023 deste Conselho, publicado no D.O. Rio de 01/08/2023, determinando medidas para celeridade dos processos de irregularidade, ocorrências como a ora apresentada, façam parte de uma realidade pretérita.

Abaixo, esta relatora transcreve uma das providências consignadas no Parecer supracitado, a serem adotadas em casos congêneres.

"*8) a vistoria dos profissionais da inspeção aos estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil, deve ocorrer periodicamente e sempre respaldada nas Deliberações ECME nos 29, de 2018, E/CME nº 52, de 2018 e nº 56, de 2023, dentre outras, priorizando aquelas instituições que estejam apresentando irregularidades ou com processos de autorização em curso. É importante enfatizar que dificuldades na localização de representantes legais, podem ser indícios de alterações na entidade mantenedora ou mesmo encerramento de atividades, situações que exigem a presença do profissional da inspeção para constatar in loco o que está acontecendo".*

Por derradeiro, presumo ter dissipado a estranheza da Gerência de Regularização Escolar- E/SUBAIR/COR/GRE em relação às orientações prestadas aos representantes legais cadastrados e aos não cadastrados (fl.19), porém revelados por dispositivo oficial reconhecido. Impõe-se que a metodologia ora adotada, de hoje em diante, seja utilizada em situações semelhantes.

Face ao exposto no presente expediente, encerrem-se *de jure* as atividades de educação infantil do Colégio e Curso Zerohum Infantil Unidade 4, mantido pelo Colégio e Curso Pluna Ltda, localizado à Rua Professor Hilarião da Rocha nº 774, bairro da Ilha do Governador.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente
Taísa Santos Damaso
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Marcelo Pereira
Mariza de Almeida Moreira Relatora
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1422, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37718, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283383-8), designados pela Portaria nº 23 - E/3ª CRE/GSM de 22/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 132, bairro do Encantado, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 22/5/2023, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-280351, a 2/10/2023, tendo como Representante Legal: TIAGO DA SILVA, CPF nº 132.$$$.$$$-51;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO CULTURAL MONTESSORI;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ELIANE DOS SANTOS BATISTA, CPF nº 055.$$$.$$$-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0001035, em 8/5/2009;
b) COORDENADORA - ANANDA PRISCILA MARTINS CAZADO DE SOUZA, CPF nº 137.$$$.$$$-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 50415, em 20/3/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANANDA PRISCILA MARTINS CAZADO DE SOUZA, CPF nº 137.$$$.$$$-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 50415, em 20/3/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 181 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE, Nº 1423 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/49137 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE, CNPJ nº 10.747.292/0001-84, entidade estabelecida na Rua Camboriú, nº 205, bairro do Jacaré, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme ata de assembleia registrada a 31/5/2023, no RCPJ, sob o nº 093245-234299, a partir de 31/5/2023, passou a ter como Representante Legal: MARCOS MARTINS DE CASTRO, CPF nº 073.$$$.$$$-21.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém os seguintes estabelecimentos:
I - CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE, localizada na Rua Camboriú, nº 205, bairro do Jacaré, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE;
II - CRECHE BRINCANDO COM JUNINHO, localizada na Rua Camarista Méier, nº 972, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE;
III - CRECHE TIO KITO, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 2649, bairro do Engenho Novo, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 1/11/2023
INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/37275.

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na Creche Cantinho Caslu, situada à rua Serrolândia, nº 480 - Lote 25 - Quadra 41, bairro de Paciência, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. Cópia do Projeto Político Pedagógico-PPP e de adendo ao Regimento escolar, devidamente registrado, em que conste o novo endereço e a faixa etária;
b. Ata de assembleia, devidamente registrada, em que conste o novo endereço;
c. Cópia do contrato de locação, registrado em Cartório de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
d. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
e. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
f. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, **especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018.**

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/38402.

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na Espaço Criativo Salomão - Unidade I, situada à rua José Antonio de Oliveira, s/nº - Lote 39 - Quadra C, bairro de Senador Vasconcellos, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
g. novo Anexo V, com os dois quadros totalmente preenchidos de acordo com modelo, corrigindo equívoco no cálculo;
h. toda documentação de Lidiane Caio R. Teixeira e Bianca da Silva F. Rodrigues para o exercício da função, conforme inciso IX desta Deliberação;
i. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/37758.

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Centro Educacional Corujinha, situada à rua Teixeira Mendes, nº 110, bairro de Laranjeiras, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. cópia da alteração contratual, devidamente registrada, em que conste atividade de Educação Infantil;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. cópia da prova de residência da pessoa física mantenedora, admitido de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, **com atividade para a Educação Infantil**;
e. prova de idoneidade financeira em nome da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
g. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias:
• do comprovante da licenciatura de Marcos Manoel Lopes;
• da identidade, cpf e habilitação de Maria Helena Gomes de Souza
• do comprovante de residência dos profissionais indicados, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
h. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
j. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
k. Anexo VI;
l. Esclarecer a divergência entre a faixa etária que pretende atender, tendo em vista que no requerimento inicial consta a partir de zero e no P.P.P. a partir de 1 ano.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

SME-PRO-2023/47870
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, dos servidores **CAMILA MAURA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 60/335.914-8 e **NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA** matrícula 85/331.742-7, para participação no LABS DE INOVAÇÃO: O ENCONTRO, que fará parte da programação da semana de inovação 2023 da Enap, a ser realizado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/11/2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 470, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2022/16187,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 131, de 9 de setembro de 2022, por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Planejamento e Orçamento - E/SUBG/CGOF/GPO, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 470, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBG/CGOF/GPO	Rogério Rocha Bandeira	Assistente I	11/273053-9
		Gabriel Felipe Pereira de Lima	Assistente I	11/300248-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/18817
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/08280
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 232-236, na forma do art. 9º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 30.871/2009 com Associação STEM Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, n° 144, Vila Tramontano - São Paulo - SP - CEP 05.690-020, cujo objeto é o apoio pedagógico com a realização do programa de formação online e presencial continuada "STEM Brasil" para Professor Articulador e de Projeto Integrador, em benefício da E/CRE (01.01.007) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

Processo: SME-PRO-2023/08278
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 247-251, na forma do art. 9º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 30.871/2009 com Associação STEM Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, n° 144, Vila Tramontano - São Paulo - SP - CEP 05.690-020, cujo objeto é o apoio pedagógico com a realização do programa de formação online e presencial continuada "STEM Brasil" para Professor Articulador e de Projeto Integrador, em benefício da E/CRE (03.13.046) Escola Municipal República de El Salvador, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

Processo: SME-PRO-2023/08276
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 233-237, na forma do art. 9º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 30.871/2009 com Associação STEM Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, n° 144, Vila Tramontano - São Paulo - SP - CEP 05.690-020, cujo objeto é o apoio pedagógico com a realização do programa de formação online e presencial continuada "STEM Brasil" para Professor Articulador e de Projeto Integrador, em benefício da E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

Processo: SME-PRO-2023/08273
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 224-228, na forma do art. 9º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 30.871/2009 com Associação STEM Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, n° 144, Vila Tramontano - São Paulo - SP - CEP 05.690-020, cujo objeto é o apoio pedagógico com a realização do programa de formação online e presencial continuada "STEM Brasil" para Professor Articulador e de Projeto Integrador, em benefício da E/CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Processo nº:07/005.336/2021
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 121/2021, que tem como objetos: I- prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/12/2023, no valor de R$ 768.240,00 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), II- acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial contratado, no valor de R$ 192.060,00 (cento e noventa e dois mil e sessenta reais), o valor acumulado do 1º Termo Aditivo ao Contrato 121/2021 é de R$ 960.300,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: **03.506.307/0001-57**, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65 §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/44877
ONDE SE LÊ
(...) com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 (...)
LEIA-SE
(...) com fulcro no Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (...)
(*) Publicado no D.O nº 145 de 17/10/2023, página 21, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 421 - Processo nº SME-PRO-2023/30238 - **CRISTIAN REGIS TEIXEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - História, Classe C, Nível 7", matrícula:10/158.518-1.
Nº 422 - Processo nº SME-PRO-2023/31378 - **CRISTIANE AVELLAR DA COSTA ANDRADE**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula:10/275.380-4.
Nº 423 - Processo nº 07/04/001.003/2021 - **SHIRLEY DE OLIVEIRA MOURA**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula:10/207.346-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 424 - Processo nº SME-PRO-2023/30073 - **BARBARA LENORA TEIXEIRA PORTILHO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/150.056-0.
Nº 425 - Processo nº SME-PRO-2023/33418 - **ELIANE FERREIRA SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula:10/147.408-9.
Nº 426 - Processo nº SME-PRO-2023/32910 - **JANDIARA BONZOUMET TEIXEIRA DE MELO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/227.694-7.
Nº 427 - Processo nº SME-PRO-2023/30222 - **MARIÂNGELA DE OLIVEIRA LOURENÇO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula:10/176.848-0.
Nº 428 - Processo nº SME-PRO-2023/30732 - **VILMA BRUNO MALVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.284-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.445/10.950 dias:**
Nº 429 - Processo nº SME-PRO-2023/26537 - **LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/274.380-5.

SME-PRO-2023/33085 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 241 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C

SME-PRO-2023/48322 - CAMILA RAMOS DA MOTA - 10/233.032-2, com validade de 26/10/2023.

N.º 242 - Conceder ao Professor de Ensino Religioso, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

07/005.918/2021 - MARCELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES - 10/291.704-5, com validade de 04/09/2023.

N.º 243 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D

SME-PRO-2023/03725 - THAIS DUTRA NASCIMENTO SILVA - 10/240.390-5, com validade de 27/04/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

N.º 244 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/15362 - PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - 10/262.170-4, com validade de 17/04/2023.

N.º 245 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/37328 - ADRIANA MORAIS DE ALMEIDA - 10/322.977-0, com validade de 30/08/2023.

SME-PRO-2023/37103 - ANDRESA SILVA RAMOS DA SILVA - 10/280.763-4, com validade de 30/08/2023.

SME-PRO-2023/47612 - EVELYN CRISTINA DOS SANTOS - 10/321.562-1, com validade de 23/10/2023.

SME-PRO-2023/32182 - ROSEMERE MOREIRA DE VASCONCELLOS - 10/267.670-8, com validade de 11/08/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48186	ADRIANA DAUMAS FARIA DE ALMEIDA	10/266.438-1
SME-PRO-2023/20742	ANDREA SIQUEIRA GONÇALVES	10/273.630-4
SME-PRO-2023/48159	CARINE FERNANDA GRISI	10/318.441-3
SME-PRO-2023/07013	EDILEUZA RODRIGUES COSTA	10/253.369-3
SME-PRO-2023/29666	ELIANE FRANCISCA FIGUEIREDO	10/248.761-9
SME-PRO-2023/27486	JULIANA TORRES DOS SANTOS	10/254.580-4
SME-PRO-2022/25964	MONICA DA SILVA SANTOS	10/318.194-8
SME-PRO-2023/32188	MARLUCE LEAL DE OLIVEIRA DE SOUSA	10/319.718-3
SME-PRO-2023/26758	RAISSA MARCELE ROCHA	10/318.033-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.
SME-PRO-2023/47875 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/48140 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/40441 - INDEFERIDO

Processo nº 07/005.918/2021 - MARCELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES - Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/291.704-5, tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 156, pág.43, 1ª coluna, de 01/11/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/37675 - CINTIA CELSO DE SOUZA - 10/318.056-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/2005 a 04/02/2006, 05/02/2006 a 21/12/2012, 22/12/2012 a 03/02/2014, 04/02/2014 a 01/09/2015, 02/09/2015 a 28/02/2019, 01/03/2019 a 04/11/2019, no total de 5.350 (cinco mil, trezentos e cinquenta) dias.(Solicitação feita em: 31/08/2023)

SME-PRO-2023/37531 - ELIETE ANTÔNIO MATOS - 10/273.723-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 03/09/1984 a 02/01/1987, 14/09/1987 a 05/04/1989, 09/01/1990 a 04/04/1997, 11/03/1998 a 09/06/1998, 10/06/1998 a 14/02/2000, 03/07/2000 a 30/09/2000, 17/01/2001 a 22/06/2001, 20/08/2001 a 20/05/2003, 10/07/2006 a 05/01/2007, 04/11/2010 a 18/08/2011, no total de 6.118 (seis mil, cento e dezoito) dias.(Solicitação feita em: 31/08/2023)

SME-PRO-2023/37903 - FABIANA AMORIM ROCHA - 10/259.270-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 03/09/1997 a 31/12/1997, 05/02/1998 a 05/05/1998, 06/05/1998 a 31/08/1998, 03/04/2000 a 17/02/2006, 04/07/2006 a 17/07/2006, 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/11/2006 a 30/11/2006, 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/03/2007 a 31/03/2007, 19/04/2007 a 18/02/2010, no total de 3.638 (três mil, seiscentos e trinta e oito) dias. (Solicitação feita em: 01/09/2023)

07/08/000.494/2023 - KATIA REGINA CLEN GUIMARÃES - 10/276.215-1,
Agente de Educação Infantil, nos períodos de 21/03/2003 a 30/11/2004, 03/01/2005 a 30/12/2006, 03/01/2007 a 09/07/2007, 01/04/2008 a 29/06/2008, 01/07/2008 a 19/11/2008 e 09/07/2009 a 30/06/2011 no total de 2.490(dois mil, quatrocentos e noventa) dias, desprezando-se o período de 21/03/2003 a 31/03/2003 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 27/09/2023)

SME-PRO-2023/36835 - LUCIANA SANTOS DE CARVALHO - 10/218.143-6, Professor II, nos períodos de 02/05/1991 a 02/01/1992, 01/04/1992 a 28/02/1993, 01/10/1993 a 29/12/1993, 01/02/1994 a 07/12/1994, 02/05/1995 a 27/02/1996, 01/03/1996 a 25/02/1997, 01/10/1997 a 30/08/1998, 01/09/1998 a 30/09/1999, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 28/11/2001, no total de 3156 (três mil cento e cinquenta e seis) dias. Desprezando-se os períodos de 29/11/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 31/01/2002, 01/02/2002 a 31/03/2002, 01/08/2002 a 31/03/2003, 01/07/2003 a 30/09/2003 e 01/01/2004 a 31/05/2006 por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 29/08/2023)

SME-PRO-2023/38119 - MÁRCIA MARIA DA SILVA - 10/318.511-3, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/10/1986 a 30/01/1988, 01/07/1998 a 03/02/2014, 04/02/2014 a 06/09/2017, 12/06/2018 a 12/12/2019, no total de 8.037 (oito mil e trinta e sete) dias; desprezando-se o período de 13/12/2019 a 15/04/2021, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 01/09/2023)

SME-PRO-2023/37920 - SIMONE DE SOUZA BRAGA - 10/232.819-3, Professor II, nos períodos de 01/03/1990 a 03/12/1990, 01/02/1991 a 26/09/1991, 01/04/1995 a 03/03/1998, 04/03/1998 a 22/06/2001, 23/06/2001 a 21/01/2002, 01/03/2002 a 13/02/2003, no total de 3.348 (três mil, trezentos e quarenta e oito) dias; desprezando-se os períodos de 12/03/1992 a 20/07/1992, 02/08/1993 a 05/08/1994, conforme o requerido, os períodos de 14/02/2003 a 31/12/2003, 01/02/2010 a 23/06/2012, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 01/09/2023)

SME-PRO-2023/37585 - TANIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA CARDOSO - 10/281.039-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 15/05/1980 a 31/03/1983, 23/06/1989 a 20/09/1989, 01/10/1992 a 31/12/1993, 01/03/1995 a 20/08/2001, 01/08/2003 a 18/12/2009, 12/04/2010 a 02/05/2012, no total de 7038 (sete mil e trinta e oito) dias.(Solicitação feita em: 31/08/2023)

SME-PRO-2023/40181 - VALÉRIA SILVA DE LIMA - 10/194.574-0, Merendeira, no período 18/06/1993 a 30/03/1996, no total de 1.013 (mil e treze) dias.(Solicitação feita em: 12/09/2023)

SME-PRO-2023/36879 - ROBERTA MONSERRAT ROSA DE OLIVEIRA - Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.995-9. Desaverbe-se os períodos 01/01/1996 a 31/07/1997, 01/09/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 30/04/1998, 14/05/1998 a 23/03/2003, em atividades de caráter privado, no total de 2.565 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 17/06/2020, publicado no D.O. Rio de 18/06/2020.(Solicitação em: 29/08/2023)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

07/04/002.987/2021- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.
07/003.446/2022- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Fixados com validade a partir de **01/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ FELIX DE LIMA**, **INSPETOR DE ALUNOS** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.370-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 299** de **21/09/2023**, conforme processo nº **07/10/000.595/2023.**

Fixados com validade a partir de **04/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GINALVA DA SILVA LOROZA**, **ASSISTENTE SOCIAL**, **CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/176.046-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **551** de **01/06/2022**, conforme processo nº **07/001.725/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 20/10/2022.**

Fixados com validade a partir de **31/03/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **RENATA CARNEIRO DA CUNHA BARROS**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/094.697-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 305** de **30/03/2023**, conforme processo nº **07/03/001.848/2019 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 05/05/2023.**

RETIFICAÇÃO

PRV-PRO-2022/08361
GILDA ROSÁRIA DA SILVA, MAT. 15/157.660-2
D.O. RIO Nº 145 DE 17 de outubro de 2023
Página 22, 2ª coluna
Onde se lê: "... **SME-PRO-2023/08361**..."
Leia-se: "... **PRV-PRO-2022/08361**..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2023/48095	ALESSANDRA DA COSTA BARBOSA NUNES CALDAS
07/09/002006/2017	ALESSANDRA FERREIRA GOUVEA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/42221	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS
SME-PRO-2023/24503	ALESSANDRA REGIS FERREIRA
07/10/003053/2017	ALESSANDRA SILVA MOREIRA
07/05/000934/2018	ALINE CHARLES GODINHO
07/06/002491/2019	ALINE SOBRINHO DE SA MACIEL
SME-PRO-2023/45710	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA BASTOS DAMIS
07/03/000115/2019	ANA CARLA GOMES ROCHA DA SILVA
SME-PRO-2022/22417	ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES
07/05/002437/2021	ANA CAROLINA FERREIRA RIBEIRO
SME-PRO-2023/43687	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA
07/07/002033/2020	ANA LUCIA MENDES FERREIRA
07/053199/2008	ANA LUCIA RIBEIRO LOPES
SME-PRO-2022/22867	ANA PAULA SILVA SOARES
07/10/001284/2013	ANDREA CRISTINA DO CARMO ANDRADRE
07/08/003508/2013	ANDREA MALDONADO BENTIS DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/25822	ANDRESSA RODRIGUES MOTA
07/01/001045/2011	ANDREZA CRISTINA BANDEIRA GARRIDO
07/02/002798/2015	ANNA CRISTINA RAGIGIO SANTOS FORESTIERI
SME-PRO-2022/21108	ARIANE AZEVEDO HENAUT DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

07/06/001812/2020	BIANCA CRISTINA BARROSO
SME-PRO-2023/42564	BIANCA MEDRADO MONTEIRO DO NASCIMENTO
07/10/003601/2018	BRUNO LEONARDO GABRIEL TEIXEIRA
07/10/002878/2018	BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA
07/04/002975/2012	CARLA DE OLIVEIRA BOURA
SME-PRO-2023/43528	CARLA CRISTINA LAURINDO PASSOS SILVA
SME-PRO-2023/42937	CARLA MONIQUE CERQUEIRA RIBEIRO CATALDO
SME-PRO-2022/08815	CARLOS EDUARDO PAULA DA SILVA
07/07/003346/2019	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI
SME-PRO-2023/48109	CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO PIERINI
SME-PRO-2023/46545	CAROLINE COUTO MACHADO
07/10/003232/2012	CATIA VALERIA MACHADO VENCESLAU
07/06/002553/2016	CECILIA OITICICA DE BARROS CARDOSO
SME-PRO-2023/42934	CINTIA RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA
07/03/001993/2017	CLAUDIA DE MELO CORREA
07/02/003433/2015	CLAUDIA MARA DE AMORIM CABRAL
SME-PRO-2023/01317	CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO
07/08/003572/2021	CRISTINA DUARTE NAZARE CUNHA
07/02/002994/2012	CRISTINA LINS RIBEIRO
SME-PRO-2023/46561	DANIEL DA SILVA CANINDE MARINHO
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
SME-PRO-2023/46021	DANIELLE ALVES DE MOURA PINHEIRO
SME-PRO-2023/46287	DEBORA DE SOUZA CORREA
07/06/001607/2020	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL
SME-PRO-2023/46195	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO
07/03/003192/2015	DULCE WOTZASEK DE CARVALHO DA FONSECA
SME-PRO-2023/40535	EDUARDO D'ANDREA VALE
07/04/002868/2019	ELENICE MARIA VIEIRA DE ARAUJO
07/041424/2006	ELIANE SIMOES MENDES
07/10/002737/2017	ELISA KNAUER SCHULZ SOARES
07/006407/2018	ELISABETH ARTEIRO DE MORAES
SME-PRO-2023/45772	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA
07/03/000145/2016	FERNANDA DE ALMEIDA DE SOUZA CALDEIRA
SME-PRO-2022/18393	FERNANDA DUARTE DE SOUSA
SME-PRO-2023/45009	FLAVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO
SME-PRO-2022/25665	FLAVIA VAZ DOS SANTOS
07/03/002281/2022	GISELLE BRAZ ARIGONI DE CARVALHO SILVA
SME-PRO-2023/40147	GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS
SME-PRO-2023/46146	GWENDOLY SONIA DA SILVA BRATHWAITE
07/06/002171/2019	HELOIZE DE MATOS SILVA
SME-PRO-2023/15234	IARA FERREIRA CORTES
07/10/002574/2019	IGOR DA SILVA COSTA
07/03/002189/2017	JAQUELINE MORAES CONDE
SME-PRO-2023/45636	JULIANA PEREIRA BRANDAO
SME-PRO-2023/01101	JUSIE LAZARO ALVES DO NASCIMENTO
07/02/000134/2019	LAURA ELEONORA LO SURDO
07/02/002678/2019	LECTICIA DE GUADALUPE GUIMARAES MARTINZ TOLEDO
07/06/001578/2018	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS
07/10/002892/2019	LILIAN MARTTORELI LIMA
SME-PRO-2023/43232	LOENA DE SOUZA ROSA
SME-PRO-2022/26416	LUANA FORTUNATO COSTA
SME-PRO-2023/40364	LUANA GRAÇA NEVES
SME-PRO-2022/22943	LUCIA HELENA GOMES TAVARES BARROSO
07/05/001199/2018	LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA
07080035542021	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY
07/03/000134/2022	LUZANA AUXILIADORA ROCHA
SME-PRO-2023/47101	MARCELA ARAUJO CAMPEAO
07/07/003583/2018	MARCELA DE OLIVEIRA SA
SME-PRO-2023/45022	MARCIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO VATENTIM
SME-PRO-2023/35057	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO
SME-PRO-2022/23736	MARCIA REGINA DOS SANTOS BATISTA
07/02/002935/2015	MARIA CELINA SANTOS RABELO
07/02/002694/2018	MARIA CLAUDIA FREITAS DA COSTA
SME-PRO-2022/27582	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS
07/05/001588/2021	MARIA FERNANDA COUTINHO LUCIANO FERREIRA
SME-PRO-2022/14291	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA
SME-PRO-2023/46285	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES
SME-PRO-2023/25710	MARTHA ROCHA GUIMARAES
SME-PRO-2023/45957	MAYARA DE ALMEIDA FERNANDES
SME-PRO-2023/40659	MICHELLE SOARES TEIXEIRA GOULART
SME-PRO-2023/04424	MONICA DE ANDRADE MARTINS
SME-PRO-2023/46909	MONICA SANTOS DE ARAUJO
SME-PRO-2022/21900	MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES
SME-PRO-2023/46876	NAIRA CRISTINA VIEIRA LEMOS DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
07/10/002074/2018	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS
SME-PRO-2023/46772	NOEMI DE ALMEIDA DE GOES TEIXEIRA
SME-PRO-2022/22414	PALOMA SOUZA SAMPAIO
SME-PRO-2023/40483	PATRICIA CALIJAO PEREIRA
SME-PRO-2023/42251	PATRICIA LAINNE CARDOSO
07/08/000100/2020	PATRICIA REZENDE MENDES
SME-PRO-2023/48333	PRISCILLA DOS SANTOS LIMA
07/06/000983/2018	REGINA PEREIRA DRUMOND
07/07/000560/2017	REJANE DE FATIMA MONTEIRO RIBEIRO CARVALHO
SME-PRO-2023/44050	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES
SME-PRO-2023/44073	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES
SME-PRO-2023/45016	RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO
SME-PRO-2022/21963	ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME
SME-PRO-2023/40876	ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO
07/03/002643/2015	ROBERTA POSSIDENTE FERREIRA MADEIRA
07/07/002761/2021	RODRIGO GONÇALVES MARTINS
SME-PRO-2022/16502	ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ LUIZ
SME-PRO-2023/43294	ROSANE VIEIRA DOS REIS MEDEIROS
SME-PRO-2023/24438	SABRINA LOPES DO NASCIMENTO DE SOUZA
07/08/000432/2020	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA
SME-PRO-2023/26506	SIMONE PIRES DA LUZ DORIA
SME-PRO-2022/15354	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO
07/05/001706/2018	SIMONE SOARES DA SILVA GUIMARAES
SME-PRO-2022/10753	SIRLENE JUVINIANO DA SILVA
07/02/000359/2021	SONIA REGINA CARDOSO
SME-PRO-2023/46278	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO
SME-PRO-2023/01939	TATIANA DANTAS DOS SANTOS
SME-PRO-2022/26203	TATIANA FILGUEIRAS FARIAS DA CRUZ
07/202490/2009	TATIANE DANTAS DE CARVALHO
SME-PRO-2022/26094	TAYNA FREITAS PELEGRINO
SME-PRO-2023/46100	THAIS DE AMARAL E SILVA
SME-PRO-2023/43285	THATYANA TAVARES FELIZARDO
07/05/000688/2021	THIAGO DE AZEVEDO MIRANDA
SME-PRO-2023/46991	TIARA CRISTINA PIO ANJOS
SME-PRO-2023/45171	TICIANE DIAS GOMES
07/04/002625/2010	VALERIA PEREIRA BARRETO DE BARROS
SME-PRO-2022/20883	VANDEIA LUCIO RAMOS
SME-PRO-2022/23856	VANIA REGINA SANTIAGO DA CRUZ
SME-PRO-2023/47305	VANIR PACIENCIA IGNACIO FAMADA
SME-PRO-2023/47530	VERONICA APARECIDA SILVA DA COSTA DA ROCHA
SME-PRO-2023/43905	VICTOR CARVALHO LOBACK DE FARIA
SME-PRO-2023/43639	VINICIUS LIRIO HOZANA FERREIRA
SME-PRO-2023/47067	VIRGINIA ROCHA DE SOUZA SANTOS FERREIRA
SME-PRO-2022/24135	WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO
07/081640/2004	WANIA AMORIM DOS REIS
INDEFERIDOS	
07/09/003136/2016	ALESSANDRA CASTRO HAUBRICK DA SILVA
SME-PRO-2022/22687	ALEX ROCHA GONÇALVES
07/08/002320/2018	ALINE DE OLIVEIRA QUANDT LEITE
SME-PRO-2023/03531	ANA CAROLINA CALABRO SALLES
07/07/003661/2018	ANA CLAUDIA BARCELLOS DE AGUIAR
SME-PRO-2023/43459	ANA PAULA LOPES RIBEIRO
SME-PRO-2023/46459	ANDREA PIMENTEL FERREIRA
07/10/002887/2019	ANDREA ROSALIA BRASIL BENTO
SME-PRO-2023/43177	ANDREZA SHANASIS MOREIRA DE ALCANTARA
07/08/001278/2016	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARAES
07/05/000979/2015	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA PINTO
07/07/003895/2019	CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO
07/03/001392/2019	DANIELE GARCIA BORGES DE OLIVEIRA
07/07/000253/2013	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA
SME-PRO-2023/45003	ELAINEDE SOUZA CUNHA TEIXEIRA
07/10/004002/2011	ESTER DE PAULA LARANJA
SME-PRO-2023/48157	FABIANA DA SILVA MEDEIROS
SME-PRO-2023/46952	FABIANE SOARES FEITOSA
07/04/002716/2017	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SME-PRO-2023/43540	GABRIELLA DA SILVA REGO
SME-PRO-2023/46422	GEORGIA REGINA BRAGA RAMALHO
07/03/002077/2018	HELENAFERREIRA CID
SME-PRO-2023/45430	ISABEL CRISTINA DALTRO FERREIRA
SME-PRO-2023/45780	ISABELA CONCEIÇAO CARVALHO
SME-PRO-2022/10132	JOAO VITOR FREITAS DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/27660	JULIO CESAR REGADAS DE ASSUNÇAO
07/07/003816/2015	KARLA RODRIGUES CARDOSO
SME-PRO-2023/46033	MARCELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES
SME-PRO-2023/22857	MONICA DA SILVA AMORIM
07/10/002123/2019	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/44154	RAQUEL FERREIRA AS SILVA
SME-PRO-2022/21354	RENATA MENDES TAMBURINI
07/04/001288/2021	RENATA MOREIRA CELIO
07/08/001737/2015	RITA DECASSIA IBRAHIM IUNES
SME-PRO-2023/43059	ROBERTA PIRES CORREA
07/083703/2002	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA
SME-PRO-2023/47466	TATIANE CRISTINA RABELLO DE AS

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 267 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 246, de 16 de agosto de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 17 de agosto de 2023, referente ao processo n.º 07/02/000.638/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.
(*)Omitido do DO nº 136 de 02/10/2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 15/08/2023

SME-PRO-2023/30965
Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2021.
(*)Omitido no D.O. de 16/08/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 23/10/2023

SME-PRO-2023/44265
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2023 do Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/44348
Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2021.

SME-PRO-2023/44387
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2023 do Termo de Colaboração nº 20/2022.
(*)Omitido no D.O. de 24/10/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 23/10/2023

SME-PRO-2023/44543
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de setembro/2023 do Termo de Colaboração nº 74/2022.
(*)Omitido no D.O. de 24/10/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 31/10/2023

SME-PRO-2023/47756- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**20** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/47422- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**23** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*) PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/47309, autuado em 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade por obra em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4;
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 18 de outubro de 2023, até a finalização do processo, perante a Creche Escola Estrela de Maria, localizada na Rua Licínio Cardoso, nº 59, no bairro de Triagem, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.
(*) Publicada no D.O. Rio nº 154, p. 41, em 30/10/2023 e republicado por conter incorreção.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.019) N.º 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO TAUNAY DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (03.13.019) n.º 1, de 15 de setembro de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 126, de 18 de setembro de 2023, referente ao Processo n.° 07/03/000606/2023, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.
Sandra Montes Pereira dos Santos Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.037) N.º 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO AUGUSTO FREDERICO SCHIMDT DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/000655/2023, de 30 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Alessandra Melo de Oliveira Ferreira, PII, 11/215678-4
Renata de Carvalho Cossetti Najan, PII, 11/242084-2
Maria Katia Pontes de Lima, PII, 11/222048-1
Flavia Barros Carvalhal, PEI, 11/268239-1 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.
Barbara de Barros Loureiro

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na portaria E/3.ª CRE N.º 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O.RIO n.º 127, de 19 de SETEMBRO de 2023, referente ao Processo n.º 07/03/000635/2023, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18420	E/CRE(04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	60.000,00	33.90.39.63	1500117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

07/04/000545/2018	E/CRE(04.11.010) EM BRANT HORTA	35.000,00 15.519,83	33.90.39.63 44.90.52.23	1500117 1500117
07/04/000540/2018	E/CRE(04.11.015) EM SUIÇA	87.000,00	33.90.39.63	1500117
07/04/000532/2018	E/CRE(04.11.028) EM SÃO PAULO	15.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18420	E/CRE(04.30.004) EM IV CENTENÁRIO	35.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18842	E/CRE(04.30.007) EM NOVA HOLANDA	51.222,00 1.440,00	33.90.39.63 33.90.39.63	1500117 1500117
07/04/001911/2018	E/CRE(04.30.012) EM GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	69.682,00 1.440,00	33.90.39.63 33.90.39.63	1500117 1500117
07/04/001912/2018	E/CRE(04.30.013) EM OSMAR PAIVA CAMELO	51.222,00 1.440,00	33.90.39.63 33.90.39.63	1500117 1500117
07/04/001913/2018	E/CRE(04.30.014) EM LINO MARTINS DA SILVA	49.942,00	33.90.39.63	1500117
07/04/001914/2018	E/CRE(04.30.015) EM ERPIDIO C DE SOUZA	52.000,00 1.440,00	33.90.39.63 33.90.39.63	1500117 1500117
07/04/001915/2018	E/CRE(04.30.016) EM OLIMPIADAS RIO 2016	51.000,00 1.440,00	33.90.39.63 33.90.39.63	1500117 1500117
07/04/000128/2017	E/CRE(04.30.018) EM MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP	35.000,00	33.90.39.63	1500117
07/04/001661/2018	E/CRE(04.30.807) EDI MARIA AMELIA C E SILVA BELFORD	8.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/19206	E/CRE(04.31.007) EM EMBAIXADOR B HURTADO	40.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/16741	E/CRE(04.31.013) EM MONTESE	20.000,00	33.90.39.63	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/29611	EDI 04.30.807 MARIA AMELIA CASTRO E SILVA BELFORT	ANDREZZA HUBEANE NÓBREGA DIAS	11/298.323-7
		CAMILA DAS GRAÇAS VIEIRA MAIA RODRIGUES	12/298.775-8
SME-PRO-2023/48198	EDI 04.30.810 MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	11/254.830-3
		VANESA ANTUNES DA COSTA ARAÚJO	12/284.826-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo SME-PRO-2023/45187
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY.

Processo SME-PRO-2023/44150
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ.

Processo SME-PRO-2023/44304
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA.

Processo SME-PRO-2023/45365
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SERVAS DO POBRE.

Processo SME-PRO-2023/43956
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado com a CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO.

Processo SME-PRO-2023/44584
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo SME-PRO-2023/45206
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA.

Processo SME-PRO-2023/44918
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo SME-PRO-2023/45165
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS.

Processo SME-PRO-2023/45220
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

Processo SME-PRO-2023/45228
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

Processo SME-PRO-2023/44895
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo SME-PRO-2023/45405
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.666/2023 de 01 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7;
- Delzilene Andrade dos Santos, PII, matrícula 10/223.322-9;
- Rose Hamilton de Oliveira, Professor II, matrícula 10/218.052-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 119 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRP-2023/24924.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P" Nº 96 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos processos nº 07/07/000001/2023 e 07/07/000002/2023, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 119 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/276645-9
Fiscal Técnico (art.9º,10º e 11º)	Claudia Maria Ferreira Villares	10/260411-4
Fiscal Administrativo (art.9º,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 156 de 01/11/23, página 46, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

PROCESSO: 07/07/000471/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

PROCESSO: 07/07/000497/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022

PROCESSO: 07/07/000498/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

PROCESSO: 07/07/000587/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO: 07/07/000480/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

PROCESSO: 07/07/000569/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

PROCESSO: 07/07/000586/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PROCESSO: 07/07/000230/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

PROCESSO: 07/07/000372/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

PROCESSO: 07/07/000583/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37259, autuado em 30/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 38, de 14 de setembro de 2023 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0 por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 1º /11/2023 até a finalização do processo, perante o Espaço Infantil Florescer, localizado na Avenida Sargento Carlos Argemiro Camargo, nº 96, no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22.765-290.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 71, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/36932, autuado em 29/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 45, de 20 de setembro de 2023 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0 por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 1º /11/2023 até a finalização do processo, perante o CECFA, localizado na Rua Noé, nº 8, no bairro Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, CEP 22.773-410.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 55, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 111, 29 de agosto 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 55, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro	Magali de Carvalho Alves Ferreira	Diretor IV	11/165.392-2
		Miriam Reali Macedo	Diretor Adjunto	12/207.055-5

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO: 07/08/002052/2018 - **Autorizo** a celebração de 4º Termo Aditivo, ao Contrato Nº 15/2018 firmado com a empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA, CNPJ 09.042.991/0001-40, no valor de R$ 779.940,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais), referente à prorrogação por mais 12(doze) meses, a contar de 08/02/2024 a 07/02/2025, tendo como objeto a prestação de serviço de locação de vans adaptadas para o deslocamento de alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas Unidades Escolares da E/8ª CRE, com fulcro nos Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 108 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/02733/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 97, de 05 de outubro de 2023, com validade de 01 de Outubro de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 108 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Jaciara Carneiro do Nascimento	10/170910-4
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Lilian de Oliveira Motta	10/229696-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Márcia Cristina Alves	10/206797-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 05/10/2023**
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990015972022	EM Samuel Wainer	3.3.90.39.63	R$ 9.750,00
990016382022	EM Paulo Renato Souza	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00

3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. de 06/10/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 349 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.712/2023 de 01 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2;
- Priscila Cavalcanti Armengol, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/293.987-4;
- Erica Maria Furtado Sarpa, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/301.388-5;
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/20449 no valor de R$ 70.940,00 (Setenta mil, novecentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel Calmon, formalizada através do processo SME-PRO-2023/07500 no valor de R$ 60.044,35 (Sessenta mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi, formalizada através do processo SME-PRO-2023/25347 no valor de R$ 115.929,90 (Cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.046) Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39381 no valor de R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/40762 no valor de R$ 1.899,95 (Hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patrício formalizada através do processo SME-PRO-2022/29989 no valor de R$ 7.663,65 (Sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.805) EDI Professor Celso de Almeida Chaves, formalizada através do processo SME-PRO-2022/21698 no valor de R$ 43.080,61 (Quarenta e três mil, oitenta reais e sessenta e um centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19319 no valor de R$ 34.098,12 (Trinta e quatro mil, noventa e oito reais e doze centavos).

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19319 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
(*) Publicado no D.O RIO nº 147 de 19/10/2023, página 66, 1ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO nº SME-PRO-2023/19319 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 154 de 30 de outubro de 2023, pág 43, 2ª coluna, cujo despacho trata-se da aprovação da prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Monteiro Lobato.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 504, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SME-PRO-2023/46004, autuado em 16 de OUTUBRO de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificação de irregularidades em seu funcionamento:

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; mat. 10/288.274-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de Novembro de 2023, até a finalização do processo, perante a Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e assistencial, Estrada de Sepetiba, Nº 2417, Santa Cruz, CEP: 23525-173 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 505, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SME-PRO-2023/46217, autuado em 17 de OUTUBRO de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificação de irregularidades em seu funcionamento:

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, Prof II, Matr. 10/255.043-2

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de Novembro de 2023, até a finalização do processo, perante ao Centro Educacional Estrela de Davi LTDA, Rua Porto Firme, Nº 324, Paciência, CEP: 23.510-190 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 506, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SME-PRO-2023/49816, autuado em 01 de Novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento *de jure* das Atividades da Educação Infantil

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, Prof II, Matr. 10/255.043-2

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de Novembro de 2023, até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Mário Dias Vicente, localizada na Rua 13, Nº 02, Zepelin, Santa Cruz, CEP: 23.555-020 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

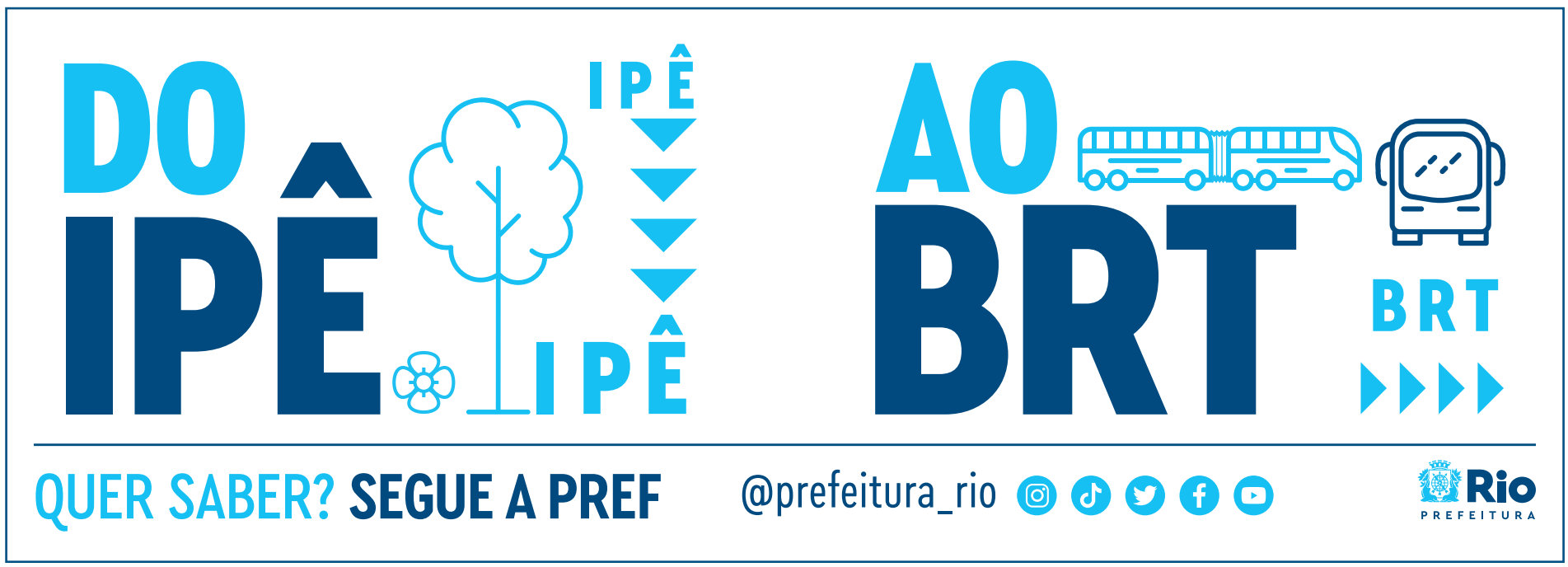
MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00286 - APROVO o Termo de Referência às fls. 04 a 12, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (placas gráficas)para uso em servidores de produção/transmissão e estações de produção, seguindo os parâmetros e especificações do projeto apresentado e no Termo de Referência, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II e Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 720, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/02370.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Vânia Bastos Menezes	11/232.704-7
Leandro da Silveira Maia	11/192.181-6
Leila Regina Ferreira Marques	11/191.165-0

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 721, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/02374.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Edson Alexandre Clemente dos Santos	10/176.614-6
Breno Limeira Horst	11/192.199-8
Claudio da Silva Jacob	12/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 731 DE 31 OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **MARCELO COSTA BERNARDO**, Guarda Municipal, matrícula 637.131-0/853.477-8, com validade a partir de 1 de outubro de 2023, para o exercício da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 095887, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Processo nº 08/003.714/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02079 às fls. 04/52, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 241/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 879.252,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 241/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Processo nº 08/003.714/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02054 às fls. 70/106, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BETANIA, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 243/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 3.165.307,20. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 243/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Processo nº 08/003.714/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02077 às fls. 05/60, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 240/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 1.758.504,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 240/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 13/07/2023, os proventos mensais de inatividade de Carla Cristina Fliess Barbosa Rocha, Merendeira, Classe Especial, matrícula 15/194.271-3, aposentada através da Resolução "P" Nº 530 de 12/07/2023, conforme processo nº 08/001.574/2023.
*anulo a apostila lavrada em 25/07/2023, face inclusão de parcelas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5970 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.465/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A **-** Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	S/SUBHUE	11/192.083-4
TITULAR	FILIPE DA FONSECA VIANNAY	S/SUBHUE/	11/224.612-2
TITULAR	SAYOMARA SANTOS TELES	S/SUBHUE/HMP	11/225.445-6
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: **ctgos.ctacea@gmail.com**, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5851 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5971 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 080/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.334/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A **-** Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA / CER CAMPO GRANDE			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	S/SUBHUE	11/159.610-5
TITULAR	JANETE DOS SANTOS ABREU	S/SUBHUE	11/197.241-3
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	NILCEIA DOS PASSOS TOLEDO	S/SUBG/CGP	10/226.670-8
TITULAR	VÂNIA MOTTA DOS SANTOS	S/SUBHUE	10/192.411-7
SUPLENTE	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	S/SUBG	12/131.794-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: **ctgos.ctacea@gmail.com**, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5467 de 02 de Agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 05 de Agosto de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5972 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no OFÍCIO nº SMS-OFI-2023/39248,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial do Chamamento Público nº 008/2023 para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no âmbito das unidades assistenciais do INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 09/900.074/2023.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES - MATRÍCULA: 11/210.618-5.

MEMBROS:
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 11/215.046-4;
UENDEL GOMES BARREIROS - MATRÍCULA: 12/239.152-2;
PATRÍCIA NUÑEZ BASTOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 12/175.547-9;
FÁBIO GREGÓRIO DA SILVA - MATRÍCULA: 11/155.785-9.
FERNANDO ROCHA SANTOS - MATRÍCULA: 11/218.437-2
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO - MATRÍCULA 11/207.457-3

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Ana Patrícia Albuquerque da Conceição.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - Receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - Analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 5.946 de 06 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 09 de outubro de 2023

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2062 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2023, **ANA PAULA SILVA CUNHA**, Enfermeiro, matrícula 10/169.024-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026440, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31.10.2023
09/001.848/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 664/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição Audiômetro para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	19.200,00
02	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	19.200,00

09/004.617/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 671/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6515, 6520, 6810, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	4,75
02	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	4,75
03	**********	EM ANÁLISE
04	**********	EM ANÁLISE
05	**********	EM ANÁLISE
06	**********	FRACASSADO
07	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	1,88
08	**********	EM ANÁLISE
09	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	16,16
10	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	16,16
11	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,36
12	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,36
13	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,13
14	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,13
15	**********	EM ANÁLISE
16	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,60
17	**********	DESERTO
18	**********	DESERTO
19	**********	EM ANÁLISE
20	**********	EM ANÁLISE
21	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,08
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,08
23	**********	DESERTO
24	**********	DESERTO
25	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,64
26	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,64
27	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	4,85
28	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,65
29	**********	EM ANÁLISE
30	**********	EM ANÁLISE
31	**********	EM ANÁLISE
32	**********	EM ANÁLISE
33	**********	EM ANÁLISE
34	**********	EM ANÁLISE
35	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	4,99
36	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	4,99
37	**********	EM ANÁLISE
38	**********	EM ANÁLISE
39	**********	EM ANÁLISE
40	**********	EM ANÁLISE
41	**********	EM ANÁLISE
42	**********	EM ANÁLISE
43	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,37
44	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2,37

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

45	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,86
46	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,20
47	**********	FRACASSADO
48	**********	DESERTO
49	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	3,37
50	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	4,21

09/004.333/2016 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 681/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEDIA das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.232,00
02	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.206,10
03	**********	SUB JÚDICE
04	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.232,00
05	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	319,00
06	**********	DESERTO
ITEM / GRUPO	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:**
ITEM 07 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2.000,00
ITEM 08 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2.000,00
ITEM 09 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2.000,00
ITEM 10 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2.000,00
ITEM 11 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2.000,00
ITEM 12 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	23,00
ITEM 13 / GRUPO 01	M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	23,00
ITEM 14 / GRUPO 02	**********	DESERTO
ITEM 15 / GRUPO 02	**********	DESERTO

09/001.877/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 788/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Estetoscópios, para as unidades de atenção Básica e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	12,55
02	MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,99

09/001.647/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 813/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Berços para recém nato, para as Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	689,00
02	STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	689,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

09/001.027/2023 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 533 / 534 (v), a qual acolho na íntegra, e considerando a manifestação técnica da S/IVISA-RIO/CTATS/GH, de fls. 530 à 532 (v), **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela Sociedade Empresária Savior Medical Service Ltda, no Pregão Eletrônico PE nº. 839/2023, com vistas à contratação de serviço especializado em logística terrestre de transporte de material biológico humano relacionado à prática transfusional, hemocomponentes, hemoderivados, insumos, reagentes imunohematológicos, amostras de sangue de receptores e documentos correlatos, compreendendo coleta e entrega entre as unidades de saúde da Rede SMS-RJ, fornecimento de materiais específicos ao acondicionamento dos produtos, fornecimento de veículos e condutores devidamente habilitados, por período de 24 horas de forma ininterrupta. Deve atender à demanda dos serviços de hemoterapia que compõem a Hemorrede Municipal através de rotas executadas diariamente e emergencialmente, observados os detalhamentos técnicos operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pertencente(s) à(s) classe(s) 2150, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/001.027/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18.10.2023

*Processo nº: 099/005652/2023 - NAD nº 1259/2023
1.OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais e ao Programa de Assistência à Criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE), da secretaria Municipal de Saúde (SMS).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: PREGÃO nº 461/2023
5.VALOR: R$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

***Omitido no D.O. Rio de 19.10.2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1314 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de novembro de 2023, a **PAULA BARROS DIAS**, Chefe I, do S/SUBHUE/IMNS/CE, matrícula 12/243.080-9, para participar do "VII SEMINÁRIO CAMINHOS JUNGUIANOS", que será realizado em Fortaleza - CE, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/22292.

nº 1315 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 18 a 22 de setembro de 2023, a **MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, Assistente I, da S/SUBPAV/SPS, matrícula 11/251.869-4, por ter participado do "17° CAPACITACIÓN DE MERCOCIUDADES", realizado em Foz do Iguaçu - PR, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15793.

nº 1316 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 07 a 10 de novembro de 2023, a **ANA PAULA COSTA SANTOS**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/243.276-3, para participar do "16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23276.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1317 - Aposentar **MARIA ANNA PAES BARRETO SOARES BRANDÃO**, Médico Neurocirurgia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/161.733-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 552/2023 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1318 - Aposentar **LUIZ ALBUQUERQUE SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.506-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15605 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA).

nº 1319 - Aposentar **IARAÍ SILVA TEIXEIRA**, Roupeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.358-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/18342 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-HM).

nº 1320 - Aposentar **KÁTIA GONÇALVES DE PINHO**, Médico Dermatologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/193.988-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/17433 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC).

nº 1321 - Aposentar **MARIA JOSE DA SILVA COSTA**, Servente, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/093.350-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/16132 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-AS).

nº 1322 - Aposentar **LUCIA MAIONE**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/085.311-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/20629 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1323 - Aposentar **DENISIO ALVES MONTEIRO**, Artífice de Eletricidade, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/019.823-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/17992 (S/SUBHUE/HMHP).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.10.2023

SMS-PRO-2023/16690 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, **PRORROGAÇÃO** da Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **KARINA DA SILVA LEITE SUMAN, Auxiliar de Controle de Endemias, Matrícula: 10/270.479-9**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/15846
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa Regina Lucia de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 14/236.974-2, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/17656
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa Edna Wenceslau Schmiedek, Enfermeiro, matrícula 14/145.496-6, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/15382
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa Patrícia da Rocha Rangel, Fonoaudiólogo, matrícula 14/174.044-8, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo n° 09/21/000.086/2023 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01.11.2023
0932/000111/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 368/2023, no valor de R$ 360,00.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
0932/000288/2023 - Ofício CAP-3.2 nº 498, de 16/10/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Solange Toledo Alves Cunha e Gabriela Rego de Almeida Muñoz.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
0932/000289/2023 - Ofício CAP-3.2 nº 499, de 16/10/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Solange Toledo Alves Cunha e Gabriela Rego de Almeida Muñoz.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 0932/000148/2020 - NAD nº 237/2023
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender a CAP 3.2
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 38.731,40 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 0932/000148/2020 - NAD nº 243/2023
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender a CAP 3.2
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 10.510,46 (dez mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
0951/000.275/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(uma) mesa para escritório dotada de gaveteiro fixa com 3 gavetas e 01(um) conjunto de 3 cadeiras na cor caramelo em formato de concha. Que pertenciam a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
0951/000.276/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(um) armário em mdf. Que pertencia a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
0951/000.277/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(um) armário aglomerado de madeira 3 prateleiras. Que pertencia a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO nº 09/005.113/2019 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao registro de preço**, cujo objeto é **aquisição de filmes de RX digital para unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da SMS com impressora DRY**, com cláusula rescisória **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**.

Empresa	U.O	Nº Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
Kônica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda	HMBR	011/2021	01/06/2021	31/05/2024	01/06/2024	31/05/2026	R$ 791.200,00
	HMLJ	006/2021	10/04/2021	09/04/2024	10/04/2024	09/04/2026	R$ 1.537.920,00
	HMMC	003/2022	03/03/2022	02/03/2024	03/03/2024	02/03/2026	R$ 791.200,00
	HMP	005/2021	06/04/2021	05/04/2024	06/04/2024	05/04/2026	R$ 861.200,00
	HMSA	019/2021	06/04/2021	05/04/2024	06/04/2024	05/04/2026	R$ 791.200,00
	HMSF	005/2021	06/04/2021	05/04/2024	06/04/2024	05/04/2026	R$ 1.227.920,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
EXPEDIENTE 01/11/2023
Processo n º 09/050.418/2023 NAD nº. 1468/2023
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE MEREGÊNCIUA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 - COMPLEXO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2.NATUREZA: 3.3.67.83.01
3.PARTES:SMS/HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART HOSPITAL S/A
4.FUNDAMENTOS: ARTIGO 23 INCISO II C DA LEI 8666 DE 1993
5.LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA
6.VALOR ORDENADO: R$ 5.753.200.548,30(CINCO BILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
Omitido 23/10/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/61/000735/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/61/000738/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **TESOURA PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/61/000703/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **CONJUNTO P/ PUNÇÃO DE ARTERIA RADIAL** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/61/000736/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/61/000741/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 05 a 06 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBE TAMANHO P E OUTROS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/61/000740/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 05 a 06 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **EQUIPO SORO MACROGOTAS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº: 09/61/000737/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **SCALP 19G E OUTROS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 850/2023
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74 Caput, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

*Omitido no D.O. de 01/11/2023

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.10 .2023*

Processo nº: 09/007.429/2021- NAD nº 016/2023
1.OBJETO: Termo Aditivo para Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o CER E HOSPITAL ALBERT SCHWEITEZER.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO.
3.FUNDAMENTO: Artigo 16, caput da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
4.RAZÃO: Seleção Publica
5.VALOR: R$ 3.171.781,53 (Três milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).
6.AUTORIZADO POR: JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA.

(*) Omitido no DO Rio de 23/10/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº: 0973/000.070/2023 NAD nº. 267/2023
1 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE LABORATÓRIO.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4- Razão: Pregão
5- VALOR: R$ 69.999,84 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 23/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0978/000.028/2023 - NAD nº 394
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATORIO B BRAUN SA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 24/10/2023**

EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0978/000.028/2023 - NAD nº 395
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 1.971,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 24/10/2023**

EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0978/000.028/2023 - NAD nº 396
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 24/10/2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

SMS-PRO-2023/01734 - APROVO o Termo de Referência (Registro de Preços) às fls. 405 a 413, referente à aquisição de uniforme de uso participantes dos cursos do individual (colete, mochila e boné) para os ACS e ACE programa Saúde com Agente da SUBPAV no Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo 09/000477/2023 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 206 a 208v, que trata da Aquisição de Chapas de Fibra de Madeira (Eucatex com uma face lisa e outra rugosa) com corte - para serem utilizadas no Programa de Monitoramento Entomológico permanente das Áreas Programáticas, pertencentes à classe 6640.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2023

Processo 09/003469/2022 - Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 58 de 12 de junho de 2023, página 43 e **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 806-1021, que trata da Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio, Pânico e SPDA, das Unidades de Saúde pertencentes à SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2023

Processo 09/004250/2022 - Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 123 de 13 de setembro de 2023, página 47 e **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 561-641, que trata da Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio, Pânico e SPDA, das Unidades de Saúde pertencentes à SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.10.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 09/901.684/2018 - **NAD 460/2023**
1.Objeto: transporte animais - Apostilamento
2.Partes:SMS/IVISA-RIO/TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.
3.Fundamento: artigo 1 caput da Lei 10.520/2002
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 106.770,00
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova
(*) Omitido no D.O. de 25/10/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 410 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **RODRIGO DA CONCEIÇÃO LESSA**, matrícula 45/055.425-3 com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 099615, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 411 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ALEXANDRE PIMENTA DE MIRANDA**, matrícula 45/030.296-8 com validade de 01 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086845, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 412 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE PIMENTA DE MIRANDA**, matrícula 45/030.296-8 com validade de 02 de novembro de 2023, para a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 098725, do Núcleo de Gestão do Hospital Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 413 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **MARCELLO MATHEUS VIANA DE JESUS**, matrícula 45/045.510-5, com validade de 1º de novembro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073668, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo RSU-PRO-2022/02398 - 99/008.019/2022 NAD nº 1212 e 1241;
1. Objeto: Aquisição de saneantes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA** no valor de R$ 7.221,50 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA no valor de** R$ 3.904,00 (três mil e novecentos e quatro reais);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 11.125,50 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

Processo nº 99/009.206/2023 - RSU-PRO-2022/02159 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0795/2023**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS aquisição de papel grau cirúrgico, incluindo cessão de uso de equipamento em comodato de guilhotina e seladora, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação a licitante **STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 1 - valor unitário R$ 94,44, item 2 - valor unitário R$ 161,50, item 3 - valor unitário R$ 220,00, item 4 - valor unitário R$ 242,00 e item 5 - valor unitário R$ 323,00), declarando-a vencedora do certame para os itens mencionados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

Processo RSU-PRO-2022/01010 - 09/200.421/2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.01020 - 09-200.927-2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0771/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **A.M GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 1,32, item 06 no valor unitário de R$ 6,44, item 07 no valor unitário de R$ 1,96, item 08 no valor unitário de R$ 1,85, item 14 no valor unitário de R$ 3,68, item 23 no valor unitário de R$ 0,12), **F O DE VASCONCELLOS LTDA (**item 01 no valor unitário de R$ 0,80, item 18 no valor unitário de R$ 0,34), **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 03 no valor unitário de R$ 0,83, item 04 no valor unitário de R$ 0,74, item 05 no valor unitário de R$ 0,69, item 09 no valor unitário de R$ 2,53, item 10 no valor unitário de R$ 2,49, item 11 no valor unitário de R$ 2,22, item 12 no valor unitário de R$ 21,84, item 13 no valor unitário de R$ 0,39, item 15 no valor unitário de R$ 20,32, item 16 no valor unitário de R$ 20,39, item 17 no valor unitário de R$ 14,54, item 21 no valor unitário de R$ 3,71, item 22 no valor unitário de R$ 3,86), **MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA** (item 19 no valor unitário de R$ 11,96) e **ETHIS GRAPHIC GRÁFICA E EDITORA EIRELI** (item 20 no valor unitário de R$ 8,00) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº RSU-PRO-2023.00199 - 99-001.515-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0775/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA** (item 04 no valor unitário de R$ 10,15, item 05 no valor unitário de R$ 10,15, item 42 no valor unitário de R$ 1,93, item 43 no valor unitário de R$ 2,01, item 46 no valor unitário de R$ 1,94, item 47 no valor unitário de R$ 1,96, item 48 no valor unitário de R$ 1,98, item 51 no valor unitário de R$ 2,05 e item 59 no valor unitário de R$ 2,08), **FLEXMEDM 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (**item 06 no valor unitário de R$ 8,80), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 07 no valor unitário de R$ 1,71, item 23 no valor unitário de R$ 0,88, item 35 no valor unitário de R$ 0,99, item 36 no valor unitário de R$ 1,13, item 37 no valor unitário de R$ 0,70, item 38 no valor unitário de R$ 0,70 e item 49 no valor unitário de R$ 2,16) e **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA** (item 53 no valor unitário de R$ 2,09), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Informamos que os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 60 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.02098 - 99-004.561-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0845/2023**, que versa sobre a prestação de serviços de suporte técnico para correta extração, transmissão e análise de dados para fins de atendimento às exigências do e-social, com licença de uso da aplicação e treinamento dos usuários da RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 305.000,00), declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

SMC-PRO-2023/01984 - APROVO o Termo de referência acostado as fls. 02/12 e **AUTORIZO** dispensa eletrônica, visando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços e Engenharia para Fornecimento e Instalação de Quadro de Comando na Edificação Denominada "Palacete", do Museu Histórico a Cidade - Estrada da Gávea, S/N° -, no valor estimado de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei n 14.331/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01382 - NAD 1310/2023
1.Objeto: AR CONDICIONADO DOS CORREIOS.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão: DISPENSA.
5.Valor: R$ 81.999,00.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

Processo nº: SMC-PRO-2023/00040 - NAD 1311/2023
1.Objeto: SDP - MHC.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
3.Fundamento:
4.Razão: NÃO SUJEITO.
5.Valor: R$ 14.439,03.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

Processo nº: SMC-PRO-2023/01424 - NAD 1312/2023
1.Objeto: VR - VALE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO SA
3.Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.Razão: PREGÃO.
5.Valor: R$ 883.680,00.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo DEF-PRO-2023/00743 - MARCELO BAPTISTA DE AQUINO, Assistente I, matrícula nº. 11/193.004-9.
Defiro o pedido.

Processo DEF-PRO-2023/00771 - PEDRO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO, Assistente I, matrícula nº. 60/296.739-6.
Defiro o pedido.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 179 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, conforme Decreto Rio "P" nº 418 de 27 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização e atestação dos documentos relativos à execução do CONTRATO SMAC Nº 04/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA e a empresa DELL Computadores do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.381.189/0010-01, cujo objeto é a aquisição de 10 estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme, sendo 5 (cinco) estações do tipo 2 e 5 (cinco) estações tipo 3. - Processo Administrativo nº MAB-PRO-2023/01230, na forma abaixo discriminada:

FILIPE LOPES DA SILVA	335.150-9
FÁBIO BELCHIOR COSTA	283.843-1
LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI	288.880-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE 01/11/2023
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fixados, com validade a partir de 05/06/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **WALDYR SIMÃO ROSA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 15/118.496-9, Categoria Especial A, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 99 de 31/05/2023, conforme processo nº FPJ-PRO-2023/00191.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/02133- Considerando o despacho da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações às fls. 276, relativas à contratação sob a modalidade Dispensa Eletrônica SMH nº 588/2023, que versa sobre à de compra de bens móveis pertencentes às classes 4110 e 7310, adjudico e homologo o objeto à empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pelo valor total de R$ 911,12 (novecentos e onze reais e doze centavos) e a empresa PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 1.347,00 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02133 (99/050.798/2023)
a) OBJETO: Aquisição de estações de bens moveis pertencentes a classe 7310
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 911,12 (novecentos e onze reais e doze centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02133 (99/050.798/2023)
a) OBJETO: Aquisição de estações de bens moveis pertencentes a classe 4110
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 1.347,00 (mil trezentos e quarenta e sete reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

Processo nº 17/000.103/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDACO, que tem por objeto: (I) a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/11/2023 até 10/11/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o art. 8º, inciso VII do Decreto Municipal nº 30.780/2009; (II) a modificação qualitativa do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com acréscimo no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Ressalta-se que sem a pretendida alteração qualitativa os ônus suportados por esta Administração seriam maiores.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

TEC-PRO-2023/00332 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, dos gestores DEBORAH LESCH ESTRELLA, matrícula 11/300.193-0 e MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO, matrícula 11/207.861-6.

TEC-PRO-2023/00331 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, dos gestores DEBORAH LESCH ESTRELLA, matrícula 11/300.193-0 e MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO, matrícula 11/207.861-6.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

TEC-PRO-2022/00096 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a Organização da Sociedade Civil Instituto Carioca de Atividades - ICA, que tem por objeto: (i) readequação do cronograma de desembolso, conforme anexo cronograma de desembolso; (ii) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme anexo da planilha de custos detalhados; (iii) antecipação do repasse referente ao terceiro trimestre.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

Processo nº 17/000.103/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 3191/3247, para a celebração termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 14/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO nº 28/000.252/2021 - **AUTORIZO** a rescisão amigável do contrato nº 07/2021, referente à registro de preços para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnéticos com "chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa de -5,18% (menos cinco vírgula dezoito por cento), pela SEMESQV com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, CNPJ:02.535.864/0001-33, em conformidade com o Relatório da Comissão Especial, designada pela Portaria "P" SEMESQV nº 21 de 23 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 151, página 92, de 25 de outubro de 2023, com base no inciso II, artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 339 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Tornar público, em reconhecimento ao empenho profissional e ao cumprimento do dever funcional, a ação meritória dos Guardas Municipais e Policiais Militares abaixo relacionados.
Durante o ofício no programa BRT Seguro no dia 21/10/2023, os servidores foram acionados pelo monitoramento de câmeras, que notificaram a ocorrência de ato infracional análogo ao crime de roubo, no interior da Estação Rio Centro, na Barra da Tijuca. No episódio, a vítima foi esfaqueada por um dos infratores.
Ao realizarem buscas pelas redondezas, os servidores lograram êxito em capturar os cinco infratores, na Lagoa de Jacarepaguá, e conduziram os envolvidos à Delegacia, registrando boletim de ocorrência.
Atitudes como essa ressaltam o comprometimento desses profissionais, que agiram com esmero e determinação no cumprimento de suas funções. Por isso, são dignos de elogio, sendo exemplo e orgulho para seus pares.

PMERJ
- 1º TENENTE PM RG 104582 FERNANDES RAPHAEL DOS SANTOS MESQUITA
- SUBTENENTE PM RG 53.616 ANTONIO EDILSON BEZERRA MAGALHAES
- 1º SGT PM RG 67.144 MARCELO DOS SANTOS FREIRE
- 1ª SGT PM RG 69.132 CARLOS FERREIRA DA COSTA
- 1º SGT PM RG 73.979 LUIZ CLAUDIO SOARES DO ESPIRITO SANTO
- 3º SGT PM RG 89.758 GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA
- 3º SGT PM RG 92.921 PLINIO ALENCAR MIRANDA
- CB PM RG 99.922 DANILO JOSÉ ESTRELA
- CB PM RG 101.456 RUDSON LOPES MONTENEGRO
- CB PM RG 101.761 ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA
- CB PM RG 102.183 LEVERSON DE CASTRO ARAUJO
- CB PM RG 105.363 CARLOS AURELIO DA SILVA
- SD PM RG 108.548 THIAGO GUIMARAES TAVARES
- SD PM RG 108.844 ITALO PEREIRA DO NASCIMENTO
- SD PM RG 109.818 MICHEL BONFIM DUTRA
- SD PM RG 109.902 DIEGO FERNANDES NUNES
- SD PM RG 110.390 RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES
- SD PM RG 110.514 SARA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- SD PM RG 110.795 ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA
- SD PM RG 110.898 DIEGO MOREIRA SANTOS

GM-RIO
- GM LÍDER LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS - Mat. 851.337-6
- GM DEOCLECIO FABRICIO DE SOUZA - Mat. 630.601-9
- GM NORLAN FERREIRA NEVES - Mat. 852.134-6
- GM ALESSANDRO OLIVEIRA ARAUJO - Mat. 852.904-2
- GM SHEILA MARTINS NUNES - Mat. 853.325-9
- GM FLAVIO SOUZA DE ALMEIDA - Mat: 855-811-6
- GM TATIANE DA SILVA NEPOMUCENO - Mat. 856.332-2
- GM ILDEVAN GONÇALVES GONÇALO - Mat. 856.573-1
- GM ALESSANDRO OLIVEIRA ARAUJO - Mat. 856.636-6
- GM MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA - Mat. 856.665-5
-GM MICHELE CRUZ DA SILVA - Mat. 856.676-2
- GM ADRIANO GUIMARAES - Mat. 857.343-8
- GM ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 857.864-3
- GM LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES - Mat. 858.229-8
- GM LUIZ CARLOS OLIVEIRA - Mat. 858.989-7
- GM TATIANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS - Mat. 859.044-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PERMANÊNCIAS
- GM ADRIANO DA NÓBREGA DUTRA - Mat. 856.825-5
- GM FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO - Mat. 857.967-4
- GM ERICA REGINA DE PAIVA MELLO - Mat. 858.545-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/10/2023

*__Processo 04/150.203/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.436/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.430/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.397/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*__Processo 04/150.406/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*__Processo 04/150.385/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*__Processo 04/150.344/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*__Processo 04/150.495/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*__Processo 04/150.563/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*__Processo 04/150.318/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.317/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.162/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.170/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.163/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.167/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.227/2023__ - Nego provimento ao recurso

*__Processo 04/150.454/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

*Omitido no DO Rio de 26/10/2023

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 156 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 82, 2ª COLUNA

Onde se lê:
"__Processo nº 01/700654/2018__- NEGO..."

Leia-se:
"__Processo nº 01/705654/2018__- NEGO. ... "

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/10/2023

*__PROCESSO: EOP-PRO-2023/00863__ - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000014, no valor de R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais) a favor da empresa Neomind Solutions Informatica Ltda, CNPJ 08.032.121/0001-27.

*__PROCESSO: 25/001.459/2022__ - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000047, no valor de R$ 64.414,82 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) a favor da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A - EBEC, CNPJ 17.162.280/0001-37

*__PROCESSO: EOP-PRO-2023/00436__ - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000228, no valor de R$ 1.753,35 (mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) a favor da empresa Claro NXT Telecomunicações S.A, CNPJ 66.970.229/0001-67

*__PROCESSO: EOP-PRO-2023/00848__ - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000306, no valor de R$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) a favor da empresa Ponto a Ponto Telecomunicação do Brasil Eireli, CNPJ 25.078.657/0001-00

*__PROCESSO: 25/001.856/2021__ - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000202, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a favor da empresa Claro S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47

*__PROCESSO: 25/001.441/2022__ - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000012, no valor de R$ R$ 215.184,58 (duzentos e quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a favor de Translog Transporte Logística e Armazenamento Ltda, CNPJ 12.772.462/0001-06.
* Omitido no DORio de 26/10/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

__OFÍCIO Nº SMF-OFI-2023/7972__ - **AUTORIZO** a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP nº 13/2023 referente ao Pregão Eletrônico SEOP nº 289/2023 cujo objeto é a Aquisição de CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 75 frascos de adoçante no valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/06213	NATALIA DIANI SILVA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.774/2023 - RAFAEL LICAZALIO - LANCHES E REFEICOES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.100/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.867/2023 - JULIO CESAR JACINTO TEIXEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640335/2023 LIBERTE ESTETICA E BELEZA LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE EMISSÃO DE TAXA DEFERIDOS
04/640395/2023 ITAU UNIBANCO S/A
04/640400/2023 ICMC COMERCIO VAREJISTA DE MODA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.400/23 VEM PRA KA BAR E RESTAURANTE LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 01/11/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/680.893/2023 - UPRISE E DELIVERY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (1002089).

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/681.579/2021 - LG DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (950136).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 01/11/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.858/2023 -MANECO DOWN TOWN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/680.809/2023 -TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.170/2023 - LATITUDE BARRA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.177/2023 - ZAMP SA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.185/2023 - SKULL ZN ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.217/2023 - ITAU UNIBANCO SA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.222/2023 - ESPAÇO N1 - SALÃO DE BELEZA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.232/2023 - BSPK SALE NOVA AMÉRICA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.239/2023 - VENECENTER MEIER BAZAR LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.240/2023 - VENECENTER MEIER BAZAR LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.241/2023 - ASRX COMERCIO DE ROUPAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/720.177/2023 - LA PARTIER AMERICA PERFUMARIA LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.470/2022 - GUILLERMO CONFECÇÕES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.251/2023 - CENTRO DE TREINAMENTO ACADEMIA GENESIS LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.013/2023 - GAT VIAGENS E TURISMO LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.157/2023 - HILLS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.190/2023 - PASTER NOSTER ESCOLA DE IDIOMAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.256/2023 - UNIMEDRIO PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.258/2023 - LUIGI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PUBLICIDADE)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EXPEDIENTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.045/2021 - SARA LUMEN COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.208/2023 - PAI E FILHOS BACELLAR IMOBILIÁRIA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.216/2023 - ITAU UNIBANCO S/A (PUBLICIDADE)
04/700.249/2023 - QST CONSTRUÇÕES MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL LTDA (PUBLICIDADE)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01 /11/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.226/2023 - ILHA VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

SMF-PRO-2023/17295- ANTONIO DENIR A. DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17297- VINÍCIUS AUGUSTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17026- FERNANDO DE PAULA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17187- ALBERTO DE JESUS DUARTE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17284 - JOSÉ DA COSTA RAMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17190- THOREL PAUL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17123 - JOÃO LUIZ IZIDORIO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16563- FERNANDA DA CRUZ GALVÃO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15549- AISSA BARBOZA DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17201- ROMULO DIAS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17131- WILLIAN FRANÇA DO PRADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16928 - MAURO ANTONIO DO NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17007- ANDRE PAYEN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16865- JESSE SILVA DO CARMO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16833 - JOHN PAUL DE LA CRUZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16801- BRUNA LIMA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16774 - JONAS BLAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16683- MARCELO RUBENS VIEIRA VERAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16544 - CLERY SOARES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16534 - NILSON RODRIGUES DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16508 - OTAVIO AUGUSTO DE A MAGALHAES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16442- ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16440 - ANDRE VOYELLE PIERRE LOUIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16502 - GILBERTO PEREIRA GODOI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17112- JEAN PAULO DIAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16348- ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DOMICIANO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16039- ERIC RAFAEL PELLEGRINI DE ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16395- ANTONIO ANJO DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/10755- CAROLINE CARDOSO DO COUTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16086- FABIANO DE CASTRO KLEINPAUL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/10481- GILDASIO ARAUJO SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16467- EDIANY PRISCO RODRIGUES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/14231- ANTONIO HAMILTON FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/14232- LEONARDO LUCCA COSTA DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15820- ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15982- ANSELMO PEREIRA DA MOTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SMF-PRO-2023/16944 - JULINETE DIAS PINTO DOS ANJOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16818- YVON SAINTHOMME
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16830- LEONARDO PEREIRA DE FARIAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16758 - ANDRESSA DE OLIVEIRA MACHADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16921- RAFAEL MUNIZ DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16465- NILTON DOS SANTOS RAMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16935- ALESSANDRO SOUZA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16837- ARMANDO LAURENTINO DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16821- MARIA JANCIELE ALMEIDA NERES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16827- ANTONIO MARCELO PIRES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16918- GERALDO FERNANDES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16675 - MARCO ANTONIO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16845 - GILSON DE CARVALHO MARIA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16726- DARLAN RANGEL MELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16500 - NAAMA DE ARAUJO MARTINEZ UZEDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16492- TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16766- JOSE RAMILTON DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16111- MARI CRISTINA SIQUEIR DE ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16797- ROBERTO FERREIRA LUCAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16728 - CELINA JORGE DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16734 - FELIPE NERI FERREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16736 - HELIO CESAR DA SIVA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16505 - JONATHAN DE OLIVEIRA M VEIGA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16735- MARCOS ANTONIO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16532- ROGÉRIO VICENTINI DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16704 - CECILIA AFONSO PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16549 - MARIO LUIZ FEITOSA CAMELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16112- FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias, (nota fiscal).

SMF-PRO-2023/16514 - SABRINA CONCEICAO R . DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/16749 - JOAO FERREIRA DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 499 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte V, Praça do Lido, nos dias 02 e 15 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte V - Praça do Lido nos dias 02 e 15 de novembro de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de novembro de 2023.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2023

SMF-PRO-2023/15074 - LUIS CARLOS CAVALCANTE CAMPOS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/14865 - LUDMILA BLANCO DE CARVALHO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/14495 - ELIZABETH RODRIGUES ULRICH
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15023 - URBINO SARAIVA BARRETO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/14971 - MARIA SOARES GOMES
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 26/09/2023

SMF-PRO-2023/14400 - MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SMF-PRO-2023/14877 - SCHEILA REGINA FARIA MELLO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/14278 - ROBERTO LUIZ DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.986 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/15008 - MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15416 - CELSO DA SILVA BRITO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15419 - MARIA DO CARMO PEREIRA INGRASSIA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15319 - MARCOS GOMES DE OLIVEIRA LIMA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15194 - ROGERIO CORTE REAL DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15027 - ULISSES BAHIA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15395 - VERA LUCIA GUEDES NOVO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 28/09/2023
SMF-PRO-2023/14994 - ANTONIO PESTANA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15567 - ANTONIO CARLOS SOBRAL MOREIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 29/09/2023
SMF-PRO-2023/14844 - CATIA RAPOSO CAMARA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15244 - EDILEUSA TEIXEIRA DIAS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15237 - ROSÂNGELA CARVALHO DE ASSIS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/15153 - GLORIA BALBINA SOARES DIAS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 10/10/2023
SMF-PRO-2023/11359 - MARCELO ANTONIO OLIMPIO DE BARROS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55554 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 30/10/2023
SMF-PRO-2023/12888 - RITA DE FÁTIMA DE LIMA FRANK E SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/12943 - DANIELE DA COSTA ARAUJO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 129/431/108/082 e 097 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/03746 - MEURI ARAUJO DE SANT' ANNA NOGUEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 para o comércio de lanches e alimentação na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 31/10/2023
SMF-PRO-2023/16148 - ELIMAR ALVES DOS SANTOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 189 e 002 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 160, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2023/02654.**

RESOLVE:
APOSENTAR **LUIZ ANTONIO MUDESTO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula **850.664-4**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 30/10/2023
Processo nº GM-PRO-2022/589 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO Nº 1220/2022**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado, (tipo Split), para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, foi realizado a **volta de fase de julgamento**, no dia 23/10/2023, e **declaro** os itens: **09** e **10** do **Grupo 4**, **Fracassado/cancelado no julgamento** devido a Manifestação de desistência da Licitante vencedora, justificando não ter condições de atender o fornecimento dos itens, bem como, pleiteando a sua desclassificação. Após tentativa de negociação com as licitantes em sequência, algumas propostas foram **recusadas** por não atenderem ao solicitado no Termo de Referência e os valores estarem acima do estimado.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/02505- SILVIO SERAFIM PINTO, **Guarda Municipal - Matrícula 850.033-2**, 17/02/1978 a 27/11/1978; 02/02/1984 a 14/07/1985; 30/07/1985 a 28/11/1985; 22/01/1986 a 07/07/1986; 08/07/1986 a 08/04/1991, no total de 2836 (dois mil, oitocentos e trinta e seis) dias, desprezando os períodos de 09/04/1991 a 20/03/1992, no total de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, por serem concomitantes com a GMRIO.
Solicitação realizada em 03/10/2023.

GM-PRO-2023/02640 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA MOTTA, Guarda Municipal - Matrícula 854.072-6, nos períodos de 01/04/1981 a 01/09/1981; 01/12/1981 a 02/02/1983; 16/05/1983 a 11/06/1983; 13/07/1983 a 30/10/1984; 17/05/1985 a 31/10/1985; 24/03/1986 a 01/04/1987; 04/05/1987 a 31/12/1987; 21/05/1988 a 20/08/1988; 21/09/1988 a 20/12/1988; 14/02/1989 a 20/05/1991; 02/12/1991 a 20/09/1993; 01/09/1994 a 13/01/1995; 08/03/1995 a 06/04/1995; 02/01/1996 a 04/09/1996; 01/10/1996 a 26/07/1997; 01/06/1998 a 14/11/1998 no total de 4411 (quatro mil, quatrocentos e onze) dias.
Solicitação realizada em 13/09/2023.

DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2023.
A COMISSÃO, instituída pela Portaria "P" IG nº 144/2021, torna público o resultado das solicitações de ADIANTAMENTO SALARIAL para o(s) servidor(es) listado(s) abaixo. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação de desistência do adiantamento ou interposição de recurso.

PROCESSO	NOME	RESULTADO
GM-PRO-2023/02224	SONIA SANTOS DO CARMO	DEFERIDO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo: TLO-PRO-2023/00307
APROVO Termo de Referência cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de porta-copos personalizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo: TLO-PRO-2023/00285
APROVO o Termo de Referência às fls 39-43, cujo objeto é o patrocínio para a Revista Veja em sua edição regional do Rio de Janeiro para a realização do prêmio "Veja Rio Cariocas do ano 2023" e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a favor da EDITORA NOVO CONTINENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.094.669/0001-47, com fulcro no ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 de 01/04/2021.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.10.2023
Processo TUR-PRO-2022/00089
Autorizo a emissão do Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 127/2022, pelo período de 04 (quatro) meses.
***Omitido no D.O do dia 31.10.2023**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31.10.2023
Processo TUR-PRO-2023/00009
1-Objeto: Folha de Pagamento suplementar referente ao Acordo de Resultados de 2022
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor: R$ 22.537,86 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) - N D 3.1.90.16.
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 89 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo. 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 67/2023, com a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FLORESTA conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00603:

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designado, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2023/00603 e a legislação vigente:

1. Sâmela Oliveira Donza - Matrícula 60/324.611-3;
2. Gabriel Olendorf Rodrigues - Matrícula 60/336.869-3;
3. Gustavo Gomes Rodrigues - Matrícula 60/337.308-1;
4. Luiza Lucas Bruxellas - Matrícula 10/337.810-6.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/11/2023
LHE-PRO-2023/00691 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de **setembro 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 174 a 176 de Monitoramento e Avaliação às 177.

LHE-PRO-2023/00693 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de **setembro 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 99 a 101 de Monitoramento e Avaliação às 98.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 146, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA ATESTADORES DAS DESPESAS CONCERNENTES A CONCESSÃO DO PATROCÍNIO JUV-RIO N. 050/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022-00164.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os atestadores das despesas concernentes à execução de contrapartida decorrente da concessão do Patrocínio (Lei Municipal n. 3.006/00), constante do processo eletrônico **JUV-PRO-2022/00164**, através do termo de patrocínio JUV-RIO Nº 050/2022, concedido pelo Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, em favor do **INSTITUTO DO CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CUCA DA UNE**, cujo objetivo é a realização da 13ª Edição da Bienal de Arte e Cultura da UNE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH JULIA NASCIMENTO PEREIRA	60/324.554-5
LEONARDO SANTOS CUNHA	60/346.679-4
PEDRO DA SILVA ALBIT DE PENEDO	60/324.592-5
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	60/335.516-1

Parágrafo único: A atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo CID-PRO-2023/000206 - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 08/11, bem como **AUTORIZO** a celebração do Convênio entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA & Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário Brasileiro de Educação, com o objetivo da criação de postos avançados do PROCON CARIOCA voltados ao atendimento dos consumidores, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial, com fulcro no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº 01/800.038/2021 - ITAU SEGURO DE AUTO E RESIDENCIA S.A. - CNPJ N° 08.816067/0001-00 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.294 (…)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) PORTARIA CGM-RIO Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Centro de Estudos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio n° 52.828, de 1° de julho de 2023 que criou o Centro de Estudos na estrutura da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Centro de Estudos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Estudos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO ÚNICO
CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS
1. O Centro de Estudos da CGM-Rio tem por finalidade precípua o desenvolvimento de meios que propiciem a atualização permanente do quadro técnico do órgão e o aprimoramento de suas atividades.
2. Ao Centro de Estudos compete:
I. apoiar a execução da metodologia de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da CGM-Rio;
II. divulgar e promover eventos técnicos para os servidores da CGM-Rio e da Prefeitura do Rio de Janeiro;
III. promover intercâmbios técnicos;
IV. articular e propor parcerias e convênios para o desenvolvimento de capacitação e aprimoramento técnico dos servidores da CGM-Rio;
V. prospectar temas relevantes para CGM-Rio, identificar e divulgar artigos científicos de interesse das áreas, disseminar informações e avaliar aplicações práticas;
VI. estimular a elaboração de artigos, nas áreas de interesse da CGM-Rio, para publicação em revistas científicas e internamente; e
VII. organizar, controlar e manter o acervo bibliográfico da CGM-Rio.
3. As competências do Centro de Estudos são determinadas por meio de Decreto que estabelece as competências da CGM-Rio e poderão ser alteradas para se adequarem a alterações técnicas, legislação e avanços tecnológicos.

CAPÍTULO II
DIREÇÃO
4.O Centro de Estudos será dirigido por servidor indicado pelo Subcontrolador de Auditoria e Controles e aprovado pelo Controlador-Geral.
5. São atribuiçõesdo Diretor do Centro de Estudos:
I. dirigir o Centro de Estudos com apoio do Comitê Gestor;
II. zelar pelo cumprimento das competências institucionais do Centro de Estudos;
III. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Gestor;
IV. assinar documentos e expedientes gerados pelo Centro de Estudos;
V. exercer voto qualificado em caso de empate nas decisões de competência do Comitê Gestor;
VI. representar o Centro de Estudos internamente e externamente à CGM-Rio;
VII. encaminhar solicitações de recursos para funcionamento do Centro de Estudos;
VIII. zelar pela organização e guarda de documentos e informações geradas pelo Centro de Estudos; e
IX. elaborar relatórios de acompanhamento das atividades do Centro de Estudos.
6. Em caso de ausência do Diretor, o Centro de Estudos será gerido pelo Coordenador Técnico de Con
troles e Normas.

CAPÍTULO III
COMITÊ GESTOR
7.O Centro de Estudos será orientado pelo Comitê Gestor o qual possuirá a seguinte composição:
I. Diretor do Centro de Estudos;
II. Titulares das áreas da CGM-Rio (Auditor Geral, Coordenador Técnico de Exame das Liquidações, Coordenador Técnico de Controles e Normas, Contador Geral, Coordenador Técnico de Gestão de Dados, Coordenador Técnico de Responsabilização Administrativa, Coordenador Técnico de Inquérito Administrativo, Administrador Setorial, e Gerente de Recursos Humanos e Assesssor Técnico do Gabinete).
8.No caso de ausência do titular, seu substituto representará a área no Comitê Gestor.
9.O Comitê Gestor será presidido pelo Diretor do Centro de Estudos, e possuirá as seguintes competências:
I. assessorar o desempenho das funções do Centro de Estudo, auxiliando na definição das diretrizes de atuação e no planejamento dos trabalhos;
II. definir as rotinas, procedimentos e demais regras de funcionamento para o Comitê, além das previstas neste regimento;
III. aprovar as trilhas de definidas pelas câmaras técnicas;
IV. encaminhar demandas para as áreas de apoio e as câmaras técnicas;
V. aprovar documentos, produtos e ações produzidas pelas câmaras técnicas e pelas áreas de apoio;
VI. indicar intercâmbios, parcerias e convênios para o Controlador-Geral;
VII. aprovar a aquisição de acervo bibliográfico;
VIII. promover ações de recrutamento de instrutores, bem como aprovar indicações provenientes de outros orgãos e entidades da administração pública municipal, para ministrar capacitações e realizar eventos na forma de ato específico;
IX. solicitar pesquisa de artigos científicos de interesse da CGM-Rio;
X. indicar e aprovar a realização de estudos de interesse da CGM-Rio;
XI. solicitar artigos a serem produzidos pelas câmaras técnicas e aprová-los;
XII. indicar e aprovar a realização de eventos técnicos;
XIII. realizar curadoria do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);e
XIV. identificar necessidade de recursos para funcionamento do Centro de estudos.
10. As definições e aprovações ocorrerão por maioria simples dos presentes na reunião do Comitê Gestor.
11. As reuniões do Comitê Gestor deverão ser registradas por meio de atas assinadas pelos participantes.
12. A periodicidade das reuniões será definida pelo Diretor do Centro de Estudos.
13. As convocações das reuniões deverão ser realizadas através do *e-mail* institucional do Centro de Estudos sem prejuízo da utilização de outros meios complementares de divulgação.

CAPÍTULO IV
CÂMARAS TÉCNICAS
14.O Centro de Estudos possuirá as seguintes Câmaras Técnicas temáticas que devem estar alinhadas com o eixo técnico do PDP:
I. Contabilidade - Liderada pelo Contador Geral;
II. Correição e Integridade - Liderada pelo Coordenador Técnico de Responsabilização Administrativa;
III. Auditoria - Liderada pelo Auditor Geral;
IV. Controles Internos e Riscos - Liderada pelo Coordenador Técnico de Controles e Normas;
V. Gestão Institucional - Liderada pelo Assessor Técnico do Gabinete; e
VI. Tecnologia da Informação - Liderada pelo Coordenador de Gestão de Dados.
15. Poderão ser criadas e/ou substituídas as Câmaras Técnicas nas seguintes situações:
I. incorporação de novas competências e/ou macro funções à CGM-Rio que demandem alteração do eixo técnico do PDP;
II. necessidade institucional cuja temática não esteja amparada nas câmaras técnicas existentes.
16. As Câmaras Técnicas serão integradas por servidores da CGM-Rio, dentre aqueles interessados, de forma voluntária, em participar do desenvolvimento de atividades do Centro de Estudos.
17.O processo de candidatura e seleção dos participantes nas Câmaras Técnicas será definido pelo Comitê Gestor.
18. Os servidores atuantes nas câmaras técnicas temáticas deverão possuir, preferencialmente, vínculo de sua atuação funcional com o tema da câmara temática.
19. Poderão ser convidados, de forma temporária, servidores da PCRJ e profissionais externos para colaborar no estudo de assuntos e no desenvolvimento de atividades de relevância para a CGM-Rio e para o Município.
20.As Câmaras Técnicas serão compostas, preferencialmente, por 5 (cinco) integrantes, devendo possíveis exceções serem analisadas individualmente pelo Diretor do Centro de Estudos.
21. Limitar-se-á a participação de um mesmo servidor a duas Câmaras Técnicas, a fim de que sua participação não prejudique o exercício regular de suas demais atribuições.
22. As Câmaras Técnicas serão diretamente vinculadas à Direção do Centro de Estudos da CGM-Rio.
23. As Câmaras Técnicas terão as seguintes competências:
I. proporas trilhas de aprendizagem da respectiva área temática;
II. validar as capacitações oriundas do PDP e demais capacitações propostas pertinentes ao desenvolvimento dos setores da CGM-Rio;
III. indicar capacitações não previstas no PDP, mas identificadas como importantes para a CGM-Rio;
IV. elaborar material próprio para capacitações;
V. identificar e captar materiais para capacitações;
VI. atuar no recrutamento de instrutores da CGM-Rio e de outros orgãos e entidades da administração pública municipal para ministrar capacitações e realizar eventos na forma de ato específico;
VII. divulgar eventos presenciais e *online* de interesse da CGM-Rio através da área de apoio de Recursos Humanos;
VIII. propor eventos técnicos de interesse da CGM-Rio e da PCRJ;
IX. identificar artigos científicos de interesse da CGM-Rio para fins de aplicação prática e atualização do corpo técnico;
X. realizar estudos de temas de interesse da CGM-Rio para aplicação prática;
XI. escrever artigos de temas de interesse da CGM-Rio para aplicação prática, inclusive para fins de publicação;
XII. propor intercâmbios, parcerias e convênios para fins técnicos e didáticos;
XIII. propor aquisição e assinaturas de livros, revistas, portais e demais fontes de informação; e
XIV. elaborar relatórios de acompanhamento das atividades na forma definida pelo Comitê Gestor.
24. As validações, indicações, proposições e aprovações ocorrerão por maioria simples dos presentes nas reuniões da Câmara Técnica.
25. As reuniões das Câmaras Técnicas serão registradas em calendário, com os tópicos das pautas discutidas, e para aquelas em que houver tomada de decisão, serão registradas atas assinadas pelos participantes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

26. A periodicidade das reuniões será definida pelo líder da Câmara Técnica podendo ser definida também pelo Diretor do Centro de Estudos.
27. As convocações das reuniões deverão ser realizadas através de e-mail institucional da Câmara Técnica, sem prejuízo da utilização outros meios complementares de divulgação.

CAPÍTULO V
ÁREAS DE APOIO

28. O Centro de Estudos contará com Apoio Operacional da CGM-Rio para:
I. executar as tarefas administrativas, logísticas e de apoio ao funcionamento de todas as atividades do Centro de Estudos;
II. apoiar e organizar a realização de eventos e intercâmbios; e
III. encaminhar demandas de recursos e de outras naturezas ao Comitê Gestor.
29.O Centro de Estudos contará com Apoio Técnico da área de Recursos Humanos da CGM-Rio para:
I. atuar de forma a harmonizar e adequar o Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) às ações do Centro de Estudos; e
II. atuar junto às Câmaras Técnicas na validação das capacitações e atualização das trilhas de aprendizagem.
30.O Centro de Estudos contará com Apoio da Assessoria de Comunicação da CGM-Rio para:
I. realizar as ações de comunicação interna e externa;
II. manter atualizada a página eletrônica da CGM-Rio e as mídias sociais no tocante a temas relacionados ao Centro de Estudos; e
III. encaminhar demandas oriundas dos canais de comunicação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Os casos omissos serão tratados pelo diretor do Centro de Estudos, o qual poderá, em função da complexidade e importância do caso, levar o assunto à discussão do Comitê Gestor.
32. O Centro de Estudos deverá possuir diretório próprio na rede da CGM-Rio, estruturado de forma que todos os integrantes tenham acesso e as informações e as documentações geradas estejam armazenadas de forma segura e organizada.
33. Não será concedida remuneração a qualquer título para membros integrantes do Comitê Gestor, das Câmaras Técnicas e áreas de apoio do Centro de Estudos.
34. As normas complementares que regulamentam as atividades e funcionamento do Centro de Estudos deverão ser publicadas por meio de Portaria CGM-Rio.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 01/11/2023. Pag. 84

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 194 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto ao processo de desqualificação como Organização Social por descumprimento às disposições do contrato de gestão, com base no Art. 34, Inciso IV, do Decreto nº 30.780 de 2 de junho de 2009 e suas alterações.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 09/004.362/2022, de 22 de novembro de 2022,

DELIBERA:
Art. 1º Fica desqualificado o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP CNPJ nº 33.981.408/0001-40, do título de Organização Social Municipal, na área de Saúde, com lastro no art. 34, inciso IV, do Decreto Municipal Rio n. º 30.780, de 2 de junho de 2009, e suas alterações, que regulamentou a Lei Municipal n. º 5.026, de 19 de maio de 2009, conforme relatoria do processo nº 09/004.362/2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 087 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/02/000.554/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 088 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/002.241/2021.

RESOLVE:
ESTENDER à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar abandono de cargo apontado no processo nº 07/03/000.605/2023, em anexo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 01/10/2023)

09/67/000.049/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **LUCIANA MENDONÇA DE SIRIS**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula 10/237.477-5**, ocorrida em 22/05/2023;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 04/07/2022 a 21/05/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/03/000.216/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)09/901.173/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/10/2023

(*)07/08/001.444/2022- De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/11/2023

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000.523/2011 - **MARCIO MARTINS LOUREIRO**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/207.279-1.

Processo CGM-PRO 2023/00370 - **VINÍCIUS BATISTA FERREIRA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/332.479-5.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" N° 1.179 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta e autoriza a proposição e celebração de autocomposição perante o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas da Capital - CEJUSC-CAP) do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRJ/RJ) e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro tem consagrado a consensualidade como meio adequado de solução de conflitos e, portanto, forma de pacificação das controvérsias, favorecendo a desjudicialização e a eficiência na resolução das disputas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 214 a 228 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166, de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento estabelecido na Manifestação Técnica PG/SUBCONS/84/2022/RCC;

RESOLVE
Art. 1º A Procuradoria Trabalhista (PG/PTA) fica autorizada a propor e a celebrar, perante o CEJUSC do TRT/RJ, acordos com os autores de processos trabalhistas que preencham os critérios estipulados no processo administrativo nº PGM-PRO-2023/02742.

Art. 2º Fica delegada ao Procurador-Chefe da PG/PTA a competência para, em atenção às circunstâncias do caso concreto, e observado o art. 5º, avaliar e aplicar no acordo valores superiores aos que foram originalmente autorizados pela Coordenadoria de Atuação Estratégica (PG/CAE), devendo submeter ao referido órgão, após a celebração do acordo, a devida justificativa.

Art. 3º Para que o acordo seja efetivamente celebrado, o autor deverá outorgar expressamente quitação geral, em face do Município do Rio de Janeiro, em relação ao contrato de trabalho que deu origem ao processo respectivo.

Art. 4º Em caso de celebração de acordo, o pagamento deverá ocorrer no prazo de até quinze dias úteis, contados do dia seguinte à homologação do acordo pelo CEJUSC-CAP do TRT/RJ, sendo certo que reconhece que a ata de audiência de homologação produzirá efeitos de Requisição de Pequeno Valor (RPV) para os fins do §3º do art. 100 da Constituição da República.

Art. 5º A efetiva formalização de acordo dependerá sempre do juízo de conveniência e oportunidade do Município, à luz dos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, não havendo que se falar, em hipótese alguma, em direito subjetivo da parte autora à efetiva celebração.

Art. 6º A data-limite para a celebração e homologação dos acordos é o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, não assumindo o Município qualquer obrigação de manter ou instituir sistemática semelhante em épocas futuras.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1.180 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1.° Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: **ANDRÉ HERMANNY TOSTES**
Matrícula: 11/141.740-1
Suplente: **FREDERICK BIGONI BURROWES**
Matrícula: 11/174.512-4

Art. 2.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/10/2023
Processo: 11/501.428/2021 (PGM-PRO-2022/01280)
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio.
Partes: FOE-PGM e **Subgerência de Comunicações Administrativas, Diligências e Logística.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
ND: 3.3.90.39.41
Valor: R$ 31.141,07 (trinta e um mil e cento e quarenta e um reais e sete centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO PGM-PRO-2023/03247
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 587/2023**, cujo objeto é a aquisição de garrafas personalizadas, feitas em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, e capacidade para 450ml, gravadas com a logomarca da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 32.913,00 (trinta e dois mil, novecentos e treze reais), em favor de **50.757.705 FRANCISCA FABRICIA DOS SANTOS FONSECA.**

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo: PGM-PRO-2023/03245
AUTORIZO a contratação direta de GRÁFICA E EDITORA RIO DG LTDA visando a aquisição de pastas de papel cartão personalizadas, para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

transporte de documentos e uso em reuniões externas realizadas com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, pelo valor total de R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais), com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO PGM-PRO-2023/01630
APROVO o Termo de Referência de fls. 654/685 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço lote, para a prestação de serviços de digitalização de documentos de processos da Procuradoria Geral do Município, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo valor estimado de R$ 9.351,45(nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 01 e no valor de R$ 431.098,60 (quatrocentos e trinta e um mil e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o Lote 02.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P" DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 164 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **NADIA SAD ABRAHAO**, matrícula nº 20/902.327-6, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Segurança, símbolo DAS-8, da Secretaria de Segurança Institucional - SSI.

Nº 165 - Nomear, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20/902.336-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Segurança, símbolo DAS-8, da Secretaria de Segurança Institucional - SSI, em vaga resultante da Resolução "P" nº 164, de 31 de novembro de 2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
Processo nº 40/102.223/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
Auxílio-Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/102247/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/100.584/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 40/2023 celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a **ANTARES EDUCACIONAL S.A.**, mantenedora da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**, tendo por objeto a concessão, por mera liberalidade, de descontos nas mensalidades dos ALUNOS NOVOS regularmente matriculados nos cursos de graduação de seus *campi*.
Como Gestor: Natalia Grassano Schincariol - matrícula: 40/902.015-7
Como Fiscal: Thayane Viana Sousa - matrícula: 40/902.235-1

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO: 40/102.124/2023
Tendo em vista o constante às peças 15/22, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº 40/102.234/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBPREFEITURA DA GRANDE BANGU
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS Nº 19/2023

PARTES: SUBPREFEITURA DE BANGU e RIOEVENTOS
OBJETIVO: Mútua cooperação entre RIOEVENTOS e a SUBPREFEITURA DE BANGU, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção de setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
PRAZO: 02 (dois) anos.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-41/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/10516**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, S/Nº - COLÉGIO (N.C. 14.189.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.395,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO)**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **04 de dezembro de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

CCP-PRO-2023/00135 - O Diretor-Presidente da CCPAR comunica aos interessados que o edital sofreu alterações e o recebimento das propostas no âmbito do Chamamento Público CCPAR nº 009/2023 fica prorrogado até o dia 05/12/2023. O edital e anexos atualizados estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.ccpar.rio/institucional/transparencia/licitacoes.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00057 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 880/2023.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes na AEIU portuária e Orla Conde;
Data: 17/11/2023 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 001/2023

OBJETO: Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela das outorgas fixas referentes ao Contrato de Concessão de Saneamento do Bloco 02 nº SEI 150001/000121/2021 (**CONTRATO**) e 150001/009799/2021, que vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (o **CEDENTE**), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que realizará no dia 29 de novembro de 2023 às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, prédio anexo, Ala A, sala 512, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Prefeito, constante do Processo Administrativo n.º SMF-PRO-2023/17166.
Tipo de Licitação: Maior lance.
Valor: R$ 362.330.367,89.
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético do Edital e seus anexos no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, prédio anexo, sala 703, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 09:00 horas até 17:00 horas.
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por escrito, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, prédio anexo, sala 703, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 09:00 horas até 17:00 horas, ou, ainda, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregoeiro.smfp@gmail.com
Informamos que nos termos do Decreto n.° 48.351/2021, a licitação em epígrafe será transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio, na data e horário informados acima.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 002/2023

OBJETO: Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela das outorgas fixas do Termo de Acordo celebrado em 04/03/2021 pelo Estado do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio Águas (**TERMO DE ACORDO**), que se vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (o **CEDENTE**), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que realizará no dia 29 de Novembro de 2023 às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, prédio anexo, Ala A, sala 512, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Prefeito, constante do Processo Administrativo n.º SMF-PRO-2023/17170.
Tipo de Licitação: Maior lance.
Valor: R$ 76.246.116,16.
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético do Edital e seus anexos no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, prédio anexo, sala 703, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 09:00 horas até 17:00 horas.
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por escrito, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, prédio anexo, sala 703, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 09:00 horas até 17:00 horas, ou, ainda, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregoeiro.smfp@gmail.com
Informamos que nos termos do Decreto n.° 48.351/2021, a licitação em epígrafe será transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio, na data e horário informados acima.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 31/10/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	857.169,04
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	38.489.719,51
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	29.195.882,06
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	2.199.489,48
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.498.688,47

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303679/2023
Endereço: RUA ANDRÉ ROCHA, 1686 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22710-568
Requerente: SANDRA CUNHA DA SILVA
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA ANDRÉ ROCHA, 1686, TAQUARA.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Alt. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria •caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91;
IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação. (grifo nosso)
Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada. Pode ser imagem aérea do Google Maps.
O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação de todos os itens acima, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Encaminhamento:
I. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho. Endereço para notificação: RUA ANDRÉ ROCHA, 1686, TAQUARA
Requerente: SANDRA CUNHA DA SILVA
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.305397/2023
Endereço: RUA SOUZA CRUZ 240 - APT 202 - ANDARAI - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20510-280
Requerente: **EUGENIO LOPES PEREIRA JR**
Inscrição: 0248126-5
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área construída no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, licenças, certidões, etc.), e no cadastro atual do IPTU, realizamos as seguintes alterações a partir de 2024.
Alterada a área total construída de 68 m2 para 95 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Não houve revisão de lançamentos.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
11/09/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: EUGENIO LOPES PEREIRA JR
Endereço: RUA SOUZA CRUZ 240 - APT 202 - ANDARAI - CEP 20510-280
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
13/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.428/2023
Endereço: RUA BARAO DE UBA 54 A - CASA 7 - PRACA DA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20260-050
Requerente: **MARIA L C RIBEIRO**
Inscrição: 01308824
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças, outras) e no cadastro atual do IPT U, realizamos as seguintes alterações cadastrais a partir de 2023.
Alterada a área total construída de 51 m2 para 77 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos, foram revistos os lançamentos de 2023. Emitida a guia 01/2023 sem cobrança em face à isenção legal de baixo valor venal.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
25/09/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e da notificação de lançamento.
Ciência para: MARIA L C RIBEIRO
Endereço RUA BARAO DE UBA 54 A - CASA 7 - PRACA DA BANDEIRA - CEP 20260-050
Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.744/2023
Endereço: RUA UMBU, 265 - LOTE 7 DA QUADRA 21 DO PAL 10673 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23070-120
Requerente: **JOÃO VICTOR RIOS TAVARES**
Inscrição: 06128995
Ciência: Trata-se de licença de legalização de construção no local supramencionado.
O imóvel foi verificado pelo Atualiza e posteriormente, analisado pelo processo 04.66.305468.2023, referência: SMF - PRO - 2023/13481.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para ciência:
Nome: Sr. João Victor Rios Tavares
Local: Rua Umbu, 265 - Lote 7 da Quadra 21 do PAL 10673 -Campo Grande - CEP - 23070-120.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03/10/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.936/2023
Endereço: RUA SUELY KANAYAMA, 75 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23090-028
Requerente: **AGNALDO PORCINO SALGADO**
Inscrição: 1928028-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 57m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Agnaldo Porcino Salgado.
Endereço para correspondência: Rua Suely Kanayama, nº 75 - Campo Grande - CEP 23090-028.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de outubro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.305437/2023
Endereço: AVENIDA LÚCIO COSTA 16200 COBERTURA 302 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22795-008
Requerente: LUIZMAR QUARESMA BRUM
Inscrição: 1994587-2
Exigência: Trata-se de pedido de alegação de pagamento relativo ao exercício de 2019 e 2020, para a inscrição acima.
Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;
Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, encaminho:
• À F/SUBTF/CIP-2.1
Para darmos prosseguimento à solicitação do pedido deste processo, é necessário notificar o Sr. (a). Luizmar Quaresma Brum, no endereço Avenida Lúcio Costa 16200 Cobertura 302 Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-008. Rio de Janeiro. RJ a apresentar:
• Comprovante de Pagamento de todas as cotas do exercício de 2019, da inscrição 0.516.040-3
• Comprovante de Pagamento da Cota 1 da guia 00/2020 do IPTU no valor de R$ 2.536,90 da inscrição 0.516.040-3 efetuado na data 07/02/2020
• Comprovante de Pagamento da Cota 2 da guia 00/2020 do IPTU, no valor de R$ 2.536,90 da inscrição 0.516.040-3 efetuado na data 06/03/2023
Observação: caso estes pagamentos não sejam comprovados pelo notificado, os mesmos serão transpostos para a inscrição solicitada e as guias 00/2019 e 00/2020 da inscrição 0.516.040-3 ficarão com cotas em atraso, inscritas em Dívida Ativo.
F/SUBTF/CIP-3, em 02/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.634/2023
Endereço: EST. DOS BANDEIRANTES, 29800, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-276
Requerente: BANDEIRANTES EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.435.459-7 e incluímos as 3.475.385-5 a 3.475.684-1, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.475.385-5	BLC 1 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.386-3	BLC 1 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475,387-1	BLC 1 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.388-9	BLC 1 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.389-7	BLC 1 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.390-5	BLC 1 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.391-3	BLC 1 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.392-1	BLC 1 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.393-9	BLC 1 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.394-7	BLC 1 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48J	2024
3.475.395-4	BLC 1 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.396-2	BLC 1 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.397-0	BLC 1 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.398-8	BLC 1 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.399-6	BLC 1 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.400-2	BLC 1 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.401-0	BLC 1 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

3.475.402-8	BLC 1 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.403-6	BLC 1 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.404-4	BLC 1 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3.475.405-1	BLC 2 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.406-9	BLC 2 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.407-7	BLC 2 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.408-5	BLC 2 APT401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.409-3	BLC 2 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.410-1	BLC 2 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.411-9	BLC 2 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.412-7	BLC 2 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.413-5	BLC 2 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.414-3	BLC 2 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	^FUNDOS	44	2024
3.475.415-0	BLC 2 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.416-8	BLC 2 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.417-6	BLC 2 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.418-4	BLC 2 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.419-2	BLC 2 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.420-0	BLC 2 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.421-8	BLC 2 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.422-6	BLC 2 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.423-4	BLC 2 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	idade
3.475.424-2	BLC 2 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.425-9	BLC 3 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.426-7	BLC 3 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.427-5	BLC 3 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.428-3	BLC 3 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.429-1	BLC 3 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.430-9	BLC 3 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3,475.431-7	BLC 3 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.432-5	BLC 3 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.433-3	BLC 3 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.434-1	BLC 3 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.435-8	BLC 3 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.436-6	BLC 3 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.437-4	BLC 3 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.438-2	BLC 3 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.439-0	BLC 3 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.440-8	BLC 3 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.441-6	BLC 3 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.442-4	BLC 3 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.443-2	BLC 3 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.444-0	BLC 3 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.445-7	BLC 4 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.446-5	BLC 4 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.447-3	BLC 4 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.448-1	BLC 4 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.449-9	BLC 4 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.450-7	BLC 4 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3,475.451-5	BLC 4 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.452-3	BLC 4 APT302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.453-1	BLC 4 APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.454-9	BLC 4 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.455-6	BLC 4 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.456-4	BLC 4 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.457-2	BLC 4 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.458-0	BLC 4 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.459-8	BLC 4 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.460-6	BLC 4 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.461-4	BLC 4 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.462-2	BLC 4 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.463-0	BLC 4 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.464-8	BLC 4 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.465-5	BLC 5 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.466-3	BLC 5 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.467-1	BLC 5 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.468-9	BLC 5 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.469-7	BLC 5 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.470-5	BLC 5 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.471-3	BLC 5 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.472-1	BLC 5 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.473-9	BLC 5 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.474-7	BLC 5 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.475-4	BLC 5 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.476-2	BLC 5 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.475.477-0	BLC 5 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.478-8	BLC 5 APT403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.479-6	BLC 5 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.480-4	BLC 5 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.481-2	BLC 5 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.482-0	BLC 5 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.483-8	BLC 5 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.484-6	BLC 5 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.485-3	BLC 6 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.486-1	BLC 6 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.487-9	BLC 6 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.488-7	BLC 6 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.489-5	BLC 6 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.490-3	BLC 6 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.491-1	BLC 6 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.492-9	BLC 6 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.493-7	BLC 6 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.494-5	BLC 6 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.495-2	BLC 6 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.496-0	BLC 6 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.497-8	BLC 6 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.498-6	BLC 6 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.499-4	BLC 6 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.500-9	BLC 6 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.501-7	BLC 6 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.502-5	BLC 6 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.503-3	BLC 6 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.504-1	BLC 6 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.505-8	BLC 7 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.506-6	BLC 7 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.507-4	BLC 7 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.508-2	BLC 7 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.509-0	BLC 7 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.510-8	BLC 7 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.511-6	BLC 7 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.512-4	BLC 7 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.513-2	BLC 7 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.514-0	BLC 7 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.515-7	BLC 7 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.516-5	BLC 7 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.517-3	BLC 7 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.518-1	BLC 7 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.519-9	BLC 7 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.520-7	BLC 7 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.521-5	BLC 7 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.522-3	BLC 7 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.523-1	BLC 7 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.524-9	BLC 7 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	idade
3.475.525-6	BLC8APT101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.526-4	BLC 8 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.527-2	BLC 8 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.528-0	BLC 8 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.529-8	BLC 8 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.530-6	BLC 8 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.531-4	BLC 8 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.532-2	BLC 8 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.533-0	BLC 8 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.534-8	BLC 8 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.535-5	BLC 8 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

3.475.536-3	BLC 8 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.537-1	BLC 8 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.538-9	BLC 8 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.539-7	BLC 8 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.540-5	BLC 8 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.541-3	BLC 8 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.542-1	BLC 8 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.543-9	BLC 8 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.544-7	BLC 8 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.545-4	BLC 9 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.546-2	BLC 9 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.547-0	BLC 9 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.548-8	BLC 9 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.549-6	BLC 9 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.550-4	BLC 9 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.551-2	BLC 9 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.552-0	BLC 9 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.553-8	BLC 9 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.554-6	BLC 9 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.555-3	BLC 9 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.556-1	BLC 9 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.557-9	BLC 9 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.558-7	BLC 9 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.559-5	BLC 9 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.560-3	BLC 9 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.561-1	BLC 9 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.562-9	BLC 9 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.563-7	BLC 9 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.564-5	BLC 9 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.565-2	BLC 10 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.566-0	BLC 10 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.567-8	BLC 10 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.568-6	BLC 10 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.569-4	BLC 10 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.570-2	BLC 10 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.571-0	BLC 10 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.572-8	BLC 10 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.573-6	BLC 10 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.574-4	BLC 10 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.575-1	BLC 10 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.576-9	BLC 10 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.577-7	BLC 10 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.475.578-5	BLC 10APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.579-3	BLC 10 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.580-1	BLC 10 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.581-9	BLC 10 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.582-7	BLC 10 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.583-5	BLC 10 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.584-3	BLC 10 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.585-0	BLC 11 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.586-8	BLC 11 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.587-6	BLC 11 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.588-4	BLC 11 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.589-2	BLC 11 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.590-0	BLC 11 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.591-8	BLC 11 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.592-6	BLC 11 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.593-4	BLC 11 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.594-2	BLC 11 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.595-9	BLC 11 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.596-7	BLC 11 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.597-5	BLC 11 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.598-3	BLC 11 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.599-1	BLC 11 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.600-7	BLC 11 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.601-5	BLC 11 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.602-3	BLC 11 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.603-1	BLC 11 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.604-9	BLC 11 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.605-6	BLC 12 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.606-4	BLC 12 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.607-2	BLC 12 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.608-0	BLC 12 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.609-8	BLC 12 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.610-6	BLC 12 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.611-4	BLC 12 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.612-2	BLC 12 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.613-0	BLC 12 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.614-8	BLC 12 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.615-5	BLC 12 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.616-3	BLC 12 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.617-1	BLC 12 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.618-9	BLC 12 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.619-7	BLC 12 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.620-5	BLC 12 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.621-3	BLC 12 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.622-1	BLC 12 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.623-9	BLC 12 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.624-7	BLC 12 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.625-4	BLC 13 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.475.626-2	BLC 13APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.627-0	BLC 13APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.628-8	BLC 13 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.629-6	BLC 13 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.630-4	BLC 13 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.631-2	BLC 13 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.632-0	BLC 13 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.633-8	BLC 13 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.634-6	BLC 13 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.635-3	BLC 13 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.636-1	BLC 13 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.637-9	BLC 13 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.638-7	BLC 13 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.639-5	BLC 13 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.640-3	BLC 13 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.641-1	BLC 13 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.642-9	BLC 13 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.643-7	BLC 13 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.644-5	BLC 13 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.645-2	BLC 14 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.646-0	BLC 14 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.647-8	BLC 14 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.648-6	BLC 14 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.649-4	BLC 14 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.650-2	BLC 14 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.651-0	BLC 14 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.652-8	BLC 14 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.653-6	BLC 14 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.654-4	BLC 14 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.655-1	BLC 14 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.656-9	BLC 14 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.657-7	BLC 14 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.658-5	BLC 14 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.659-3	BLC 14 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.660-1	BLC 14 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.661-9	BLC 14 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.662-7	BLC 14 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.663-5	BLC 14 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.664-3	BLC 14 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.665-0	BLC 15 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.666-8	BLC 15 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.667-6	BLC 15 APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.668-4	BLC 15 APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.669-2	BLC 15 APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.670-0	BLC 15 APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.671-8	BLC 15 APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

3.475.672-6	BLC 15 APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.673-4	BLC 15 APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.674-2	BLC 15 APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	44	2024
3.475.675-9	BLC 15 APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.676-7	BLC 15 APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.677-5	BLC 15 APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.678-3	BLC 15 APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.475.679-1	BLC 15 APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.680-9	BLC 15 APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.681-7	BLC 15 APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.682-5	BLC 15 APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.683-3	BLC 15 APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024
3.475.684-1	BLC 15 APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	44	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Bandeirantes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda Endereço para correspondência:
Av. das Américas, 3500-Bloco 1 - Salas 211/212-CEP 22640-102;
Estrada dos Bandeirantes, 29800 - Vargem Grande - CEP = 22785-276.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20 de setembro de 2023.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande.

Processo: 04/33/300.173/2017
Imóvel objeto do pedido: Rua Manuel de Arraiaga, 125 lt 05 qd 62 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21745-240
Endereço para correspondência: Rua Manuel de Arraiaga, 125 lt 05 qd 62 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21745-240
Requerente: Paulo Roberto Tavares
Inscrições: 0397178-5
Assunto: IPTU/TCL. Revisão de ofício pelo procedimento simplificado previsto na Resolução SMF 2.910/2016.
Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.
Da análise cadastral
O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	casa	não residencial	45	frente	1987
2	casa	não residencial	122	frente	2011

Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que os dados devem ser alterados para:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	casa	não residencial	45	frente	1987
2	casa	não residencial	117	frente	2011

** A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel, mais nova que a primeira (*Art. 27 do Decreto 14.327/1995).
Da revisão de ofício dos lançamentos
Considerando a alteração cadastral descrita acima e o disposto no artigo 4º da Resolução SMF 2.910/2016, foram tomadas as seguintes providências:
1. Canceladas as guias 02/2016 e 00/2017 (carnê). Estas guias dever ter o pagamento interrompido;
2. Emitida a guia 01/2017, lançando os valores de IPTU e TCL devidos no presente exercício. Esta guia deverá ser paga;
3. Emitida a guia 02/2017, que lança as diferenças de IPTU/TCL devidas no período de 2012 a 2016, **observando que os valores constantes da mesma foram objeto de remissão, conforme Art. 15 da Lei 6.250 de 28/09/2017.**
Por fim, ressalta-se que, nos termos do artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016, desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.
F/SUBTF/SAC-5, em 29 de setembro de 2017.
Firmino Dias dos Santos Filho
Fiscal de Rendas
Matrícula: 12/146.571-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO, POR TRÊS VEZES, ESTAR AUSENTE DO LOCAL.

Processo: 04/33/300.173/2017
Imóvel objeto do pedido: Estrada do Monteiro, 206 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23045-830
Endereço para correspondência: Estrada do Monteiro, 206 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23045-830
Requerentes: Jacy Inocencio dos Santos
Inscrições: 0493206-7
Assunto: IPTU/TCL. Revisão de ofício pelo procedimento simplificado previsto na Resolução SMF 2.910/2016.
Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.
O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	Especial	Não residencial	113	Frente	1969
2		Não residencial	198	Frente	2011

** A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel, mais nova que a primeira* (Art. 27 do Decreto 14.327/1995).
Com base na documentação apresentada pelo requerente, nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento **e no disposto no Art. 19 da Resolução 2885/2015 que dispõe sobre o enquadramento de imóvel em relação à tipologia**, conclui-se que não há retificações a promover, pois os dados foram apurados de forma correta.
Assim, os lançamentos baseados nesses dados (guias 01/2016 e 00/2017) estão mantidos e deverão ser pagos.
Por fim, ressalta-se que, nos termos do artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016, desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.
F/SUBTF/SAC-5, em 29 de setembro de 2017.
Firmino Dias dos Santos Filho
Fiscal de Rendas
Matrícula: 12/146.571-5
PUBLICADO EM FACE DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA AO REMETENTE COM A INFORMAÇÃO DE QUE O DESTINATÁRIO É DESCONHECIDO NO LOCAL.

Processo: 04/33/300.173/2017
Imóvel objeto do pedido: Rua Soldado Basílio de Almeida, 85 lote 12 quadra 42 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23073-220
Endereço para correspondência: Rua Soldado Basílio de Almeida, 85 lote 12 quadra 42 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23073-220
Requerente: Companhia Palmares Terrenos Distrito Federal
Inscrições: 0737836-7
Assunto: IPTU/TCL. Revisão de ofício pelo procedimento simplificado previsto na Resolução SMF 2.910/2016.
Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.
O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	Galpão	Não residencial	85	Frente	2011
2	-	-	-	-	-

Considerando os documentos coletados durante o projeto de recadastramento, as visualizações relativas aos exercícios anteriores constantes do *street view* do local e o fato de não terem sido apresentados documentos comprobatórios das alegações do requerente, conclui-se que não há retificações a promover, pois os dados foram apurados de forma correta.
Assim, os lançamentos baseados nesses dados (guias 01/2016 e 00/2017) estão mantidos. Entretanto, observando o disposto no art. 15 da Lei 6.250 de 29/09/2017, implantamos a remissão para os lançamentos constantes da guia 01/2016.
Por fim, ressalta-se que, nos termos do artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016, desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.
FP/SUBTF/SAC-5, em 03 de outubro de 2017.
Firmino Dias dos Santos Filho
Fiscal de Rendas
Matrícula: 12/146.571-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO, POR TRÊS VEZES, ESTAR AUSENTE DO LOCAL.

Processo: 04/33/300.173/2017
Imóvel objeto do pedido: Rua Fortaleza de Minas, 12 lote 12 quadra 90 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23028-513
Endereço para correspondência: Rua Fortaleza de Minas, 12 lote 12 quadra 90 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23028-513
Requerente: Gilbera Ida Santiago
Inscrições: 1301311-5
Assunto: IPTU/TCL. Revisão de ofício pelo procedimento simplificado previsto na Resolução SMF 2.910/2016.
Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.
Da análise cadastral
O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	Casa	Não residencial	157	Frente	1997
2	-	-	-	-	-

Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que os dados devem ser alterados para:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	Casa	Residencial	157	Frente	1997
2	-	-	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Da revisão de ofício dos lançamentos
Considerando a alteração cadastral descrita acima e o disposto no art. 4º da Resolução SMF 2.910/2016, foram tomadas as seguintes providências:
1- Canceladas as guias 01/2016 e 00/2017 (carnê). Estas guias devem ter o pagamento interrompido;
2- Emitidas as guias 01/2017, lançando os valores de IPTU e TCL devidos neste exercício de 2017. Esta guia deverá ser paga;
3- Emitida a guia 02/2017, que lança as diferenças de IPTU/TCL devidas no período de 2012 a 2016, **observando que os valores constantes da mesma foram objeto de remissão, conforme Art. 15 da Lei 6.250 de 28/09/2017.**
Por fim, ressalta-se que, nos termos do artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016, desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.
FP/SUBTF/SAC-5, em 29 de setembro de 2017.
Firmino Dias dos Santos Filho
Fiscal de Rendas
Matrícula: 12/146.571-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO, POR TRÊS VEZES, ESTAR AUSENTE DO LOCAL.

Processo: 04/33/300.173/2017
Imóvel objeto do pedido: Rua Mora, 874 lote 18 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23052-510
Endereço para correspondência: Rua Mora, 874 lote 18 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23052-510
Requerente: Espolio de Raymundo Pereira de Magalhães
Inscrições: 0671422-4 (MP), 3336782-2 e 3336783-0
Assunto: IPTU/TCL. Revisão de ofício pelo procedimento simplificado previsto na Resolução SMF 2.910/2016.
Trata-se de revisão de ofício prevista na Resolução SMF 2910/2016 dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição fiscal 0671422-4, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.
Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o Projeto "Atualiza", cancelamos a inscrição 0671422-4 a partir do exercício de 2011, sendo implantadas as seguintes inscrições:

PROJETO ATUALIZA						
Inscrição	**Tipologia**	**Utilização**	**Área Total Construída**	**Fração fiscal**	**Área exclusiva**	**Idade**
3336782-2	Casa	Residencial	275 m²	0,9636364	265 m²	2011
3336783-0	Especial	Não residencial	275 m²	0,0363636	10 m²	2011

Observamos que foi utilizado o desdobramento por fração fiscal previsto no Art. 85 do Decreto 14.327/95. Assim, a área total é a mesma para as duas inscrições, mas os valores cobrados são proporcionais às frações de cada unidade.
Diante do exposto, efetuamos a revisão dos lançamentos relativos aos exercícios não atingidos pelo prazo decadencial (2012 a 2017), sendo substituída a guia de pagamento 02/2016 da MP 0671422-4, emitida através do Projeto de Recadastramento "Atualiza", por **guias 02/2017** para as inscrições 3336782-2 e 3336783-0, além da guia 00/2017, COM OS TRIBUTOS DE 2017, por guias 01/2017, **observando que os valores constantes das guias 02/2017 foram objeto de remissão, conforme Art. 15 da Lei 6.250 de 28/09/2017.**
Informamos, ainda, que foram vinculados os débitos da MP e das remanescentes entre si no Sistema de Certidões.
Ressalte-se que, nos termos do artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016, desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.
FP/SUBTF/SAC-5, em 29 de setembro de 2017.
Firmino Dias dos Santos Filho
Fiscal de Rendas
Matrícula: 12/146.571-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO, SER DESCONHECIDO NO ENDEREÇO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DE ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL
Contribuinte: MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
I.M. 0.195.956-5
Processo: 04/353621/2022
Auto de Infração n.º 302824 de 19/10/2022

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria de ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **TERMO DE IMPOSIÇÃO DE MULTAS E PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão proferida pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão de Julgamento Tributários, que julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e **MANTÉM** o auto de infração, impondo ao contribuinte a(s) multa(s) porventura prevista(s) na referida decisão.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 96 do Decreto n.º 14.602/96.

O processo permanece na GERÊNCIA DE COBRANÇA, FP/REC-RIO/CIS-7, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455- Bloco 2(anexo), térreo, sala 108, Cidade Nova - RJ, no horário das 09:00h às 16:00h, à disposição do contribuinte ou de seu representante devidamente habilitado, o qual, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98, 101 e 103 do Decreto n.º 14.602/96.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL
I.M. 0.203.372-0
Razão Social: JARDIM DO ÉDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA A/C MAURO COSTA GUIMARÃES
Auto de Infração n.º 123642 de 22/06/20220
Processo: 04/354133/2010

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão unânime proferida pelo Egrégio Conselho de Contribuintes, por meio do Acórdão 18.319, publicado no D.O.M de 24/05/2023, fls. 21, que negou provimento ao recurso voluntário.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no prazo de trinta dias, contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

Não cabe recurso nem pedido de reconsideração, **nos termos do artigo 109**, **inciso I do Decreto 14.602/96**.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança. FP/REC-RIO/CIS-7, situada na rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 2 (anexo), sala 108, Cidade Nova - RJ, no horário das 9:00h às 16:00 h, à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado durante o prazo acima mencionado.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

COORDENADORIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - FP/SUBEX/CTCRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)
IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0402.323-04/2012/MCIDADES/CAIXA, assinado em 21/12/2012, nos termos do Programa GESTAO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
PARTES: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Altera a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do Termo de Compromisso nº 0402.323-04/2012/MCIDADES/CAIXA, passando o valor de repasse e de investimento para até R$ 80.297.769,82 (oitenta milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). As demais cláusulas do Termo de Compromisso aditado foram ratificadas, em todos os seus termos e condições.

***Republicado por incorreção no D.O. Rio de 31/10/2023.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2021/03802 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Considerando a publicação do Decreto Rio no 53.065/2023 em 16 de agosto de 2023;
Apresentar declaração assinada pelo PRPA que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Minha Casa Minha Vida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
02/270.023/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
1- No Anexo III do Dec.48719/21 (projeto):
1.1- Corrigir demonstrativo de ATC;
1.2- Apresentar demonstrativo de áreas do térreo;
1.3- Incluir elementos arquitetônicos nas áreas de varandas e informar que atende o §6° do art. 8° da LC. 198/19;
1.4- Esclarecer se há fechamento de varandas pela LC. 145/14 combinado com os incisos I e II do §10° do art. 8° da LC. 198/19;
2- No anexo IA da Res. EIS REN 2022 N° 09:
2.a- Indicar inscrição do IPTU;
2.b- No item 8.1.2.3 - Indicar cálculo da ATE permitida;
2.c- Itens 8.2.1.1 e 8.2.2.1 - marcar não se aplica;
2.d- Itens 8.2.3.2 e 8.2.3.3 - marcar;
2.e- Item 8.2.4 - marcar não se aplica;
2.f- Marcar item 8.2.3.2;
2.g- Marcar itens 8.2.4.2 e 8.2.4.4 e desmarcar item 8.2.4.3;
2.h- Corrigir item 8.3.3 - corrigir os limites e informar que é em relação a altura total da edificação;
2.i- Indicar no item 8.3.6 - conforme art. 88 do Dec. 322/76 informando cálculo e limites e o projetado;
2.j- Corrigir item 8.4 - os parâmetros de afastamentos exigidos conforme Decreto 11.990/93 considerando a altura dos despachos às folhas 196 (frente e verso) do presente processo
Informar também que os elementos arquitetônicos atendem ao §6° do art. 8° da LC. 198/19;
2.k- Rever itens 8.5. 8.7 -Corrigir ATC dos pavimentos e ATC total;
2.l- Item 9.3.2 - CET-RIO - motivação: acrescentar o Dec. 52586/23;
2.m- Item 9.3.15 - CEDAE/IGUÁ - indicar protocolo;
2.n- Item 9.3.20 - pecúnia de construção de escola- indicar protocolo;
2.o- Item 9.3.21 - marcar não se aplica para pecúnia de comércio conforme quadro apresentado;
3- Apresentar o termo de urbanização da Rua Projetada 1 do PAA 12019;
4- Apresentar quadro de comércio assinado pelo proprietário.

23/440.043/2021 - RESIDENCIAL GRAN ROYAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/000.145/2014 - SPE CTV QUINTINO
Passe-se Alvará

02/36/000.699/2016 - SPE GRANDE IRAJA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

02/270.080/2010 - DEBENS - RJ ESTRADA DOS TRÊS RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.080/2010 - DEBENS - RJ ESTRADA DOS TRÊS RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.080/2010 - DEBENS - RJ ESTRADA DOS TRÊS RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.080/2010 - DEBENS - RJ ESTRADA DOS TRÊS RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.080/2010 - DEBENS - RJ ESTRADA DOS TRÊS RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.080/2010 - DEBENS - RJ ESTRADA DOS TRÊS RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 27/10/2023

EIS-PRO-2022/13055 - LUIZ EDUARDO COURI BOUERI
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1588639.29698018-2507 como número de referência;
2- Licença também disponível através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/14402 - SUELI MENDES DA CRUZ D'AVILA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 3910755.29691334-8600) projeto aprovado (código 3910755.29595952-4439), formulário (código 3910755.29578470-2025).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0356/2023.

02/267.790/2015 - JAIR CUNHA CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação da PRPA/PREO;
2. Juntar RRT da PRPA/PREO (projeto e execução);
3. Juntar guia do IPTU e Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
4. Apresentar projeto de acordo com o que determina o Anexo III do Decreto 48.719/21, nas cores convencionais;
5. Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, curvas de níveis, PAA 3243 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
6. Rever quadro de áreas, excluindo áreas privativas das unidades das edificações dos fundos, citando apenas as áreas das projeções;
7. Juntar formulários do Decreto 37.918/13.

EIS-PRO-2022/13050 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1588428.29693856-6120 como número de referência;
2- Licença também disponível através do Requerimento Online.

02/34/000.615/2018 - CARLOS EDUARDO LAUTON
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) Rever o título: "Legalização de grupamento residencial multifamiliar composto por dois blocos, sito à Rua Iracema, nº 371, Penha - XI RA, com os benefícios da LC 192/2018"; b) Ajustar tamanho do carimbo (formato A4); c) na planta esquemática do 3º e º pavto indicar apartamentos 201/301 e 202/302 (fundos) e hachura de telhado no prédio frente; d) na planta esquemática do telhado retirar a numeração das unidades.
2) Rever o preenchimento do formulário Anexo 1-A: a) rever declaração 2.3.2; b) no item 3 marcar subitem construção; c) preencher item 6.1.9, 6.1.10, 8.1.1, 8.1.1.1, 8.1.2.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.2.1.1, 8.2.2.1, 8.2.3.1, 8.2.4.1, 8.2.5.1; d) rever área do lote informada (203,07m²); e) rever item 6.2 e 7.3, 8.7.6, 8.7.7, 8.7.9; e) preencher itens 7.2 e 8.7.3; f) apresentar uma via do item 8.5 para o nº 371 e outra para o nº 371 fundos, preenchendo no item identificação o pavimento e no item ocupação os apartamentos; g) não preencher item 8.7.6; h) preencher itens 9.2.10, 9.2.11, 9.2.12, 9.2.13, 9.2.14, 9.4.1 e 9.4.2.

EIS-PRO-2022/13055 - LUIZ EDUARDO COURI BOUERI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13050 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/10/2023

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1826263.29761220-9952 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11231 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a carteira do profissional responsável pela instalação de antena (Sandro Amorim).

EIS-PRO-2023/09400 - TANIA DE ARAUJO TADDEUCCI
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 1 e 2 das exigências formuladas em 21/08/2023:
1) Juntar projeto, preferencialmente no campo projeto do req. online, devidamente assinado no carimbo e de acordo com o indicado no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e na descrição do Anexo III do Dec. 48719/2021, com indicação do PAA vigente corretamente (PAA12370 - recuo aprox. 4,60m) e cotas na cor preta na pl. situação, cotando o existente e o acréscimo (cotas internas na pl. 1º pavto);
2) Rever o quadro de áreas em folha à parte, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998), devendo esclarecer o compartimento (quarto) em imóvel comercial e indicar área útil e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, bicicletário, e o que couber);
Face à nova documentação:
3) Rever no Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 o preenchimento dos itens 2.1.2 (-) e 2.1.3 (-).

EIS-PRO-2023/12131 - PAULO SÉRGIO MOTTA VENÂNCIO
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação do(s) proprietário(s);
2. Juntar Certidão Histórica do RGI com informações sobre ônus reais, em nome do requerente, atualizada (até 6 meses);
3. Juntar anuência dos demais herdeiros/proprietários, se for o caso;
4. Juntar ART/RRT referente à demolição;
5. Juntar guia do IPTU e da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
6. Juntar pelo menos 03 fotos do imóvel, em atendimento à Lei nº 3.261, de 23 de agosto de 2001 da CMRJ;
7. Juntar Laudo Técnico da Subvisa, em atendimento à Lei 664/19;
8. Juntar detalhamento de acordo com o que determina o Decreto 23235/2003.

EIS-PRO-2023/07545 - PABLO COUTINHO BELMONT
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 11/08/2023, a saber:
8. Rever taxa de ocupação projetada (29,02%), no formulário;
Atender integralmente ao exigido em 10/10/2023, a saber:
2. Rever o número de pavimentos, no formulário.

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1827402.29750491-5298 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/13904 - PAULO SÉRGIO MOTTA VENÂNCIO
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação do(s) proprietário(s);
2. Juntar Certidão Histórica do RGI com informações sobre ônus reais, em nome do requerente, atualizada (até 6 meses);
3. Juntar anuência dos demais herdeiros/proprietários e respectivos cônjuges, se for o caso;
4. Juntar ART/RRT referente à demolição;
5. Juntar guia do IPTU e da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
6. Juntar pelo menos 03 fotos do imóvel, em atendimento à Lei nº 3.261, de 23 de agosto de 2001 da CMRJ;
7. Juntar Laudo Técnico da Subvisa, em atendimento à Lei 664/19;
8. Juntar detalhamento de acordo com o que determina o Decreto 23235/2003.

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Atenda ao exigido em 07/08/2023 e 02/10/2023, a saber:
2. Rever o total da ATC (244,64), no quadro de áreas...

EIS-PRO-2023/10018 - FERNANDA CAMPOS FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 3207994.29766690-2849) projeto aprovado (código 3207994.29565852-9142), formulário especial (código 3207994.29565824-9233).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0365/2023.

EIS-PRO-2023/04991 - HÉLIO CARDOSO GUIMARÃES
Extraído o Auto de Infração número 1032206

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

02/34/001.302/2015 - SUELI DE OLIVEIRA MAGLIONE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06176 - LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/03/001.055/2015 - NELSON VALERIANO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/11/2023

02/34/000.397/2020 - JOÃO LUIZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar projeto legível (projeto juntado com baixa resolução não sendo possível ler as informações)

02/270.046/2018 - MAURICIO ANDRE NAVARRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

EIS-PRO-2023/15248 - LEONARDO LORENTE SOLANO
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 945 foi incorretamente calculada.
E ainda preliminarmente completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, além de apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

02/42/000.086/2016 - VIROMAT COMÉRCIO DE LOUÇAS E METAIS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada.

EIS-PRO-2022/07829 - MARIA IZABEL MELO
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 45 à Fls. 48, encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 922888.29841804-4638 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

EIS-PRO-2022/07037 - GREEN RIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2023/15069 - CLÁUDIA NUNES DA COSTA LOUZADA
Cumpra as Exigências
1) Cotar o lote conforme PAL/RGI;
2) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
3) Revisar o formulário online;
4) Revisar RN na testada do lote (16);
5) Requerer em nome do proprietário;
6) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
7) Indicar acesso de pedestre e veículos.

EIS-PRO-2023/12629 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3634305.29853838-159, utilizando o número 3634305.29853838-159 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Sistema Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis no Sistema Protocolo on-line, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação no D.O.

EIS-PRO-2023/10444 - ÉRICA PÊGO
Cumpra as Exigências
Cumpridas a exigência preliminar 1 e as exigências 2.1 e 3 de 08/08/2023, permanecendo a seguinte:
2.2 - Apresentar as Declarações referentes ao Dec. 23.235/2003 e a ART junto ao CREA do PREO do imóvel em questão (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017).

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
DOCUMENTAÇÃO
01 - Juntar RRT do PRPA;
02 - Formar processo de demolição do prédio existente;
03 - Formalizar processo junto ao IPHAN;
04 - Apresentar o quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013 e Decreto 16721/1998, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998;
05 - Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, bem como juntar procuração, se for o caso;
LICIN
06 - Corrigir: item 6.1.4 (720,00m²);
07 - Preencher: item 8.1.2.2 (ZR2); 8.1.1.3 (Não); 8.1.2.5 (não se aplica);
08 - Corrigir itens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 (considerando área do lote = 720,00m²);
09 - Preencher itens 9.2.5 (demolição), 9.3.2 - CET-RIO (EIS-PRO-2022/12568.01), 9.3.5 (Protocolo IPHAN), 9.3.15 (Protocolo Iguá);
10 - Retirar descrição informadas junto ao item 8.3;
11 - Corrigir identificação da edificação junto ao item 8.4 (Prédio Misto);
12 - Corrigir item 8.4: nº de pavimentos (total 5, retirar “1” telhado);
13 - Compatibilizar/Recalcular item 8.4 LICIN X os quadros demonstrativos no projeto (todos com duas casas decimais ou todos com três casas decimais);
14 - Esclarecer ATC = ATE no térreo X demonstração no projeto (hachuras)
PROJETO
15 - Retificar largura do logradouro (22,00m de alinhamento a alinhamento);
16 - Informar medidas do lote conforme PAL/RI (frente);
17 - Atender ao artigo 5, parágrafo 1º, inciso II da LC 198/2019 (PV);
18 - Apresentar o corte esquemático no padrão LICIN (sem detalhes internos);
19 - Esclarecer “Terraço” apresentado junto ao projeto do telhado;
20 - Esclarecer a cota “3,57” apresentada junto a varanda lateral no projeto do 5º pavimento;
21 - Esclarecer demonstrativo de área do 1º pavimento;
22 - Retirar Quadro de Áreas apresentado junto ao projeto;
23 - Retirar indicação de vagas junto ao projeto (1º pavimento)
24 - Verificar o projeto e apresentar “Legenda”, padrão LICIN (ATC/ATE/Varanda/Terraço Descoberto)
25 - Retificar assunto do projeto para “Projeto padrão LICIN”;
26 - Esclarecer quem assina como proprietário (P/, se for o caso)
OUTROS
27 - Acompanhar Subprocesso CET-RIO EIS-PRO-2022/12568.01

EIS-PRO-2023/13084 - VITOR RIEPE DO TANQUE
Cumpra as Exigências
1) Completar o preenchimento do Anexo IB (Itens 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.6 e 2.3.7);
2) Substituir “AP 4.1” por “AP 4.2) no Anexo IB;
3) Indicar “P/P” na assinatura por procuração.

02/286.158/2009 - CARLOS ALBERTO BOTELHO
Cumpra as Exigências
01 - Atender integralmente as restrições para o Habite-se (falta ISS);
02 - Preencher todos os itens do Anexo III às fls. 52 (dois itens estão em branco).

EIS-PRO-2023/08767 - TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0316/2023 encontra-se na folha 25. Para visualização utilizar o código 3018970.29800584-1660, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/10787 - JANDIARA F S PAIVA
Extraído o Auto de Infração número 1028449

02/285.312/2010 - CLAUDIO JOSÉ COSTA DIAS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar 99/2009, no Aptº 1.106 do Bloco 2 de grupamento residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, com 40,93 m² de área acrescida, resultando em 108,93 m² de área total construída, sito à Rua Francisco de Paula nº 526.

02/42/000.914/2014 - QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12629 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02067 - ERICK WILLIANS G MARTINS E OUTRA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07829 - MARIA IZABEL MELO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 30/10/2023

EIS-PRO-2023/02352 - RAFAEL SOUZA MANCANO CHAVES
Cumpra as Exigências
1 Cumprir restrições para o Habite-se.

02/05/000.733/2020 - ELEN CRISTINA ANTUNES DE MELO
Cumpra as Exigências
1 Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2021/05031 - MAXIMILIANO AYRES DE LIMA
Cumpra as Exigências
1- No formulário de áreas, corrigir o quadro de áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada.

EIS-PRO-2023/02892 - SERGIO VIEIRA COSTA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 1935370.27988742-1799
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 1935370.27988743-1798
Formulário de áreas - Documento Nº: 1935370.27988741-1800
Licença - Documento Nº: 1935370.29805139-3081
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2021/03074 - FERNANDA NOGUEIRA CALDEIRA
Cumpra as Exigências
1 Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/08708 - JADIR SOARES GRAÇA
Cumpra as Exigências
1 Corrigir ATC no quadro de áreas
2 Projetar área permeável no lote

EIS-PRO-2023/15230 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0124/2023

EIS-PRO-2023/15233 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0125/2023

EIS-PRO-2021/03074 - FERNANDA NOGUEIRA CALDEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/10/2023

02/05/000.333/2020 - FRANCISCO ANTONIO ELIAS DOS SANTOS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13519 - RAQUEL FERRAZ THOME
Cumpra as Exigências
1 Figurar as curvas de nivel do terreno no projeto
2 Corrigir o quadro de areas figurando os dois prédios
3 Juntar Registro do Imovel atualizado

EIS-PRO-2023/08432 - J & J CONSTRUTORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
2) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

EIS-PRO-2023/12998 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EIS-PRO-2023/14537 - MARIA APARECIDA DOS ANJOS VIEIRA, E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização do sistema.

EIS-PRO-2022/08319 - ELOÍZA GOMES RANGEL
Cumpra as Exigências
1 Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/14446 - CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta com demonstrativo de áreas para o cálculo do valor da contrapartida;
2) Abrir processo para legalização da demolição do prédio Rua Severiano Chagas, 413;
3) Preencher corretamente o formulário do Anexo I-B:
a) Preencher a taxa de ocupação projetada (8.1.2.1);
b) Preencher a coluna “Cálculo/Capitulação” e “Limites” para o parâmetro ATE;
c) Preencher a coluna “Cálculo/Capitulação” para os seguintes parâmetros:
i) N° máximo de pavimentos;
ii) Altura máxima da edificação;
c) Afastamento frontal mínimo lâmina;
d) Assinalar as devidas declarações no quadro 9.2;
e) Apresentar n° de protocolo para obtenção da DPE.
4) Quanto ao projeto apresentado:
a) Na planta de situação, corrigir a projeção da edificação na planta de situação, devendo ser considerada a projeção das varandas do 2° pavimento;
b) Esclarecer hachuras adotadas;
c) Cotar a profundidade das varandas;
d) A planta de cortes não deve apresentar as divisões internas da edificação.
5) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/10638 - DJALMA DE CARVALHO FILHO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3307543.29868392-3533
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3307543.29408069-3064
Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3307543.29408049-3002
Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3307543.29408028-2939

EIS-PRO-2023/13304 - SPE LUAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

02/59/000.341/2017 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1- Juntar parecer da SEAP

EIS-PRO-2023/02052 - AURECI DA SILVA VINCLER
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1814920.29885422-4572

EIS-PRO-2023/11255 - MARCO AURÉLIO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/10382 - SUELI DE CASTRO REZENDE
Cumpra as Exigências
Apresente a documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2023/11177 - ELIZEU LIRA BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3398524.29864911-6488

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/07266 - P.R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAES DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2815779.29887246-3216

EIS-PRO-2023/10873 - DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA-MATRIZ-FI
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3346795.29865450-6074

Projeto: Documento Nº: 3346795.28321075-2535 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3346795.28321075-2535
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3346795.28321012-2724
Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3346795.28287419-8152

EIS-PRO-2023/11088 - RENATO NASCIMENTO SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3379561.29868627-1608

02/05/000.203/2018 - JÉSSICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Extraído o Auto de Infração número 1028591

EIS-PRO-2023/10060 - FERNANDO SERRA DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1028592

EIS-PRO-2023/07266 - P.R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAES DE BENS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio nº 736 (sem habite-se) situado na Rua Vitor Alves.

EIS-PRO-2023/02052 - AURECI DA SILVA VINCLER
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13304 - SPE LUAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08319 - ELOÍZA GOMES RANGEL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11255 - MARCO AURÉLIO DE SOUSA
Passe-se Alvará

02/59/000.133/2020 - LENYSIA TORRES DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14537 - MARIA APARECIDA DOS ANJOS VIEIRA, E OUTRO
Passe-se Alvará

02/05/000.914/2018 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso situado na Rua Arapaçu, 75 - ATC = 350,17m²

EIS-PRO-2023/11177 - ELIZEU LIRA BARBOSA
Pode habitar dois prédios residenciais bifamiliares situados na Rua dos Estampadores, nº. 398-aptº s 101/201, e nº 398-fundos-aptº s. 101 e 102, com ATC = 418,91m²

EIS-PRO-2023/11088 - RENATO NASCIMENTO SILVA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua Professor Oliveira Viana, nº 181 apartamentos 102, 103, 202 e 203, com ATC = 283,61m²

EXPEDIENTE DE 01/11/2023

23/05/000.332/2021 - CLARO S/A
Compareça para Ciência Foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

23/05/000.403/2021 - ALDEMIR DE ALBUQUERQUE CURSINO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto do dispositivo de tratamento visado pela concessionária;
2 - Juntar Laudo de Exigências e projeto visado CBERJ;
3 - Juntar projeto sondagens e fundações;
4 - Juntar croquis dos aparelhos de transporte visado pela GEM

EIS-PRO-2022/02225 - MANOEL DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 258570.29956274-3234.

EIS-PRO-2023/01127 - CLÁUDIO ROBERTO RITO LOPES
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
2) Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica, atualizada em até 90 dias;
3) Juntar procuração da 2ª proprietária;
4) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) nome da 2ª proprietária; c) assinaturas dos proprietários e PRPA;
5) Inserir logo abaixo do título a expressão: “Modifica o PAL 24.755”;
6) Aumentar a espessura das linhas das divisas para 0,5mm;
7) Passar para cor preta a linha na testada do lote;
8) Cotar a Rua dos Pastores (22,00m).

02/05/000.141/2017 - VITOR ANTONIO ABRANTES MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar baixa de penhora constantes nos atos R-2 das matrículas 178710 e 179112 (lotes 7 e 8 da quadra B do PAL 33.326)

EIS-PRO-2022/11180 - SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - SEC
Cumpra as Exigências
1 Juntar projeto conforme modelo on line para licenciamento de uni e bi residencial.

EIS-PRO-2022/13035 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1) Juntar todas as páginas da certidão de ônus reais de Registro do Imóvel.
Orientamos para sempre revisar os arquivos digitais, antes do upload no sistema online.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EIS-PRO-2022/06771 - RAFAELA FIGUEIREDO MATOS
Cumpra as Exigências
1) Juntar o Anexo I-B do Decreto 48719/21 com todas as folhas, devidamente preenchido e sem cabeçalho e rodapé do Diário Oficial;
2) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

06/502.010/2019 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão atualizada do RI em até 180 dias

02/59/000.346/2016 - EDENIR DA SILVA FRANCO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir quadro de áreas compatibilizando o somatorio das areas discriminadas com o ATC
2- Juntar projeto utilizando a conveção de cores para as areas existente e acrescida

02/365.148/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a relação entre TIM CELULAR e American Tower do Brasil para que ocorra a mudança de titularidade do processo;
2) Apresentar contrato de locação entre o possuidor e American Tower;
3) Apresentar documentação e ART do profissional responsável pela instalação da antena

02/58/000.008/2018 - TELEFÔNICA BRASIL S.A./VIVO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel;
2) Apresentar procuração do proprietário/possuidor do imóvel para American Tower.

02/58/000.045/2019 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Para a concessão do Certificado de Conclusão de Obra, deverão ser juntados os seguintes documentos, conforme estatuído pelo art. 25 do Dec. 50798/2022:
a) Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso;
b) Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2023/11495 - JEFERSON DA SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 3450903.27860984-4360
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 3450903.27860985-4361
Formulário de áreas - Documento Nº: 3450903.27860983-4359
Licença - Documento Nº: 3450903.29966182-5367
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/08923 - MICHEL CAMARGO SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, com a atividade de Execução de Obra (não é de reforma) ou com as atividades de Vistoria e Laudo;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel, ou apresentar o termo de responsabilidade assinado pelo próprio.

02/05/000.761/2015 - ANTONIO CARLOS ESTEVES CALÇADA
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao disposto na Carta CET-PRE nº 184/2023;
2 - Juntar declaração ref. parágrafo 4º art. 58 do Plano Diretor

02/380.421/1997 - GABRIELA MACHADO F. DA COSTA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/11970 - JANETE DE OLIVEIRA VEIGA (ESPÓLIO DE PAULO MATOS DE BRITO)
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento de DARM

23/05/000.429/2021 - MAURICIO CARDOSO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/11970 - JANETE DE OLIVEIRA VEIGA (ESPÓLIO DE PAULO MATOS DE BRITO)
Passe-se Alvará

02/05/000.456/2011 - VAGNER DA SILVA MEIRELES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02225 - MANOEL DE SOUZA
Pode habitar as unidades residenciais do imóvel situado à Rua Zélia Magalhães, 210, Casas 1, 2, 3 e com ATC = 278,40 m².

02/58/000.146/2020 - JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS
Pode habitar prédio de uso exclusivo, destinado à guardaria, situado à Rua Lopes de Moura, 104 e com ATC = 160,88 m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2023/14045 - JEAN LOUIS HENRI SCHOTTE E OUTRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH;
3. Incluir mapa esquemático do cálculo das áreas de acréscimo e decréscimo da contrapartida para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/13226 - ILONA SZABO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apor assinatura do PREO na planta.

02/01/000.437/2020 - ROBERTO MAGALHÃES SARAIVA
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal.

02/306.015/2010 - NILSON DA SILVA QUADROS
Extraído o Auto de Infração número 900574

02/01/000.989/2015 - YOSHIYUKI OHARA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06063 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15117 - NELSON WALLER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14407 - ALEXANDRE DELLACHA VIQUE
Passe-se Alvará

02/01/000.325/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO FLAMENGO 200
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/11/2023
EIS-PRO-2023/11953 - BRIDGE CLUBE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Informar o número de vagas de estacionamento (mínimo de 4)
Verificar as áreas informadas no Formulário de áreas privativas.

EIS-PRO-2023/10283 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/00581 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONESAN
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir parecer final do DUE/IRPH, relativo ao processo de n° 02/000.560/2022;
2. Incluir RRT do PRPA e RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO.

EIS-PRO-2023/15311 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0106/2023

EIS-PRO-2023/10283 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 30/10/2023
EIS-PRO-2023/10950 - ADJANE LUIZ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis no Processo.Rio, sob o código:
Anexo I - 3354105.29350662-6794;
Anexo II - 3354105.29350685-6859;
Licença - 3354105.29806084-7988.

EIS-PRO-2023/12766 - SALOMAO JANUARI SANGI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021) - Falta indicar no corte esquemático a altura total da edificação
2. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido.
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/12/000.634/2012 - ANNA MARIA FARIA SANTOS CAETANO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 91,68 m² de área de acréscimo no aptº 16A situado na Travessa Afonso, nº 14/16, com os favores da Lei Complementar 157/2015.

02/000.328/2010 - SONIA BELEM
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/10/2023
EIS-PRO-2023/05184 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 11/09/2023:
1) Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos e firma reconhecida. - Art. 1° da Res. N°: 396/2002 - Constam dois proprietários na Certidão de Ônus Reais (Maria Ines Ventura e Ricardo Ventura);
3) Declaração contendo o uso/atividade do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida (Inciso II, art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
4) Apresente laudo técnico da SUBVISA ou declaração de que está sendo atendida a Lei 6.647 de 01/10/2019;
5) Nada a opor da DEIS/SUBCLA - (constam exigências a serem cumpridas naquele órgão).
Obs.: Toda documentação deverá ser juntada através do Licenciamento on-line.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EIS-PRO-2023/08643 - PEDRO IGOR MOREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 1c, 1d, 2e e 2f de 20/07/2023 da seguinte maneira:
a. Exigência 2e - demarcar itens
b. Exigência 2f - identificar por extenso as assinaturas
2- Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)

EIS-PRO-2023/05184 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 11/09/2023:
1) Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos e firma reconhecida. - Art. 1° da Res. N°: 396/2002 - Constam dois proprietários na Certidão de Ônus Reais (Maria Ines Ventura e Ricardo Ventura);
3) Declaração contendo o uso/atividade do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida (Inciso II, art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
4) Apresente laudo técnico da SUBVISA ou declaração de que está sendo atendida a Lei 6.647 de 01/10/2019;
5) Nada a opor da DEIS/SUBCLA - (constam exigências a serem cumpridas naquele órgão).
Obs.: Toda documentação deverá ser juntada através do Licenciamento on-line.

EIS-PRO-2023/15299 - FRANCISCO BARBOSA OU RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0014/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2023
02/35/000.130/2020 - WLACY PEDREIRA MAGALHAES BENVENUTO
Cumpra as Exigências
1 - Rever título (identificar como Nº 190 Casa 1);
2 - Rever quadro de áreas (consultar cópia da licença anexada).

02/35/000.150/2017 - MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/10/2023
EIS-PRO-2023/08933 - OTON SOARES DO NASCIMENTO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/08248 - JESSICA MANOEL LANDEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2023/01848 - MARCO ANTÔNIO ALVES BERNADINI
Cumpra as Exigências
1- Rever o Anexo 1, indicando: Área Existente: 141,92m²; Acrescida: 173,83m²; Reduzida: 15,25m²; Construída: 300,50m²; ATE: 285,90m²; Edificação Principal: 285,90m²; Varanda: 14,60m²; Terraço descoberto: 39,86m²; Taxa de Ocupação Projetada: 47,60%.

EIS-PRO-2023/14416 - LINDOMAR SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR PROJETO PARA AS EDIFICAÇÕES 301-A EST. CACUIA e 13 E 13-A RUA COMBU.

EIS-PRO-2023/15217 - WALTER DE SOUZA MACEDO
Extraída Notificação número 05/0102/2023

EIS-PRO-2023/15201 - ANA PAULA DA SILVA BRECHA
Extraída Notificação número 05/0101/2023

EIS-PRO-2023/15201 - ANA PAULA DA SILVA BRECHA
Extraído o Auto de Infração número 951881

02/35/000.471/2013 - PAULO JOSÉLIO DA ROCHA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/10/2023
02/35/000.086/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/15187 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/325.008/2010 - MIRTOM DOS SANTOS LEITÃO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências nº 1 e nº 3 de 14/09/2023.

EIS-PRO-2023/09446 - DANIELE EMMANUEL DO VALLE
Cumpra as Exigências
1- Atenda ao artigo 91 do Dec. 322/1976 (taxa de ocupação) ou requeira a LC nº 260/2023

02/35/000.073/2020 - MANUEL PEREIRA GUEDES
Extraída Notificação número 05/0104/2023

02/340.158/1996 - ROBSON MUNIZ BADARÓ
Extraída Notificação número 05/0105/2023

23/35/000.042/2021 - FOCO ALUGUEL DE CARROS SA
Extraída Notificação número 05/0103/2023

02/35/000.055/2019 - ANITA SOARES SANTOS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 951882

02/35/000.258/2016 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Extraído o Auto de Infração número 951884

02/35/000.189/2011 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A
Extraído o Auto de Infração número 951883

EIS-PRO-2023/15217 - WALTER DE SOUZA MACEDO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0022/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 30/10/2023
EIS-PRO-2023/00503 - RENATO BARBOSA PINTO
Extraído o Auto de Infração número 968392

EXPEDIENTE DE 31/10/2023
02/36/000.219/2017 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL E OUTROS
Compareça para Ciência
- Deverá formar processo próprio para legalização total do imóvel, conforme legislação vigente;
- Solicitar os favores da LC 260/2023 pelo novo processo, se for o caso.

EIS-PRO-2023/09038 - LUIZ ORLANDO MIRAGLIA
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

02/36/000.468/2014 - JOSE LUIZ DIONÍZIO FAMILIA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 17/10/2018, a saber:
-nº 02 - Representar perfil natural do terreno no corte, conforme planta cadastral, cotando corte ou aterros, incluindo a edificação;
-nº 04 - Apresentar planta de situação em separado, com todas as declarações necessárias, inclusive as do Dec. 44737/18 (LC 192/18);
-nº 05 - Indicar o PAA junto ao alinhamento e cotar logradouro, na planta de situação;
-nº 07 - Apresentar quadro. de áreas completo com o termo de responsabilidade, conforme Dec. 16721/98, na planta de situação;.
2) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 15/02/2023, a saber:
-nº 02 - Rever título do projeto, por se tratar de "legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos, não afastadas das divisas,..." e incluindo "com os favores da LC 192/2018";
-nº 03 - Apresentar RI histórico (completo), com a forma que o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se ou por talão de imposto, etc);
3) Apresentar projeto, conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em aquivo PDF: Uma prancha, sem quadro de áreas e declarações, planta baixa pela projeção e corte esquemático em escala, em duas vias.

EIS-PRO-2023/03771 - DENISE DE ALMEIDA MOTA BARRETO
Cumpra as Exigências
Considerando que foram enviados os mesmos arquivos apresentados anteriormente, não cumprindo as exigências, deverá atender:
1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, conforme exigência nº 1 do despacho do dia 24/08/2023, a saber: Preencher AP (AP 3); Preencher RA (XXII R.A.); Item 2.1.1: Rever área do lote (200,00 m²); Itens 2.12 e 2.1.3: Não preencher recuo e remanescente; Item 4.2: Marcar somente "a construir/legalizar"; Item 4.2.1: Não marcar; Item 4.4: Rever ATC e ATE conforme quadro de áreas e projeto, não preencher área existente; Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação perimtida (50%); Item 4.5.2: Rever ATE permitida (300,00 m²) e projetado (igual ao ATC); Item 5.2: Marcar declarações que se aplicam; Assinatura da proprietária;
2. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 26/09/2023, a saber: Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021: Apresentar em uma prancha, com planta de situação e projeção dos pavimentos e corte esquemático em escala. Na planta de situação cotar lote conforme RGI e logradouro conforme PAA 9174 (12,00 m), indicando o nº do PAA no alinhamento e indicar curvas de níveis conforme planta cadastral. Representar pavimentos pela projeção e no corte indicar perfil natural do terreno conforme curvas de níveis; Retirar quadro de áreas, declarações e mapa do google maps e planta de localização; Apresentar projeto com cotas e textos legíveis; Apresentar prancha com carimbo padrão Portaria O-DGED nº 58/82;
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 24/08/2023: Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Atender exigências enviando os arquivos pelo requerimento online.

EIS-PRO-2023/07150 - MARIA DO CARMO ESMERALDO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Formulário uni/bi online: Na edificação 2, o somatório das áreas informadas é 106,14 e o ATC informado é 106,13. Rever áreas ou ATC, considerando que o somatório deve ser igual ao ATC .

EIS-PRO-2023/10245 - ALESSANDRA BARBOSA QUERES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender exigência do dia 20/10/2023: Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41.188/2015, devidamente assinadas.

02/36/000.956/2015 - RENATA SOARES DIAS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto e formulário em duas vias;
2. No formulário do Dec. 37918/2013, imprimir os termos de responsabilidade no verso do quadro de áreas;
3. Na planta de situação: a) Apresentar nas cores convencionais; b) Indicar PAA vigente (PAA = 9182) no alinhamento;
4. Adicionar a área existente = 70,02m² no quadro de áreas;
5. Apresentar ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/19.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EIS-PRO-2023/10782 - EADVERTO PESTANA DE AGUIAR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar RGI histórico, com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Formulário Uni/bi on-line:
a) Rever áreas indicadas na descrição da edificação e ATC e ATE das edificações, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual ao ATC/ ATE;
b) No item números de compartimentos, rever duas cozinhas na unidade 1 da edificação 1.

EIS-PRO-2022/01471 - JOSE LEONICE BARBOSA
Passe-se Alvará

02/36/000.589/2018 - FÁTIMA MARIA BRANDÃO DA ROSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11216 - IARA DO NASCIMENTO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto vinculado ao apto 201 mais edícula nos fundos vinculada ao apto 101 com terraço parcialmente coberto vinculado ao apto 201, concedida com os favores da LC 260/2023.
Rua Jornalista Mário Galvão nº 65, apartamento 101, apartamento 201.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

EIS-PRO-2021/00819 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Juntar material conforme solicitado em audiência.

EIS-PRO-2023/04431 - CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA
Cumpra as Exigências
Anexo I-A - rever itens:
1- 8.1.3.1 e 8.1.3.2 - incluir o cálculo e/ou demonstrativo;
2- 8.1.3.4 - corrigir a captulação- a parte em ZR5 é pelo Artº 91do Dec 322/76- conforme item I, Art. 3º da LC 116/12;
3- 8.1.3.5 - completar incluindo o cálculo e apresentar demonstrativo (incluir uma “mosca” na planta);

EXPEDIENTE DE 01/11/2023

02/200.712/2014 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- juntar documento informando onde será o lote de escola, a cópia do PAL e o quadro de escola referente ao mesmo PAL, face o declarado que não pretende mais pagar a pecúnia (juntar também no proc. de pecúnia nº 06/700009/2018);
2- abrir processo de Termo de Escola relativo à construção de escola, juntando no mesmo o documento da Caixa relativo ao valor da obra (juntar o protocolo no p.p.);
3- atualizar o cronograma de obras no p.p.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

02/192.539/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOREPE
Extraída Notificação número 45/4932/2023
Endereço do imóvel: ETR GOVERN CHAGAS FREITAS nº 402

EIS-PRO-2023/15279 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN LORENZZO
Extraída Notificação número 45/4943/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 135 A

EIS-PRO-2023/15312 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EUNICE
Extraída Notificação número 45/4949/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 475

EIS-PRO-2023/15277 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRA D’ÁGUA
Extraída Notificação número 45/4941/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 132

EIS-PRO-2023/15285 - CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL TIJUCA
Extraída Notificação número 45/4947/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 210

02/192.534/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4934/2023
Endereço do imóvel: ETR GOVERN CHAGAS FREITAS nº 615

EIS-PRO-2023/15273 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4937/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 83

EIS-PRO-2023/15283 - IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA NOVA VIDA NO MARACANA
Extraída Notificação número 45/4945/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 169

02/190.923/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MELLO
Extraída Notificação número 45/4929/2023
Endereço do imóvel: AVN VICENTE CARVALHO nº 1585

EIS-PRO-2023/15278 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTHERO GONCALVES DA CUNHA
Extraída Notificação número 45/4942/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 135

EIS-PRO-2023/15286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4948/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 332 CASA 1

02/190.919/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE EVEREST
Extraída Notificação número 45/4928/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1583

02/192.700/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4936/2023
Endereço do imóvel: ETR GOVERN CHAGAS FREITAS nº 505

EIS-PRO-2023/15316 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4954/2023
Endereço do imóvel: RUA GENÉSIO DE BARROS nº 102

EIS-PRO-2023/15276 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOZART
Extraída Notificação número 45/4940/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 95

02/191.107/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GERANIOS
Extraída Notificação número 45/4931/2023
Endereço do imóvel: RUA CARMEN MIRANDA nº 419

EIS-PRO-2023/15274 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REIDA
Extraída Notificação número 45/4938/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 84

EIS-PRO-2023/15314 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YRUOK
Extraída Notificação número 45/4951/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 632

02/191.102/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4930/2023
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA SANTOS nº 74

02/192.536/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4933/2023
Endereço do imóvel: ETR GOVERN CHAGAS FREITAS nº 586

EIS-PRO-2023/15275 - CONDOMINIO DO EDIFICIO N S DAS GRAÇAS
Extraída Notificação número 45/4939/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 94

EIS-PRO-2023/15284 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMILA
Extraída Notificação número 45/4946/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 183

EIS-PRO-2023/15313 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CUMPLIDO DE SANT’ ANNA
Extraída Notificação número 45/4950/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 605

02/190.917/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO BARÃO
Extraída Notificação número 45/4927/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1225

02/192.535/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4935/2023
Endereço do imóvel: ETR GOVERN CHAGAS FREITAS nº 600

EIS-PRO-2023/15315 - CONDOMINIO EDIFICIO MARCUS PAULO
Extraída Notificação número 45/4952/2023
Endereço do imóvel: RUA GETÚLIO nº 241

EIS-PRO-2023/15281 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON SATAMINI
Extraída Notificação número 45/4944/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 167

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 31/10/2023

02/001.784/2013 - CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL VISCONDE DE PIRAJA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 156.

02/001.390/2009 - THEO JOSE COHEN A/C MANOLO S B RESTAURANTE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 355.

02/001.888/2013 - LUIZ GOMES A/C ELAINE BARBOSA PINTO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Tindiba, 1785.

02/197.149/2016 - ARTHUR GAMA SECCO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Itapiru, 625.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EIS-PRO-2023/15205 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA PLAZA SHOPPING CENTER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Maestro Paulo Silva, 400.

02/000.581/2008 - JOSE FERRARI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Mem de Sá, 45.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00169"**
EIS-PRO-2023/05553 - POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00142"**
EIS-PRO-2023/08195 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004642/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0250/2023"**
EIS-PRO-2023/06163 - FLAVIO BORGES GUIMARAES

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004643/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0253/2023"**
EIS-PRO-2023/01979.01 - AFONSO VIANNAY BELLONI

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004644/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0261/2023**"
EIS-PRO-2021/02807 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004645/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0267/2023**"
EIS-PRO-2023/09838 - FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

"**Considerando o DESPACHO Nº EIS-DES-2023/64084, ratifico a necessidade de atendimento integral do DESPACHO Nº EIS-DES-2023/39233."**
EIS-PRO-2023/03678.02 - JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4049507-2747"**
EIS-PRO-2023/10574.02 - SEMINGOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

"**Permanece a exigência. Apresentar planta de situação com a marcação dos indivíduos arbóreos, identificando as espécies, de acordo com o Anexo IV da Resolução EIS REN 2023/00006 esclarecendo entre outros a motivação para a remoção."**
EIS-PRO-2023/13127 - RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 4."**
EIS-PRO-2023/13735.01 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**O lote está inserido na Orla e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi. Deverá ser requerido licenciamento ambiental."**
EIS-PRO-2023/11490.01 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/05827 - ONCO GEN RIO ONCOLOGIA LTDA

"**O requente deverá apresentar os seguintes documentos:**
PGRCC de acordo com a Resolução SMAC 27/2020;
Relatório de Fauna Silvestre, elaborado nos termos da Portaria EIS-PON-2022-00007"
EIS-PRO-2023/14123 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 24/10/2023*

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 09/2023
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1,96	BOM
2	TECH ENGENHARIA LTDA	1,73	BOM
3	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,35	BOM
4	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	2,18	BOM
5	CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2,09	BOM
6	LM2 ENGENHARIA LTDA	2,01	BOM
7	CONSTRUTORA R2X LTDA	2,05	BOM
8	CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,34	BOM
9	CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 E AP5	2,13	BOM
9	OECI S.A	2,59	EXCELENTE
10	RL2 ENGENHARIA LTDA	1,87	BOM
11	DAS ENGENHARIA LTDA	2,30	BOM
12	CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A	2,79	EXCELENTE
13	ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA	1,99	BOM
14	MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1,82	BOM
16	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	2,09	BOM
17	CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	2,04	BOM
18	ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1,93	BOM
19	SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1,87	BOM
20	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	1,50	BOM
21	MEGA ENGENHARIA LTDA	1,89	BOM
22	CONSTRUTORA WV LTDA	2,03	BOM
23	CONSÓRCIO TRANSBRASIL	2,55	EXCELENTE

* Omitido no D.O. 25/10/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE "A") DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 010/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2 ",NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.782/2023, NA FORMA ABAIXO:
Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario", e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Insta salientar que o Sr. MARCELO FRANCISCO DE PAULA, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-90, compareceu como representante da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA.** Em prosseguimento, a Presidente informou que há regularidade dos registros no SICAF e CEIS das empresas participantes e divulgou o resultado da análise da documentação constante nos Envelopes "A", sendo anunciadas como habilitadas, as licitantes: **DELTA 4- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, **MJRE CONSTRUTORA LTDA. e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Como inabilitadas, foram anunciadas as licitantes: **SAGA CONSTRUTORA LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.E.3 do Edital; **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.B.1.2.2 do Edital; **ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.B.1 (Ausência de notas explicativas) e 9.C.3.b do Edital e **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.**, pelo não atendimento ao item 11.3 do Edital. Como algumas licitantes estavam ausentes na sessão, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da peça recursal, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **10/11/2023**. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no lacre continuarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSOS
***CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023**
A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA** além de apresentar RECURSO contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **Concorrência Pública n.º 004/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Reforma e Recuperação do CIEP Gregório Bezerra - Penha**", recorreu contra a decisão da Comissão que Habilitou a empresa **RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELLI** no mesmo certame.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
*Parte do texto omitido do D.O. Rio de 31/10/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO - SUL
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023
Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/036/03237/2023 de 11/10/2023**, relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 006/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de "**Conservação e Manutenção das Unidades Escolares da 1ª CRE**, **2ª CRE e órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação**", informamos que foi disponibilizado no Portal *e-compras*, a Cartela Escolar contendo a Listagem das edificações e outros Anexos do Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **Tomada de Preços n.º 011/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Recuperação e pintura de fachada**, **execução de telhado e recuperação das instalações elétricas do CIEP Leonel de Moura Brizola - Ramos**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023

REF.: PROCESSO:06/601.789/2015
Data: 16/12/2015
A UNILOGÍSTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 35.946.741/0001-44 - PAL 31.664, SITUADO NA ESTRADA RIO D'OURO, 1.111 - PAVUNA/RJ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 74 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05, Inciso VI, do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que foi realizada a implantação do Projeto de Drenagem Urbana nº 3-5-7252 e não apresentado o seu cadastro (As Built), fica então NOTIFICADO o responsável para a partir do recebimento desta: Apresentar o levantamento cadastral com planta baixa, perfil, assinada pelo responsável pela Unilogística Rio II Empreendimentos Imobiliários S/A, que implantou o empreendimento de Galpões com acesso pela Estrada do Rio D'ouro, 1.111 do PAL 31.664 - Pavuna. Além de toda a documentação de cadastro, referente ao projeto 3-5-7252 no prazo de 30 (trinta) dias; O não cumprimento da presente notificação poderá acarretar em demais sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00248-v01 VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2023

A1-00349992	020.V	WILLIAM ALVES DA CRUZ
A1-00350391	020.V	ALEXSANDRO GOMES FERREIRA
A1-00350397	025.XII	WALTER LUIZ BAPTISTA
A1-00350357	023.I	LUCIANO LEITE GONCALVES
A1-00350396	023.I	WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS
A1-00350577	020.VIII	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA
A1-00350579	023.I	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA
A1-00350580	025.II	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA
A1-00350581	026.II	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA
A1-00350582	026.III	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA
A1-00350399	023.I	AFRANIO BEZERRA PEIXOTO
A1-00350168	023.I	ANDRE RODRIGO DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349972	024.XIII	VALMIR MUNIZ MEIRELLES	LMP2J89
A1-00350340	020.I	CARLOS DA SILVA CUNHA	LSG8D23
A1-00350333	16.II	DEGMAR DA COSTA GARCIA	LMB2935
A1-00350339	020.I	JOSE HORACIO DE MOURA	KQR7032
A1-00350086	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
A1-00350338	024.XIII	JOAO BATISTA MARTINS DOS SANTOS	LUM3A56
A1-00350337	024.XIII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00350084	024.XIII	MANUEL DA SILVA OLIVEIRA	KOX4H42
A1-00350259	024.XIII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
A1-00350260	024.XII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
A1-00350261	024.VII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
A1-00350085	015.V	ALEXANDRE PEREIRA DE FARIA	QSE4D74

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00342314	07.VII	IVO PEREIRA BITTENCOURT	KVJ5867
A1-00342315	010.IV	IVO PEREIRA BITTENCOURT	KVJ5867
A1-00342312	012.VII	JOSE MARIA RAIMUNDO DE FREITAS	PPC4946
A1-00342311	07.VII	JOSE MARIA RAIMUNDO DE FREITAS	PPC4946
A1-00342313	012.XXXI	JOSE MARIA RAIMUNDO DE FREITAS	PPC4946
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254330	010.IV	JEFERSON SANTOS DA SILVA	LLQ7823

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350400	21.I	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
A1-00350576	024.XIII	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
A1-00350275	024.XIII	LUIZ CARLOS DE ABREU DOS SANTOS	LQW5169
A1-00350551	024.XIII	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	LLV7B00
A1-00350393	024.VII	MANOEL DARIO DE SOUZA NASCIMENTO	LUD9B47
A1-00350627	015.V	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00350628	24.XIII	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00350630	24.VII	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
A1-00350631	23.VI	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
A1-00350392	024.XIII	EDILSON JOSE VIEIRA	LMR3D85
A1-00349990	024.XIII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00349553	015.V	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00349552	16.II	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350552	024.XIII	ISMAEL CAETANO DO REGO NETO	KRA8G47
A1-00350553	09.I	ISMAEL CAETANO DO REGO NETO	KRA8G47
A1-00350398	023.VI	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	LMJ3710

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00335886	023.V	C47768
A1-00335887	023.V	C50032
A1-00343990	023.IX	C47596
A1-00335882	025.IV	C30001
A1-00335883	023.V	C30090
A1-00335884	024.I	C30174
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00335881	023.II	A50212
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00343989	029.II	B31064
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00335885	024.I	D13234

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00799190	020.IX	PAULO ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	
V -00799205	020.IX	LUIS FERNANDO DOS ANJOS ALVES	
V -00799208	020.IX	DANIELA DE ARAUJO PEREIRA LISBOA	
V -00799209	020.IX	FELIPE COSTA ROMEU	
V -00799211	020.IX	ALAN RICARDO LEITE DE FREITAS	
V -00799212	020.IX	LUIZ EDUARDO DE SOUZA PONTES	
V -00799213	020.IX	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PONTES	
V -00799214	020.IX	RONALDO MOREIRA DE SOUSA	
V -00799215	020.IX	LUIZ JOSE DA SILVA FILHO	
V -00799216	020.IX	JOSE TAVARES FILHO	
V -00799218	020.IX	AFONSO GUARINO MOREIRA DA SILVA	
V -00799219	020.IX	WELLINGTON MARQUES DA ROSA	
V -00799222	020.IX	SEBASTIAO DE JESUS SILVA	
V -00799234	020.IX	SERGIO LUIZ CORREA	
V -00799235	020.IX	EDILSON SILVA DE CARVALHO	
V -00799237	020.IX	DIEGO GOMES DE SOUZA	
V -00799238	020.IX	BEATRIZ VICTORIA FELICIO RIBEIRO	
V -00799240	020.IX	EDIMAR PINTO DO NASCIMENTO	
V -00799241	020.IX	EVANDRO RIBEIRO DA MOTTA	
V -00799242	020.IX	SEBASTIAO QUINTINO DA M. FILHO	
V -00799243	020.IX	ANDERSON DE ANDRADE SANTOS	
V -00799244	020.IX	ALEX LEITE DE PAULA	
V -00799245	020.IX	MANOEL FERREIRA MARQUES DE PAULA	
V -00799247	020.IX	ARLINDO MONTEIRO	
V -00799248	020.IX	JORGE LUCIO NOGUEIRA	
V -00799251	020.IX	ANDRE LOURENCO DA SILVA	
V -00799258	020.IX	ANDRE CARDOSO DA COSTA	
V -00799261	020.IX	BRUNO CARDOSO DA COSTA	
V -00799264	020.IX	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	
V -00799266	020.IX	OBADIAS DE OLIVEIRA SILVA	
V -00799267	020.IX	ANTONIO FELIX DA SILVA	
V -00799269	020.IX	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	
V -00799270	020.IX	DANIEL SILVA MACIEL CARDOSO	
V -00799272	020.IX	CYRO FERREIRA SILVA	
V -00799273	020.IX	SEBASTIAO JORGE PEREIRA	
V -00799274	020.IX	EDSON DE SOUZA PINHEIRO	
V -00799275	020.IX	JOAO HILARIO DA SILVA	
V -00799276	020.IX	MARINALDO LUIZ DA SILVA	
V -00799277	020.IX	WALDEMAR PACHECO DA COSTA FILHO	
V -00799280	020.IX	ALESSANDRO DA SILVA	
V -00799287	020.IX	EVERARDO TEIXEIRA DA CUNHA	
V -00799290	020.IX	WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	
V -00799295	020.IX	CARLOS FERNANDO CARVALHO CRUZ	
V -00799298	020.IX	ARNALDO CONCEICAO DE MORAES	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

V -00799299	020.IX	ADAUTO RODRIGUES	
V -00799301	020.IX	JOEL GARCIA FERREIRA	
V -00799302	020.IX	ROGERIO NARDACCI DA COSTA	
V -00799303	020.IX	JUAREZ SALLES MACEDO	
V -00799304	020.IX	SEBASTIAO DA CRUZ MACIEL	
V -00799305	020.IX	RAIMUNDO NONATO GOMES LUIZ	
V -00799306	020.IX	MILTON ALVES DE MACEDO	
V -00799308	020.IX	FELIPPE RIBEIRO FREITAS	
V -00799309	020.IX	MARCOS ALBERTO DE SOUZA	
V -00799312	020.IX	MESSIAS CAMPOS DA CUNHA	
V -00799322	020.IX	ITALO DA SILVA BEZERRA	
V -00799325	020.IX	EDSON MENDONCA DE SOUSA	
V -00799327	020.IX	DAVI SAMUEL FERNANDES RIBEIRO	
V -00799328	020.IX	FRANCISCO VALENTIM DA COSTA FILHO	
V -00799330	020.IX	ADILSON ALVES RAMOS	
V -00799331	020.IX	DIOGO DE OLIVERA PEIXOTO	
V -00799332	020.IX	VIELMO DE OLIVEIRA MATOS	
V -00799333	020.IX	FRANKLIN PINHEIRO LISBOA	
V -00799334	020.IX	FABIO HENRIQUE PINTO DA SILVA	
V -00799335	020.IX	PAULA RAFAELA ARAUJO PEREIRA	
V -00799337	020.IX	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	
V -00799338	020.IX	MARCIO GOMES DA SILVA	
V -00799341	020.IX	ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	
V -00799356	020.IX	JOAO JOSE KRAICHETE DE SOUZA CORREIA	
V -00799359	020.IX	JONAS RAMOS RIBEIRO	
V -00799360	020.IX	IVANILDO JULHO DE ANDRADE	
V -00799362	020.IX	LUIZ EDUARDO DA SILVA MOURAO	
V -00799363	020.IX	GESSI GABRIEL GOMES	
V -00799364	020.IX	MARILDA PECANHA	
V -00799365	020.IX	PAULO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	
V -00799366	020.IX	FRANCISCO MATTOS LAURENTINO	
V -00799367	020.IX	ANDERSON DUARTE SILVA	
V -00799369	020.IX	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	
V -00799370	020.IX	JOSE CARLOS SOARES	
V -00799373	020.IX	PAULO ROBERTO GOMES	
V -00799385	020.IX	JOSE HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	
V -00799388	020.IX	JOSE AFONSO DOS SANTOS SILVA	
V -00799389	020.IX	PAULO FRANCISCO CESPES	
V -00799391	020.IX	JOSE MARIA PEREIRA	
V -00799392	020.IX	LUIS FERNANDO DA SILVA	
V -00799393	020.IX	FEORAVANTE RODRIGUES SILVA	
V -00799394	020.IX	FRANCISCO MRACHNA	
V -00799395	020.IX	LUIS CARLOS DA SILVA ANTUNES	
V -00799396	020.IX	JOSE CARLOS SOUSA SAMPAIO	
V -00799398	020.IX	BRUNO MAXIMO DA SILVA	
V -00799399	020.IX	THIAGO MARIANO DA CONCEICAO	
V -00799402	020.IX	DILSON SANTIAGO LIMA JUNIOR	
V -00799417	020.IX	JOSE ALBINO JUSTULINO	
V -00799420	020.IX	LUCINEIA DA SILVA LIMA	
V -00799421	020.IX	LINDOMAR NARCISO DE OLIVEIRA	
V -00799423	020.IX	JOSE RICARDO DA SILVA SANTOS	
V -00799424	020.IX	MAURICIO DA FONSECA GOMES	
V -00799425	020.IX	FERNANDO DA FONSECA TEIXEIRA	
V -00799427	020.IX	JAKSON LUIZ VIEIRA	
V -00799428	020.IX	BARTOLOMEU DE JESUS CHAVES	
V -00799431	020.IX	ALAN DAVIDSON VIEIRA DANTAS	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350126	024.VII	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO	KQK9105
A1-00350233	023.II	PEDRO REZENDE MELLO	LQV3415
A1-00349979	018.I	SERGIO EZEQUIEL DE LIMA	KRH9E89
A1-00350087	024.XIII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00350088	024.XIII	PAULO CESAR BIANCHI	KWY3958
A1-00350231	024.VII	CANDIDO BORGES FILHO	LTZ8I76
A1-00350286	024.XIII	LUIS HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	FPB6I37
A1-00350127	024.XIII	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00350128	024.VII	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00350129	016.II	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00350287	024.XIII	IBERE CESAR DOS SANTOS	KPZ9303
A1-00350288	022.VI	IBERE CESAR DOS SANTOS	KPZ9303
A1-00350232	023.VI	GENESIO VIEIRA MACHADO FILHO	KRZ5D25

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00799188	020.IX	NEUSA CEZAR DE BARROS	
V -00799189	020.IX	JALMIR VICENTE DOS SANTOS	
V -00799191	020.IX	MARIO NASCIMENTO CUNHA	
V -00799192	020.IX	ALBERTO DA COSTA NUNES	
V -00799194	020.IX	LUPERCIO LUNZ DA SILVA	
V -00799195	020.IX	WANDERLEY JOSE DE LUCENA	
V -00799196	020.IX	PEDRO DA SILVA VALENTE	
V -00799197	020.IX	CLEIA RODRIGUES RANGEL	
V -00799198	020.IX	JARBAS GONCALVES BARRETO	
Permissionária: TRES AMIGOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00799200	020.IX		
V -00799203	020.IX	JAILTON GALDINO DA SILVA	
V -00799206	020.IX	SERGIO VALENTE CUNHA	
V -00799217	020.IX	JOAO GABRIEL DA SILVA	
V -00799220	020.IX	JAQUELINE MORAES DA SILVA	
V -00799221	020.IX	JULIO NUNES MARTINS	
V -00799223	020.IX	FABIANO BAETE PIMENTA	
V -00799224	020.IX	LEONARDO NUNES RODRIGUES DE ALENCAR	
V -00799226	020.IX	KATIA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES	
V -00799227	020.IX	ALBERTO ARLINDO DE SOUZA	
V -00799229	020.IX	EDUARDO OLIVEIRA	
V -00799232	020.IX	LUCIANO DA ROCHA MODESTO	
V -00799246	020.IX	FRANCISCO ERIVALDO VASCONCELOS	
V -00799249	020.IX	MARCIO LOPES RODRIGUES	
V -00799250	020.IX	SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO	
V -00799252	020.IX	JOSE ROBERIO VICENTE ADELIANO	
V -00799253	020.IX	VALDECI VIANA DE LIRA JUNIOR	
V -00799255	020.IX	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	
V -00799256	020.IX	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	
V -00799259	020.IX	ELLEN REGINA DA COSTA SERRA	
V -00799278	020.IX	EDINICE MARIA FERNANDES DA COSTA	
V -00799279	020.IX	UANDERSON FELIPE DA SILVA	
V -00799281	020.IX	CARLOS EDUARDO RAMOS BASTOS	
V -00799282	020.IX	FLAVIO BRAS GOMES LOPES	
V -00799284	020.IX	WELLINGTON FELIPE DA SILVA	
V -00799285	020.IX	ADELSON FERREIRA BORGES	
V -00799288	020.IX	JOSE BARBOSA VIEIRA	
V -00799293	020.IX	ANTONIO RIBEIRO PASSOS FILHO	
V -00799296	020.IX	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PIRES	
V -00799307	020.IX	LUIZ ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	
V -00799310	020.IX	ARIOSVALDO MACHADO SOUZA	
V -00799311	020.IX	VERINALDO JOSE DE MOURA	
V -00799313	020.IX	JULIANO BATISTA DA SILVA	
V -00799314	020.IX	ERALDO SILVA DE OLIVEIRA	
V -00799316	020.IX	NILSON MAGALHAES DA SILVA	
V -00799317	020.IX	JOSE CLAUDIO DE MASSENA VIANA	
V -00799318	020.IX	WAGNER ROQUE RODRIGUES	
V -00799319	020.IX	DELMAR SALVADOR DA SILVA	
V -00799320	020.IX	CARLOS ROBERTO ALCANTARA DOS SANTOS	
V -00799321	020.IX	RONALDO GOSTON MARTINS	
V -00799324	020.IX	VICENTE DE PAULO MESQUITA DA COSTA	
V -00799336	020.IX	ANDRE LUIS BARBOSA ROMEU	
V -00799339	020.IX	ANDERSON ROBERTO SICILIANO DA SILVA	
V -00799340	020.IX	MARCOS ALVES DOS SANTOS	
V -00799342	020.IX	MURILO LIMA DA SILVA OLIVEIRA	
V -00799343	020.IX	RENAN DE ASSIS DA SILVA	
V -00799344	020.IX	TARZIL DE ANDRADE	
V -00799345	020.IX	LUCIO DE OLIVEIRA SANT ANNA	
V -00799346	020.IX	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	
V -00799347	020.IX	RITA LUCIA DA SILVA DIAS	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

V -00799348	020.IX	JOSE CARLOS DA COSTA MENDONCA	
V -00799349	020.IX	CLAUDIA CARDOSO BONFIM	
V -00799350	020.IX	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	
V -00799351	020.IX	RAFAEL FONSECA DA CRUZ	
V -00799353	020.IX	LOURIVAL BERNARDINO DE SENA	
V -00799354	020.IX	IVANIR FRANCISCO DA ROCHA	
V -00799357	020.IX	GUILHERME PACHECO DE ARAUJO	
V -00799368	020.IX	WALTER LUIZ BAPTISTA	
V -00799371	020.IX	SERGIO CARLOS DE LIMA MAIA	
V -00799372	020.IX	MARIO VIEIRA CORREA	
V -00799374	020.IX	ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES JUNIOR	
V -00799375	020.IX	MARCELO GAMA ARANGUREM	
V -00799377	020.IX	MARIA DE LOURDESMOURA	
V -00799378	020.IX	WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS	
V -00799380	020.IX	JOSE DIAS XIMENES	
V -00799382	020.IX	LUCIANO CALIXTO MARQUES	
V -00799383	020.IX	WESLEY MONTEZ DOS SANTOS	
V -00799386	020.IX	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	
V -00799397	020.IX	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	
V -00799400	020.IX	EDMILSON DE AGUIAR ELLIS	
V -00799401	020.IX	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA	
V -00799403	020.IX	WILMAR FRANCISCO DA SILVA	
V -00799404	020.IX	FRANCISCO JOSE FERNANDES DO R MONTEIRO	
V -00799405	020.IX	ANDERSON DA COSTA DE LEMOS	
V -00799406	020.IX	THIAGO SILVA NOLASCO BRAGA	
V -00799407	020.IX	EDNALDO DA SILVA BARRETO	
V -00799409	020.IX	CESAR PEDROZA CANSADO	
V -00799410	020.IX	JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES	
V -00799412	020.IX	MARCELO FERREIRA DA FONSECA	
V -00799415	020.IX	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	
V -00799418	020.IX	NIVALDO DE ANDRADE ANTONINO	
V -00799426	020.IX	ENILSON LINHARES LEMOS	
V -00799429	020.IX	WAGNER MOREIRA MEZAVILLA	
V -00799430	020.IX	MAX SOUSA DOS SANTOS	
V -00799432	020.IX	JONAS GONCALVES BARRETO	
V -00799433	020.IX	DIEGO FREITAS DOS SANTOS	
V -00799435	020.IX	MERCEDES COSTA SANTOS MOREIRA	
V -00799436	020.IX	JORGE LUIZ MENDES CERQUEIRA	
V -00799438	020.IX	ROBSON LOUREIRO NEVES	
V -00799439	020.IX	VALDYR SILVA FIGUEIREDO	
V -00799441	020.IX	DOUGLAS MELLO DE OLIVEIRA	

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 30/2023.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital n° 30/2023, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	FELIPE DA CRUZ ALVES	FISCAL DE TRÁFEGO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
2º	RAFAEL DA SILVA MARTINS	FISCAL DE TRÁFEGO	40805	179 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
3º	DANIEL CHRISTIAN DE JESUS OLIVEIRA	FISCAL DE TRÁFEGO	69510	149 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
4º	CARLA DA SILVA SOARES	FISCAL DE TRÁFEGO	95958	107 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
5º	GABRIELA ARAÚJO DE FREITAS	FISCAL DE TRÁFEGO	5402002	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
6º	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	FISCAL DE TRÁFEGO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
7º	FABIO PINHEIRO SANTOS	FISCAL DE TRÁFEGO	56157	092 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
8º	NILCEA FORNAZIE LARANJEIRA DA ROCHA	FISCAL DE TRÁFEGO	37700	134 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
9º	WILLIAM VICENTE DE VASCONCELOS	FISCAL DE TRÁFEGO	48133	075 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
10º	FILIPE DA SILVA CAJAIBA	FISCAL DE TRÁFEGO	45700	187 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
11º	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO DE ANDRADE	FISCAL DE TRÁFEGO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
12º	MARCUS FABRICIO GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRÁFEGO	247	137 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
13º	MARIA IONE DA SILVA	FISCAL DE TRÁFEGO	4532354	0010 RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,94
14º	ARI RIBEIRO GOMES	FISCAL DE TRÁFEGO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
15º	DIANA MARIA GOMES PEREIRA	FISCAL DE TRÁFEGO	19600	00027 PB	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
16º	NIELSE BRASIL DOS SANTOS	FISCAL DE TRÁFEGO	49523	105 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
17º	EVERALDO GOMES DA CUNHA	FISCAL DE TRÁFEGO	550804	173 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
18º	LORAH FELIPPE MAGALHAES MOREIRA	FISCAL DE TRÁFEGO	9556907	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
1º PCD	FILIPE NUNES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRÁFEGO	94460	122 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
1º	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	1381352	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
2º	RAFAEL DA SILVA MARTINS	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	40805	179 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
3º	FILIPE DA SILVA CAJAIBA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	45700	178 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
4º	FREDY LÚCIO ALVES	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	31823	133 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
5º	JULIO CESAR CARVALHO DE ASSIS	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	54931	135 RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.260,68
6º	RAPHAEL CARVALHO MANHÃES DRUMOND	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	34089	147 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
7º	JULIANA DE PAULA FERREIRA CARDOSO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	7496967	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
8º	MARCELO DE SOUZA FEITOZA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
1º	RONALDO DE FREITAS SANTOS	ENCARREGADO DE MECÂNICA	51282	150 RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 5.051,03
1º	JONAS PEREIRA ALVES	CONTROLADOR DE PNEUS	42150	173 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
2º	RENATO ALEXANDRE DA SILVA	CONTROLADOR DE PNEUS	13087	124 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
1º	ROBSON SOARES	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	33944	078 RJ	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	R$ 6.664,70
1º	EDSON MILTON GOMES BARBOSA	LUBRIFICADOR	55156	028 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 1.938,15
2º	ADRIANO ROSA DA SILVA	LUBRIFICADOR	83960	153 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 1.938,15
1º	DANIEL BENTO RODRIGUES	LANTERNEIRO	5400823	00210 RJ	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.563,62
2º	JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	LANTERNEIRO	38626	00003 SE	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.563,62
1º	ANDERSON CANAVARRO SILVA DO CARMO	APONTADOR	99609	162 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 1.938,15
2º	ÉRICA GOMES	APONTADOR	40559	174 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 1.938,15
3º	PAULO GALDINO ARAÚJO	APONTADOR	83799	108 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 1.938,15
1º	TIAGO SANTOS DA SILVA	BORRACHEIRO	75603	152 RJ	MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.691,79
2º	JOHNATTAN ANTÔNIO DA SILVA	BORRACHEIRO	9564342	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.691,79
3º	EDIVAN ALVES PEREIRA	BORRACHEIRO	6881926	0060 RJ	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.691,79
1º	WILTON FERREIRA DE LIMA	MANOBREIRO	23159	091 RJ	FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 3.043,93
2º	FRANCISCO JESUS DO NASCIMENTO	MANOBREIRO	953389	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
3º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	MANOBREIRO	16411	00012 AL	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
4º	ALEX DOS SANTOS ASSIS	MANOBREIRO	40206	107 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
5º	EMMANOEL RODRIGUES	MANOBREIRO	8158091	0010 BA	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
6º	JOSIAS SILVA PEREIRA	MANOBREIRO	53813	145 RJ	MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.043,93
7º	CLAUÇO WASHINGTON ALVES	MANOBREIRO	5142	00013 PB	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
8º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	MANOBREIRO	91375	156 RJ	MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.043,93
1º	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	MECÂNICO	80690	063 RJ	FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2.826,38
2º	LUIZ ALBERTO DA SILVA FERREIRA	MECÂNICO	5509956	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.826,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

3º	DANIEL INOCENCIO DA SILVA	MECÂNICO	42038	148 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.826,38
1º	LUIZ CARLOS MARHMUD SOUZA	ELETRICISTA VEICULAR	39284	119 RJ	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.563,62
2º	LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	ELETRICISTA VEICULAR	3101875	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62
1º	FABIO FERNANDO ROCHA	MECÂNICO VALISTA	DIGITAL		MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.043,93
2º	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RAMOS	MECÂNICO VALISTA	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
1º	DENILSON SOUZA DOS SANTOS	MECÂNICO SOCORRISTA	6601	00052 BA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.043,93
1º	DIVALDO LEITE SENNA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	64615	046 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
1º	MARLON ANTONIO MACHADO FERREIRA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	2514419	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
2º	JOSÉ CUGOLO ANTÔNIO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	8059701	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
3º	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	3111026	0060 RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,80
4º	RENATO DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	31926	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
5º	JORGE RODRIGO MOURA BISPO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	73918	152 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
6º	WASHINGTON ALVES	AUXILIAR DE TRÁFEGO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
7º	FABIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	9546198	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
8º	DANIEL PEREIRA REIS	AUXILIAR DE TRÁFEGO	3698226	0010 MA	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
9º	MARCIO CARDOZO DA SILVA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	9983946	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
10º	RODRIGO DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE TRÁFEGO	96449	128 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
11º	RODRIGO PONCIANO PEREIRA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	6377751	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
12º	RICARDO FAGUNDES NUNES	AUXILIAR DE TRÁFEGO	2217054	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
13º	NELSON AMADOR DE SOUZA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	87939	051 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
14º	MIGUEL MARTUCELLI PEREIRA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	944920	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
15º	FRANCISCO COSME GUIMARÃES LIMA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	2359723	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
16º	CASSIANO BARRETO DE ARAUJO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	8770352	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
17º	WESLEY REZENDE SILVA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	34883	120 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
1º	RAFAEL DA SILVA MARTINS	INSPETOR DE TRÁFEGO	40805	179 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
2º	ROBERTO DA MOTA NUNES	INSPETOR DE TRÁFEGO	5412036	0010 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
3º	THIAGO LUIZ OLIVEIRA ODALYR	INSPETOR DE TRÁFEGO	60255	156 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
4º	DIEGO LEITE SANTOS MARTINS	INSPETOR DE TRÁFEGO	55404	145 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
5º	JOELSO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	INSPETOR DE TRÁFEGO	1939906	0020 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
6º	JOSÉ SILVA DE CARVALHO	INSPETOR DE TRÁFEGO	9555192	0010 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
7º	TADEU FIDELIS QUEIROZ	INSPETOR DE TRÁFEGO	213567	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
8º	RAFAEL GALLARDO DO BONFIM	INSPETOR DE TRÁFEGO	84690	151 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
9º	SÉRGIO VITOR RIBEIRO DE SOUSA	INSPETOR DE TRÁFEGO	2399943	0010 PA	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
10º	PAULO SÉRGIO COELHO	INSPETOR DE TRÁFEGO	38819	110 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
11º	DANIEL CHRISTIAN DE JESUS OLIVEIRA	INSPETOR DE TRÁFEGO	69510	149 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
12º	PATRICK LUIZ LEMOS DE AZEREDO CASTRO	INSPETOR DE TRÁFEGO	79172	165 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
13º	ANDRÉ NASCIMENTO GONÇALVES	INSPETOR DE TRÁFEGO	9543257	0010 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
14º	HUGO COSTA DE CARVALHO	INSPETOR DE TRÁFEGO	5253420	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
15º	LUAN SILVA DE ALMEIDA	INSPETOR DE TRÁFEGO	1768912	0040 RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.652,71
1º	PAULO CESAR DA SILVA DIOGO	INSPETOR DE TRÁFEGO	27604	107 RJ	MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 886/2023.
Processo: 03/300.452/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO - C, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **21 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 890/2023.
Processo: 03/300.469/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 891/2023.
Processo: 03/300.199/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17 de novembro de 2023 às 11:00 (onze horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

PROCESSO INSTRUTIVO: CSV-PRO-2023/03537
CONVÊNIO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
OBJETO: Cooperação técnico-operacional entre os convenentes para formar profissionais especializados na arte da calcetaria
PRAZO: 180 dias
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA
Processo: CSV-PRO-2023/02969
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 647/2023.
Vigência da Ata: 06/11/2023 até 05/11/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 31/10/2023
Empresa Vencedora: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.533.249/0001-11

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	8010.15.518-50	Tinta plástica a base de acrílico, fosca, para interior e exterior, cor concreto. Marca: Luzcolor Premium	UN	72	89,00	6.408,00
2	8010.15.622-07	Tinta plástica a base de acrílico, fosca, para interior e exterior, cor branco neve. Marca: Luzcolor Premium	UN	72	89,00	6.408,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

3	8010.15.519-30	Tinta plástica a base de acrílico, fosca, para interior e exterior, cor branco gelo. Marca: Luzcolor Premium	UN	72	89,00	6.408,00
6	8010.15.623-80	Tinta a base de resina acrílica, acabamento fosco, para quadra de esporte em piso cimentado. Cor verde. Marca: Luzcolor Premium	UN	180	159,00	28.620,00
8	8010.15.624-60	Massa acrílica na cor branca, para interior e exterior. Marca: Luzcolor	UN	180	43,00	7.740,00
9	8010.15.518-50	Tinta plástica a base de acrílico, fosca, para interior e exterior, cor concreto. Marca: Luzcolor Premium	UN	648	89,00	57.672,00
10	8010.15.622-07	Tinta plástica a base de acrílico, fosca, para interior e exterior, cor branco neve. Marca: Luzcolor Premium	UN	648	89,00	57.672,00
11	8010.15.519-30	Tinta plástica a base de acrílico, fosca, para interior e exterior, cor branco gelo. Marca: Luzcolor Premium	UN	648	89,00	57.672,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA
Processo: CSV-PRO-2023/02969
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 647/2023.
Vigência da Ata: 06/11/2023 até 05/11/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 01/11/2023
Empresa Vencedora: A R 7 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.920.049/0001-63

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	8010.15.624-60	Fundo preparador de metais. Cor branca. Marca: Brascollor/ Combratin	UN	72	76,00	5.472,00
12	8010.15.624-60	Fundo preparador de metais . Cor Branca Marca: Brascollor/ Combratin	UN	648	76,00	49.248,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
PE SECONSERVA Nº 809/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05016
A Pregoeira torna público e comunica aos interessados do **PE SECONSERVA Nº 809/2023** cujo objeto é a prestação de "Serviços comuns de engenharia de "**Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade Do Rio De Janeiro**" o que segue:
Item 10 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO
Item 12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA
O desconto sobre o preço orçado para o presente certame na forma do preço final proposto pelo licitante, (Fator K), será aplicado linearmente sobre a planilha de custo inicial, sem arredondamento de valores, desta forma caso necessário, deverá ser aplicado o ajuste do preço proposto ainda nesta fase.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 809/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05016
OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "**Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade Do Rio De Janeiro"**

A) - Consoante §4º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (vide Item 11.3.3 do Edital), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Será observado, em caso de aglutinação de propostas dos licitantes, para aceitação da exequibilidade das mesmas, o preço ofertado até a sua segunda casa fracionária, sem arredondamento de valor.
Exemplificação:
Valor estimado da licitação (VE): R$ 3.334.364,01
Limite 75% (VE*75%): R$ R$ 2.500.773,00750
Valor referência: R$ 2.500.773,00
B) - Em caso de empate das propostas, (vide Item 12.3 do Edital), serão adotados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sucessivamente:
I) Convocação dos licitantes na Plataforma Compras.gov.br, no transcorrer da sessão pública do Pregão Eletrônico, para apresentarem novas propostas - de acordo com o inc. I do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - as quais deverão respeitar o limite imposto pelo §4º do Art. 59 da indigitada lei (vide Item 11.3.3 do Edital), sob pena de desclassificação por inexequibilidade da proposta.
II) Será avaliado o desempenho contratual prévio do licitante através da análise dos registros de sanções administrativas lançados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema E-Compras mantido por essa Municipalidade, importando na reordenação da proposta do participante eventualmente sancionado, respeitada a graduação entre sanções administrativas.
III) Será analisado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho - de acordo com o inc. III do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio 51.632/2022.
IV) Será analisado o desenvolvido pelo licitante de programa de integridade de que trata o inc. IV do Art. 60 Lei Federal n.º 14.133/2021 - conforme Art. 4º, 6º e 7º do Decreto Rio 51.631/2022.
§1º) Não sendo superada a situação de empate das propostas, em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência elencados no §1º do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, disponíveis para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.603	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	01/11/2023
777.604	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	01/11/2023
777.605	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	01/11/2023
777.606	FUNERÁRIA FONSECA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	01/11/2023
777.607	FUNERÁRIA FONSECA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	01/11/2023

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2023

DATA: 17/11/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 300M.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/04825
Valor total estimado: R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel(21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo: 01/502.063/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 752/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 02 ADJUDICADO ao licitante vencedor **AWI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R$ 5.800,12 (cinco mil e oitocentos reais e doze centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/45009 - Reconheço a dívida a favor da servidora Flávia Pereira Garcia Ribeiro, no valor total de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), referente à Gratificação por Substituição do Diretor IV, da E/CRE (07.16.029) Escola Municipal Virgílio Várzea, no mês de dezembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CME Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.(*)

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com os incisos I e II do artigo 209 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os incisos I e II do artigo 7º da Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, na qualidade de órgão normatizador do Sistema de Ensino Municipal Ensino, faz saber às instituições privadas e comunitárias, que o acompanhamento do trabalho pedagógico e a avaliação do desenvolvimento das crianças na educação infantil se dá sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, sendo, portanto, inadmissível, sob quaisquer pretexto, aplicar provas ou testes para crianças com até 6 (seis) anos de idade, que integram a primeira etapa da educação básica, nos termos das manifestações do Conselho Nacional de Educação-CNE, contidas no artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 05, de 2009 e, ainda dos Pareceres CNE/CEB de números 26/2003, 05/2005 e 03/2007, reproduzidas inciso I do artigo 14 da Deliberação CME nº 56, de 2023.

Caberá à Gerência de Regularização Escolar da Coordenadoria de Ordenamento da Rede da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR/COR/GRE divulgar o presente Edital às Coordenadorias Regionais de Educação que ficarão encarregadas de promover ampla propagação junto às instituições de ensino localizadas em sua área abrangência, bem como aos Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Rio de Janeiro - Sinepe-RJ e ao Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro - Sinpro-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Na hipótese de descumprimento do presente edital, compete às Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE autuar processo de irregularidade, de acordo com o artigo 60, da Deliberação E/CME nº 56/2023.

Denúncias relacionadas ao descumprimento do presente Edital deverão ser formalizadas junto a este Colegiado, por intermédio do e-mail smecme@rioeduca.net.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.
WILLMANN COSTA
Vice-Presidente do E/CME

(*) Omitido no DO Rio de 1/11/23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/48138** - Notifica-se a sociedade empresária **DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido a execução inadequada do Contrato nº 111/2022 firmado com esta Pasta de Educação para a prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/43541.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 141 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 10 de outubro de 2023
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.451-4	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA

Término do contrato em 24 de outubro de 2023
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.186-0	JULIA VALENCA SANTIAGO

Término do contrato em 03 de novembro de 2023
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.573-0	MARIA TERESA BARCELOS DA SILVA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.581-3	CAROLINA LACERDA FURTADO
29/337.583-9	CARLOS EDUARDO OCHIUZZI FERNANDES TACTO
29/337.577-1	ANA CLARA LONVEN CAMPOS
29/337.579-7	ANA CLAUDIA MENDES DE FARIAS
29/337.576-3	LORENA RODRIGUES DA SILVA ANCHIETA
29/337.584-7	LARISSA SOUZA MOREIRA
29/337.578-9	RAFAEL ILTON SANTOS CATARINO

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.591-2	WALDELICE DA SILVA
29/337.600-1	ROSANGELA SEVERIANO JORGE
29/337.589-6	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS
29/337.586-2	EDVIGES DA PAIXAO ZOEL DE ASSUMPCAO
29/337.597-9	ERICA CONCEICAO DE SOUZA GOMES
29/337.596-1	MARIANA DOS SANTOS MELLO
29/337.599-5	ANDREIA MONTEIRO CAMPOS
29/337.608-4	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES
29/337.615-9	DEJANILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
29/337.592-0	MARCELLY THOMAZ DE OLIVEIRA
29/337.594-6	ERICA RODRIGUES COSTA
29/337.605-0	KATIA FERNANDES BARROSO
29/337.598-7	INGRID DE CARVALHO GUERRA RODRIGUES
29/337.606-8	ANDREIA RAPOSO DO NASCIMENTO

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.626-6	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA
29/337.603-5	ANDREIA ASSUMPCAO
29/337.607-6	SIMONE GOMES BRITO DE LIMA
29/337.587-0	WESLIAN HELEN DE OLIVEIRA FERNANDES

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.612-6	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA
29/337.609-2	ALENICE GOMES PEREIRA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.613-4	ELENA REGINA SILVA CATERINQUE
29/337.614-2	SULAMITA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA
29/337.611-8	MONIQUE HELEN DE AQUINO CAMPOS

Término do contrato em 04 de novembro de 2023
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.631-6	SUZANE DA SILVA DE ALMEIDA
29/337.629-0	CATIA SIMONE SANTOS DE SOUZA
29/337.623-3	ELAINE DE CARVALHO PEIXOTO
29/337.635-7	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
29/337.632-4	FABIANA MOURA DA SILVA
29/337.630-8	GUARACI JORGE GUIMARAES BRIGIDO JUNIOR
29/337.622-5	JANAINA CANDIDA DA SILVA
29/337.640-7	ELAINE VIEIRA DA SILVA TRINDADE
29/337.628-2	DANIELLE PEREIRA
29/337.637-3	EVELYN RACHEL PINHEIRO DA SILVA
29/337.618-3	ZORAIA FELISMINA BISPO
29/337.634-0	SUELY LOPES DOMINGOS
29/337.625-8	JANAINA BARBOSA DA SILVA DAS NEVES
29/337.624-1	LIZETE DA SILVA SANTOS
29/337.616-7	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA
29/337.627-4	LUCIANA PEREIRA LINS
29/337.636-5	LUANA TELMA ARAUJO ALVES DA SILVA
29/337.617-5	ANTONIO MARCO NOGUEIRA BARBOSA
29/337.639-9	SIMONE FERREIRA DA SILVA PIRES
29/337.633-2	GABRIEL DE POLY OLIVEIRA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.641-5	RAIANY COSTA FREITAS
29/337.647-2	JULLIANA DOS SANTOS CASEMIRO
29/337.642-3	MILENA DINIZ DUARTE
29/337.646-4	ROSÂNGELA CUSTÓDIA DA SILVA BRITO
29/337.645-6	ANDREA PEREIRA ARRUDA
29/337.643-1	MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.651-4	ELAINE CRISTINA RODRIGUES TAVARES PACHECO
29/337.652-2	JANE LUCIA GONCALVES RODRIGUES
29/337.657-1	CAROLAINE COSTA TANAJURA
29/337.656-3	DAVI LONGO VIEIRA VIDAL DO ROSARIO
29/337.653-0	ELIZANGELA BARBOSA OLIVEIRA
29/337.644-9	MARCIA VALERIA ROSA DE OLIVEIRA LOBO
29/337.654-8	MICHELLE DE OLIVEIRA REZENDE FARIAS
29/337.649-8	FABIANA GOMES CARNEIRO
29/337.658-9	MONIQUE GONCALVES THOMAZ

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 142 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 102.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• Início do contrato em 06/11/2023 e término em 06/05/2024
• COMPARECER NO DIA 06/11/2023, ÀS 10 HORAS
E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
522	2142474	ANDRÉIA QUEILA SANTOS GOMURY	071.XXX.XXX-57

E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
673	2129681	JANETE MAGRO DE ALMEDA DOS SANTOS	735.XXX.XXX-87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

674	2133008	CLAUDIA DOS SANTOS PERCINE	872.XXX.XXX-91
687	2145459	EVA ALVES FAGUNDES PEREIRA	077.XXX.XXX-92

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
973	2131319	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA LIMA	147.XXX.XXX-24

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1078	2155325	MARIA ANGELA ROSA MENEZES DE FARIA	105.XXX.XXX-37
1080	2129858	IZABELA DOMINGOS CARVALHO DE FRANÇA	057.XXX.XXX-02
1081	2130378	MONIQUE BATISTA CARVALHO	116.XXX.XXX-18

• COMPARECER NO DIA 06/11/2023, ÀS 11 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
790	2150317	SUELLEN DE MELO BATISTA	147.XXX.XXX-11
805	2151122	PATRICIA FERREIRA DE MORAES	169.XXX.XXX-70
822	2155555	SILVIA REGINA FERNANDES SOUZA	108.XXX.XXX-39

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**751	2150747	CRISTIANE GOUVÊA MARANHÃO	122.XXX.XXX-85
761	2150888	THAIS DA SILVA MACHADO	172.XXX.XXX-85

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**185	2149357	GRACE SILVA DE OLIVEIRA SCANZI MARTINS	110.XXX.XXX-24
**186	2138329	ALESSANDRA HONORATO CONCEIÇAO OZORIO	148.XXX.XXX-31
**837	2156638	ISRAEL TAIGUARA SALAZAR SILVA	157.XXX.XXX-58

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 06 DE NOVEMBRO A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 06 DE NOVEMBRO A 10 DE NOVEMBRO DE 2023

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refoga, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sob. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maça Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira. Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e patinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite com laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga	Talharim à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maça,banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite batido com café Pão com ovo mexido Sobr. fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura,maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. Fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 35 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, convoca para escolha de Unidades Escolares na CRE, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 06/11/2023 - 9 horas
Endereço: Rua Edgard, 63 - Saúde

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
113	2174132	CAMILA VIEIRA DA SILVA
133	2175623	MARIA ANTONIA SATTAMINI DE SOUZA
151	2173151	JÉSSICA BERNARDO DUARTE
153	2176362	CLEBER DE LIMA FARIAS
158	2171745	DANIELA VIEIRA DA SILVA PEIXOTO
162	2175313	MARCOS ROBERTO DE SOUSA CRUZ
172	2176574	IVANETE PEREIRA DA SILVA
173	2168994	VIVIAN DA SILVA SECUNDO ROCHA

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 06/11/2023 - 10 horas
Endereço: Rua Edgard, 63 - Saúde

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
173	2172821	LARA AMANCIO BRAGA

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 06/11/2023 - 11 horas
Endereço: Rua Edgard, 63 - Saúde

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
76	2173485	LAURA ANDRÉA DE OLIVEIRA
77	2173303	SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS
80	2169521	KARIN HAUA

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 06/11/2023 - 11 horas
Endereço: Rua Edgard, 63 - Saúde

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
76	2173485	LAURA ANDRÉA DE OLIVEIRA
77	2173303	SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS
80	2169521	KARIN HAUA

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40 SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 06/11/2023 - 15 horas
Endereço: Rua Edgard, 63 - Saúde

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
43	2167216	EMERSON FERREIRA DE ANDRADE
49	2175519	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL
54	2171490	ISABELA ALCANTARA DO NASCIMENTO
61	2168362	GREYCE GOMES MAGALHÃES
74	2170258	GEORGE LUCAS SANTANA DE MOURA
84	2169047	ALINE MAGALHÃES PESSANHA
86	2168736	ANDERSON MENDES DA COSTA
88	2176070	MARY DO CARMO FREITAS ASCINDINO DO AMORIM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 26 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educaçãoda Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes noEDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023convocaparaconvoca para apresentaçãoda documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo, para possível contrataçãodos candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

1. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:

E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2220296	RENATO RIBEIRO PITTA
2	2217507	EDUARDO GOMES NETO
3	2218980	ROSIMEIRI FONSECA DE MELLO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218821	LUANA ROSA DA FONSECA
(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI		

2. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS:
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 06/11/2023 - 13 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2215815	VALÉRIA PIMENTEL FAGUNDES SOARES
2	2220704	MARILENE FERREIRA GOMES

E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218823	FERNANDA DE SOUZA FARIA
2	2221168	GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES
3	2217101	DALMO DE ZOPPA
4	2216575	ROSENI MUNIZ DE JESUS
5	2213561	DIANA ALVES DA SILVA
6	2218477	RAQUEL COUTINHO VELOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2217884	ANESIO DE OLIVEIRA REIS
2	2217377	BRENDHA PORTELA CAMARGO
(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 27 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educaçãoda Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentaçãoda documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 10 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
40º	2172846	LAURA DA COSTA REIS VALADARES FONSECA
41º	2177019	NIKOLAS BIGLER DE AZEVEDO
42º	2170717	MARIA LUZIA CAMPOS VIEIRA
43º	2165999	MIRIAM CHRISTIANE CUNHA DE PAULA
44º	2171469	EUNICE DA GRACA RIBEIRO
45º	2170682	LEONARDO ALVES BAPTISTA
46º	2165596	PÂMELA DE SOUZA MONTE RASO
47º	2166000	ELINTON DE MELO DA SILVA
48º	2167410	LIDIA DE SOUZA ALMEIDA
49º	2165799	RONES MATEUS DA SILVA ANUNCIO
50º	2174385	ROSIANE MARIA DA SILVA ALVES
51º	2171949	ANA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA
52º	2172085	IASMIM TEIXEIRA CALÇOLARI
53º	2168500	MARCLINE DA SILVA BARROSO
54º	2176791	CAMILA REGINA DA SILVA PINHEIRO
55º	2168335	MARIA EDUARDA BURGOS DE SOUSA COELHO
56º	2175850	SUELEN OLIVEIRA DA COSTA
57º	2172481	LUCIANE DE FIGUEIREDO RIBEIRO
58º	2173346	ROSINEIDE DOS SANTOS FIRMINO
59º	2171861	JOSIANE AFFONSO DE FREITAS

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 13:00
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
46º	2174572	KAREN RAFAELA DA HORA QUEIROZ
47º	2173618	SINGILA DA SILVA PAULO
48º	2176702	RAFAELA MACEDO DE AVILA NEGREIROS
49º	2165797	LETÍCIA SILVA CALMON
50º	2165716	LETICIA MARINS FERREIRA DA SILVA
51º	2169084	LYVIA SILVA DE MATOS
52º	2169767	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
53º	2168858	ELAINE DA PENHA SEVERINO
54º	2168425	GABRIELA DE SOUZA CARNEIRO
55º	2174675	CLAUDIA FERREIRA GABRIEL FERNANDES
56º	2174296	CHRISTIANA MARIA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19º	2174889	FABIANA CRISTINA BERNARDINO MARTINEZ
20º	2174386	KETHELYN BEATRIZ SILVA NOGUEIRA DE SOUZA
21º	2174020	CINTIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 15:00
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16º	2173984	FLÁVIA MICHELLANY PEREIRA DA SILVA
17º	2175452	FERNANDA DE ALMEIDA
18º	2173231	GENOVEFFAPRESTA CEZARIO
19º	2173417	ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES
20º	2167134	FLÁVIA MARIA DE AZEVEDO
21º	2173735	DELAINE CRISTINA FINATTI
22º	2167778	JULLY DE CASTRO LAURIANO
23º	2167327	KALLENA MAGALHÃES NOGUEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
70º	2169637	MAYARA CRISTIANE DA COSTA MIRANDA
73º	2171835	JADE DA COSTA PITANGA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 49 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, e alterado no Edital SME Nº 49 de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 9 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - Telessala (3ª CRE)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2218095	LUIZ RENATO DIAS GOMES PADILHA	1166XXXXX39
2	2214818	LUCIANA DE ALMEIDA GUEDES	3636XXXXX41

E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 9 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - Telessala (3ª CRE)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2219527	SIMONE ALVES MOTTA	3771XXXXX09
2	2217015	CRISTIANE ASSMPÇÃO CORREA MIGURES BARBOSA	4277XXXXX18
3	2213981	CHRISTIANE PEDRINI MEIRELES PERES	5592XXXXX12
4	2213904	CAMILA LEONARDO	9556XXXXX60
5	2214190	JACQUELINE MACHADO ALVES DA SILVA	9933XXXXX44
6	2220392	HILVANIRIA PEREIRA DO NASCIMENTO MACEDO	8993XXXX21
7	2216004	ROSILENE FRANCISCA DA SILVA DE MENDONÇA	4284XXXXX54
8	2214722	ALESSANDRA CRISTINA HERMOGENES DE CASTRO VIEIRA	7168XXXX82
9	2218019	VIVIANE CALDAS MANHÃES MARQUES	1064XXXXX47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

10	2215794	JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA	1376XXXXX21
11	2221847	RENATA FERREIRA ELIAS DE OLIVEIRA	5218XXXXX51
12	2213433	LUCIANA ANDRADE DE ALMEIDA	9654XXXXX72
13	2217137	MARTA SIQUEIRA PERIRA	8879XXXXX40
14	2218667	IZABELA DA SILVA BARONI	1422XXXXX01
15	2213432	TAINÁ CRISTINE ANDRADE DE SOUZA	1575XXXXX81
16	2220243	ROSILENE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CRISTO DE OLIVEIRA	8246XXXX49
17	2020734	JANAÍNA FERNANDA DOS SANTOS PRADO	1134XXXXX95
18	2020187	PALOMA DE ALMEIDA LEITE ARRUDA	1411XXXXX09

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2214393	DENISE AGUIAR CAVALCANTE	8473XXXXX49
2	2213623	TATIANA GALDINO DE SOUZA PEREIRA	8866XXXXX02
3	2216890	LIVIA DA SILVA QUEIROZ	1517XXXXX51
4	2218874	ESTER DE MAGALHÃES BRAGA DA SILVA	1678XXXXX02

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2216458	CONCEIÇÃO REGINA DOS SANTOS SILVA	7304XXXXX71

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2023/37037, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula:10/156.872-4, Renata Rodrigues Brandão, matrícula 10/224.714-6, e Rosane Borges de Souza, matrícula 10/283.383-8 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 21, de 19 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7º, faz saber que, após cumpridas as exigências documentais e não havendo exigências situacionais, efetua juntada ao processo do Anexo VIII, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 19, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/47309, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Andréa Pinto Fernandes da Silva, matrícula 12/158.116-4, Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 12/156.872-4 e Renata Rodrigues Brandão, matrícula: 10/224.714-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 29, de 27 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-092.

Exigências documentais:
• novo requerimento inicial, informando claramente, a faixa etária pretendida e o nome fantasia que pretende usar;
• cópia da Ata, devidamente registrada, no qual conste a constituição da creche, nome fantasia e endereço;
• cópia do contrato de locação, com menção expressa ao uso comercial para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• cópia do CPF e comprovante de residência Estêfany dos Santos Francisco indicada para função de Coordenadora e Profissional Especializado em Educação Especial;
• documento de regularização do imóvel: laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, no caso do imóvel não ter registro na SMDEIS;
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora em que conste o endereço da instituição, retificando a faixa etária de atendimento, uma vez que a Educação Infantil só atente até a idade de 5 anos e 11 meses
• novo Anexo V de acordo com o modelo determinado pela Del. E/CME nº 56/2023;
• novo Anexo II em que os horários da diretora e da coordenadora contemplem todo o período de funcionamento da instituição;
• Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente em que conste o endereço de funcionamento;
• anexo VI de acordo com o modelo da Del. E/CME nº 56/2023.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38 DE 01/11/2023
Processo 07/04/001.085/2019
Solicito o comparecimento da inventariante, CRISTIANE MEDEIROS DOS SANTOS ou de seu representante legal REINALDO BITTENCOURT DE MIRANDA do imóvel localizado na Avenida Tenente Palestrina, 538, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, na sede da **4ª Coordenadoria Regional de Educação**, no endereço: Rua Professor Luís Rondelli,150 Bairro Olaria, Rio de Janeiro, RJ no horário das 10h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para tratar sobre a documentação pendente referente ao contrato nº 35/2019.

4 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4 ª CRE Nº 39 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS - 22H30
E/ 4ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 8 horas
Endereço: Rua Professor Luiz Rondelli, 150 - Olaria - RJ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3º	2212343	CLAUDIA DA FONTES BASILIO DA SILVA
4º	2212349	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE
5º	2211582	FABIANA ANTUNES MELO DE OLIVEIRA
8º	2212658	ROSE CLEIDE MORAES SANTOS CARDOSO
9º	2210429	NATALIA CHAMARELLI VALENTE
10º	2211503	LÚCIA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA
11º	2211839	VANUSIA SANTOS
12º	2212566	SANDRA HEENA DA MOTA
14º	2212541	LÍDIA DOS REIS SOUZA
15º	2211048	MAGNA NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS
16º	2210460	TATIANA GALDINO DE SOUZA PEREIRA
17º	2211976	SANDRA REGINA DE SOUZA MARCELINO
18º	2212596	EUDENIA VITÓRIA TEIXEIRA DE RESENDE
19º	2210568	ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA
22º	2211812	MARENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS
24º	2211070	FERNANDA GONÇALVES BRUM AURELIANO
25º	2211701	CAMILA MACEDO
26º	2210716	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA
27º	2211229	LUCIANA MARINHO BICALHO MEDEIROS SILVA
28º	2212007	CRISTIANE FERREIRA LIMA DA SILVA
29º	2211560	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN
30º	2210546	ALESSANDRA CRISTINA HERMOGENES DE CASTRO VIEIRA
31º	2211736	CRISTINA CARDOSO SOARES
33º	2212177	LETICIA OLIVEIRA MARTINS
34º	2212063	PATRÍCIA DE LIMA SOUZA
36º	2211980	LOHANE DA SILVA SANTOS
37º	2210977	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO
38º	2211445	MARTA ELEUTERIO SIQUEIRA
39º	2212532	LUCIMEYRE GOMES
40º	2210968	ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS DE BARROS
41º	2210949	ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO
42º	2212454	ISABELA CRISTINA LIMA BARROCO
43º	2212346	DÉBORA DO NASCIMENTO LOBO
44º	2210992	VIVIAN GOMES PEREIRA ZELENKA
45º	2211761	FLÁVIA DA SILVA VIEIRA DE ANDRADE
47º	2211089	THAENE GUILHERME DO NASCIMENTO FERREIRA
48º	2210258	SUELEN JOVELINA LOPES DE ALMEIDA
49º	2210404	RODRIGO RANGEL MIRANDA
50º	2211356	MARIA CAROLINE DE MESQUITA CRUZ
52º	2212214	MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO
53º	2211613	CILÉA PEREIRA SANTOS DE RESENDE
54º	2211832	VALERIA DA FRANÇA REIS
55º	2210950	ANGÉLICA PENEDA MIRANDA MOREIRA
56º	2211026	GEANE DA COSTA PIMENTEL
57º	2210390	CRISTIANE DE SOUZA RESSUR
58º	2210639	LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES
60º	2211382	ANA PAULA FURTADO NORBERTO
61º	2211888	CÍCERA DAYANNA MARIANO TEIXEIRA
63º	2211719	LETICIA SILVA DOS SANTOS
64º	2211851	JÉSSICA COSTA MATOS LAMEIRA
65º	2211145	ELISA FERNADES PEREIRA VAZ
66º	2212636	MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ
67º	2212503	VANESSA LIRA DO NASCIMENTO LIMA
68º	2210857	LUISA RENE DE OLIVEIRA
69º	2211318	LUÍS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO
70º	2212611	AMANDA REGINA DA SILVA FRANCISCO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

71º	2212481	GIULIA SIMÕES DA COSTA
72º	2211419	RAYSSA DA SILVA FREITAS DEL GUERSO
73º	2211053	IRYS RODRIGUES SILVA COUTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2211158	VANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL
2º	2212605	LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO
3º	2211928	DANIELLE PEIXOTO DE SOUZA
4º	2210375	ROBERTA GARCIA PLÁCIDO DE SANTANA
5º	2211212	GLAUCIA CECILIA DOS SANTOS BRITO SANTIAGO E SILVA
6º	2211134	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
7º	2210716	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA
8º	2210439	BARBARA CRISTINA DA ROSA
9º	2211768	EDVANIA COELHO SOUSA
10º	2211876	JÉSSICA BERNARDO DUARTE
11º	2210553	CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDINO
12º	2210972	JAQUELINE DA SILVA MACHADO
13º	2211715	CÉLIA CATHARINE SANTOS DE OLIVEIRA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37364 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, matrícula: 10/294130-0 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 15 de 19 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências situacionais:
a) Identificação dos espaços
b) colocar tela na despensa com a menor trama
c) Nivelamento ou isolamento da tampa da cisterna que encontra-se no pátio.
d) Providenciar mais iluminação na sala 1.
e)Providenciar ventilação mecânica nas salas de aula.
f) Providenciar corrimão, tela, portão e antiderrapante nas escadas.
g)Concluir a área de banho e o banheiro do 2º andar
h)Concluir os banheiros do 2º andar
i)Providenciar antiderrapante na escada do 2º andar
j)Concluir o acabamento e iluminação das salas 7 e 8
l)Consertar o acabamento do teto do 2º andar
m)Colocar grade da janela do 2º andar
n)Mobiliar a área de convivência das crianças;

Rio de Janeiro,01 de novembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37694 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, matrícula: 10/294130-0 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 14 de 19 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências Situacionais:
a) Apresentar o espaço físico conforme o contrato de locação, sem moradores, mobiliado como creche, de acordo com o que prevê o capitulo V da Deliberação E/CME nº 56/2023.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 44, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de Julho de 2023, convoca para **COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, para possível contratação no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 08:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5º	2210955	ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA
6º	2211979	ELISANGELA MARIA DE BARROS

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 08:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2210244	ALENICE GOMES PEREIRA
2º	2211215	AIDA NAIR DE LIMA CAMPOS
3º	2210334	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO
4º	2210777	AMANDA CRISTINA AMARANTE DE SOUZA
5º	2212132	KAREN RAMOS SILVA SANTOS
6º	2211226	YASMIM MALHEIROS GONÇALVES DIAS
7º	2212313	LUCIMAR LOZORIO MARQUES
8º	2210403	CRISTINA MARIA SAVAGET
9º	2210936	ROSEANY PASSOS DE SOUZA RODRIGUES
10º	2210779	PATRICIA CORIOLANO PASSOS
11º	2210504	KATIA VIRGINIA MULLER TORRES
12º	2212188	BIANCA REGINA LEITÃO LOPES DE SENNA
13º	2211321	ADRIANA DA SILVA FREIRE RIBEIRO
14º	2212476	JACQUELINE DE ALMEIDA DUMANI DOS SANTOS
15º	2210353	ALINE ARAUJO PEREIRA

Comparecer dia 07/11/2023 - 09:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16º	2212124	VINNYCIUS DA SILVA AMÂNCIO
17º	2212530	ROSIMERI COELHO BENTO
18º	2210666	VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE
19º	2210400	NICOLE DIONE CRUZ ROQUE MOREIRA
20º	2210896	LUANA CASTRO ALVES
21º	2212419	ANDREIA MATTOS PEREIRA
22º	2210284	VIVIAN PINHEIRO VIEGAS TRINDADE
23º	2211124	MARTA DEISE DE FREITAS ARAUJO
24º	2210640	JANAÍNA DE SOUSA FEITOSA
25º	2210624	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA
26º	2211658	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL
27º	2210841	ZELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
28º	2210395	RAYANE ROCHA DA CRUZ BARRETO
29º	2211186	LAURILENE FERNANDA DOS SANTOS
30º	2210251	EUDILANIA COELHO DE SOUZA

Comparecer dia 07/11/2023 - 10:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31º	2212641	RENATA RODRIGUES CABRAL PEREIRA DE LIMA
32º	2210724	RENATA GRAÇA BARBOSA DE ALMEIDA
33º	2211457	KÊNIA GONÇALVES MARIANO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

34º	2211753	LIDIANE BARROS SANTOS PEREIRA
35º	2212141	BRUNA RODRIGUES COUTINHO
36º	2211233	BEATRIZ BOTELHO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
37º	2211581	VERONICA CHRISTINA RODRIGUES DUTRA
38º	2212549	CARMEN LOPES
39º	2211759	MÔNICA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO AREAL
40º	2211120	ALEXANDRA PEREIRA E ALMEIDA
41º	2211675	DANIELE MORAES DOS SANTOS FERREIRA
42º	2210407	CARLA MONIQUE MENDES
43º	2211302	ERICA DA SILVA MEDELLA
44º	2212186	PATRÍCIA GODOY DE OLIVEIRA
45º	2210872	INGRID TAVARES DE SOUZA

Comparecer dia 07/11/2023 - 11:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
46º	2210466	BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA
47º	2211085	JESSYCA RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES FERREIRA
48º	2210279	GABRIEL GUTERRES DE BASTOS DE SIQUEIRA
49º	2211593	DALVA HELENA AVELINA DOS SANTOS
50º	2211286	ADRIANA SILVA DE MATTOS SOUZA
51º	2210633	LUCIANA CARRINHO MOTTA DA SILVA
52º	2210964	MICHELE QUEIROZ GOES RAMOS
53º	2210298	SABRINA PEREIRA DA SILVA
54º	2211032	RAFAELA JULIO COSTA
55º	2211614	DENISE SILVA BARRETO
56º	2211116	SILVIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS
57º	2210966	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
58º	2210965	SANDRA REGINA SOUZA COSTA
59º	2211687	DANIELE INACIO DA SILVA
60º	2211006	VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA
61º	2211179	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA
62º	2211223	HOSANA RAQUEL DE SENA MINEIRO SILVA
63º	2211174	ANDREZ FERREIRA MIGNONI

Comparecer dia 07/11/2023 - 12:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2212188	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
2º	2210400	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
3º	2211186	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
4º	2211120	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
5º	2211614	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
6º	2211116	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
7º	2210966	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
8º	2210965	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
9º	2211174	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
10º	2210278	REJANE DA SILVA NASCIMENTO TREPTE
11º	2211886	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS
12º	2211405	LETICIA BARCELOS COELHO
13º	2210689	CHRISTIANE DAS NEVES LUZ
14º	2211644	SILVANA PEREIRA DE LIMA
15º	2210990	ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA
16º	2210402	CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS
17º	2210421	RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
18º	2210342	ALESSANDRA DA SILVA
19º	2210846	TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS
20º	2210895	DANIELLE SEABRA DOS SANTOS
21º	2211287	DANIELE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA
22º	2212395	ANA CAROLINE ASCENDINO DA SILVA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 13:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2211421	ISABEL REGINA ALVES DE CARVALHO
2º	2180809	MICHELLE NETTO LUIZ
3º	2211427	MARIA LUIZA TAVARES CAVALCANTI
4º	2182201	JARDEL AUGUSTO DUTRA DA SILVA LEMOS
5º	2203295	VERONICA DE CARVALHO FERRAZ
6º	2212342	LUCIANA DE MEDEIROS
7º	2212439	ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA
8º	2212353	FLAVIANA CAMELO DE SOUSA
9º	2212535	NAYRA ALINE GAMA CASTANHA
10º	2212510	NATHALIA KATSIVALIS SALLES
11º	2212270	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA
12º	2211371	MARIA LUIZA COSTA PEREIRA
13º	2212211	DAYANNA DE MORAIS LIMA
14º	2207490	ADALGISO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
15º	2211388	NATÁLIA FERREIRA CARUSO

Comparecer dia 07/11/2023 - 14:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16º	2211374	ANDRESSA PASSOS DO NASCIMENTO
17º	2212564	JORGE LUIZ DO AMARAL
18º	2209134	PRISCILLA DUARTE DA SILVA
19º	2212357	JAQUELINE DA SILVA DE SOUSA
20º	2212125	RAFAEL DE PAULA TAVEIRA RODRIGUEZ MEIRE
21º	2179749	RENATA FELIX DA CONCEIÇÃO
22º	2181675	GLEICE MARA GOMES UCHOA
23º	2211921	BEATRIZ CRISTINA DE FREITAS BARBOSA
24º	2210464	GLEICIANE NOGUEIRA LUIZ CARDOSO
25º	2203900	MOISÉS FERREIRA DIAS
26º	2212207	DANIELLA CORREA BARBOSA
27º	2212229	JULIANA GIL BAHIA KNOPP
28º	2189502	SERGIO LUIZ RIBEIRO MOREIRA
29º	2212444	ELISA ALVES LYRA TEIXEIRA
30º	2179290	MÁRIO GASTÃO CIPRIANO NETTO

Comparecer dia 07/11/2023 - 15:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31º	2212234	ANDRÉ LUIZ PEREIRA RENKE
32º	2211436	CARLA TOSTO CAMPOS
33º	2189555	JOÃO PAULO DA SILVA SOARES
34º	2204784	THAIS LORRAINI DOS SANTOS PIMENTEL
35º	2184687	THOMAZ GUIMARÃES BALDOW
36º	2182497	INGRID CRISTINE SENRA LESSA
37º	2180358	ANA CARLA MOREIRA MARIZ SARMENTO
38º	2211621	COLLINS RIBEIRO DE OLIVEIRA
39º	2212543	LUCIANO PIRES DE ALMEIDA
40º	2180641	ANDREA LIMA BITENCORT

Comparecer dia 16/11/2023 - 11:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2212535	NAYRA ALINE GAMA CASTANHA
2º	2212270	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA
3º	2210464	GLEICIANE NOGUEIRA LUIZ CARDOSO
4º	2203900	MOISÉS FERREIRA DIAS
5º	2204784	THAIS LORRAINI DOS SANTOS PIMENTEL
6º	2211748	ALINE NASCIMENTO DA SILVA
7º	2202040	JANAINA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA
8º	2212497	SAMARA VICENÇA DO NASCIMENTO SOARES

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.008)ESCOLA MUNICIPAL MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT	16/10/2023
E/CRE(05.15.011)ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA	23/10/2023
E/CRE(05.15.014)ESCOLA MUNICIPAL FORNOVO	18/08/2023
E/CRE(05.15.034)ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITARARÉ	30/10/2023
E/CRE(05.15.601)CRECHE MUNICIPAL OLGA BENÁRIO	25/08/2023
E/CRE(05.15.610)CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PALMERINHA	24/10/2023
E/CRE(05.15.801)ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL KARINE LORRAINE CHAGAS OLIVEIRA	10/10/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 47 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) Coordenador(a) da 7 ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, convoca para comparecimento na coordenadoria regional de educação, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 8 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	2212540	SILVIA RODRIGUES PAVÃO DE SOUZA
3º	2210729	ROSANGELA CAETANO DA SILVA VIEIRA
4º	2211572	RENATA DIAS MELO VARELLA
5º	2210248	PATRICIA SILVIA VAZ
6º	2211948	VALQUIRIA VIEIRA BESSA
7º	2210354	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
8º	2211883	JULIANA MARCELE FREIRE DE OLIVEIRA
9º	2210373	PRISCILA APARECIDA GABRY AZEVEDO
10º	2210771	TATIANA RODRIGUES TAVARES

Comparecer dia 07/11/2023 - 9 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11º	2211250	DANIELLE CHRISTINE LEITE
12º	2211549	GISELI DE LIMA PEREIRA
13º	2212149	DEISE SILVA CASQUILHO
14º	2211917	CRISTIANE VIANA DA SILVA SANTOS
15º	2210759	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA
16º	2210627	DELCIA GOMES MIRANDA
17º	2212194	NILMA DA SILVA MANTOVANI
18º	2211778	GISELE NUNES DOS SANTOS
19º	2210577	IOLANDA CARVALHO DA COSTA
20º	2211554	ICLÉA DE ARAUJO FERNANDES
21º	2210485	ADRIANA MASCENA MESQUITA
22º	2211221	EDUARDO ALVES

Comparecer dia 07/11/2023 - 10 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
23º	2211153	ANA LUISA DOS SANTOS AGUIAR
24º	2211659	ADEILMA DE FRANÇA COIMBRA
25º	2210409	PAULA MOREIRA CEZAR
26º	2211002	LIZIÂNGELA DA SILVA
27º	2210772	LILIANE FRANCISCO REIS SILVA
28º	2210664	VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGÔA LOPES
29º	2211281	FERNANDA DE CASTRO LIMA DOS SANTOS
30º	2212165	MARIANA CRISTINA SILVA DE ANDRADES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
2º	2211221	EDUARDO ALVES
3º	2211153	ANA LUISA DOS SANTOS AGUIAR
4º	2211112	RAPHAELLA CAMPOS MACHADO
5º	2211360	AMANCIA RENATA COELHO
6º	2210738	MAYRA BARBOSA DOS ANJOS ALMEIDA
7º	2211313	VANDA DE OLIVEIRA DE PAULA
8º	2211487	SIMONE SILVEIRA DA SILVA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 39 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de SETEMBRO de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de novembro de 2023, convoca para ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 9 horas
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz 31, Rio de Janeiro, RJ, 21870-190

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2216019	RENATA DA CUNHA FERNANDES

VAGAS REGULARES (SUBITEM ITEM 2.3 DO EDITAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2216950	SOLANGE DE AGUIAR LIMA GOMES
2	2215972	VANDER CORDEIRO DE FARIA
4	2213694	VAGNER CHAVES TONON
5	2218640	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS
6	2218703	MARIA CLAUDIA BERGIANTE
7	2215778	THIAGO DA SILVA ABRANTES
8	2217646	JULIANA CRISTINA SIMOES PEREIRA
9	2216477	LIGIA CRISTINA BARROS ARAUJO
10	2220813	PRISCILLA DUTRA MOREIRA DO SACRAMENTO
11	2213342	EWERTON MARQUES RIBEIRO
13	2217254	LUIZ ANTONIO DE PAULA E SILVA CAMARGO
15	2218603	DIOGO ESPINDOLA ANDRADE PECANHA RIBEIRO
16	2218604	GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA
18	2219060	CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA
19	2218322	FABIO SOUZA VILLA NOVA CAMPOS
20	2213400	DEBORAH LEE MACEDO SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2220896	TERESA RAQUEL DA SILVA GOMES
2	2217617	RAFAEL GOMES PINTO DA COSTA
3	2215962	CARLA DE OLIVEIRA GOMES
4	2213022	REINALDO ISIDORO OLICE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Número de inscrição no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 40 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08, de 04 de ABRIL de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 16 de 05 de ABRIL de 2023, convoca para **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 07/11/2023 - 11 horas
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz 31, Rio de Janeiro, RJ, 21870-190

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
23º	2165869	LEONARDO CAMPOS DE SOUZA SILVA
24º	2168894	ALEX JOAQUIM ALIER FRREIRA
26º	2173349	WAGNER SEBASTIÃO SABOIA DE AGUIAR
30º	2171789	FABRICIA DE MORAES DE MENEZES
31º	2173460	VANESSA BALBINA DA SILVA LOPES MIGUEL
32º	2171846	DIEGO SILVA DE LIMA
33º	2174450	MOISES HENRIQUE WERNECK CORREA
34º	2167313	JAIANE DA SILVA SANTOS
35º	2172200	FELIPE MOZART GUERIM DE LIMA
36º	2176194	CÉLIA FRANCISCO DE ALMEIDA
37º	2172903	REGINA BARRETO RIBEIRO
38º	2173970	HELENICE DOS SANTOS PEREIRA
39º	2171764	GILSON BEZERRA CHAVES
40º	2172781	PAULO CESAR DE CARVALHO
41º	2170193	MILTON CEZAR CERQUEIRA DA COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Número de inscrição no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37369, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula: 12/200.181-6 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/1048412, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 19, 14 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº.31, Bangu, CEP 21.870-190 .

1 Exigências situacionais:
• adequar segurança ao portão de entrada (fechar embaixo);
• parquinho:
- adequar grades(proteção);
- aumentar área coberta;
- alisar as paredes;
- adequar quinas vivas;
- adequar quinas do canteiro.
• apresentar recepção, sala da direção e da coordenação pedagógica;
• adequar o piso da entrada (nivelamento);
• banheiros:
- adequar os pisos das paredes e do chão;
- apresentar lixeiras com tampa.
• hall antes do banheiro:
- adequar piso, paredes, revestimento de proteção, pia e bebedouro.
• depósito seguindo o corredor (fechar o acesso com portão na escada);
• portões de acesso à escada: telas nas grades;
• corrimão;
• adequar mobiliário da sala dos professores;
• sala 1 (Mat II)
- no caminho: adequar porta de vidro; proteção na janela;
- adequar o espaço com degraus;
- adequar iluminação;
- adequar as quinas vivas;
- prendedores de portas;
- protetores de tomadas.
• Sala 2 (Mat I)
- maçaneta
- adequar iluminação;
-adequar as quinas do rodapé;
• Banheiro dos funcionários:acabamentos e adequar a descida na entrada;
• Sala 3 (Berçário II)
- adequar basculante e vidros(segurança);
- adequar área do banho (profundidade da banheira e quinas cortantes);
-adequar quinas das paredes e pisos;
- adequar teto e iluminação;
• banheiros dos alunos:
- adequar quinas vivas;
- ralo;
• corredor:
- adequar o acabamento do teto;
- adequar o abrigo do gás;
- adequar a porta de ferro;
• cozinha:
- adequar o acabamento do teto;
- adequar cobogó (tela milimétrica);
- apresentar as portas da despensa;
- geladeira;
• sala 4 (Berçário II):
- adequar abertura na parede(tela milimétrica);
- adequar rodapés;
- adequar janela (está quebrada);
- adequar os vidros;
- adequr as quinas do tanque de banho (cortante);
- adequar quinas vivas;
- apresentar prendedor de porta;
• apresentar a sala 5.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ETIENE PASSOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSICA ANDRADE FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/10/2023 a 14/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA DE CASTRO EMERENCIANO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 a 31/10/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARINE REZENDE SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/09/2023 a 30/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DENILSON RUAN PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2023 a 28/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 28/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSICLEIA ALVES DE JESUS LIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2023 a 14/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEISIMAR DE OLIVEIRA FALCÃO FARIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 24/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANESSA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 06/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAQUEL ALVES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 20/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE FARIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2023 a 20/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 20/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA SOARES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/10/2023 a 28/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 25/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA RENATA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/10/2023 a 15/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37323, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 10/171.605-9, e ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 49, de 30 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Novo Requerimento Inicial (AnexoI), de acordo com modelo da Deliberação, constando menção a Deliberação vigente;
• Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• Cópia do contrato de locação, acrescido de cópia de aditivo ao contrato de locação, constando menção expressa ao uso para funcionamento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• Nova declaração da capacidade máxima de matrículas, de acordo com modelo Anexo V da Deliberação, pois o apresentado contém equívocos no número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento;
• Novo quadro da Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica, conforme art.25 da Deliberação E/CME nº 56/2023, tendo em vista que as funções de Diretor e Coordenador Pedagógico devem ser exercidas por profissionais distintos, constando nova indicação de profissional, sua respectiva documentação e horários de toda ETAP;
• Comprovante de habilitação para o exercício da função de Rayane de Oliveira Santos;
• Documento de regularização do imóvel:
a. Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se:
b. Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c. Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Titulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
• Novo Anexo VII, de acordo com modelo da Deliberção, em que conste o CNPJ da instituição;
• Anexo VI (horário integral).

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 71 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - PROFESSORES, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PII - 22,5 HORAS
Comparecer dia 07/11/2023 - 9 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
20º	2169127	NATHÁLIA FERREIRA MANDEL
25º	2166627	ANDREA PENHA FREITAS QUIRINO
28º	2167221	ROSE DE ARAUJO COSTA DA SILVA
31º	2168524	DANIELLE GALLITO DA SILVA GALDINO
49º	2167649	LUCIENE FELIZ DE FREITAS MARTINS
54º	2171566	DAIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA
55º	2168426	JULIANA DOS SANTOS FLORES
74º	2169844	CAMILA SOARES GOMES
75º	2170283	LEZIANE APARECIDA TIMÓTEO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF 40 HORAS
Comparecer dia 07/11/2023 - 10 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
63º	2167903	ROBERTA SIQUEIRA DE MORAES
64º	2166465	RENATA DE MORAIS VIANA
66º	2167288	MARILENE MOURA SILVA
67º	2169658	JOELMA BRANCO MARTINS MENDONÇA
68º ***	2173357	CARINA FERNANDES
78º	2168250	MAYARA ANDRADE MESSÔR DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 22,5 HORAS
Comparecer dia 07/11/2023 - 11 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7º	2174119	CATIA DO NASCIMENTO DIAS DAMASCENO
9º	2170333	CARLA DO NASCIMENTO DIAS ALBUQUERQUE
12º	2169075	GEIZA RAMOS GOMES CARDOSO
14º	2169565	CAROLINE FELICIANO COUTINHO SANTOS DE OLIVEIRA
15º	2174685	BÁRBARA GONÇALVES
16°	2170229	DEBORA GOMES DE MENDONÇA
24º	2166129	TATIANE FACCION SILVA
29º **	2171136	MICHELE SOUZA DA SILVA
30º	2167248	THAÍS DOS SANTOS DE AZEVEDO
33º	2169739	KATIA MARIA DA SILVA VIEIRA
35º	2166452	MARIA PRISCILA MOREIRA COELHO
37º	2175651	VIVIANE FERNANDES DA SILVA

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40H
Comparecer dia 07/11/2023 - 13 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
68º	2169370	ADEILMA FRANÇA COIMBRA
71º	2166396	ANDREA DE SOUZA FREITAS
72º	2165932	ROSALIA CECILIA FIGUEIREDO MATOS
76º	2165666	VIVIANE DE SOUZA REBOREDO
85º	2168417	MARÍLIA LOUREIRO DE ARAUJO
86º **	2165579	ÉDILA MARINA DE SOUZA PEREIRA
87º	2165587	ISABELA FRANCISCA DA SILVA
88º	2168501	VALDETE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9º **	2169305	NATHALIA DOS SANTOS AMBROZINO DA CONCEIÇÃO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF - 40H MATEMÁTICA
Comparecer dia 07/11/2023 - 14 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10º	2172301	MARCELA SOUZA FARIAS DOS SANTOS
13º **	2167846	EMERSON ALVES FERREIRA
37º	2167228	EDVANIA FREITAS DE OLIVEIRA
49º	2171961	ALESSANDRA SANTANASILVA DE MACEDO
55º	2166654	CARLOS ALEXANDRE MESDES DE OLIVEIRA
56º ** *	2168394	EMERSON LAURIANO DE JESUS
57º **	2167312	PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO
65º **	2169301	KAREN VITORIA ALMEIDA MARQUES
69º	2167952	PATRICIA DE FÁTIMA DA CUNHA SILVA
88º **	2172298	JULIENE DE OLIVEIRA FONSECA
104º	2171942	NATÃ DE ARAUJO SANTANA
114º	2169508	PRISCILA COSTA FERREIRA MARTINS
128º	2170475	ANDRÉ CINTREIRAS SÃO PEDRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO Nº 07/10/000.143/2022
Reconheço a dívida no valor de R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), em favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL I, CNPJ 11.429.080/0001-11, relativa ao Termo de Colaboração n.º 37/2022, referente à despesa de exercícios anteriores/2022.

PROCESSO Nº 07/10/000.158/2022
Reconheço a dívida no valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), em favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VIII, CNPJ 11.429.080/0001-11, relativa ao Termo de Colaboração n.º 38/2022, referente à despesa de exercícios anteriores/2022.

PROCESSO Nº 07/10/000.159/2022
Reconheço a dívida no valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), em favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VII, CNPJ 11.429.080/0001-11, relativa ao Termo de Colaboração n.º 39/2022, referente à despesa de exercícios anteriores/2022.

PROCESSO Nº 07/10/000.160/2022
Reconheço a dívida no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VI, CNPJ 11.429.080/0001-11, relativa ao Termo de Colaboração n.º 40/2022, referente à despesa de exercícios anteriores/2022.

PROCESSO Nº 07/10/001.209/2022
Reconheço a dívida no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL X, CNPJ 11.429.080/0001-11, relativa ao Termo de Colaboração n.º 52/2022, referente à despesa de exercícios anteriores/2022.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 1/11/2023
De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.015) E.M Leonel Azevedo	28/10/2023

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (Prefeitura do Rio de Janeiro)
Processo: MUL-PRO-2023/00611
Pregão Eletrônico nº 00893/2023
Data: 17/11/2023 **Hora:** 09 HORAS
Objeto: Contratação de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Recepção e Copa com 01 (um) posto de copeira e 01 (um) posto de recepcionista, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço Global, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e https://multirio.prefeitura.rio/contratos-e-licitacoes/
Telefone para contato: (21) 2976-9439/2976.9453

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DAS ATAS
EXPEDIENTE DE 30/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0610/2023
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01070, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00610/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, pertencentes às classes 7440, 5915,5965, 6650, 7445, 6110, 6730, 5975, 7510, 5140, 2310, 5110, 5120, 5130, 5315, 6140, 1095, 6150, 6110, 5935,6625, 6810, 6140, 6145, 5965, através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para supriras necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro..., tendo em vista Tendo em vista o exposto, concluo pelo reconhecimento do recurso, considerando que foi apresentado de forma tempestiva. Assim, NO MÉRITO, opto por DAR-LHE PROVIMENTO. O certame será revertido à fase de JULGAMENTO, onde diligências serão conduzidas a fim de apurar as informações trazidas neste recurso administrativo. A intenção desta reversão de fase é garantir a máxima transparência durante a análise e apuração dos fatos apresentados.

Item: 3
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta, Voltagem: 5 V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Subwoofer
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 200,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 103,0000 e a quantidade de 50 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:14 horas do dia 26 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2

Às 15:20 horas do dia 27 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução “P” Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01070, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00610/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, pertencentes às classes 7440, 5915,5965, 6650, 7445, 6110, 6730, 5975, 7510, 5140, 2310, 5110, 5120, 5130, 5315, 6140, 1095, 6150, 6110, 5935,6625, 6810, 6140, 6145, 5965, através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para supriras necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista Resultado da diligência.

Item: 4
Descrição: Projetor multimídia
Descrição Complementar: Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 0,88 M, Distância Máxima Tela: 10,44 M, Potência Lâmpada: 200 W, Voltagem: 100/240 V, Freqüência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 2 UN, Tipo Zoom: Controle Remoto, Tipo: Portátil C/Bolsa Transporte E Controle Remoto, Capacidade Projeção Cor: Até 1 Bilhão De Cores PX, Luminosidade Mínima: 3.300 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 800 X 600 (Svga), Tipo Controle: Remoto, Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.250,0000
Situação: **Cancelado no julgamento**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 42
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps, Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Tipo: Switch Gerenciável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.867,0000
Situação: **Cancelado no julgamento**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 43
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps, Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Tipo: Switch Gerenciável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.867,0000
Situação: **Cancelado no julgamento**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:38 horas do dia 26 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial
CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio
RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio
RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 16/2023, aprovada pelo(*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 3667 de 27 de abril de 2018 em D.O.RIO de 02 de maio de 2018 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Coordenação de Vigilância e Análise de Dados Vitais, *da Superintendência de Vigilância em Saúde*, *da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde*, *da Secretaria Municipal de Saúde* demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO (DN)	2018 - 2019	172.607	1ª Via da Declaração de Nascido Vivo. Todas as Declarações foram microfilmadas e digitalizadas. Só serão descartados os suportes em papel. Resolução SMS nº 3667 de 27 de abril de 2018 em D.O.RIO de 02 de maio de 2018.
DECLARAÇÃO DE ÓBITO (DO)	2018 - 2019	129.022	1ª Via da Declaração de Óbito. Todas as Declarações foram microfilmadas e digitalizadas. Só serão descartados os suportes em papel. Resolução SMS nº 3667 de 27 de abril de 2018 em D.O.RIO de 02 de maio de 2018.
MENSURAÇÃO TOTAL: 301.629			
DATAS- LIMITES GERAIS: 2018 - 2019			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

09/75/050.530/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,
IMPONHO à empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ nº 42.454.330/0001-05, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.495,64 (Hum mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos),
correspondente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal 116239, referente ao processo instrutivo nº 09/75/000107/2023 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/75/050.529/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,
IMPONHO à empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ nº 42.454.330/0001-05, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.369,52 (Hum mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal 115112, referente ao processo instrutivo nº 09/75/000107/2023 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/70/050.216/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,
IMPONHO à empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 2.624,08 (Dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 278, correspondente ao processo instrutivo n° 09/70/000080/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/61/051.401/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,
IMPONHO à empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 2.983,96 (Dois mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 292, correspondente ao processo instrutivo n° 09/61/000891/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

09/61/051.734/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,
IMPONHO à empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.617,61 (Hum mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 311, correspondente ao processo instrutivo n° 09/61/000891/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/76/050.222/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,
IMPONHO à empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 944,79 (Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referente a 1%(um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 280, correspondente ao processo instrutivo n° 09/76/000109/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
EXTRATO
EXPEDIENTE 01/11/2023

SMS-PRO-2023/12376 - A Comissão Especial de Seleção designada pela **Resolução SMS nº 5.785 de 03/05/2023** dá por concluída a análise do processo em referência, nos termos do DESPACHO Nº SMS-DES-2023/125195 (fls. 800/805) e DESPACHO Nº SMS-DES-2023/149745 (fl. 824) e determina seu **ARQUIVAMENTO.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 052 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 050/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPS II LIMA BARRETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

• CAPS II RUBENS CORRÊA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	10	80	90

• CAPSI II JOÃO DE BARRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRA (SALA DE PARTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	0	80	80
CLÉO BRAGANÇA CARDOSO TAMMELA PINHEIRO	20	80	100
MARIA EMÍLIA FERREIRA BARBOSA	10	80	90
PATRÍCIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONÇA	20	80	100

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LEONARDO FREITAS MELCOP	10	40	50
MAURO LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LETICIA BARBOSA DE MOURA	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LARISSA CAMPOS VILLANACCI	10	50	60
LUIZA DE LIMA FURTADO	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
FERNANDA GRAÇA MARTINS FAISLON MAGALHÃES	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
SUZANA FRANCA CLARO	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MONIQUE DO VALE DA SILVEIRA	0	70	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PRISCILA FREITAS LEI	10	60	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	20	80	100
CLAUDIA DE OLIVEIRA MARÇAL CARVALHO	10	80	90
ELIZA MARIA CARLOS DA ROCHA GEMENTI	10	80	90
LETÍZIA AURILIO MATOS	10	10	20
LUNA MOURA DA SILVA	10	50	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA GERAL (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• **HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CAROLINA ARAUJO JANUARIO DA SILVA	10	50	60

• **HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
DANIEL SOTO LOPES	10	80	90
GRAZIELLE DOS REIS COSTA	0	40	40
JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES	10	40	50
LUANA FERNANDES DA SILVA	10	20	30

• **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BIANCA DIB TAOUK	10	50	60
EVANDRO BARRETO BARBOSA	20	80	100
FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	20	80	100
MARIANA SILVA DE FARIAS	20	70	90

• **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
VERONICA SOUZA DE ARAÚJO	10	80	90

• **HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CAMILA DA SILVA VENTURA	20	40	60

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
FERNANDA IZABEL HECKERT	20	60	80
JULIANA CARDOSO NOGUEIRA	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
SARA SANTOS FERNANDES	0	20	20

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDRÉA HOCHLEITNER NEVES	20	80	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LUANA NEVES LOPES	10	80	90
THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO	0	10	10

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIEL CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	20	80	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS	10	80	90

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
HELENA ALBUQUERQUE DE MAGELLA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ARTHUR ZUCHI	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
RAFAEL CAMPOS GAIO	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	10	50	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
FERNANDA DA SILVA TRINDADE MATOS	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CTQ ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	20	50	70
ARTHUR_LCA@HOTMAIL.COM	10	40	50
ERIC CALIMAN VERGNA	10	80	90
PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	10	30	40

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 050 de 23 de outubro de 2023.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM SALGADO FILHO	023.XXX.XXX-36
MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA - HM N S LORETO	024.XXX.XXX-82
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	141.XXX.XXX-81
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO	039.XXX.XXX-60
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	092.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	085.XXX.XXX-70
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM LOURENÇO JORGE	113.XXX.XXX-96
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	014.XXX.XXX-31
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	124.XXX.XXX-03
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	051.XXX.XXX-01
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	719.XXX.XXX-15
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	107.XXX.XXX-64
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	006.XXX.XXX-69
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	228.XXX.XXX-39
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	971.XXX.XXX-44
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	137.XXX.XXX-17
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	067.XXX.XXX-65
MÉDICO CTQ ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	092.XXX.XXX-10
MÉDICO CTQ ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	084.XXX.XXX-80
MÉDICO HEMATOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	016.XXX.XXX-70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	878.XXX.XXX-87
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	139.XXX.XXX-50
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	562.XXX.XXX-72
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	095.XXX.XXX-59
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	053.XXX.XXX-88
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	624.XXX.XXX-04
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	138.XXX.XXX-05
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	329.XXX.XXX-22
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	843.XXX.XXX-53
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	087.XXX.XXX-09
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	088.XXX.XXX-54
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	968.XXX.XXX-15
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT ALEXANDER FLEMING	033.XXX.XXX-73
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	672.XXX.XXX-59
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	795.XXX.XXX-04
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	019.XXX.XXX-23
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT CARMELA DUTRA	822.XXX.XXX-87
MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HM SALGADO FILHO	338.XXX.XXX-04
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	106.XXX.XXX-56
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	011.XXX.XXX-47
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	027.XXX.XXX-06
MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT CARMELA DUTRA	016.XXX.XXX-03
MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT CARMELA DUTRA	058.XXX.XXX-56
MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT CARMELA DUTRA	173.XXX.XXX-08
MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	068.XXX.XXX-69
MÉDICO PSIQUIATRIA - CAPS II RUBENS CORRÊA	035.XXX.XXX-62
MÉDICO PSIQUIATRIA - CAPS II RUBENS CORRÊA	203.XXX.XXX-00
MÉDICO PSIQUIATRIA - CAPSi II JOÃO DE BARRO	495.XXX.XXX-15
MÉDICO PSIQUIATRIA - CAPSi II JOÃO DE BARRO	563.XXX.XXX-15
MÉDICO RADIOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	013.XXX.XXX-48
MÉDICO RADIOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	101.XXX.XXX-56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 574 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2023, D.O Rio de 25/09/2023, página 70 a 76,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 045/2023, D.O Rio 11/10/2023, página 106 a 113,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-12	3º	VINICIUS MEDEIROS MADALENA DIAS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	10/11/2023	09/11/2024	07/11/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-90	3º	RENATA ALVES CORREA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	10/11/2023	09/11/2024	07/11/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	09/052.032/2023	0009/003216/2017
CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODS. HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	09/052.275/2023	0009/004305/2022
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	09/052.239/2023	0009/000179/2023
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	09/052.241/2023	0009/000179/2023
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	09/052.069/2023	0009/000180/2023
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	04.539.279/0001-37	09/51/050.201/2023	0951/000212/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/003.416/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	279.500,00	2023/002173

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 839/2023 - dia 06/11/2023, às 11h
Objeto: Prestação de serviços de contratação de serviço especializado em logística terrestre de transporte de material biológico humano relacionado à prática transfusional, hemocomponentes, hemoderivados, insumos, reagentes imunohematológicos, amostras de sangue de receptores e documentos correlatos, compreendendo coleta e entrega entre as unidades de saúde da Rede SMS-RJ, fornecimento de materiais específicos ao acondicionamento dos produtos, fornecimento de veículos e condutores devidamente habilitados, por período de 24 horas de forma ininterrupta. Deve atender à demanda dos serviços de hemoterapia que compõem a Hemorrede Municipal através de rotas executadas diariamente e emergencialmente, observados os detalhamentos técnicos operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pertencente(s) à(s) classe(s) 2150.
Estimativa: R$ 6.000.000,00 / Processo: 09/001.027/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento perante a Documentação de Habilitação a ser encaminhada, uma vez que, tendo em vista que a licitação se rege pela Lei nº 14.133/2021, entendemos que a Documentação de Habilitação será encaminhada apenas pela empresa arrematante. Está correto nosso entendimento?
R.01 - Esclarecemos que a Documentação de Habilitação deverá ser encaminhada pela empresa classificada em 1ª colocação. Caso a mesma não atenda os termos necessários para julgamento de proposta e/ ou habilitação, será solicitada a documentação da 2ª empresa melhor colocada e assim sucessivamente, até a licitante que atender ao estabelecido em Edital.

P.02 - Solicitamos esclarecer se o item 10.1 do edital haverá retificação, haja vista que o novo portal Compras.gov, não permite a inserção de Documentação quando do cadastramento da proposta.
R.02 - Esclarecemos que trata de redação de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, com o envio da proposta e demais documentações exigidas realizado após a etapa de lances, através do próprio sistema Comprasnet, conforme as disposições constantes no mesmo.

P.03 - Solicitamos esclarecer se a licitante que tiver aferido no ano calendário valores acima do limite da lei complementar 123 e declarar-se ME/EPP, estará fazendo uma declaração falsa por descumprir o disposto no artigo 4º da supracitada lei?
R.03 - Esclarecemos que, conforme legislação vigente, a empresa que declarar enquadramento em porte de ME/EPP, deverá cumprir todos os requisitos legais previstos, em conformidade ao item 11.8.2 do Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

P.04 - Solicitamos esclarecer se, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei 123, será exigido das licitantes, declaração de observância desse limite na licitação, ou seja, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte? Está correto o nosso entendimento?
R.04 - Esclarecemos que, conforme legislação vigente, a empresa que declarar enquadramento em porte de ME/EPP, deverá cumprir todos os requisitos legais previstos, em conformidade ao item 11.8.2 do Edital.

P.05 - Solicitamos esclarecer se as licitantes que fizerem declaração falsa por descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 4º da Lei 123/06 serão punidos?
R.05 - Esclarecemos que, conforme legislação vigente, a empresa que declarar enquadramento em porte de ME/EPP, deverá cumprir todos os requisitos legais previstos, em conformidade ao item 11.8.2 do Edital.

P.06 - Solicitamos esclarecer se para atendimento ao item E.5 da qualificação técnica, a prestação de serviços compatível entende-se por realização com qualquer tipo de transporte especificado no edital, ou seja, uma empresa que faz serviço similiar com caminhões e furgões, e tenha esse atestado, conseguirá suprir a exigência editalícia de motos. Está correto o nosso entendimento?
R.06 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, esclarecendo que conforme descrito no item 6.1.3.6.8 do termo de referência, a Contratada deverá estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos, com a qualidade e rigor exigido pelas legislações que regulamentam o transporte de material biológico conforme orientação da Equipe Técnica da SMS e fiscais do contrato. Desse modo a empresa deverá atender às demandas especificadas no TR de modo compatível à infraestrutura necessária para prestação dos serviços e com os veículos previstos na contratação em acordo com o item 6.1.3 do TR, que trata da especificação detalhada das viaturas.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 788/2023 - Proc.: 09/001.877/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Estetoscópios, para as unidades de atenção Básica e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/10/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA
• MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 813/2023 - Proc.: 09/001.647/2023.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Berços para recém nato, para as Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/10/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.735/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/11/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **TESOURA PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.738/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/11/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **CONJUNTO P/ PUNÇÃO DE ARTERIA RADIAL** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.703/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/11/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.736/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/11/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBE TAMANHO P E OUTROS** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.741/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 07/11/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **EQUIPO SORO MACROGOTAS** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.740/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 07/11/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **SCALP 19 G E OUTROS** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.737/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
LABORATORIO B BRAUN SA	2023/475
DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	2023/476
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/477

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/23690	AI n.º 1.045.257 Data: 30/10/2023	Gilson da Penha Nunes Silva Filho Rua Engenheiro Gastao Lobao, 99 201, Cachambi
SMS-PRO-2023/23687	AI n.º 1.045.002 Data: 19/10/2023	SAP Comércio e Restaurante Eireli Avenida das Americas, 3900, Quiosque P 201, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/23696	AI n.º 1.045.249 Data: 03/10/2023	Grupo Gennius Brasil Prod e Comercialização de Alimentos SA Rua Dias da Cruz, 391, Loj 1, Meier
SMS-PRO-2023/23691	AI n.º 1.045.001 Data: 19/10/2023	SAP Comércio e Restaurante Eireli Avenida das Americas, 3900, Quiosque P 201, Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
27ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 172/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 07/11/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 07/11/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/11/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3012º	MARCELO ROCHA DA COSTA ROCHA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
04ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 07/11/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 07/11/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/11/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
32º	ANA LUCIA DOS SANTOS DE ARAUJO
33º	ADRIANA FERREIRA HENRIQUES DUTRA
34º	TERESA CRISTINA GLÓRIA FERREIRA DE LIMA
35º	VILMA MARIA SANTOS DE PONTES
37º	DENISE CRISTINA SOARES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 341/2023
MÉDICOS
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 341/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 341/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 341/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/11/2023 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO CARDIOLOGISTA 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	AMANDA PINHEIRO SANTOS
3º	ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
4º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
5º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS
6º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 361/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 361/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MU-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

NICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 361/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de comprobatório e exame admissional, para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 setor RH. Conforme Anexo I	Dia 03/11/2023 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 361/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALAIN THIRE MULLER
2º	FELIPE MILHAZES VICENTE
3º	STEPHANIE AGUIAR RIBEIRO CINELLI ALVES

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DOMINGOS JOSE JAHNEL
2º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS
3º	PEDRO HENRIQUE STUSSI CUNHA
4º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
5º	MARCOS ROBERTO ALVES
6º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
7º	LAIS SOUZA GERMANO
8º	CAROLINA FREITAS CARVALHO GUIMARÃES MONTEIRO
9º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 366/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 366/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital366/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar última etapa para início do processo de Exame admissional e admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 03/11/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 366/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALBERTO FELIPPE BRON ZEBULUM
2º	DANIEL SOTO LOPES
3º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
4º	ANNA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA
5º	PATRICIA LIRIO DO NASCIMENTO REZENDE
6º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA
7º	LUIS ELI PALMAR GUANIPA
8º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
9º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
10º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
11º	GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA
12º	RAFAEL SERAFIM PINTO
13º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO
14º	CARLOS ALBERTO CORREIA ALFENAS
15º	TATIANA CÂMARA DOS SANTOS COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

16º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA
17º	ANA FLÁVIA FARIA RODRIGUES MELO
18º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
19º	TERESA RAPOSO NUNES
20º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
21º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
22º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
23º	NATHÁLIA MONCALVO ROCHA DE SANTIS
24º	FATIMA VALLADARES BLOCH
25º	ANDRÉ LUÍS DANDE BELO
26º	ISABELA GOMES SANTOS
27º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO
28º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
29º	BRUNA CRONER BARREIRA
30º	EDUARDA BALSINI PIZOLATI
31º	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA
32º	LICIA PORTO DA SILVA
33º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
34º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE
35º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS
36º	GABRIELLA ALVES E COSTA MORAIS
37º	RAQUEL PREVEDELLO MARCHEZAN
38º	DANIEL GREGIO DE BIASE AREIAS
39º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN
40º	PAULO DE TARSO LIMA JÚNIOR
41º	GIOVANA LOPES NADAIS
42º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
43º	BIANCA VANZAN NUNES
44º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA
45º	DAYANNE BRUM PEREIRA DANTAS
46º	BRUNA VIEIRA MACHADO

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIS ELI PALMAR GUANIPA
2º	CELMA APARECIDA TARDELLI
3º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
4º	ILLANA MACHADO BRAGA
5º	GABRIELLA ALVES E COSTA MORAIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 367/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 367/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 367/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 06/11/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 06 OU 07 de Novembro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 367/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06 OU 07/11/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL CAMPOS GAIO
2º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIIFCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABIO COUTO ALMEIDA
2º	MARCELO RUBENS
3º	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA
4º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
5º	ROBERTA DE ARAUJO BRAGA MONTANO
6º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

7º	MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS
8º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
9º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
10º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
11º	IVE CALACIO LAGE
12º	LUCAS DE REZENDE GOUVÊA
13º	BRUNO RICARDO MACHADO LEITE
14º	MAYARA BORGES DE FARIAS
15º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
16º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
17º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
18º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
19º	ANTÔNIO LAURO VOLPINI JR
20º	CRISTINA FONSECA VIEIRA PACHECO
21º	GABRIEL ALVES MACHADO
22º	ALISSON DUARTE MARTINS
23º	LOHANA GEORDANE
24º	PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO
25º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
26º	GABRIEL LOPES ESTEVES
27º	ISABELA GOMES SANTOS
28º	ISADORA RODRIGUES UGARTE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 368/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 368/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 368/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 06/11/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 06 OU 07 de Novembro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 368/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06 OU 07/11/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FÁBIO FORTES BONAFE
2º	LETICIA ZONIS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
2º	MAGDA LUIZ VICENTE
3º	PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES
4º	CRISTIANE PIMENTEL DO NASCIMENTO
5º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
6º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES
7º	SAMARA QUARESMA BARROSO
8º	ISABELA GOMES SANTOS
9º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
10º	ALAN MELQUIADES DOS SANTOS
11º	PAULO DE TARSO LIMA JÚNIOR
12º	PEDRO JULIO PACHECO VELASCO
13º	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ
14º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA
15º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE
16º	FERNANDA VIANNA PEDROSA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABIO COUTO ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

2º	MARCELO RUBENS
3º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
4º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
5º	GABRIEL ALVES MACHADO
6º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO
7º	MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES
8º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
9º	MÍRIAN WILL DA SILVA
10º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
11º	PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO
12º	DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA
13º	ALAN MELQUIADES DOS SANTOS
14º	FRANCHESCCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA
15º	PAULO DE TARSO LIMA JÚNIOR
16º	FERNANDA COSTA BARRADAS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES
2º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA
3º	DIOGO GONÇALVES FREITAS
4º	FABRÍCIO FRAZÃO DE MATTOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA
2º	LUIS ELI PALMAR GUANIPA
3º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA
4º	TATIANE AZEVEDO BATISTA
5º	HERTON LEITE GOMES
6º	DANIEL DE AQUINO LEITE
7º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA
8º	LARA COSTA MARTINS
9º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE
10º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI
11º	ELMAR SILVA DOS SANTOS NETO
12º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALYNE SOUZA FELIX FONSECA
2º	CAIO OLIVEIRA MENEZES
3º	LUIZA GUTMAN

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 369/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPITAS, NEUROFISIOLOGISTA E PEDIATRA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 369/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 369/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa Comprobatória exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 07/11/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 369/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
07/11/2023 de 8h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE HARUMI BAZHUNI TSUGE NEIVA
2º	THIAGO ENRICO MASSI WERNECK

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROFISIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATA JORDAO PEREIRA DE VASCONCELLOS

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
2º	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES
3º	TATIANE AZEVEDO BATISTA
4º	MARIANA BRANDÃO GRECO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 370/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (item 9.2 do Edital **370/2023**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 8 do **Edital 370/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/11/2023 no horário das 9h às 12h**, na Rua D. Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GABRIELLE MAHEDA DE SOUZA LIRA	20
ISABELA MOREIRA SILVA	50
JOSIMARA ARAUJO DA SILVA DIVINO	40
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	40
NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO	90
RAFAEL COSTA DE ARAUJO COSTA	50
SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO	20
THAYSSA COSTA TEIXEIRA	10
YAN RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO	20

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	100
ARTHUR SCHWAB SANTOS	60
BIANCA SODRE DE AMO	100
ÉRYKA PÂMELLA VIEIRA BISPO	30
FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES	40
GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	80
ISABELLA CORDEIRO FURTADO	30
LETÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	20
LUÍSA JABOUR PAZELI	30
MARIANA GERALDI RODRIGUES	40
MATHEUS PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	40
MATHEUS SAITER NONATO	50
MATHEUS W DA CUNHA FERNANDES COSTA	50
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	70
PAULA PESSOA DA SILVA	60
RAFAELA CIARLINI CAMPBELL	30
RAQUEL ABREU FERREIRA	70
RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	50
THIAGO ENRICO MASSI WERNECK	30
VINÍCIUS MOTTA BORGES	50
VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	30
WAGNER PATRÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 373/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
**** **Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - ANESTESIOLOGIA - Sexta-Feira Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **01/11/2023 a 06/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I).**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
01/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
09/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 374/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/004.058/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS ******	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL ****e*****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	02	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
******As 12 horas e a gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana são para cobertura de plantão de FS (final de semana - cirurgia vascular - sexta-feira dia e noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite).**
*****A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.
********As 12 horas para medico cirurgião geral são para cobertura de plantão domingo noite**

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **01/11/2023 a 06/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
01/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
09/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 375/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo n. 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

1. VAGAS REMANESCENTES
I. CARGO: MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

AMBULATÓRIO						
ESPECIALIDADES	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL POR VAGA
NEUROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
NEFROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

II. CARGO: MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

III. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **01/11/2023 a 08/11/2023 até às 14h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/ escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
01/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/11/2023 / 14h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/11/2023 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/11/2023 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I. CARGO: MÉDICO (10 HORAS) ESPECIALIDADES: NEUROLOGIA - NEFROLOGISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II. CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

III. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 370/2023
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O CRONOGRAMA DO EDITAL 370/2023 publicado no D.O nº 153, pág 187, de 27/10/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
27/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/10/2023 / 14h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2023 / 15h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2023 / 15h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2023 / 15h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
06/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Como lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
27/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/10/2023 / 14h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2023 / 15h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2023 / 15h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2023 / 15h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 153, pág 187, de 27/10/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01020 - 09-200.927-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0771/2023
Informamos que as licitantes **A.M GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 1,32, item 06 no valor unitário de R$ 6,44, item 07 no valor unitário de R$ 1,96, item 08 no valor unitário de R$ 1,85, item 14 no valor unitário de R$ 3,68, item 23 no valor unitário de R$ 0,12), **F O DE VASCONCELLOS LTDA (**item 01 no valor unitário de R$ 0,80, item 18 no valor unitário de R$ 0,34), **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 03 no valor unitário de R$ 0,83, item 04 no valor unitário de R$ 0,74, item 05 no valor unitário de R$ 0,69, item 09 no valor unitário de R$ 2,53, item 10 no valor unitário de R$ 2,49, item 11 no valor unitário de R$ 2,22, item 12 no valor unitário de R$ 21,84, item 13 no valor unitário de R$ 0,39, item 15 no valor unitário de R$ 20,32, item 16 no valor unitário de R$ 20,39, item 17 no valor unitário de R$ 14,54, item 21 no valor unitário de R$ 3,71, item 22 no valor unitário de R$ 3,86), **MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA** (item 19 no valor unitário de R$ 11,96) e **ETHIS GRAPHIC GRÁFICA E EDITORA EIRELI** (item 20 no valor unitário de R$ 8,00) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 99/009.206/2023 - RSU-PRO-2022/02159
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0795/2023
Informamos que a licitante **STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 1 - valor unitário R$ 94,44, item 2 - valor unitário R$ 161,50, item 3 - valor unitário R$ 220,00, item 4 - valor unitário R$ 242,00 e item 5 - valor unitário R$ 323,00), foi declarada vencedora do certame para os itens mencionados

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.00199 - 99-001.515-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 775/2023
Informamos que as licitantes **JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA** (item 04 no valor unitário de R$ 10,15, item 05 no valor unitário de R$ 10,15, item 42 no valor unitário de R$ 1,93, item 43 no valor unitário de R$ 2,01, item 46 no valor unitário de R$ 1,94, item 47 no valor unitário de R$ 1,96, item 48 no valor unitário de R$ 1,98, item 51 no valor unitário de R$ 2,05 e item 59 no valor unitário de R$ 2,08), **FLEXMEDM 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (**item 06 no valor unitário de R$ 8,80), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 07 no valor unitário de R$ 1,71, item 23 no valor unitário de R$ 0,88, item 35 no valor unitário de R$ 0,99, item 36 no valor unitário de R$ 1,13, item 37 no valor unitário de R$ 0,70, item 38 no valor unitário de R$ 0,70 e item 49 no valor unitário de R$ 2,16) e **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA** (item 53 no valor unitário de R$ 2,09), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 60 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02098 - 99-004.561-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 845/2023
Informamos que a licitante **SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 305.000,00), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado**.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.03654 - 99-019.774-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0850/2023
Informamos que o pregão foi declarado **DESERTO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU - PRO - 2022.01010 - 09-200.421-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0896/2023
DATA: 17/11/2023 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 -
"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL IGNÁCIO DA SILVA ALVARENGA, LOCALIZADO NA RUA AMARAL COSTA, 140 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ"
Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria SMC "P" nº 06 de 25/05/2023, publicado no D.O Rio nº 49 de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 01/2023 - SMC. O Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa ATIVA MANUTENÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA - EPP com percentual de desconto de 17% totalizando o valor de R$ 1.159.987,58 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à ATIVA MANUTENÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA - EPP.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 2: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO
LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
Considerando:

• a discricionariedade da Comissão Julgadora na definição dos aportes financeiros destinados a cada uma das propostas conforme disposto no item 10.6.2. do EDITAL;
• as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
• que não houve propostas selecionadas na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Maurício Hirata Filho (presidente), Francisco Pereira Teixeira Soares, Gloria Maria da Fonseca Barreto, Mariana Sousa Veil da Costa e Ricardo Tiezi, que reuniu-se virtualmente nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2491
PROPOSTA: O SILÊNCIO TEM ROSTO DE MULHER
PROPONENTE: SANUTO PRODUÇÕES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 720.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 353.088,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 366.912,00
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA/INDÍGENA (ITEM 7.5)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Nº DE INSCRIÇÃO: 2790
PROPOSTA: ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?
PROPONENTE: RACCORD PRODUÇÕES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.500.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 735.600,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 764.400,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 2950
PROPOSTA: TUDO POR UM NAMORADO
PROPONENTE: PANORÂMICA COMUNICAÇÃO
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 790.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 387.416,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 402.584,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 2969
PROPOSTA: DEIXA A VIDA ME LEVAR
PROPONENTE: INDIANA PRODUÇÕES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.400,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 509.600,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 3297
PROPOSTA: VENTO SUDOESTE
PROPONENTE: SOBRETUDO PRODUÇÃO
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.924.929,93
APORTE RIOFILME: R$ 943.985,64
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 980.944,29

Nº DE INSCRIÇÃO: 3400
PROPOSTA: CINCO DA TARDE
PROPONENTE: 3 TABELA FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 184.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 90.233,60
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 93.766,40

Nº DE INSCRIÇÃO: 3632
PROPOSTA: AS VITRINES
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 760.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 372.704,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 387.296,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 3701
PROPOSTA: CLARICE VÊ ESTRELAS
PROPONENTE: LUMINAR AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 950.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 465.880,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 484.120,00
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3740
PROPOSTA: AUTHENTIC GAMES NO IMPÉRIO DESCONECTADO*PROVISÓRIO
PROPONENTE: RUBI FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.400,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 509.600,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 4095
PROPOSTA: FALA SÉRIO, MÃE! 2
PROPONENTE: CAMISA LISTRADA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.400,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 509.600,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 4103
PROPOSTA: A PROCURA DE MARTINA
PROPONENTE: IPANEMA FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 778.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 381.531,20
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 396.468,80

Nº DE INSCRIÇÃO: 4577
PROPOSTA: SUPER PODERES
PROPONENTE: BANANEIRA FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.900.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 931.760,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 968.240,00

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 4633
PROPOSTA: CORAÇÃO DAS TREVAS, O FILME
PROPONENTE: SPLIT ANIMATION EIRELI

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2903
PROPOSTA: PAPAGAIOS
PROPONENTE: GLAZ ENTRETENIMENTO SA.

3º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2876
PROPOSTA: A HERANÇA DE NARCISA
PROPONENTE: CAMISA PRETA FILMES

4º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 4205
PROPOSTA: A MISS
PROPONENTE: CINETEATRO PRODUÇÕES

5º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3296
PROPOSTA: QUERIDO MUNDO
PROPONENTE: ANANÃ PRODUÇÕES

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
MAURÍCIO HIRATA FILHO (PRESIDENTE)
FRANCISCO PEREIRA TEIXEIRA SOARES
GLORIA MARIA DA FONSECA BARRETO
MARIANA SOUSA VEIL DA COSTA
RICARDO TIEZI

EDITAL Nº 2: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO
LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO

Considerando:

• as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
• que não houve propostas lideradas por pessoas indígenas inscritas no edital;
• que houve 4 (quatro) propostas selecionadas na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Lauro dos Santos Mesquita (presidente), Ana Maria Coelho Moretzsohn, Daniel Pech Bezerra, Luciana Gomes da Silva Druzina e Maíra de Brito Carlos, que reuniu-se virtualmente nos dias 25 e 26 de outubro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

PROPOSTAS SELECIONADAS NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.5.5:
Nº DE INSCRIÇÃO: 2530
PROPOSTA: OS PEREBAS
PROPONENTE: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 2617
PROPOSTA: IDENTIDADE CACHEADA
PROPONENTE: LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 3286
PROPOSTA: ALGOZ
PROPONENTE: COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 4315
PROPOSTA: BORDA DO MUNDO
PROPONENTE: ARISSAS MULTIMIDIA LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2490
PROPOSTA: PERCURSOS
PROPONENTE: C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)
PROPOSTA DE DIRETOR ESTREANTE (ITEM 4.4)

Nº DE INSCRIÇÃO: 2582
PROPOSTA: O ROMPIMENTO
PROPONENTE: MORENA FILMES EIRELI
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Nº DE INSCRIÇÃO: 3377
PROPOSTA: MACUXI
PROPONENTE: TV ZERO CINEMA LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 3483
PROPOSTA: CASA DA MATA
PROPONENTE: RITORNELO CRIAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)
PROPOSTA DE DIRETOR ESTREANTE (ITEM 4.4)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3640
PROPOSTA: ONDE ESTÃO AS ESTRELAS
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)
PROPOSTA DE DIRETOR ESTREANTE (ITEM 4.4)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4249
PROPOSTA: O REINO DOS PÁSSAROS
PROPONENTE: LUPA FILMES LTDA
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 1.000.000,00
APORTE RIOFILME: R$ 490.000,00
RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO: R$ 510.000,00
PROPOSTA ANIMAÇÃO (ITEM 4.4)
PROPOSTA DE DIRETOR ESTREANTE (ITEM 4.4)

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2518
PROPOSTA: PRINCESA
PROPONENTE: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3654
PROPOSTA: O PIROTÉCNICO ZACARIAS
PROPONENTE: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

3º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2375
PROPOSTA: 5 PRETOS 1 PARDO
PROPONENTE: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME

4º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3771
PROPOSTA: O MISTÉRIO DA DAMA DE SANTA TERESA
PROPONENTE: CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

5º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2642
PROPOSTA: BASTARDOS
PROPONENTE: TRES MUNDOS CINE Y VIDEO LTDA

PROPOSTAS LIDERADAS POR PESSOA NEGRA SUPLENTES (ITEM 7.5), (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2375
PROPOSTA: 5 PRETOS 1 PARDO
PROPONENTE: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2913
PROPOSTA: MARRON-NEM PRETO, NEM BRANCO?
PROPONENTE: APOCALIPSO PRODUÇÕES LTDA ME

PROPOSTAS DE ANIMAÇÃO SUPLENTES (ITEM 4.4):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2477
PROPOSTA: STEVE MAGAL: O FILME BRUTAL
PROPONENTE: COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA

PROPOSTAS DE DIRETORES ESTREANTES SUPLENTES (ITEM 4.4), (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2518
PROPOSTA: PRINCESA
PROPONENTE: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2375
PROPOSTA: 5 PRETOS 1 PARDO
PROPONENTE: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
LAURO DOS SANTOS MESQUITA (PRESIDENTE)
ANA MARIA COELHO MORETZSOHN
DANIEL PECH BEZERRA
LUCIANA GOMES DA SILVA DRUZINA
MAÍRA DE BRITO CARLOS

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 3: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM E SÉRIE - FICÇÃO
LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

Considerando:

• a discricionariedade da Comissão Julgadora na definição dos aportes financeiros destinados a cada uma das propostas conforme disposto no item 10.6.2. do EDITAL;
• as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
• que não houve propostas selecionadas na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Maurício Hirata Filho (presidente), Francisco Pereira Teixeira Soares, Gloria Maria da Fonseca Barreto, Mariana Sousa Veil da Costa e Ricardo Tiezi, que reuniu-se virtualmente no dia 29 de outubro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2389
PROPOSTA: PERTENCES: HISTÓRIAS DO REFÚGIO
PROPONENTE: SEGUNDA-FEIRA FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 400.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 2583
PROPOSTA: VINCENT ROSENBLATT: CATARSE VISUAL
PROPONENTE: LASCENE PRODUÇÕES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 135.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 2922
PROPOSTA: MULHERES DA VILA
PROPONENTE: TVZERO
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 335.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 3146
PROPOSTA: AS NOVAS SEVERINAS
PROPONENTE: TVA2.DOC
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 300.000,00

Nº DE INSCRIÇÃO: 3227
PROPOSTA: RECONHECIDOS
PROPONENTE: VIRALATA PRODUÇÕES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 210.000,00
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3507
PROPOSTA: I DE INTERSEXO
PROPONENTE: DONA ROSA FILMES
VALOR TOTAL CONCEDIDO: 220.000,00

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2261
PROPOSTA: INCONDICIONAL - O MITO DA MATERNIDADE
PROPONENTE: BANANEIRA FILMES

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2987
PROPOSTA: SOBRE O SUICÍDIO DOS JOVENS
PROPONENTE: MPC FILMES

PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA SUPLENTE (ITEM 7.5):
Nº DE INSCRIÇÃO: 3492
PROPOSTA: AZANGULE: O LEVANTE
PROPONENTE:IMAGINE ARTE CULTURA E PAZ

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

COMISSÃO JULGADORA:
MAURÍCIO HIRATA FILHO (PRESIDENTE)
FRANCISCO PEREIRA TEIXEIRA SOARES
GLORIA MARIA DA FONSECA BARRETO
MARIANA SOUSA VEIL DA COSTA
RICARDO TIEZI

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
11ª RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

CONSIDERANDO a publicação pelo Ministério da Cultura, na data de 10 de Agosto de 2003, da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 5, que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto no 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, procedemos a inclusão dos itens a seguir nos referidos Editais:

EDITAL Nº 02 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO; **EDITAL Nº 3 - PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE DOCUMENTAL**;

Onde lê-se:
"7.5. (...)
(...)
7.5.5. As propostas que optarem pela utilização das políticas afirmativas relativas a pessoas negras e indígenas, nos termos do item 7.2., e atingirem nota suficiente para se classificar para a etapa de seleção, considerando as notas auferidas no item 9.4, inciso I, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas."

leia-se:
"7.5. (...)
(...)
7.5.5. As propostas que optarem pela utilização das políticas afirmativas relativas a pessoas negras e indígenas, nos termos do item 7.2., e atingirem nota suficiente para se classificar para a etapa de seleção, considerando as notas auferidas no item 9.4, inciso III ou 9.5, inciso II, conforme o caso, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas."

EDITAL Nº 04 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
Onde lê-se:
"7.5. (...)
(...)
7.5.5. As propostas que optarem pela utilização das políticas afirmativas relativas a pessoas negras e indígenas, nos termos do item 7.2., e atingirem nota suficiente para se classificar para a etapa de seleção, considerando as notas auferidas no item 9.4, inciso I, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas."

leia-se:
"7.5. (...)
(...)
7.5.5. As propostas que optarem pela utilização das políticas afirmativas relativas a pessoas negras e indígenas, nos termos do item 7.2., e atingirem nota suficiente para se classificar para a etapa de seleção, considerando as notas auferidas no item 9.4, inciso II, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas."

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023
"**MANTENHA- SE O AUTO DE INFRAÇÃO 785.586"**
Proc. MAB-PRO-2023/00539 - WEVERTON DOS SANTOS VIEIRA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 20/2022"**
'**ATENDER INTEGRALMENTE O OFÍCIO**'
Proc. 14/201.016/2014 - POSTO E GARAGEM TRÁS OS MONTES LTDA.

EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR Nº. 040/2023"
Proc. 26/02.000.43/2017 - TRELIMAXX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.014/2023"**
Proc. 14/201.109/2013 - CONDOMÍNIO PARQUE RIVOLI

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
"**EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/ SUBMC/CDA/GPA Nº 027/2023".**
Processo 14/05/000.056/2021- VLADIMIR DUARTE MOREIRA DA SILVA

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.036.707**
Processo 14/05/000.056/2021- VLADIMIR DUARTE MOREIRA DA SILVA

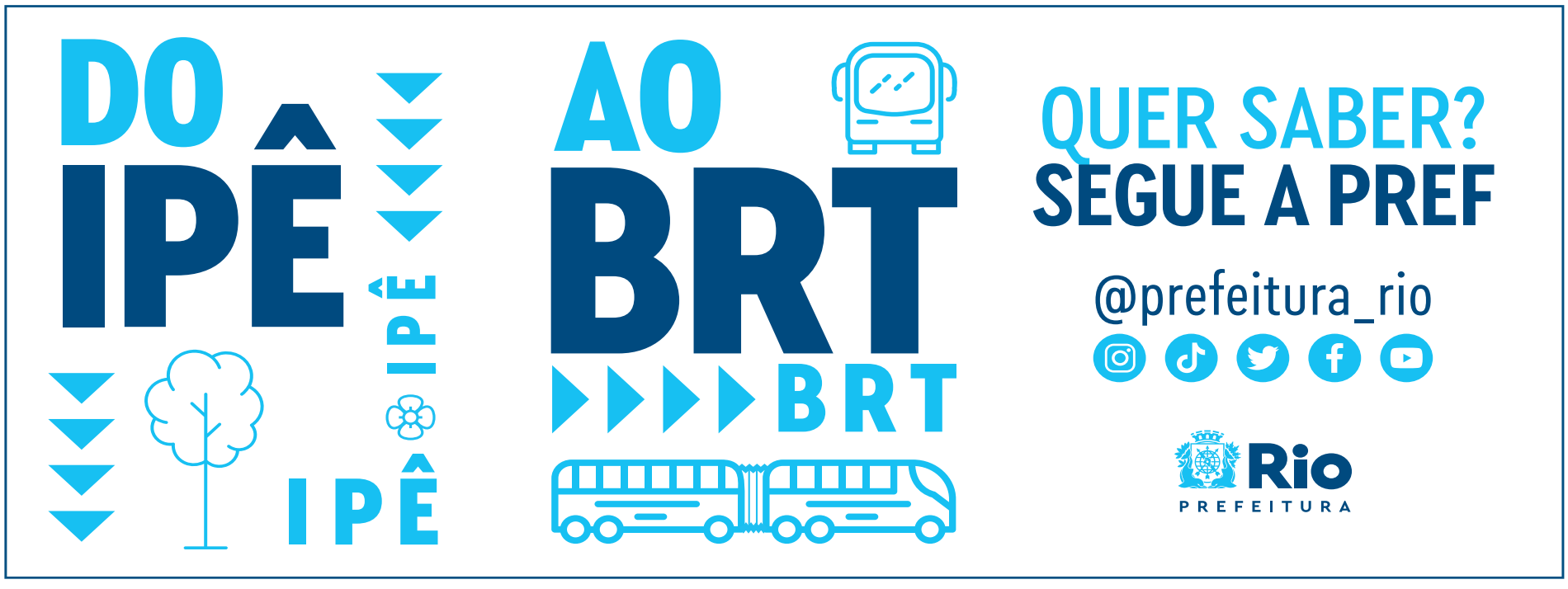
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02348	02 (Dois) canteiros - Rua Carvalho Alvim	Andaraí

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02279
Instrumento: Termo de Adoção nº 75/2023
Data de Assinatura: 31/10/2023
Partes: Fundação Parques e Jardins e Sociedade Civil Laplaya Festmall
Objeto: Conservação e Manutenção do Coreto da Praça Rodolfo Mayer, localizado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02278
Instrumento: Termo de Adoção nº 74/2023
Data de Assinatura: 31/10/2023
Partes: Fundação Parques e Jardins e Sociedade Civil Laplaya Festmall
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Rodolfo Mayer, localizado Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº 25/000.185/2022- A Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesa da Subsecretaria de Gestão da SEOP, convoca a empresa JVS Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.039.420/0001-09 referente ao Contrato SEOP nº 2022/002, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias as Notas Fiscais e demais documentos necessários à liquidação, dos meses de referência de abril a setembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.682	ADONIAS PEREIRA DA SILVA	01/11/2023	01/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042739	BAR COPA LEME EIRELI	30/11/23	29/11/23
1042740	JOSE VITOR DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS E BILHAR	30/11/23	29/11/23
1042743	FARMA RIO DROGARIAS E PERFUMARIAS LTDA	31/11/23	30/11/23
1042744	FARMA RIO DROGARIAS E PERFUMARIAS LTDA	31/11/23	30/11/23
1042745	BELA FERRAZ COSMETICOS LTDA	31/11/23	30/11/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043088	COMBUSTIVEIS LOBINHO LTDA	31/10/2023	30/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL 057/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N° 1053449 DE 21/10/23

Processo SMF-PRO-2023/17572
A Gerente da **7ª Gerente Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **PRÁTICA ESPORTIVA**, em desacordo com as características do ALVARÁ, compatível(eis) com a(s) já licenciada(s) e adequada(s) ou tolerada(s) no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **ESPAÇOS ÚTEIS ARRENDAMENTO LOCAÇÃO DE ARMAZÉNS E DE ESPAÇOS**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA CORONEL VIEIRA, 80, IRAJA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 30 de outubro de 2023

EDITAL 058/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N° 1053466 DE 24/10/23

Processo SMF-PRO-2023/17576
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **LANCHONETE E BAR**, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **VERALIGIA DA SILVA CAVALCANTI DIAS**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA PROFESSOR ARTUR THIRE**, **261 CASA LOJA 1**, **VILA DA PENHA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 30 de outubro de 2023

EDITAL 059/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N° 1053467 DE 24/10/23

Processo SMF-PRO-2023/17578
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **LANCHONETE E BAR**, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **LORENA CORDEIRO FERREIRA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA PROFESSOR ARTUR THIRE**, **261 CASA LOJA 2**, **VILA DA PENHA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 30 de outubro de 2023

EDITAL 060/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N° 1053468 DE 24/10/23

Processo SMF-PRO-2023/17580
A Gerente da **7ª Gerente Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **LANCHONETE E CASA DE SUCO (PONTO DE REFERÊNCIA COM ATIVIDADE PLENA)**, em desacordo com as características do ALVARÁ, compatível(eis) com a(s) já licenciada(s) e adequada(s) ou tolerada(s) no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **AÇAÍ COM O SABOR DO RIO ALIMENTOS LTDA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA PROFESSOR ARTUR THIRE, 273, APTO 101, VILA DA PENHA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 30 de outubro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/ Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.039.126	GILSOMAR MOREIRA DE MENEZES	2710/2023	01/12/2023
1.039.127	EXPRESSO DO JARDIM COM DE ALIMENTICIOS LTDA	30/10/2023	04/12/2023
1.039.128	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA	30/10/2023	04/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 758/85, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM.

Número da Notificação	Notificados
317/2023	Plamarc Ltda
347/2023	Brasil Outdoor Ltda
346/2023	Cemusa Rio S/A

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981489	1048/2023	Am Patt Publicidade Ltda	31/10/2023	30/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1.921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM.

Número da Notificação	Notificados
1481/2023	Róthulo Montagens, Instalações e Manutenções Ltda

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, do servidor LEANDRO MARTINS NUNES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 857.605-0, a contar de 02 de novembro 2023, cujo término está previsto para 02 de novembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/01911, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capitulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 854.629-3, a contar de 03 de novembro 2023, cujo término está previsto para 03 de novembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02288, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capitulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EDITAL SMPDA Nº 002/2023/PDA

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo - 8º andar - sala 845, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, torna público o presente Edital de **CADASTRAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PASSEADORES DE CÃES** para prestarem serviços na Fazenda Modelo.
O cadastro terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, para voluntários que prestem serviços na Fazenda Modelo, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto o CADASTRAMENTO de Voluntários passeadores de cães que prestem serviços nas dependências Fazenda Modelo.
1.1. O procedimento de chamamento público reger-se-á pela Lei nº Municipal nº 2.599/1997, Decreto Municipal nº 13.068/1994 e Lei Federal nº 9.608/1998, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CADASTRAMENTO
2.1. Serão cadastrados voluntários passeadores de cães nas dependências para atuação na Fazenda Modelo.

3. DOS PROCEDIMENTOS
3.1. Os voluntários deverão buscar o Centro de Proteção Animal/Fazenda Modelo, localizado na Estrada do Mato Alto - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, **no período compreendido entre 07 de novembro de 2023 e 29 de novembro de 2023**, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para assinar novo TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Data: **De 07 de novembro de 2023 e 29 de novembro de 2023**, no horário das 10:00 às 16:00 horas. Local: Centro de Proteção Animal/Fazenda Modelo, localizado na Estrada do Mato Alto - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ.

5. DO CADASTRAMENTO
5.1. Os voluntários deverão apresentar os seguintes documentos:
5.1.1 Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física.
5.1.2 Comprovante de Residência.
5.1.3 Declaração do curso em andamento ou conclusão para passeadores de animais.
5.2 A não apresentação de documentos resultará na não realização do cadastro do voluntário.
5.3 Será assegurada a segurança no acesso às informações armazenados em sistemas informatizados em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA RESCISÃO
Na hipótese de rescisão do ajuste em tempo inferior àquele indicado no paragrafo único do art. 2° da Lei Municipal n° 2.599/1997, o voluntário não fará jus ao certificado para fins previstos.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023
Flávio Fernando Prado
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Matrícula: 60/344.077-3

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001 - 48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, anexo, 8° andar, sala nº 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20111-11, neste ato, representado por seu Secretário, Sr, Flávio Fernando Prado Mat.: 60/344.077-3 eu _____
_____,
CPF nº_____,RG nº_____,
residente na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____,
Cidade _____, Estado _____,
telefone:_____, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Municipal n° 2.599/1997, do Decreto Municipal n° 13.068/1994 e da Lei Federal nº 9.608/1998 celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo, o(a) Voluntário(a) se compromete a prestar serviço voluntário, na condição de passeador de cães, conforme atividades abaixo descritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Parágrafo Único: O serviço voluntário passeador de cães será prestado nas dependências da Fazenda Modelo, conforme orientação da chefia do local.

Cláusula Segunda - A atividade voluntária será exercida de forma complementar e não acarretará na substituição de servidores públicos.

Cláusula Terceira - O(A) voluntário(a) prestará os serviços, dentro do horário de funcionamento da Fazenda Modelo pelo período máximo de 4 (quatro) horas.

Parágrafo Primeiro. As atividades do(a) Voluntário(a) serão cumpridas nos seguintes dias e horários: Dia: _____
das _____ às _____.

Parágrafo Segundo. Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

Cláusula Quarta - O(A) Voluntário(a) poderá ser aproveitado em outras atividades da instituição, durante a vigência deste instrumento, desde que consinta expressamente com o aproveitamento e as atividades sejam compatíveis com as informadas na Cláusula Segunda deste Termo.

Cláusula Quinta - O(A) Voluntário(a) deverá cumprir com as normas de segurança estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, em especial, não entrar sem autorização expressa nos recintos dos animais e/ou áreas de acesso restrito.

Cláusula Sexta - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego com o Município do Rio de Janeiro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula Sétima - As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente justificadas pelo(a) Voluntário(a) e autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

Cláusula Oitava - O serviço voluntário será realizado pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período, e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

Cláusula Nona - Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da SMPDA:

I - Assegurar ao(à) Voluntário(a) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo;

II - Expedir o CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

Cláusula Décima - Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do(a) Voluntário(a):

I - Atuar em conformidade com a programação do serviço voluntário acolhendo a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

II - Comunicar à SMPDA, ao seu Coordenador ou Supervisor a ocorrência de qualquer evento que impossibilite a continuação de suas atividades;

III - Trabalhar de forma integrada e coordenada, preservando o absoluto sigilo dos assuntos declarados confidenciais;

IV - Responsabilizar-se por perdas e danos que eventualmente venha a causar a bens da SMPDA, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Cláusula Décima - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
Flávio Fernando Prado
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Matrícula: 60/344.077-3

_____
Voluntário(a)

ANEXO II
TERMO DE DESLIGAMENTO

Nome: _____
Identidade:_____CPF:_____
Data _____
Nascimento:_____Voluntário:_____
Período da atividade desenvolvida: _____
Local onde desenvolveu a atividade: _____
Motivo do desligamento: _____

_____
Data

_____
Voluntário

_____
SMPDA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Declaro, para fins de comprovação de Trabalho Voluntariado, que _____
_____,
Portador(a) do CPF _____ regularmente matriculado(a) no Curso de _____ do _____
_____, cumpriu _____ horas de _____
_____ no período de _____ à _____,
na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202___.

_____
Flávio Fernando Prado
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Matrícula: 60/344.077-3

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TLO-PRO-2023/00284
Termo de Execução nº: 016/2023
Data da Celebração: 23/10/2023
Partes: SETUR E CVL
Objeto: Fornecimento de cartão magnético para abastecimento da frota para serem utilizados em veículos próprios ou locados no município do Rio de Janeiro.
Valor Total do Termo de Execução: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho nº: 33.01.23.122.0383.2163
Código de Despesa 3.3.90.39.39
Nota de Empenho n° 2023/000172 no valor de R$ 8.750,01 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo)
Fundamentação: Lei 10.520/02

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024.

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016, estabelece as normas do Concurso para a eleição da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL.

CAPÍTULO I
Das Inscrições

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer ao título de MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, as candidatas que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:
a) ser residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro;
b) ter no mínimo 18(dezoito) completos na data da inscrição;
c) ter concluído o ensino fundamental; e
d) Identificar-se como pessoa integrante do grupo LGBTQIAP+.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os servidores dos quadros permanentes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, as ocupantes de função de confiança ou cargos comissionados da Administração Direta ou Indireta, estarão impedidos de participar deste concurso para o Carnaval 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A candidata do presente concurso é vedada a candidatura para os concursos de PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024 e MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06/11/2023 à 10/11/2023, na Sede da RIOTUR no endereço: Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 - 2º andar, Bairro: Cidade Nova - Diretoria de Operações, no horário das 10:00h às 17:00h. O Regulamento poderá ser obtido por meio do e-mail: corte2024lgbtqiapmais@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro. (do próprio, dos pais ou cônjuge).
d) Certificado ou declaração de escolaridade;
e) Número de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT.
f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro;
g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato;
h) Declaração de próprio punho que reside no Estado do Rio de janeiro, conforme letra a do art 3º; deste regulamento.
i) Declaração de que não é servidor Público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme letra a), parágrafo único do art. 3º, deste regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de esclarecimento sobre o Regulamento, só poderá ser feito até 5(cinco) dias uteis anteriores ao início do Processo de Inscrição, pelo e-mail: corte2024lgbtqiapmais@gmail.com.

CAPÍTULO II
Da Final

Art. 5º - O Concurso da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024 será realizada em data, horário e locais previamente determinados pela RIOTUR, mediante comunicado retirado pelos finalistas do concurso na sede da RIOTUR.

Art. 6º - As candidatas ao Título de MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, são obrigadas a obedecer rigorosamente a todas as normas, determinações, programações, datas e horários pré-estabelecidas pela RIOTUR e ao responsável designado, visando na preparação e a divulgação do concurso em: visitas, entrevistas aos veículos de comunicação, sorteios, ensaios e cursos na preparação para a grande final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será obrigatório o uso de terno ou smoking ou fantasia ou similar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será proibido uso de máquina de papel picado, sinalizadores e fogos de artifícios, adereços ou alegorias tripés que possam colocar em risco a candidata e o público presente, na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do Concurso.

CAPÍTULO III
Do Julgamento

Art. 7º - A MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024 será aquele escolhido pelo critério de maior pontuação total, pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 8º - A Comissão Julgadora atribuirá às candidatas notas classificatórias de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:
a) Facilidade de expressão e desembaraço;
b) Simpatia e espírito carnavalesco;
c) Domínio da arte de sambar.

Art. 9º - A MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024 será aquela que obtiver o maior número de pontos e será empossada após a leitura do resultado final pelo Diretor Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate prevalecerá a maior nota geral concedida pelo Presidente da comissão.

Art.10 - Na hipótese da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024 por qualquer motivo, não poder exercer o mandato, o cargo passará ser exercido pelos respectivos substitutos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 11 - As decisões da Comissão Julgadora em todas as etapas serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aas candidatas recursos de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV
Das Premiações

Art. 12 - A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a primeira colocada: O Título de MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da 1ª parcela à MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, será de 90% (noventa por cento) do valor total da premiação e será efetuado após a assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os restantes 10% (dez por cento) serão pagos após o Carnaval de 2024.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores sofrerão os descontos dos impostos previstos por Lei.

CAPÍTULO V
Das Obrigações

Art. 13 - O mandato da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, começa na data de sua respectiva eleição e termina dia 19 de fevereiro de 2024 (Encerramento Oficial do Carnaval de 2024).

Art. 14 - A Eleita é obrigada a obedecer rigorosamente a todas as normas, agendas, determinações, programações, datas e horários organizados, pré-estabelecidos pela RIOTUR ou responsável previamente designado, visando à divulgação do Carnaval nas agendas em entrevistas aos veículos de comunicação, ensaios de quadras, ensaios técnicos das agremiações e cursos.

Art. 15 - As obrigações e direitos e deveres da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024, no que se referem as suas atividades no período de seu mandato, serão definidas através de contrato específico a ser firmado entre o eleito e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que a MUSA não poderá efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

Art. 16 - Será de obrigação da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024, arcar com todos os custos financeiros, referentes à preparação de suas roupas de visitas, tais como: compra de materiais, mão de obra para confecção, costura e adereços a serem utilizadas a partir da data de sua eleição, em todas as agendas oficiais elaboradas pela RIOTUR, até o dia 19 de fevereiro de 2024 (Encerramento Oficial do Carnaval 2024).

Art. 17 - Quaisquer convites visando apresentações da MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, em qualquer local ou em eventos que não façam parte da Programação Oficial deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para análise, apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR impedirá a apresentação pretendida.

Art. 18 - A MUSA, não poderá participar de eventos em qualquer escola de samba, eventos LGBTQIAP+, blocos, bandas ou coretos durante os dias de ensaios técnicos, desfiles oficiais e desfiles das campeãs, com ou sem coroa, faixa e cetro, exceto quando fizer parte da programação oficial autorizado pela RIOTUR.

Art. 19 - Será proibido, salvo se autorizado por escrito pela a RIOTUR, que a MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024 faça qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realize quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do Carnaval 2024.

Art 20 - Fica, expressamente proibido, durante os dias de agenda e compromissos do MUSA, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de produtos de substâncias psicoativas.

CAPÍTULO VI
Das Penalidades

Art. 21 - Na hipótese de ocorrência prevista no Art. 10 do presente Regulamento, a desistência ou impedimento do eleito irá implicar na imediata devolução à RIOTUR de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados ao seu substituto, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 22 - O descumprimento por parte da eleita, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos a MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, neste Regulamento e / ou no contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, implicará na perda do título e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio recebido e será descontado da última parcela que tem a receber, no final do Contrato.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 23 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela RIOTUR, não cabendo os interessados o direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas.

Art. 24 - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

RONNIE AGUIAR COSTA

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024.

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016, estabelece as normas do Concurso para a eleição do MUSOLGBTQIAP+ DO CARNAVAL.

CAPÍTULO I
Das Inscrições

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer ao título de MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:
a) ser residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) completos na data da inscrição;
c) ter concluído o ensino fundamental; e
d) Identificar-se como pessoa integrante do grupo LGBTQIAP+.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os servidores dos quadros permanentes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, as ocupantes de função de confiança ou cargos comissionados da Administração Direta ou Indireta, estarão impedidos de participar deste concurso para o Carnaval 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O candidato do presente concurso é vedado a candidatura para os concursos de PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024 e MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06/11/2023 à 10/11/2023, na Sede da RIOTUR no endereço: Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 - 2º andar, Bairro: Cidade Nova - Diretoria de Operações, no horário das 10:00h às 17:00h. O Regulamento poderá ser obtido por meio do e-mail: corte2024lgbtqiapmais@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro. (do próprio, dos pais ou cônjuge).
d) Certificado ou declaração de escolaridade;
e) Número de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT.
f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro;
g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato;
h) Declaração de próprio punho que reside no Estado do Rio de janeiro, conforme letra a do art 3º; deste regulamento.
i) Declaração de que não é servidor Público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme letra a), parágrafo único do art. 3º, deste regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de esclarecimento sobre o Regulamento, só poderá ser feito até 5(cinco) dias uteis anteriores ao início do Processo de Inscrição, pelo e-mail: corte2024lgbtqiapmais@gmail.com.

CAPÍTULO II
Da Final

Art. 5º - O Concurso do MUSOLGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024 será realizada em data, horário e locais previamente determinados pela RIOTUR, mediante comunicado retirado pelos finalistas do concurso na sede da RIOTUR.

Art. 6º - Os candidatos ao Título de MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, são obrigadas a obedecer rigorosamente a todas as normas, determinações, programações, datas e horários pré-estabelecidas pela RIOTUR e ao responsável designado, visando na preparação e a divulgação do concurso em: visitas, entrevistas aos veículos de comunicação, sorteios, ensaios e cursos na preparação para a grande final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será obrigatório o uso de terno ou smoking ou fantasia ou similar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será proibido uso de máquina de papel picado, sinalizadores e fogos de artifícios, adereços ou alegorias tripés que possam colocar em risco a candidata e o público presente, na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do Concurso.

CAPÍTULO III
Do Julgamento

Art. 7º - O MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024 será aquele escolhido pelo critério de maior pontuação total, pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 8º - A Comissão Julgadora atribuirá aos candidatos notas classificatórias de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:
a) Facilidade de expressão e desembaraço;
b) Simpatia e espírito carnavalesco;
c) Domínio da arte de sambar.

Art. 9º - O MUSO será aquele que obtiver o maior número de pontos e será empossada após a leitura do resultado final pelo Diretor Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate prevalecerá a maior nota geral concedida pelo Presidente da comissão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Art.10 - Na hipótese do MUSO por qualquer motivo, não poder exercer o mandato, o cargo passará ser exercido pelos respectivos substitutos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 11 - As decisões da Comissão Julgadora em todas as etapas serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aos candidatos recursos de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV
Das Premiações

Art. 12 - A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a primeira colocada: O Título de MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da 1ª parcela a MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, será de 90%(noventa por cento) do valor total da premiação e será efetuado após a assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os restantes 10% (dez por cento) serão pagos após o Carnaval de 2024.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores sofrerão os descontos dos impostos previstos por Lei.

CAPÍTULO V
Das Obrigações

Art. 13 - O mandato do MUSOLGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, começa na data de sua respectiva eleição e termina dia 19 de fevereiro de 2024 (Encerramento Oficial do Carnaval de 2024).

Art. 14 - O Eleito é obrigado a obedecer rigorosamente a todas as normas, agendas, determinações, programações, datas e horários organizados, pré-estabelecidos pela RIOTUR ou responsável previamente designado, visando à divulgação do Carnaval nas agendas em entrevistas aos veículos de comunicação, ensaios de quadras, ensaios técnicos das agremiações e cursos.

Art. 15 - As obrigações e direitos e deveres do MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024, no que se referem as suas atividades no período de seu mandato, serão definidas através de contrato específico a ser firmado entre o eleito e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que o MUSO não poderá efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

Art. 16 - Será de obrigação do MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL de 2024, arcar com todos os custos financeiros, referentes à preparação de suas roupas de visitas, tais como: compra de materiais, mão de obra para confecção, costura e adereços a serem utilizadas a partir da data de sua eleição, em todas as agendas oficiais elaboradas pela RIOTUR, até o dia 19 de fevereiro de 2024 (Encerramento Oficial do Carnaval 2024).

Art. 17 - Quaisquer convites visando apresentações do MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, em qualquer local ou em eventos que não façam parte da Programação Oficial deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para análise, apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR impedirá a apresentação pretendida.

Art. 18 - O MUSO, não poderá participar de eventos em qualquer escola de samba, eventos LGBTQIAP+, blocos, bandas ou coretos durante os dias de ensaios técnicos, desfiles oficiais e desfiles das campeãs, com ou sem coroa, faixa e cetro, exceto quando fizer parte da programação oficial autorizado pela RIOTUR.

Art. 19 - Será proibido, salvo se autorizado por escrito pela a RIOTUR, que O MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024 faça qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realize quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do Carnaval 2024.

Art 20 - Fica, expressamente proibido, durante os dias de agenda e compromissos do MUSO, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de produtos de substâncias psicoativas.

CAPÍTULO VI
Das Penalidades

Art. 21 - Na hipótese de ocorrência prevista no Art. 10 do presente Regulamento, a desistência ou impedimento do eleito irá implicar na imediata devolução à RIOTUR de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados ao seu substituto, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 22 - O descumprimento por parte da eleita, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos O MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024, neste Regulamento e / ou no contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, implicará na perda do título e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio recebido e será descontado da última parcela que tem a receber, no final do Contrato.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 23 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela RIOTUR, não cabendo os interessados o direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas.

Art. 24 - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

RONNIE AGUIAR COSTA

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024.

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016, estabelece as normas do Concurso para a eleição da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL.

CAPÍTULO I
Das Inscrições

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer ao título de PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, as candidatas que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:
a) ser residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro;
b) ter no mínimo 18(dezoito) completos na data da inscrição;
c) ter concluído o ensino fundamental; e
d) Identificar-se como pessoa integrante do grupo LGBTQIAP+.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os servidores dos quadros permanentes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, as ocupantes de função de confiança ou cargos comissionados da Administração Direta ou Indireta, estarão impedidos de participar deste concurso para o Carnaval 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A candidata do presente concurso é vedada a candidatura para os concursos de MUSA LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024 e MUSO LGBTQIAP+ DO CARNAVAL 2024.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06/11/2023 à 10/11/2023, na Sede da RIOTUR no endereço: Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 - 2º andar, Bairro: Cidade Nova - Diretoria de Operações, no horário das 10:00h às 17:00h. O Regulamento poderá ser obtido por meio do e-mail: corte2024lgbtqiapmais@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro. (do próprio, dos pais ou cônjuge).
d) Certificado ou declaração de escolaridade;
e) Número de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT.
f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro;
g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato;
h) Declaração de próprio punho que reside no Estado do Rio de janeiro, conforme letra a do art 3º; deste regulamento.
i) Declaração de que não é servidor Público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme letra a), parágrafo único do art. 3º, deste regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de esclarecimento sobre o Regulamento, só poderá ser feito até 5(cinco) dias uteis anteriores ao início do Processo de Inscrição, pelo e-mail: corte2024lgbtqiapmais@gmail.com.

CAPÍTULO II
Da Final

Art. 5º - O Concurso da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL de 2024 será realizada em data, horário e locais previamente determinados pela RIOTUR, mediante comunicado retirado pelos finalistas do concurso na sede da RIOTUR.

Art. 6º - As candidatas ao Título de PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, são obrigadas a obedecer rigorosamente a todas as normas, determinações, programações, datas e horários pré-estabelecidas pela RIOTUR e ao responsável designado, visando na preparação e a divulgação do concurso em: visitas, entrevistas aos veículos de comunicação, sorteios, ensaios e cursos na preparação para a grande final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será obrigatório o uso de terno ou smoking ou fantasia ou similar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será proibido uso de máquina de papel picado, sinalizadores e fogos de artifícios, adereços ou alegorias tripés que possam colocar em risco a candidata e o público presente, na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do Concurso.

CAPÍTULO III
Do Julgamento

Art. 7º - A PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL de 2024 será aquele escolhido pelo critério de maior pontuação total, pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 8º - A Comissão Julgadora atribuirá às candidatas notas classificatórias de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:
a) Facilidade de expressão e desembaraço;
b) Simpatia e espírito carnavalesco;
c) Domínio da arte de sambar.

Art. 9º - A PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA será aquela que obtiver o maior número de pontos e será empossada após a leitura do resultado final pelo Diretor Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate prevalecerá a maior nota geral concedida pelo Presidente da comissão.

Art.10 - Na hipótese da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA por qualquer motivo, não poder exercer o mandato, o cargo passará ser exercido pelos respectivos substitutos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 11 - As decisões da Comissão Julgadora em todas as etapas serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aas candidatas recursos de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV
Das Premiações

Art. 12 - A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a primeira colocada: O Título de PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da 1ª parcela à PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, será de 90%(noventa por cento) do valor total da premiação e será efetuado após a assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os restantes 10% (dez por cento) serão pagos após o Carnaval de 2024.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores sofrerão os descontos dos impostos previstos por Lei.

CAPÍTULO V
Das Obrigações

Art. 13 - O mandato da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, começa na data de sua respectiva eleição e termina dia 19 de fevereiro de 2024 (Encerramento Oficial do Carnaval de 2024).

Art. 14 - A Eleita é obrigada a obedecer rigorosamente a todas as normas, agendas, determinações, programações, datas e horários organizados, pré-estabelecidos pela RIOTUR ou responsável previamente designado, visando à divulgação do Carnaval nas agendas em entrevistas aos veículos de comunicação, ensaios de quadras, ensaios técnicos das agremiações e cursos.

Art. 15 - As obrigações e direitos e deveres da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL de 2024, no que se referem as suas atividades no período de seu mandato, serão definidas através de contrato específico a ser firmado entre o eleito e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que a PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA não poderá efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

Art. 16 - Será de obrigação da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL de 2024, arcar com todos os custos financeiros, referentes à preparação de suas roupas de visitas, tais como: compra de materiais, mão de obra para confecção, costura e adereços a serem utilizadas a partir da data de sua eleição, em todas as agendas oficiais elaboradas pela RIOTUR, até o dia 19 de fevereiro de 2024 (Encerramento Oficial do Carnaval 2024).

Art. 17 - Quaisquer convites visando apresentações da PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, em qualquer local ou em eventos que não façam parte da Programação Oficial deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para análise, apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR impedirá a apresentação pretendida.

Art. 18 - A PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA, não poderá participar de eventos em qualquer escola de samba, eventos LGBTQIAP+, blocos, bandas ou coretos durante os dias de ensaios técnicos, desfiles oficiais e desfiles das campeãs, com ou sem coroa, faixa e cetro, exceto quando fizer parte da programação oficial autorizado pela RIOTUR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Art. 19 - Será proibido, salvo se autorizado por escrito pela a RIOTUR, que a PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024 faça qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realize quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do Carnaval 2024.

Art 20 - Fica, expressamente proibido, durante os dias de agenda e compromissos do PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de produtos de substâncias psicoativas.

CAPÍTULO VI
Das Penalidades

Art. 21 - Na hipótese de ocorrência prevista no Art. 10 do presente Regulamento, a desistência ou impedimento do eleito irá implicar na imediata devolução à RIOTUR de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados ao seu substituto, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 22 - O descumprimento por parte da eleita, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos a PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, neste Regulamento e / ou no contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, implicará na perda do título e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio recebido e será descontado da última parcela que tem a receber, no final do Contrato.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 23 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela RIOTUR, não cabendo os interessados o direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas.

Art. 24 - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.
RONNIE AGUIAR COSTA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor de Ensino Fundamental, MAYRA RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula n.º 10/297.262-8, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/05/000.218/2023 de Inquérito n.º 025/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII e XIV da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 14/300.369/2021 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o ADILSON COSME DA SILVA JUNIOR, matrícula 60/323.607-2, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 015/2022 que trata de irregularidade.

PROCURADORIA GERAL

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL PGM N.º 25 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do item 9.7 e das demais disposições do Edital PGM N.º 23, de 11 de setembro de 2023, e do Edital PGM N.º 24, de 5 de outubro de 2023 tornam públicas as novas orientações sobre o CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

1. Fica prorrogado o período de inscrições dos artigos científicos para o Concurso de artigos científicos para a Revista Carioca de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, regulado pelo Edital PGM N.º 23 de 11 de setembro de 2023 e pelo Edital PGM N.º 24, de 5 de outubro de 2023.

2. As inscrições serão recebidas até **as 23h59 do dia 15 de novembro de 2023**, horário de Brasília, pelo requerimento em sistema eletrônico específico disponível no endereço https://rcd.pgm.rio/, momento em que os inscritos tornar-se-ão licitantes.

3. O Cronograma previsto no Item 8 do Edital PGM N.º 23 de 11 de setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes datas:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	Até 12 de setembro de 2023
Inscrição de artigos científicos	20 de setembro de 2023 até 15 de novembro de 2023
Divulgação do resultado das inscrições válidas	17 de novembro de 2023
Prazo para envio de recursos referente ao resultado das inscrições válidas	22 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	27 de novembro de 2023
Prazo de envio de recurso referente ao resultado preliminar	1 de novembro de 2023
Publicação do resultado final no DOMRJ	Até 5 de dezembro de 2023

4. Os demais itens do Edital PGM N.º 23 de 11 de setembro de 2023 permanecem inalterados.

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador-Geral do Município

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023
Publicado no D.O.Rio no dia 01/11/2023, página 309, 2ª coluna:
Onde se lê:
Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 007/05001692/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Vania Pereira Pintos

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 040/202119/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda.
Advogada: Michele de Amorim Muzzy Amorim - OAB/RJ 182.690

Leia-se:
Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 007/05001692/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda.
Advogada: Michele de Amorim Muzzy Amorim - OAB/RJ 182.690

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 040/202119/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Vania Pereira Pintos

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio. Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.338/2019	Anna Carolina Silveira Nascimento	15	
040/101.559/2022	Secretaria Municipal de Saúde	15	
040/100.338/2019	Cláudio José Pereira de Souza e outros	15	

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.919/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 152/2023 referente ao Contrato SMI nº 13/2021
Data da assinatura: 25/08/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R$ 85.195,29
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2410
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2023/000647
Valor do Empenho: R$ 14.554,19
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.978/2022
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 186/2023 ao Contrato Nº 01/2023.
Data da assinatura: 11/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A
Objeto: Substituição de CNPJ e Endereço da OECI Matriz para a OECI Filial.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/04/001.544/20169
2º Termo Aditivo: 67/2023 ao Contrato nº 13/2021
Data da assinatura: 24/10/2023
Partes: E/4ª CRE e ELEVADORES ELBO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de Unidades Escolares da E/4ª CRE
Prazo: de 24/10/2023 a 23/10/2024
Valor Total: R$ 24.480,00
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.48
Nota de Empenho n.º: 2023/000528
Fundamento: Art.57, II da lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.383/2020
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 047/2023 Livro SMAS n.º 003
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Seletti Serviços e Comércio Eireli
CNPJ: 23.475.070/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional das Atividades do Centro de Cidadania Rinaldo Delamare - CCRDL
PRAZO: 12 (doze) meses 16/08/2023 a 15/08/2024
VALOR TOTAL: R$: 381.322,08
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0628.2039
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09
FONTE DE RECURSOS: 1.500.100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/00492 no valor de R$ 153.846,10
FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
* Omitido do D. O. Rio de 06/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/10737
Contrato nº 182/2023-SMFP.
Data da Assinatura: 23/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e **Upgrade Cursos Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda.**
Objeto: Prestação de serviços educacionais para capacitação e desenvolvimento dos gestores e integrantes do programa lideres carioca em Data Visualization.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2

Prazo: 23/10/2023 a 22/10/2024
Valor Total: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 14.08.04.122.0654.2980
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18
Notas de Empenho n.º: 2023/001052
Valor: R$ 29.900,00
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/69/000.333/2022
1º Termo Aditivo nº 022/2023 ao Contrato nº 020/2022
Data da Assinatura: 07/10/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto:. Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 24 meses de 07/10/2023 a 06/10/2025
Valor Total: R$ 10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/455 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/003.182/2020 e 09/69/000.333/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/325.046/2018
TERMO: Nº 75/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicações LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.326,87 (Um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº:SMC-PRO-2023/00563
TERMO DE COMPROMISSO Nº:798/2023
DATA DA ASSINATURA:15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/BRA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO" - WEC604/02/2022
VALOR: R$ 182.367,09 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 26/001.824/2022
Termo Aditivo nº 77/2023 ao Contrato n° 61/2022
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Lytoranea S.A - em Recuperação Judicial
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 22/09/23 a 16/09/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 8.832.742,41
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Nota de Empenho n°: 2023/000651
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°:26/003.515/2022
Termo Aditivo nº 78/2023 ao Contrato n° 02/2023
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do contrato - Responsável Técnico, fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, Giselle Ribeiro da Conceição de Oliveira, CREA/RJ n° 2018100186, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, Juan Manoel Silva Estevez, CREA/RJ nº 2001660537
Fundamento: Art. 30, § 1º, I, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°:26/001.868/2022
Termo Aditivo nº 79/2023 ao Contrato n° 15/2023
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do contrato - Responsável Técnico, fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, Giselle Ribeiro da Conceição de Oliveira, CREA/RJ n° 2018100186, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, Juan Manoel Silva Estevez, CREA/RJ nº 2001660537
Fundamento: Art. 30, § 1º, I, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda **n° 02/2023**, lavrado em 23/10/2023, às fls. 133 a 135 do Livro n.º 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.
PARTES: 1) **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI** 2) **PG4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**
OBJETO: Imóvel situado à Lote destinado a equipamento urbano comunitário público do PAL 46355 situado na Avenida Canal de Marapendi, lado ímpar, localizado a 194,00m antes do prédio nº 4225, na freguesia de Jacarepaguá, medindo - 20,00m de frente e fundos; 67,50m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 7 do PAL 29505 de propriedade de Counttry Club Caça e Pesca e outros, à esquerda e aos fundos com o lotes 2 do PAL 46355 de propriedade de Oasis Clube Rio de Janeiro.
VALOR: R$ 3.664.850,24 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo PVR-PRO-2021/01493.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: PLA-PRO-2023/00456
Contrato: nº 04/2023
Data da assinatura: 24/10/2023.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada no agenciamento de serviços de recepcionista administrativa 44horas
Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2024.
Valor Total: R$ 264.412,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 26.41.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho: 174/2023 - FR 1.501.2.00.
Fundamento: Artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00777
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4477/2023.
VALOR: R$ 1.140.513,60 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)
PRAZO: 48 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00777
TERMO ADITIVO Nº 02/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 4477/2023.
VALOR: R$ 142.541,60 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TRA-PRO 2023/00554
Termo de Contrato n.º 004/2023.
Data da assinatura: 03/10/2023
Partes: SMTE e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional (Serventes)
Prazo: 16/10/2023 a 15/10/2024
Valor Total: 309.124,80 (trezentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n°: 2023/000282 no valor de R$ 77. 281, 20 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos
Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/700.282/2018
Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º: 014/2018.
Data da Assinatura: 31/10/2023.
Partes: GM-RIO e MEGAPOWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por até mais 12 (doze) meses.
Prazo: 08/11/2023 a 07/11/2024.
Valor Total: R$ 349.299,36 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 39.31.06.126.0382.4762.
Natureza da Despesa: 33.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/0498
Fundamento: Artigo 1 caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Termo Aditivo nº 018/2022 ao Contrato 046/2022.
Leia-se: Termo Aditivo nº 018/2023 ao Contrato 046/2020.
(**) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 01/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/76/000.034/2023
1º Termo Aditivo nº: 023/2023 ao Termo de Colaboração 015/2023
Data da Assinatura: 26/10/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o Viva Rio
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA, do Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de julho a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R$ 239.734,53
Programa de Trabalho: 1873.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho nº: 208/2023 no valor de R$ 156.043,81.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/76/000.034/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500.180/2023
Contrato: 092/2023
Data de Assinatura: 19/10/2023
Partes: COMLURB e CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área cível/tributária
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor: Valor unitário de R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos) e valor estimado total/mês de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/001922
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 10.520/2002

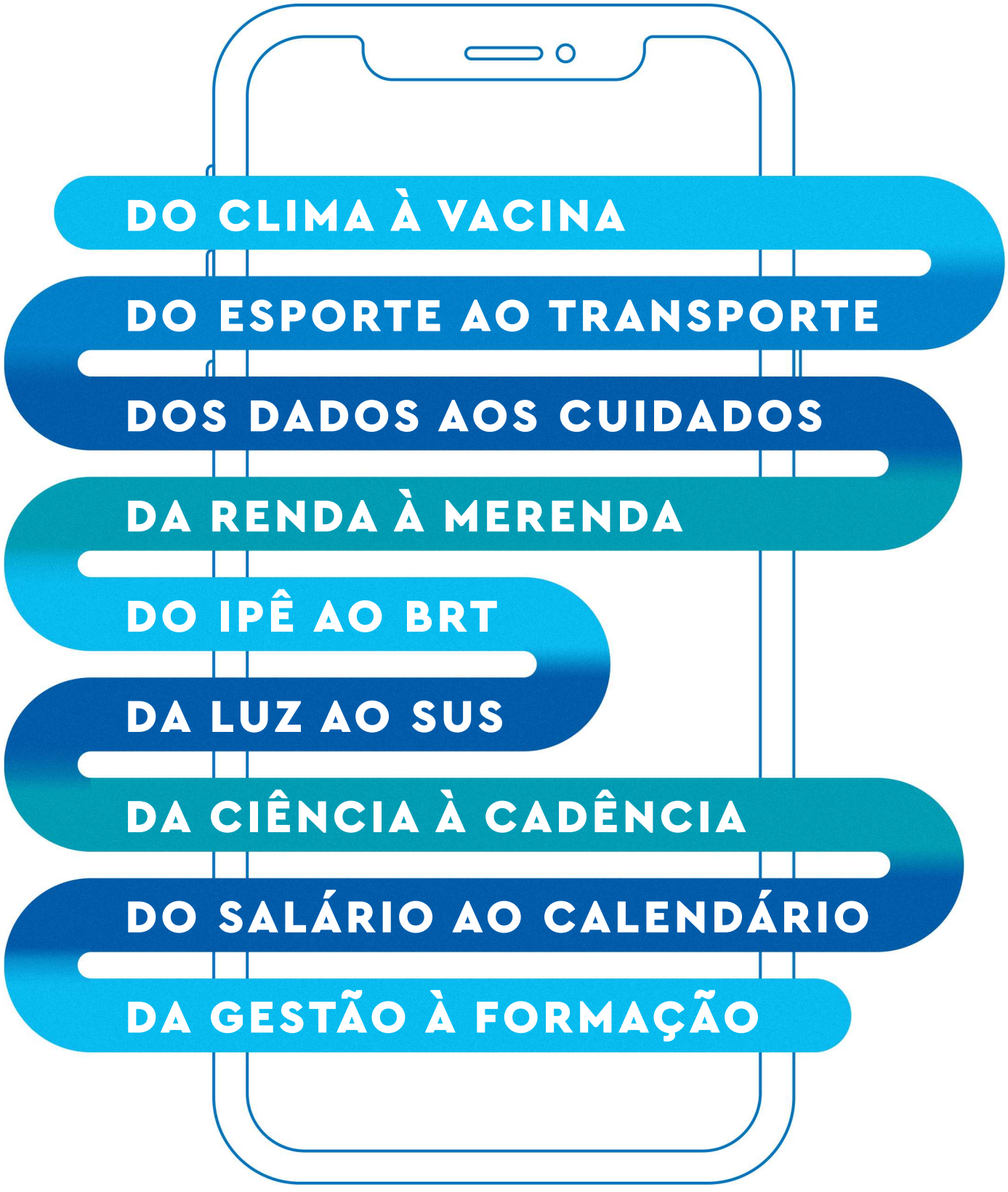
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/509.461/2017
Contrato: 066/2018
Termo Aditivo: 048/2023
Data de Assinatura: 04/10/2023
Partes: COMLURB e LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/12/2023.
Valor do aditivo: R$ 12.579.989,86 (doze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42
Nota de Empenho: 2023/001791.
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c § 4º da Lei nº 8.666/1993
OMITIDO NO DO RIO EM 23/10/2023

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo eletrônico nº LHE-PRO-2023/00603.
Termo de Patrocínio nº 67/2023.
Data da assinatura: 01/11/2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro através da SPM-Rio e a Associação Instituto Floresta.
Objeto: Realização da 2ª Edição - Festival de Madureira - Especial em Homenagem às Matriarcas.
Valor: R$ 200.00,00 (duzentos mil reais).
Prazo: 05/11/2023 e 11/11/2023.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.1357.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Natureza de Empenho nº 2023/340.
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Novembro de 2023 às 17:09:50 Código de Autenticação: 990a60c2